



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO
PARAGUAI"

ADMINISTRATIVO
NOMEAR FISCAL DE OBRA

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

Data: 22/05/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **WENER KLESLEY DOS SANTOS, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO "ALTO DO RIO PARAGUAI"**, no uso das atribuições que lhe confere o protocolo de intenções;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Juliano Jardim Campos**, Engenheiro Civil, **CREA - RN n.º 1200049071**, lotado na prefeitura de Nova

Marilândia, para fiscalizar o Contrato nº **004/2014** na execução de obra e serviços na construção de (objeto do contrato), que será realizado na sede do Consórcio localizado PRAÇA DA BÍBLIA 174, VILA NOVA NESTA CIDADE, pela empresa RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES/ME, CNPJ Nº 15.805.679/0001-63 – RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES – ME.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AREÁPOLIS - MT, ao 22 DIAS DO mês de MAIO do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia-MT

Publicado por:

Rodrigo Tobias Chaves da Silva

Código Identificador:4FDD3198

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO 001/2014

Processo Licitatório: **004/2014**

Modalidade: Tomada de Preço Nº **001/2014**

A Câmara Municipal de Água Boa – MT, através da Comissão permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 011/2014, torna público que fará realizar licitação nos termos do Processo Licitatório nº 004/2014, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data e Local: Dia 17 de Junho de 2014, Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Água Boa, situada na Rua 9, nº 485 Centro Água Boa – MT;

Abertura das Propostas: 08hs horário de Brasília – DF.

Objeto: Execução da obra de reforma para adaptação de acessibilidade e saídas de emergência nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa – MT.

Aquisição do Edital e Projeto: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Câmara Municipal de Água Boa, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h30min, pelo telefone (66) 3468 – 1113, pelo e-mail: camaraab@camaraaguaboa.mt.gov.br ou através do site www.camaraaguaboa.mt.gov.br,

Água Boa – MT, 22 de Maio de 2014.

MARCOS LIELL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alceu Penteado Junior

Código Identificador:A898FCE7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Água Boa, convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Água Boa, bem como demais municípios, a participar de Audiência Pública, **que se realizará no dia 29 de maio de 2014**, com início às **13:30 horas**, na Sala

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Multi-uso da Prefeitura Municipal de Água Boa, situada na Av. Planalto, nº 410 – Centro, com a finalidade de **discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2014**, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Água Boa, em 19 de maio de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Maria Riboli Reichert

Código Identificador:5B5BBEC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO ALTO TAPAJÓS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, através de sua Pregoeira torna Público a prorrogação do edital, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, passando a sua abertura para o dia 03.06.2014 às 8:00 horas no Consórcio de Saúde. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, situado à Rua do Araújo, nº 264, Setor RI – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000 ou através do site www.consorcioaltotapajos.com.br, ou solicitação através do e-mail: consorcioaltotapajos@hotmail.com. Informações pelo telefone (66) 3521-6867 ou (66) 3521-5471.

ALTA FLORESTA-MT, 22 DE MAIO DE 2014

ANA LÚCIA ALMEIDA SANTOS SANDMANN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luiz Alberto Wanzke

Código Identificador:28D2A47C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2014, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DO TIPO LEGAL**”. Vencedor: JOÃO DIAS RAMOS - EPP– R\$ 58.100,00.

Alto Boa Vista, 21 de Maio de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port.: 001/2014

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:362DDCDB

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Informática para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 04 de Junho de 2014, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 22 de Maio de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 001/2014

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:DBCD8A84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 09 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL E GERAL, DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL 11.738/2008; E DOS VENCIMENTOS DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL EM SEU ARTIGO 37, INCISO X; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV combinado com o art. 12, incisos VII e XIV e art. 13, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº. 813/2010, com suas alterações definidas pela Lei Municipal nº. 879, de 30 de Novembro de 2011, e que define a carreira e remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Alto Garças-MT;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº. 292/1990 em seu artigo 63; alterado pela nova redação oferecida pelo artigo 33 combinado com o Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 886, de 13 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº. 874, de 08 de Novembro de 2011, e que define o Quadro de Pessoal e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças-MT;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas as Tabelas Salariais dos profissionais do magistério da educação básica do funcionalismo público municipal de Alto Garças – MT, contidas no Anexo I, III, IV, da Lei Municipal nº. 813/2010, através da aplicação da Lei nº 11.738/2008, a qual determinou reajuste no quantum de 8,32% (oito pontos percentuais e trinta e dois décimos).

Parágrafo único - Conforme a legislação vigente, a correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 2º. Ficam reajustadas as Tabelas Salariais dos integrantes do funcionalismo público municipal; contidas no Anexo I, II da Lei Municipal nº. 874, de 08 de Novembro de 2011; e as Tabelas Salariais contidas nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº. 813/2010; através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, divulgado pelo IBGE, assinalado em 5,81%(cinco pontos percentuais e oitenta e um décimos).

Parágrafo único – Tendo em vista que no exercício de 2013 o reajuste salarial de 7,16%(sete pontos percentuais e dezesseis décimos) não foi concedido aos cargos comissionados, ficando reajustadas os valores referentes a estes salários no percentual mencionado neste parágrafo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 09 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:16B5B480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Determina a Secretaria de Educação, juntamente com a Secretaria de Administração a providenciar a reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei nº 813 de 17 de março de 2010 que, Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças – MT, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seus profissionais,

Considerando, a necessidade de atender os profissionais da Educação nas suas reivindicações de melhorias salariais, enquadramentos;

Considerando, que a Educação é um, direito do cidadão e obrigação do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinado a Secretaria Municipal de Educação, que solicite abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização do serviço de Reforma do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação –PCCS, compreendendo as seguintes etapas:

A) Exame de toda a legislação municipal em vigor, a fim de verificar a existência de compatibilidade das normas com a atual ordem constitucional.

B) Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários com a atual ordem legal, e com as adequações a serem realizadas pelas reformas a serem propostas.

C) Obtenção das informações junto à administração Pública Municipal, por meio da realização de reuniões, *in loco* e solicitação de documentos e dados.

D) Elaboração de projetos de leis e normas regulamentares com a devida exposição de motivos sobre as matérias afetas ao objeto da

proposta, compreendendo a descrição das funções, elaboradas do novo quadro de cargos e elaboração de estudo de impacto orçamentário – financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 19 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:8171DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096, DE 19 DE MAIO DE 2014.

REVOGA A PORTARIA N.º 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013, E “INSTITUI E DISCIPLINA A VERBA DE LOCOMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 870, de 10 de Outubro de 2011, e Lei nº 940, de 10 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais, abaixo Nominados, que realizam o Transporte Escolar dos alunos no Município, Verba de Locomoção correspondente á 45% (Quarenta e cinco por Cento) da Referência Inicial do Respetivo Cargo.

· **ANTONIO LEANDRO JACOB**

RG nº. 1223865-1 SSP/MT

CPF/MF nº. 930.817.581-49

· **ANTÔNIO FERREIRA FILHO**

RG nº. 190685 SSP/MT

CPF/MF nº. 172.437.501-68

· **AUGUSTINHO COUTO BARROS**

RG nº - 325589 SSP/MT

CPF/MF nº 283.891.581-91

· **ELIAS SILVA**

RG nº 900054 SSP/MT

CPF/MF nº 201.704.241-20

· **EURIPEDES RODRIGUES MARTINS**

RG nº: 276540 SSP/MT

CPF: 201.751.911-15

· **JOÃO BATISTA DE MORAES CARVALHO**

RG nº 1557006-1 SSP/MT

CFP/MF nº 952.287.481-72

· **VENÂNCIO QUEIROZ**

RG nº 216252 SSP/MT

CFP/MF nº 208.481.881-87

· **VAGNER QUEIROZ DA SILVA**

RG nº 303551 SSP/MT

CFP/MF nº 580.640.101-44

Art. 2º - Torna sem efeito a portaria n.º 084, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 19 de maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:6C80FDD8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº046/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 033/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.010.264/0001-30, com sede na Avenida Ivo de Moraes Cajango, quadra 05, lote 02, Sala 01 Parque Industrial, Vila Esperança, Santa Rita do Araguaia - GO, com o valor de R\$ 11.228,66 (onze mil duzentos vinte e oito reais sessenta e seis centavos), empresa: W& F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.499.738/0001-07, com sede na Avenida Guarujá, nº 740 Sala 1, Jardim Atlântico, Goiânia – GO, com o valor de R\$ 9.812,40 (Nove mil oitocentos doze reais quarenta centavos), empresa: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.579.029/0001-63, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, nº4646, Jardim Alencastro, Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 1.390,80 (Hum mil trezentos noventa reais oitenta centavos), empresa RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.539.145/0001-04, com sede na Avenida Beira Rio nº 1225, Jardim Califórnia, Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 949,82 (novecentos quarenta e nove reais oitenta e dois centavos) e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, com sede na Avenida Independência, 6060, Qd. 70C, Lt. 02, St. Aeroporto, Goiânia – GO, com o valor de R\$65.089,30 (sessenta e cinco mil oitenta e nove reais trinta centavos). Totalizando assim o valor de R\$88.470,98 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 14 de Maio de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA

Membro.

MARCIANA VILA ALVES

Membro.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:13283C0E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº047/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 034/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR, NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa M.A.PROENÇA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.865.746/0001-47, com sede na Avenida Guanabara nº 2065-C- Bairro Stella Maris, Andradina -SP, com o valor de R\$ 90.615,80 (Noventa mil seiscentos quinze reais oitenta centavos), a empresa AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.554.153/0001-34, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa nº5980, Bairro Coxipó, Cuiabá – MT, com o valor de R\$100.038,00 (Cem mil trinta e oito reais), a empresa : RESENDE PNEUS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.652.985/0001-93, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, Qd 6, Lt.04, Bairro Manoel Abrão Mineiros- GO, com o valor de R\$165.311,00 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e onze reais) e a empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.549.524/0006-50, com sede na Avenida Cel. Macário Subtil de Oliveira nº1526, Centro, Alto taquari – MT, com o valor de R\$72.050,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais). Totalizando assim o valor de R\$428.014,80 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatorze reais e oitenta centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 19 de Maio de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA

Membro.

MARCIANA VILA ALVES

Membro

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:8BA6828A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Contratado: RONAN DE OLIVEIRA SOUZA

CPF/MF nº 313.531.341-72

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.

Valor Global: R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência: 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/05/2014

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:11BC9EF9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº049/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 035/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de

2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENVOLVENDO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, NESTE MUNICÍPIO, CONF. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a Empresa: ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.359.540/0001-30, localizado na Travessa da Constituição nº68 Lote F Qd. 5-A Fundos, Vila do Bonito, Alto Garças MT, com o valor de R\$ 33.625,00 (Trinta três mil seiscentos vinte e cinco reais) e a empresa COMERCIAL DE PROD. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA REAL LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº17.733.756/0001-42, localizada na Avenida Sete de Setembro S/N, Centro, Alto Garças – MT, com o valor de R\$4.410,00 (Quatro mil quatrocentos dez reais). Totalizando assim o valor R\$38.035,00 (trinta e oito mil e trinta e cinco reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Maio de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA
Membro E

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:30915F2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 05 de junho de 2014, às 13:00 horas**, para **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PA), DE ALTO GARÇAS - MT**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 22 de maio de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:BB44974E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria Nº 008/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de

Licitação Nº 006/2014, cujo objeto é: Contratação de serviços relativos a reparos em redes adutoras, distribuidoras e ramais de água, leitura de hidrômetros dentre outros, a fim de atender e dar continuidade a demanda da rede de abastecimento de água, no que se refere à melhoria, conservação e manutenção em geral. Suprindo assim, a ausência de pessoal capacitado para a execução adequada destes serviços, em caráter de emergência, conf. Decreto n. 015/2014 de 14/04/2014. Consagrou – se vencedor: **SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA**, sob CPF n. 283.881.271-87 com valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais); **JURANDIR DE SOUZA BARBOSA**, sob CPF n. 580.539.211-91 com valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais); **JOSÉ ROSA DE MIRANDA** sob CPF n. 513.725.411-87 com valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais); **JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO DIAS** sob CPF n. 306.582.251-20 com valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais); **DENISE BARBOSA DA COSTA COUTO FREDERICO** sob CPF n. 015.123.931-26 com valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais) e **RAIMUNDO CESAR ALVES DA CRUZ** sob CPF n. 779.135.073-49 com valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), totalizando com o valor de 74.160,00 (setenta e quatro mil e sessenta reais).

Alto Garças – MT, 02 de maio de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:1E37BED8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 004/2013/PMAT

Alto Taquari, 20 de Maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: NUTRICIONISTA
1º - Laura Silva de Abreu

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:85969551

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 64/2014 – DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Declara situação de emergência e autoriza a dispensa de procedimento licitatório para contratação de empresa de segurança e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Maurício Joel de Sá, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei n.º

8.666/93, com a finalidade de declarar situação de emergência e autorizar a dispensa de licitação,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada situação de emergência para contratação de empresa de segurança, em virtude de rumores da população, de que poderá haver invasão e depredação do Conjunto Habitacional Morada do Sol, recentemente terminado, o qual deverá ser entregue para o Município pela construtora, não havendo tempo hábil para que a Municipalidade realize o certame licitatório competente.

Artigo 2.º - Fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em segurança para efetivar o trabalho de segurança no sentido de impedir invasão ao Conjunto Habitacional Morada do Sol, recém construído, vez que é premente a situação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; e que, por culpa de burocracia, deverá demorar aproximadamente 90 (noventa) dias para que os moradores credenciados passem a residir no local.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:98BAFFDA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 185/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO a necessidade de realizar controle administrativo perante a Fundação Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão para realização de Auditoria na Fundação Municipal de Saúde, a ser composta por:

- **Euzébio Oly Medeiros Oliveira** – Presidente

- **Iran Negrão Ferreira** - Secretário

- **Osmar José Batistussi** - Membro

2. Os membros da Comissão de Auditoria estão autorizados por esta Administração a realizar uma auditoria geral, junto à Fundação Municipal de Saúde – FUNSAT, no sentido de detectar algumas controvérsias existentes entre a FUNSAT e o Hospital, no que se refere, inclusive, à situação financeira, bem como referente aos servidores, em especial, sobre os médicos que prestam serviços pela FUNSAT e para o Hospital; despesas e receitas.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:7C1F4403

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 – RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 29/04/2014, as 08h00min, na modalidade Pregão Presencial n. 015/2014, objeto: aquisição de extintores de incêndio, recarga, luminárias de emergência suporte, placas de sinalização para extintores e rotas de fuga, não teve participantes habilitados, tornando o certame FRACASSADO.

Alto Taquari – MT, 22 de maio de 2014.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:5F8E2309

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 16/05/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, sagrou-se vencedora no valor total de **R\$ 27.872,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais)**; a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 25.529,60 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** e a empresa **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 24.727,40 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 22 de maio de 2014.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:29995599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2014

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público n.º 001/2012, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Psicólogo

– Marydiane Alves Borges Gonçalves

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 22 de maio de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:099B9CE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0482/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **RODRIGO COSTA SILVA**, no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 20 de maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E8B1CA3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 483/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **ADRIEL JUNIOR DA SILVA**, do cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 21 de maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3D9F6BBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0484/2014

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
1247	ALCIR JOSÉ OISSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	15/03/2014

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 22 de maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CDA6EC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0485/2014

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
1252	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	01/05/2014

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 22 de maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:ECC7AD8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

A **Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT** Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 013/2014** para Registro de Preços, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO DE IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO E/OU CONSTRUÍDO, SENDO QUE SERÃO FEITOS LEVANTAMENTOS DOS SEGUINTE DADOS DOS 241 (DUZENTOS E QUARENTA E UM) IMÓVEIS DO CENTRO ANTIGO DA CIDADE DE ARAGUAIANA - MT.** Em Abertura realizada no dia **20/05/2014 às 14:00.** Empresa Vencedora: **RAFAEL VIRÍSSIMO VERA 01306601169.**

Araguaiana – MT, 22 de maio de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:6925E4DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2014 ARAGUAIANA, 22 DE MAIO DE 2014.**

“ Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT”

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011; Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012; Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos; Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 22/05/2014 a 06/06/2014, no horário de 12:00hs às 18:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração.

CARGO: (19) MOTORISTA II CAT. “D”

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00526	Gilmar Luiz da Silva Rosa	7,67	8º

Art. 2º - O candidato deverá ser apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor

4. Comprovante de ter votado na última eleição;

Comprovante de quitação com o serviço militar;

Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;

Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

Duas fotografias 3 X 4;

Atestado de antecedentes criminais;

Atestado de Sanidade física e mental;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Declaração de bens patrimoniais;

Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;

Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:D91D26E6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** e tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT, peças, acessórios e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, até o dia 03/06/2014 às 09h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 20 de maio de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:8BF94069**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** e tem por objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, utilizados nas Secretarias Municipais de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, até o dia 03/06/2014 às 14h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail designer.26@hotmail.com .

Araguainha - MT, 20 de maio de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:B3F24A5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado O PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA - mt e de outro o sr ROSINEI GONÇALVES DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.152/0001-43, com Sede Administrativa situada à Rua Carlos Luz, n.º 693, Centro, Araputanga/MT., representada neste ato por seu Diretor Executivo Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 621.490.081-49 e R.G. sob n.º 2.543.393-8 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Araputanga/MT, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o sr **ROSINEI GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 015.700.861-41 e RG n.º 15229386 SSP/MT, CRC/MT n.º 013.040/O-6 com endereço à Rua Vitória Régia, n. 731, Bairro Residencial Furlam, Araputanga/MT, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de serviços profissionais contábeis para atender as necessidades deste Órgão Previdenciário até futura nomeação de contador do Previara, seja por concurso, nomeação do contador efetivo da Prefeitura Municipal ou teste seletivo simplificado, devendo durante a vigência deste contrato:

- a) Estar administrativamente subordinado ao Diretor Executivo do Previara não causando prejuízo as suas competências, independência da função, responsabilidades, ética, princípios, e outras atribuições do cargo.
- b) Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, em especial atenção a aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, no pleno atendimento as Normas e Legislações pertinentes editadas pela Secretária do Tesouro Nacional – STN, Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Ministério da Previdência Social, e demais órgão competentes
- c) Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços, balancetes e demonstrações.
- d) Revisar balanços, balancetes e contas em geral.
- e) Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e Curador e atender às demais demandas afetas à contabilidade.
- f) Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
- g) Se responsabilizar pelos arquivos dos documentos oriundos das obrigações da atividade.
- h) Enviar as cargas do Aplic do TCE de MT
- i) Controlar e registrar os atos e fatos do Patrimônio do Previara, registrando todas suas alterações referentes a depreciação, valorização, valor residual, aquisições, baixas, doações, incorporações, e demais atos relacionados aos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis do Previara.
- j) Responder perante o TCE/MT, Ministério Público, Ministério da Previdência Social e outros órgãos fiscalizadores quanto as informações e registros dos atos e fatos de sua responsabilidade oriundos das ações das atribuições do cargo em que exerce

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
QUANTIDADE DE PARCELAS: 02 (Duas) Parcela, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

VIRGÊNCIA: 05/05/2014 a 30/06/2014

DOTAÇÃO: (11)11.001.09.272.1021.2099.339036 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física

DATA DO CONTRATO: 05/05/2014

FISCAL DO CONTRATO: ANA LUCIA FERREIRA CHAVES
- CONTRATO COMPLETO DISPONÍVEL NO SITE:
<http://www.araputanga.mt.gov.br/previara/>

Publicado por:
 Mariony Soares de Oliveira
Código Identificador:3F19F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2014

“Dispõe sobre a carga horária e remuneração do cargo de Professor, a ser admitido mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado”.

Considerando a excepcionalidade do exercício da função do magistério, em substituição aos servidores efetivos municipais que se encontram afastados, em decorrência dos casos permitidos em lei;

Considerando as disposições do art. 6º da Lei Municipal nº 1.118/2014;

Considerando as disposições do art. 25 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de carreiras e salários dos profissionais da educação municipal);

Considerando ainda, as disposições do parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 699/2006:

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A carga horária do cargo de Professor a ser admitido por Processo Seletivo Simplificado será de 20 horas semanais.

Art. 2º - A remuneração correspondente à carga horária supracitada será de R\$ 1.196,69 (um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:7E98CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 1.5 e 17.7 do Edital nº. 02/2014, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37, inciso IX, da CF;

Considerando ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 31/2014, datado de 21 de maio de 2014;

RESOLVE: I – Retificar o Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014, no tocante ao cargo de Professor.

II – O quadro abaixo passa a vigorar da seguinte forma:

Anexo I - DOS CARGOS E DAS VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR

CÓDIGO - CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R\$	Carga Horária	Vagas
08 - Professor habilitação Matemática	com em Ensino superior completo	Objetivas + Títulos	1.196,69	20h	01
09 - Professor habilitação	com em Ensino superior completo	Objetivas + Títulos	1.196,69	20h	01

Pedagogia						
10 - Professor com habilitação Pedagogia	Ensino superior completo	Objetivas + Títulos	1.196,69	20h	CR*	

*** Cadastro de Reserva a ser convocado conforme necessidade da Administração.**

III – Os demais itens do Edital nº 02/2014 permanecem inalterados.

Araputanga – MT, 22 de maio de 2014.

FABIANA DA SILVA RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:664AA485

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	311.102,53	311.102,53	268.105,41
DEDUÇÕES (II)	473.277,16	473.277,16	1.276.395,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.507,99	1.270.507,99	1.821.525,00
Demais Haveres Financeiros	582.202,78	582.202,78	119.535,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.379.433,61	1.379.433,61	664.664,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-162.174,63	-162.174,63	-1.008.290,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	111.763,35	111.763,35	94.602,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-273.937,98	-273.937,98	-1.102.892,98
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-828.955,00	-828.955,00	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS			

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:11387FE4

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	13.853.500,00	2.639.754,59	2.639.754,59	2.095.163,42
Receitas Tributárias	870.879,24	220.887,74	220.887,74	136.223,83
IPTU	170.000,00	502,81	502,81	18.509,68
ISS	356.000,00	60.152,85	60.152,85	60.389,13
ITBI	100.000,00	18.856,39	18.856,39	7.511,03
IRRF	140.000,00	32.399,34	32.399,34	15.387,73
Outras Receitas Tributárias	104.879,24	108.976,35	108.976,35	34.426,26
Receitas de Contribuicoes	460.000,00			72.023,02
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuicoes	460.000,00			72.023,02
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	36.500,00	12.454,82	12.454,82	6.371,24
(-) Aplicacoes Financeiras	36.500,00	12.454,82	12.454,82	6.371,24
Transferencias Correntes	12.210.080,76	2.391.520,93	2.391.520,93	1.871.341,04
FPM	6.000.000,00	1.171.636,22	1.171.636,22	1.013.450,84
ICMS	2.500.000,00	404.053,32	404.053,32	400.498,47
Convenios	250.000,00	33.409,80	33.409,80	3.191,58
Outras Transferencias Correntes	3.460.080,76	782.421,59	782.421,59	454.200,15
Demais Receitas Correntes	312.540,00	27.345,92	27.345,92	15.575,53
Divida Ativa	209.440,00	18.295,56	18.295,56	9.574,57
Diversas Receitas Correntes	103.100,00	9.050,36	9.050,36	6.000,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.110.000,00	573.899,44	573.899,44	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	1.100.000,00	573.899,44	573.899,44	
Convenios	1.100.000,00	573.899,44	573.899,44	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.100.000,00	573.899,44	573.899,44	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.953.500,00	3.213.654,03	3.213.654,03	2.095.163,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.811.788,00	4.142.599,00	4.142.599,00	1.620.601,44
Pessoal e Encargos Sociais	6.784.934,00	1.302.763,12	1.302.763,12	1.088.874,19
Juros e Encargos da Divida (IX)	4.000,00			
Outras Despesas Correntes	7.022.854,00	2.839.835,88	2.839.835,88	531.727,25
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.807.788,00	4.142.599,00	4.142.599,00	1.620.601,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.187.762,00	179.877,94	179.877,94	77.290,00
Investimentos	876.650,00	16.207,03	16.207,03	7.901,79
Inversoes Financeiras	2.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	2.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	309.112,00	163.670,91	163.670,91	69.388,21
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	878.650,00	16.207,03	16.207,03	7.901,79
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	450,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	14.686.888,00	4.158.806,03	4.158.806,03	1.628.503,23
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	266.612,00	-945.152,00	-945.152,00	466.660,19
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:097F28AB

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	311.102,53	268.105,41	215.036,80	
DEDUÇÕES (II)	473.277,16	1.276.395,82	1.529.671,76	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.507,99	1.821.525,00	2.009.046,68	
Demais Haveres Financeiros	582.202,78	119.535,00	119.535,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.379.433,61	664.664,18	598.909,92	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-162.174,63	-1.008.290,41	-1.314.634,96	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	111.763,35	94.602,57	73.161,64	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-273.937,98	-1.102.892,98	-1.387.796,60	
Resultado Nominal		Período de Referência		
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR		-284.903,62	-1.113.858,62	
Discriminação da Meta Fiscal				Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				0,00
Previdenciário				
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (VIII)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun. Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:7B21FB8C

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO	ATÉ O	ATÉ O

		BIMESTRE	BIMESTRE 2014	BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.853.500,00	2.276.737,92	4.916.492,51	4.103.233,29
Receitas Tributárias	870.879,24	182.858,68	403.746,42	425.188,86
IPTU	170.000,00	891,76	1.394,57	132.958,77
ISS	356.000,00	60.145,67	120.298,52	118.124,74
ITBI	100.000,00	31.074,63	49.931,02	47.938,27
IRRF	140.000,00	16.806,39	49.205,73	47.073,11
Outras Receitas Tributárias	104.879,24	73.940,23	182.916,58	79.093,97
Receitas de Contribuições	460.000,00	38.472,80	38.472,80	144.052,68
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	460.000,00	38.472,80	38.472,80	144.052,68
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	36.500,00	17.161,39	29.616,21	13.495,90
(-) Aplicações Financeiras	36.500,00	17.161,39	29.616,21	13.495,90
Transferências Correntes	12.210.080,76	2.016.153,52	4.407.674,45	3.462.838,64
FPM	6.000.000,00	768.539,53	1.940.175,75	1.707.511,30
ICMS	2.500.000,00	413.967,58	818.020,90	774.000,68
Convenios	250.000,00	48.615,66	82.025,46	60.724,88
Outras Transferências Correntes	3.460.080,76	785.030,75	1.567.452,34	920.601,78
Demais Receitas Correntes	312.540,00	39.252,92	66.598,84	71.153,11
Dívida Ativa	209.440,00	25.488,78	43.784,34	48.680,79
Diversas Receitas Correntes	103.100,00	13.764,14	22.814,50	22.472,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.110.000,00	82.000,00	655.899,44	
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.000,00			
Transferências de Capital	1.100.000,00	82.000,00	655.899,44	
Convenios	1.100.000,00	82.000,00	655.899,44	
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.100.000,00	82.000,00	655.899,44	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.953.500,00	2.358.737,92	5.572.391,95	4.103.233,29
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.912.499,00	3.600.665,58	7.688.315,38	3.763.582,01
Pessoal e Encargos Sociais	6.655.639,00	1.341.854,00	2.644.617,12	2.361.387,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00			
Outras Despesas Correntes	7.252.860,00	2.258.811,58	5.043.698,26	1.402.194,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.908.499,00	3.600.665,58	7.688.315,38	3.763.582,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.799.821,34	176.279,00	356.156,94	137.457,27
Investimentos	2.491.784,34	76.054,00	92.261,03	17.895,29
Inversões Financeiras	500,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	500,00			
Amortização da Dívida (XIV)	307.537,00	100.225,00	263.895,91	119.561,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.492.284,34	76.054,00	92.261,03	17.895,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	450,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	16.401.233,34	3.676.719,58	7.780.576,41	3.781.477,30
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.447.733,34	-1.317.981,66	-2.208.184,46	321.755,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:066818B8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.318/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3.º Inciso II da Lei Complementar n.º 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **CLAYTON DE CARVALHO ESTEVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. M5696897 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 797.209.946-49, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Municipal de Saúde-SEMUSA**, Nível **DAS-01**, a partir do dia 22/05/2014, tornando sem efeito a Portaria nº. 6.049/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A2CBC0F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.319/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DETERMINAR, que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Administração, realize a avaliação da servidora **CRISTIANE IFRAN BERSI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1464231-0 SSP/MT e do CPF nº. 994.710.781-72, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3A3FA1A9

GABINETE DO PREFEITO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 057/2014

CONTRATO Nº. 007/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE TIPO B, NO BAIRRO VILA OPERÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGENCIA 22/05/2014 A 20/08/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:CCBB9473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de grade de proteção, portão, corrimão e calha destinada a Escola Wilma Calvi Battisti deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 04/06/2014, às 08h30min (Oito e Trinta) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de Maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:F08FAB78

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
PROCESSO Nº 031/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4011597 DGPC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 919.968.131-53, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **KISMAIR MARTINS REIS MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.978.822/0001-44, com sede na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia/MT CEP: 78.678-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr Kismair Martins Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 1663089-0 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 009.147.431-04, doravante denominado DETENTORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 019/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos, maquinários e motocicleta, descritos abaixo:

ITEM	QNT	SERVIÇOS	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	100 UNID	Lavagem (dentro e fora) de maquinas, caminhão e ônibus	80,00	8.000,00
2	100 UNID	Lavagem de motor de maquinas, caminhão e ônibus	20,00	2.000,00
3	100 UNID	Lavagem por baixo de maquinas caminhão e ônibus	25,00	2.500,00
4	100 UNID	Lavagem geral (dentro, fora, baixo e encerar) camionete Pajero Dakar do Gabinete do Prefeito	70,00	7.000,00
5	100 UNID	Lavagem (dentro e fora) de veículos leves	30,00	3.000,00
6	100 UNID	Lavagem (dentro, fora e encerar) veículos leves	40,00	4.000,00
7	100 UNID	Lavagem (dentro, fora e motor) veículos leves	40,00	4.000,00
8	100 UNID	Lavagem (dentro, fora e por baixo) veículos leves	40,00	4.000,00
9	50 UNID	Lavagem de moto	10,00	500,00

10	50 UNID	Lavagem de moto e encerar	15,00	750,00
			TOTAL	35.750,00
TOTAL GERAL R\$: 35.750,00 (Trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)				

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento, nos dias e horários estipulados na mesma.

4.2. A entrega deverá ser feita **IMEDIATAMENTE** (parcelada e diária). Após a emissão da ordem de serviço nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos serviços são variáveis, conforme solicitação do departamento junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos fornecimentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem ou não compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A Prefeitura efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial

dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 3 (três) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 4º (quarto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Contratante.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta: a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está

sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes da contratação oriunda da presente Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito
Unidade: 01-Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.003-Manut e encargo c/Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04-Secretaria de Finanças
Unidade: 02-Departamento de Tributos
Projeto/Atividade: 2.017-Manut e encargo c/Dpto de Tributação
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01-Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.029-Manut e encargo c/Secr de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social
Unidade: 01-Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 2.022-Manut e encargo c/Secr Promoção Social
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social
Unidade: 02-Fundo Municipal de Programa Social
Projeto/Atividade: 2.026-Manut Conselho Tutelar dos Dir. Crianças Adolescentes
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 07-Secretaria de Educação
Unidade: 01-Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 2.047-Manut e encargo c/Secr de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 07-Secretaria de Educação
Unidade: 02-Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.050-Manut do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01-Gabinete do Secretario
Projeto/Atividade: 2.054-Manut das atividades da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Industria e Comercio
Unidade: 01-Secretaria de Gabinete
Projeto/Atividade: 2.028-Manut e encargo c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 019/2014, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 22 de Maio de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Orgão Gerenciador

KISMAIR MARTINS REIS MEI

Lava Jato Martins

Detentora

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:63F284DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 1.635/2014

LEI Nº. 1.635/2014 DE 21 MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Públicos Municipais 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), de reposição salarial sobre o valor das tabelas salariais, em suas classes iniciais, como forma de revisão geral anual, conforme anexo I.

ARTIGO 2º - O disposto no Artigo 1º aplica-se também aos Servidores Comissionados, conforme anexo III.

ARTIGO 3º - Os efeitos financeiros desta Lei ficam retroagidos a 01/03/2014.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Observação: a integra das tabelas pode ser encontrada no site www.brasnorte.mt.gov.br

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:FD036C61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2014****CONTRATADA: LURDE ZANON DEMBOGURSKI****OBJETO:** Prestar os Serviços de Transporte Escolar para Conduzir os Alunos do Sítio São Francisco situado na Tibagi até a Linha Mestre, para estudarem na Escola MEB Mundo Novo, em atendimento à Rede Municipal de Ensino.**VALOR:** R\$ 2.275,00**VIGÊNCIA:** 20/12/2014**DATA:** 20/05/2014**Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:F679C792**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
09/2014-PGM.**

Coordenação de Convênios Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2014-PGM.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.**Contratada:** RDS MINERVA COMERCIO SERVIÇOS MORIM E REPRESENTAÇÕESObjeto do Termo Aditivo: Aditar o VIGENCIA do Contrato Administrativo nº 09/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa RDS Minerva Comercio Serviços Morim e Representações, para mais 30 (trinta) dias.

Cáceres – MT, 22 de Maio de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:5D0FA85A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE
COMPRAS Nº07/2014-PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2014
COM REGISTRO DE PREÇOS****Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Objeto:** Aquisição de materiais gráfico para atender as secretarias solicitantes.**Fonte dos recursos:** (100) Recursos Ordinários.**Vencedor:** KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, VALOR DE R\$ 23.372,68 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Prefeitura de Cáceres/MT, 21 de Maio de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:FAE28FDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2014-
PREGÃO ELETRONICO Nº09/2014-TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM.**

Para atendimento no §2º do artigo 15 da lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de

Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem com, a respectiva empresa detedora, conforme segue.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Objeto:** O presente processo trata-se de pregão eletrônico para confecção de material gráfico, para atender as secretarias solicitantes.**Realizada:** 13 de Maio de 2014**Empresa Vencedora:** KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 23.372,68 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Prefeitura de Cáceres/MT, 21 de Maio de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:C025EF6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157 DE 08 DE MAIO DE 2014.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12182 de 30 de abril de 2014,

R E S O L V E M:**Art. 1º** Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 058/2014-SA, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, do senhor **JOSÉ SERGIO DOS SANTOS VICENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 30 de abril de 2014.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.05.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:7EDA3312**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 165 DE 14 DE MAIO DE 2014.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13036 de 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **JOEL CORDEIRO DE SOUZA**, do cargo de Agente de Consumo, lotado na Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 14.05.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:B047B591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 179 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **CARLA SIMONE DE ALMEIDA PINA BARELLI**, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 30.04.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:947DD44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 195 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 11342, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **SEBASTIÃO DUARTE DE ARRUDA E SILVA** – Agente de Consumo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 10 de abril de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2014.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 30.04.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:688376EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 216 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12128, de 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 08.05.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:C0E1CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 221 DE 12 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 11077, de 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ELIAS DOMINGOS SOARES** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, com efeitos desde 05 de maio de 2014 até 02 de agosto de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de maio de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 12.05.2014.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:F2F84DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227 DE 14 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13145, de 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Técnica de Software da Saúde composta pelos servidores: **WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA** – Fiscal de Tributos, **RAUL RAMOS LEITE** – Assistente Administrativo, **AGBERTO ROLFO** – Técnico em Radiologia, sob Presidência do primeiro para acompanhar o PE 08/2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 14.05.2014

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:F17FDA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235 DE 19 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 13717, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ CAETANO** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2000 a 2005, com efeitos desde 05 de maio de 2014 até 02 de agosto de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 19.05.2014.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:83BCA0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2014 – SA**

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, **VANEIDE DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada em Cáceres-MT, portadora do RG nº 1535107-6 SSP/MT e CPF nº 003.177.841-02, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de **VANEIDE DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para responder pela Direção das Escolas Municipais do Núcleo Sadia (EM 16 de Março, EM União e Trabalho).

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **10 de janeiro de 2014, e término em 31 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (hum mil, novecentos e nove reais e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0002 – Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

VANEIDE DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:93D68104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 003/2014 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, **ELIDA REZENDE DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada em Cáceres-MT, portadora do RG nº 1766050-6 SSP/MT e CPF nº 014.591.431-32, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de **ELIDA REZENDE DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para responder pela Direção das Escolas Municipais do Núcleo Sapiquá (EM Marechal Rondon, EM Nossa Senhora Aparecida, EM José Alencar Gomes da Silva).

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **10 de janeiro de 2014, e término em 31 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (hum mil, novecentos e nove reais e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0002 – Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

ELIDA REZENDE DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:A35F31CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 004/2014 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, **LUZINETE DE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, brasileira, residente e domiciliada em Cáceres-MT, portadora do RG nº 1150534-6 SSP/MT e CPF nº 850.250.621-87, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de **LUZINETE DE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, no cargo de Professora Licenciada em Letras, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais, por prazo determinado, em caráter de excepcional

interesse público, para responder pela Direção das Escolas Municipais do Núcleo Paiol (EM Paulo Freire, EM Limoeiro, EM Vera Ligia Baldo, EM Vital Monteiro Leite).

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **10 de janeiro de 2014, e término em 31 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (hum mil, novecentos e nove reais e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0002 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

LUZINETE DE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:1222A326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 005/2014 – SA

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, **ELISÉIA LOPES BORGES**, brasileira, residente e domiciliada em Cáceres-MT, portadora do RG nº 1363719-3 SSP/MT e CPF nº 000.136.221-61, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de **ELISEIA LOPES BORGES**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para responder pela Direção das Escolas Municipais do Núcleo Laranjeira (EM Laranjeira I, EM Laranjeira II e Mata Comprida).

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **10 de janeiro de 2014, e término em 31 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (hum mil, novecentos e nove reais e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0002 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2014.

ELISÉIA LOPES BORGES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7C038419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0042/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sete Copa, Nº 2200, Bairro Massa Barro, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1476377-0 SSP/MT e CPF nº 980.070.411-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES**, no cargo de Professor Licenciado em Matemática, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o devido cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (um mil, novecentos e nove reais e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9E5E6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0043/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LEONICE CORRÊA DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na Estrada Sadia II, Sítio São Sebastião, Distrito de Nova Cáceres, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 658.207 SSP/MT e CPF nº 405.336.031-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LEONICE CORRÊA DA COSTA**, no cargo de Professor Licenciado em Letras, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal 16 de Março, na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o devido cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

LEONICE CORRÊA DA COSTA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A339F1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0044/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LUZIA DA PENHA MARQUES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Principal, S/N - Distrito de Clarinópolis, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 715.834 SSP/MT e CPF nº 531.762.861-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LUZIA DA PENHA MARQUES**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis, na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o devido cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

LUZIA DA PENHA MARQUES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:FFC6AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0045/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **PATRÍCIA CAMPOS SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rosauro Araújo Suzano, 322 – Vila Mariana, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1557872-0 SSP/MT e CPF nº 020.194.211.94, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **PATRÍCIA CAMPOS SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Buscando o Saber, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Mariana Landivar Figueiredo que está em Licença Médica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 05 de abril de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

PATRÍCIA CAMPOS SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:2E2134AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0046/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LINDINALVA DE MOURA MACEDO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua D, 81– Cohab Velha, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0418578-1 SEJUSP/MT e CPF nº 352.710.191-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LINDINALVA DE MOURA MACEDO**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Maria Aparecida de Carvalho que está na sala do Atendimento Educacional Especializado-AEE), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

LINDINALVA DE MOURA MACEDO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:81868448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0047/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Barcelona, 95 – Jardim Imperial, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1671374-5 SSP/MT e CPF nº 026.690.901-92, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Renilda Conceição da Silva Rodrigues que está na Direção Escolar), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:EE31CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0048/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Paz, 399 - Bairro Poupeix, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 635.856 SSP/MT e CPF n.º 567.592.311-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA**, no cargo de Professor Licenciado em Matemática, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire, na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o devido cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA
Contratado

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:52E9932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0049/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LUZIENE LUCIA DE**

FRANÇA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Saldanha da Gama, Nº 273 – Residencial Ana Paula, Santa Cruz, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1101742-2 SJ/MT e CPF nº 536.203.641-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LUZIENE LUCIA DE FRANÇA**, no cargo de Professor Licenciado em Normal Superior, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Gotinhas do Saber, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição ao Prof. Mauricio Costa da Silva que está na Coordenação Pedagógica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual

teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

LUZIENE LUCIA DE FRANÇA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:B62A6170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0050/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LUZIA MARGARETH DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Mutuns, 04 – Jardim do Trevo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 319.850 SSP/MT e CPF nº 513.652.781-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LUZIA MARGARETH DA SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira, na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (um mil, novecentos e nove reais e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

LUZIA MARGARETH DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3A1B9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0051/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LUCIENE EVANGELISTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 996 – Bairro Cavallhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 993.506 SSP/MT e CPF nº 785.820.32153, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LUCIENE EVANGELISTA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas

semanais (Em substituição à Profª. Selma Cristina Egues que está de afastamento sem ônus), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

LUCIENE EVANGELISTA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E6711D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0052/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Rubis, 741 –

Bairro Vila Mariana, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1932088-4 SSP/MT e CPF nº 035.045.721-24, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO**, no cargo de Professor Licenciado em Educação Física, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Valéria Fernandes Negrão que está de licença médica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 02 de agosto de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:100DAF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0055/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Barcelona, 95 – Jardim Imperial, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2078017-6 SSP/MT e CPF nº 014.235.371-06, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Evanir da Guia Batista Redez que está na Coordenação Pedagógica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o devido cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:55152ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0056/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL**, brasileira, residente e domiciliada na Rua General Osório, 1030- Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 562.091 SSP/MT e CPF n.º 395.366.881-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o

presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em VAGA LIVRE), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o devido cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:0FCB0726**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0057/2014 – SA**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento Antonio Conselheiro I, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 0418557-9 SSP/MT e CPF nº 318.488.851-72, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO**, no cargo de Professor Licenciado em Geografia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira, na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (um mil, novecentos e nove reais e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:E9699D82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0058/2014 – SA**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1360, Jardim Padre Paulo, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1168626-0 SJ/MT e CPF nº 691.767.441-91, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Susana Apolo Silva de Jesus que está respondendo pela Direção Escolar), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:4B654457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0059/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JANE LEOBALDINA DOS**

SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 50, Marajoara, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1124678-2 SJ/MT e CPF nº 807.459.891-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **JANE LEOBALDINA DOS SANTOS**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição ao Professor Pedro José de Lara que está afastado para qualificação), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual

teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

JANE LEOBALDINA DOS SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:BFC32356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0060/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARILZA DA SILVA CHAVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, S/Nº, Cidade Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1115108-0 SSP/MT e CPF n.º907.534.701-44 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARILZA DA SILVA CHAVES**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Novo Oriente, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Marilene Maria da Silva que está afastada por cumprimento de pena de prisão), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

MARILZA DA SILVA CHAVES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:46AD4C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0061/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JAQUELINE AVELINA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Retiro, Nº 09, Vila Irene, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1531831-1 SSP/MT e CPF n.º 001.044.611-79 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **JAQUELINE AVELINA DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Pequeno Sábio, com carga horária de trabalho de 20 (vinte)

horas semanais (Em substituição a Professora Maria Auxiliadora de Souza e Silva que está em readaptação de função), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

JAQUELINE AVELINA DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:8647FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0062/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARLENE ROSALIA DE PAULA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua E, Quadra 12, Lote 12, Residencial Talhamares - Santa Izabel, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2324797-5 SSP/MT e CPF nº 900.288.801-53 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARLENE ROSALIA DE PAULA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 083, de 24 de março de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	12.361.1617.2068 12.365.1617.2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de maio de 2014.

MARLENE ROSALIA DE PAULA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:E91E377A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031, DE 22 DE MAIO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 001/2014, para admissão de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2014, para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público 001/2014, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO	ÁREA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF 1 - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA ZONA URBANA	JONAS OLIVEIRA MACHADO	9º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.2 do edital 001/2014 a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração contendo o endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse instrumento convocatório, conforme previsto no item 15.4 do edital nº 001/2014.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 15.2 do edital nº 001/2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:0AF3D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP 028.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 028/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, sendo declarada vencedora do certame a empresa: ABA INDUSTRIA E COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA EPP – CNPJ:17.549.014/0001-61, totalizando R\$16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).

Campos de Júlio, 22 de Maio de 2014.

ROSIMEIRE C. FÁVERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:EA5E7F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO T.P. 007.2014**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT através da Presidenta da CPL, torna público que por questões técnicas, administrativas e necessidade de adequação do edital, resolve CANCELAR a Tomada de Preço n.º 007/2014, a ser realizada no dia 23/05/2014, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção com fornecimento de material e mão de obra de 01 (um) galpão para armazenamento de resíduos sólidos domésticos na área industrial de nosso município.

Campos de Júlio - MT, 22 de Maio de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO

Decreto n.º. 003/2.014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:66140539

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.977/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014**

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

“ALTERA A LEI Nº. 1.936/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017); A LEI Nº. 1.935/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014); A LEI Nº. 1.937/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.936/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, o projeto contemplado no *Anexo I*, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.935/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto contemplado no *Anexo II*, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.937/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, os projetos contemplados no *Anexo III*, cujo objetivo é a Desapropriação de Área para Construção de Presídio, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Órgão – 02- Gabinete do Prefeito

Und. Orçamentária- 001- Gabinete do Prefeito

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0061 – Segurança Pública

Projeto/Atividade: 1106 – Desapropriação de Área para Construção de Presídio

Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 238.800,00

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado por esta Lei, a anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - A cobertura do Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação:

Órgão – 03 – Secretaria de Administração

Und. Orçamentária- 001 – Secretaria de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122– Administração geral

Programa: 0007 – Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Projeto/Atividade: 1008 – Construção do Centro Político Administrativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações **R\$ 200.000,00**

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito

Und. Orçamentária- 002 – Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122– Administração geral

Programa: 0007 – Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Projeto/Atividade: 2005 – Convênio, Acordo, Ajuste ou Congênere

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições R\$ 38.800,00

TOTAL.....R\$ 238.800,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:223507E4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.978/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014**

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

“ALTERA A LEI Nº. 1.936/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017); A LEI Nº. 1.935/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.937/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.936/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, o projeto contemplado no *Anexo I*, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º- Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.935/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto contemplado no *Anexo II*, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º- Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.937/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, os projetos contemplados no *Anexo III*, cujo objetivo é a Manutenção do FUNREBOM e Perfuração de Poços Artesianos no Mini Estádio Vale do Sol, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Órgão – 02- Gabinete do Prefeito

Und. Orçamentária- 001- Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 0053 – Manutenção e Revitalização do FUNREBOM

Projeto/Atividade: 2162 – Manutenção do FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00

Órgão – 02- Gabinete do Prefeito

Und. Orçamentária- 001- Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0053 – Manutenção e Revitalização do FUNREBOM

Projeto/Atividade: 2162 – Manutenção do FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00

Órgão – 02- Gabinete do Prefeito

Und. Orçamentária- 001- Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0053 – Manutenção e Revitalização do FUNREBOM

Projeto/Atividade: 2162 – Manutenção do FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00

Órgão – 09- Secretaria de Esportes e Lazer

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e lazer

Subfunção: 812- Desporto Comunitário

Programa: 0030 - Incentivo e Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1.105 - Perfuração de Poços Artesianos no Mini Estádio Vale do Sol

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 14.647,10

TOTAL - R\$ 31.647,10

Art. 4º - A cobertura do Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação, conforme Artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação:

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito

Und. Orçamentária- 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122– Administração geral

Programa: 0001 – Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos com o Gabinete

Natureza da Despesa: 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria - R\$ 31.647,10

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:B5263F69

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.979/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E ALIENAR IMÓVEIS PÚBLICOS, VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público os imóveis descritos a seguir: 17 (dezessete) lotes, quais sejam, Lotes nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 todos da quadra 20 (vinte) do loteamento denominado Estação da Luz, em Campo Verde, passando a categoria de bens dominiais do Município de Campo Verde/MT.

Art. 2º - O Poder executivo está autorizado a alienar, sob a modalidade de concorrência ou leilão os imóveis descritos no artigo anterior.

Parágrafo único - A modalidade licitatória regulamentará as regras e procedimentos para alienação dos imóveis, objeto da presente lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal outorgará ordem de escritura pública de alienação em favor dos adquirentes, assim que os referidos imóveis forem quitados.

Art. 4º - Fica ainda autorizada a alienação dos veículos considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, sendo inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade que integram o patrimônio público.

Art. 5º - Os Bens públicos individualmente discriminados no Anexo Único da presente Lei, somente poderão ser alienados por igual ou superior ao valor constante da avaliação, não podendo ser vendidos por valor inferior ao que foi avaliado.

Art. 6º - Os valores provenientes da alienação dos imóveis e dos bens móveis, serão revertidos para cobertura de despesas de capitais.

Art. 7º - Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:B9888E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – (LDO) e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, convoca a população do Município de Campo Verde-MT, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas, debatidas, prestados esclarecimentos e recolhidas sugestões para a elaboração da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2015. Na Audiência os munícipes irão tomar conhecimento das Ações e dos Projetos propostos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Município, para o exercício de 2015.

A Audiência Pública acontecerá nos seguintes locais de acordo com os dias e horários agendados;

Bairros: **Jupiara, Recanto do Bosque e região**– dia 02/06/2014 (segunda-feira) às 19 horas – Escola Municipal Monteiro Lobato.

Bairros: **São Lourenço, Eckert e região** – dia 03/06/2014 (terça-feira) às 19 horas – Escola Municipal São Lourenço.

Bairros: **São Miguel, Cidade Alta e região** – dia 04/06/2014 (quarta-feira) às 19 horas – Escola Estadual Ledy Anita Brescancim.

Assentamento Santo Antonio da Fartura dia 05/06/2014 (quinta-feira) às 19 horas – Escola Municipal Santo Antonio.

Bairros: **Centro, Chácara das Uvas, Belvedere, Vale do Sol e região** – dia 06/06/2014 (sexta-feira) às 19 horas – Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Verde.

Campo Verde – MT, 19 de Maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:B8179A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º245/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.262/2007, 1.322/2007, 1.433/2008.

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do referido Conselho;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

ARTIGO 2º - O referido Conselho será composto pelos seguintes representantes por um mandato de dois anos podendo ser renomeados por mais dois anos.

presentantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sonia Aparecida Flores
RG: 5.210.490-4
CPF: 935.381.629-72
Fone: 66- 8118-8354 / 9932-5811
End: Rua Santos, 1400 - Campo Real II
Email: floressonia2@hotmail.com.br

Suplente: Fátima Adib Nafi
RG: 535 570 SSP/MT
CPF: 395 077 691 - 53
Fone: 66 9642 1419
End: Avenida Cuiabá, 660 – Centro
Email: fatima66adib@hotmail.com

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Eliana Sanches Rallo
RG: 7.857.713-4 SSP/PR
CPF: 032.220.179-99
Fone: 8122-7562
End: Rua Recife, 831 - Quadra 42 Lote 17 (aptº 102) - Campo Real I
Email: elianasanches30@hotmail.com

Suplente: Dalvina Bello Kirchesch
RG: 6.407.364-8 SSP/PR
CPF: 703.262.311-53
Fone: 66 – 9634-4392
End: Rua Belo Horizonte, 289, Quadra 2 Lote 15 - Campo Real I
Email: dalvinabello@hotmail.com

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Jucineide Abadia Fernandes
RG: 651 063 SSP/MT
CPF: 805.801.731-00
Fone: 66- 9969-4012
End: Fazenda Felicidade, MT-140
Email: jucias@hotmail.com

Suplente: Lucas Andrei Bueno
RG: 6051491576 SJS/RS
CPF: 760.667.460-49
Fone: (66) 9672-1819
End: Rua Rio de Janeiro, 800 - Bairro Jardim Cidade Verde
Email: labueno1@yahoo.com.br

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular: Edson Pereira Ribeiro
RG: 1363776-2 SSP/MT
CPF: 915.355.061-72
Fone: (66) 9644-7659
End: Av. Dep. Ulisses Guimarães, 800 - São Lourenço

Email: edinho.ribeiro-@hotmail.com

Suplente: Maria Aparecida Ferreira dos Santos

RG: 13526308 SSP/MT

CPF: 005.300.371-30

Fone: (66) 9646-6142

End: Rua Roraima, 371 Q-24 L-27 - Bairro São Lourenço

Email: cida_cvsantos@hotmail.com

Titular: Angela Maria Rosatti Schneider

RG: 1061400-1 SSP/MT

CPF: 780.737.071-87

Fone: 9969-6354 / 8126-4556

End: Rua Blumenau, 1821 – Vale do Sol

Email: angela_rosatti@hotmail.com

Suplente: Rogério Euder Florêncio

RG: 10953850 SJ/MT

CPF: 830.741.121-15

Fone: 66 – 3419-1310 (66) 9608-1897 (66) 8142-2184

End: Rua Jatobá, 90 - Recanto do Bosque

Email: rogerioeuder@hotmail.com

Representantes Do Poder Executivo Municipal

Titular: Suzane Panerai Schmidt

RG: 25.549.930 SSP/MT

CPF: 045.376.091-09

Fone: 66-3419-1244

End: Praça dos Três Poderes

Email: p_contas@campoverde-mt.gov.br

Suplente: Gilmar Zito Prati

RG: 11.461.942 SSP/MT

CPF: 953.758.131-49

Fone: 66-3419-1244

End: Praça dos Três Poderes

Email: p_contas@campoverde-mt.gov.br

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas

Titular: Emanuela da Silva Costa

RG: 044011112012-0 SSP/MA

CPF: 610 057 773 - 90

Fone: 66 9924 5072

End: Rua Acre, 56 – Bairro Bordas do Lago

Email: emanuela.fundeb@umte.com.br

Suplente: Karolline Fernandes

RG: 2475318-1 SSP/MT

CPF: 055 811 811 - 95

Fone: 66 9913 9458

End.: Avenida Tico de Campos, 628 – Jardim Campo Verde

Email: karolline.fundeb@umte.com.br

Titular: Nadiane Knob Boneti

RG: 2305709-2 SSP/MT

CPF: 045 243 961 - 28

Fone: 66 9668 7802

End.: Avenida Industrial, 302 – Bairro Jupiaira

Email: nadiane.fundeb@umte.com.br

Suplente: Sheila Carolina Souza Lourenço

RG: 2550133-0

CPF: 062 992 551 - 88

Fone: 66 9601 1668

End.: Avenida Dom Aquino, s/n - Q 02, L 06 – Recanto do Bosque

Email: sheila.fundeb@umte.com.br

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas

Titular: Thiago Bello Kirchesch

RG: 15980537 SSP/MT

CPF: 011.220.651-40

Fone: 9698-5737

End: Rua Belo Horizonte, 289 – Centro

Email: tbkmtcv@gmail.com

Suplente: Bernardete Prati da Silva

RG: 0572171-7 SEJSP/MT

CPF: 415238221-04

Fone: 66 – 3419-4291 - 9923-5107

End: Av. Manoel Genildo de Araújo, 881 – Campo Real II

Email: detepрати@hotmail.com

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Almaxilene Rodrigues dos Santos

RG: 2364767 SSP/MT

CPF: 409 766 881 – 15

Fone: (66) 9684 6989

End.: Av Presidente Tancredo Neves, 264 – Jardim Campo Verde II

Email: almaxilene@gmail.com

Suplente: Wesley Ferreira Barbosa

RG: 13765809 SSP/MT

CPF: 932 118 721 - 91

Fone: (66) 9611 8568

End: Rua Rio Grande do Sul, 278 – São Lourenço – Campo Verde - MT

Email: lucianowesley11@hotmail.com

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Alcedir da Luz Moraes

RG: 000.776.294 SEJSP/MS

CPF: 464.767.841-53

Fone: 66-9605-2054

End: Rua Jaciara, 214 - Lote 03 – Bairro Belvedere

Email: alcedirmoraes@hotmail.com

Suplente: Denival Francisco de Paula

RG: 954 361 SSP/MT

CPF: 570 994 641 – 91

Fone: 66 9678 4950 / 3419 3186

End: Rua Medianeira, 191 – Bairro Jardim Campo Verde II

Email: denival.contabil@bol.com.br

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria n.º 487/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 22 dias do mês de Abril de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:E864F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 291/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA SERVIDORA ANA CAROLINA SANTANA BRAGA QUE EXERCE A FUNÇÃO DE PREGOEIRA NESTA MUNICIPALIDADE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **Ana Carolina Santana Braga**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a qual será responsável pelos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, a partir desta data.

ARTIGO 2º - A equipe de apoio será composta pelos servidores: **Gislene Jesus Lopes, Fabrícia Rodrigues Zago, José Luiz Caetano Bernardi, Ana Maria Baum**, que irão auxiliar a pregoeira nas suas ações, nos termos da Lei Federal nº10. 520/2002, do Decreto Estadual nº 5.721/2003, e da lei 8.666/1993.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 21 dias do mês de Maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:6F92DD3D

SMA/RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 289/2014

PORTARIA Nº 289/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

REINTEGRA A SENHORA MARIA DE FATIMA SOUZA FERNANDES AO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:DD40DA17

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de Pregoeira oficial, torna público aos interessados a **RERRATIFICAÇÃO do edital de Pregão nº 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado dia 26/05/14, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Onde se lê: “6.4.2 Licença de Operação expedida pela SEMA”, leia-se “6.4.2 Licença ambiental/Licença de Operação: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, concedida pelo órgão ambiental competente; (Inc. V, art. 4, e art. 50 da Resolução RDC nº 52/2009)”. Retirada do edital retificado: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. As demais exigências permanecem.

Campo Verde, 22 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:5D7F135D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO**

DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL PARA ABASTECER A FROTA MUNICIPAL, na modalidade pregão (presencial) nº **062/2014**, no dia **05 de JUNHO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 22 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:C9C22A51

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 389/2014

DECRETO Nº 389/2014

DE: 21/05/2014

"DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT".

O Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal, de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO, o falecimento do Srº **Oswaldo Pereira Cardoso**, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto oficial no Município de Canabrava do Norte – MT no dia 22 de Maio de 2014.

Parágrafo único. As atividades consideradas de natureza essencial e as prestadas pelas Secretarias da Saúde e Serviços de Limpeza Pública manterão o funcionamento normal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT,

Em, 21 de Maio de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:6C4A0700

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 032/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014**, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER DE EXECUTIVO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT”**. E que teve como vencedora: a empresa **JORNAL GN LTDA ME – EDITORA GN, CNPJ: Nº 10.674.529/0001-44**.

Carlinda/MT, em 22 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:74192398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 066/2012**

ORIGEM: dispensa de Licitação nº 014/2010.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 09.101.297/0001-56.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2014.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:5F456B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA USADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE conforme termo de referencia.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2014.

HORÁRIO: 07h00min.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 22 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:B9B9FF32

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 60/2014**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
COORDENADORA EXECUTIVA DA
COORDENADORIA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I – EXONERAR a Sra. IZABEL CRISTINA MASSON DA CRUZ, do cargo em Comissão de Coordenadora Executiva da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:471AF593

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 61/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. IZABEL CRISTINA MASSON DA CRUZ, para exercer o cargo Chefe de Gabinete do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 21 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:BA6B78B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2014**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 74/2014.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO houve a troca do sistema operacional do Departamento de Tributos, o que prejudicou o lançamento da Campanha do IPTU 2014, não suficientes para o restabelecimento da normalidade no Município;

CONSIDERANDO que a competência do Estado Democrático de Direito, ao mesmo tempo em que confere os poderes da autoridade constituída, também o obriga a tomar as devidas providências, visando solucionar as situações verificadas, notadamente no início do presente Governo, onde a situação geral do município de Chapada dos Guimarães, demanda providências de caráter urgente;

CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar o contribuinte chapadense, pela ineficácia administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a vigência do Decreto Municipal 074/2014, estendendo a vigência do incentivo do IPTU 2014 até a data de 30 de junho de 2014, para pagamento em parcela única, para os contribuintes adimplentes com o tributo nos exercícios anteriores, em 30% (trinta por cento) sobre o valor do lançamento do IPTU.

Parágrafo único – Será concedido o incentivo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lançamento do IPTU, para o contribuinte que saldar parceladamente, em até 04 (quatro) parcelas, para os contribuintes adimplentes com o tributo nos exercícios anteriores, com vigência do incentivo até a data de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:C00184CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 034/2013, referente ao Pregão Presencial nº 027/2013, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”, tendo como vencedora a empresa OSVALDO DE SOUZA COMÉRCIO ME – CNPJ/MF: 09.132.265/0001-18.

Maiores informações a respeito da Rescisão Unilateral poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Cláudia – MT, 21 de Maio de 2014.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:CFFCD90F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 591/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, concernente ao Edital Complementar nº 015/2014, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pelo Decreto Municipal Nº 918/2014, de 02 de Janeiro de 2014, do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo da Administração Municipal; consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Anexo I.

§ 1º. O prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2014 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º. Os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A aprovação no Concurso Público Nº 001/2014, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:7D911A26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 05 de Junho de 2014, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços de Podas de Árvores de Médio e Grande Porte, a serem executados no Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 22 de Maio de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:A98063B3

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº: 015/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E LIONS CLUBE DE COLIDER

OBJETO: apoio financeiro a título de ajuda de custo que foi autorizado ao MUNICÍPIO prestar para o LIONS, e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos, conforme o Plano de Trabalho

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

VALOR: R\$ 10.000,00

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:197D1E84

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 244/GO/2014**

DECRETO Nº. 244/GP/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Exonera da função gratificada a servidora pública municipal, Srª. IRACI PEREIRA SCHEUERMANN, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonera da função de confiança gratificada de **ASSESSORA DE FINANÇAS** a Senhora **IRACI PEREIRA SCHEUERMANN**, que recebeu sobre seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (Quarenta por Cento)**, a servidora publica municipal é efetiva e ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 160/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/05/2014 a 02/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:D53970E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 245/GP/2014**

DECRETO Nº. 245/GP/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Servidora Pública Municipal, Senhora IRACI PEREIRA SCHEUERMANN para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal Senhora **IRACI PEREIRA SCHEUERMANN**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA E ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS CONTÁBEIS E PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS REPASSADOS AO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (quarenta por Cento)**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/05/2014 a 02/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:9769504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 246/GP/2014

DECRETO Nº. 246/GP/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **CAIKE RODRIGO KRUGER CANOFF**, portador do RG n.º 2329500-7 SSP/MT e CPF n.º 053.188.641-71, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado a Secretaria de Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de Maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/05/2014 a 02/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:7998FE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 247/GP/2014

DECRETO Nº. 247/GP/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOSE APARECIDO LEITE DA SILVA**, portador do RG n.º 425801 SSP/RO e CPF n.º 349.424.752-87, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, nomeado através do Decreto n.º. 135/GP/2014, vinculado a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 135/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/05/2014 a 02/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:12EE8428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 248/GP/2014

DECRETO Nº. 248/GP/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **PAULO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO**, concursado no cargo de Serviços Gerais, nomeado e empossado através do **DECRETO Nº 228/12** e do **ATO DE POSSE Nº. 718/2012**, de 21 de maio de 2.012, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/05/2014 a 02/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:E1EA6FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 249/GP/2014

DECRETO Nº. 249/GP/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Exonera da Função Gratificada à servidora pública municipal, Senhora **CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS DORNELES**, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança gratificada Responsável pelo Departamento de Contratos da Assessoria Jurídica a **Senhora CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS DORNELES**, que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (Cinquenta por Cento)**, a Servidora Pública Municipal é efetiva e ocupante do cargo de carreira de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 217/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 02/05/2014 a 02/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:D764131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 250/GP/2014**

DECRETO Nº. 250/GP/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS DORNELES**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2014

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/05/2014 a 02/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:0A2CC9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 251/GP/2014**

DECRETO Nº. 251/GP/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Sr.º **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 571.101 SSP/RO e CPF n.º 618.535.342-34, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado através do Decreto nº. 036/GP/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **DESPORTO E LAZER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 036/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 05/05/2014 a 05/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:98D8629E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 252/GP/2014**

DECRETO Nº. 252/GP/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **EDITE HELENA DA SILVA MENDES**, portadora do RG n.º 699550 SSP/RO e CPF n.º 852.190.022-87, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 355/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N.º. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 05/05/2014 a 05/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:B43543C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 253/GP/2014

DECRETO N.º. 253/GP/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **EDSON VIEIRA DE JESUS**, portador do RG n.º 918.543 SSP/MT e CPF n.º 570.646.361-15, do cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado através do Decreto n.º. 078/GP/2013, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 078/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N.º. 002/GP82013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 05/05/2014 a 05/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:5B888B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 254/GP/2014

DECRETO N.º. 254/GP/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º. 1980716-3 SSP/MT e CPF n.º 021.340.081-21, do Cargo de comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado através do Decreto n.º. 113/GP/2014, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 113/GP/2014 as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N.º. 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 05/05/2014 a 05/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:BFE7C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 255/GP/2014

DECRETO N.º. 255/GP/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOSE FRANCISCO DE ARAUJO**, portador do RG n.º 8259 SSP/MT e CPF n.º 073.661.518-64, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, nomeado através do Decreto n.º. 091/GP/2014, vinculado a Secretaria de Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 091/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 05/05/2014 a 05/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:55355043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 257/GP/2014**

DECRETO Nº. 257/GP/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º. 1980716-3 SSP/MT e CPF n.º 021.340.081-21, para exercer o Cargo de comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 06/06/2014 a 06/07/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:5AD206F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 258/GP/2014**

DECRETO Nº. 258/GP/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **EDITE HELENA DA SILVA MENDES**, portadora do RG n.º 699.550 SSP/RO e CPF n.º 852 190 022 - 87, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 06/05/2014 a 06/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:4BDA791C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 259/GP/2014**

DECRETO Nº. 259/GP/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **EDSON VIEIRA DE JESUS**, portador do RG n.º 918.543 SSP/MT e CPF n.º 570.646.361-15, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP82013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 06/05/2014 a 06/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:FCEBEC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 260/GP/21014

DECRETO Nº. 260/GP/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 571.101 SSP/RO e CPF n.º 618.535.342-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 06/05/2014 a 06/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:D6444877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 261/GP/2014

DECRETO Nº. 261/GP/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **ELAINE GOMES DE SOUZA**, portadora do RG n.º 1600143-5 SSP/MT e CPF n.º 023.332.621-92, do cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, nomeada através do Decreto n.º. 367/GP/2013, vinculado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 367/GP/203 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 12 de maio de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 12/05/2014 a 12/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:B8DAC1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 265/GP/2014

DECRETO Nº. 265/GP/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre a prorrogação do Decreto n.º. 190/GP/2014 de 25 de fevereiro de 2014, por mais 90 (noventa) dias e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no **Inciso III do Artigo 80** da Lei Orgânica Municipal, deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado a prorrogação da vigência do decreto n.º 190/GP/2014 de 25 de fevereiro de 2014, que declara **Situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município de Colniza/MT, afetado por chuvas intensas e pela queda da ponte sobre o Rio Canamã, por mais 90 (noventa) dias.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 25 de maio do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de maio de 2014.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2014

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/05/2014 a 20/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:CBE5ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 266/GP/2014

DECRETO Nº. 266/GP/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre a prorrogação do Decreto n.º. 191/GP/2014 de 27 de fevereiro de 2014, por mais 90 (noventa) dias e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no **Inciso III do Artigo 80** da Lei Orgânica Municipal, deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado a prorrogação da vigência do decreto nº 191/GP/2014 de 27 de fevereiro de 2014, que **declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município de Colniza/MT afetada por chuvas intensas, por mais 90 (noventa) dias.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 27 de maio do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de maio de 2014.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2014

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/05/2014 a 20/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:77496A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 267/GP/2014**

DECRETO Nº. 267/GP/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre a regulamentação das premiações com fulcro na Lei Federal nº 5.768/71 e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal nº 5.768/71, relativa ao **III Campeonato Municipal de Futsal “Copa Comércio”** de Colniza /MT, realizado no Município de Colniza/MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desporto e Lazer destinará prêmios para os colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo Único. Os Prêmios referidos no caput consistirão em:

- **1º Lugar:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
- **2º Lugar:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
- **3º Lugar:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 3º - A premiação será realizada no dia 29 de maio de 2014 em local a ser comunicado oportunamente.

Art. 4º - Ao se inscreverem para a participação dos vento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer a utilizar, editar, publicar e reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art. 5º - A participação no III Campeonato Municipal de Futsal “Copa Comércio” de Colniza/MT, implicará na aceitação irrestrita deste decreto.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto ocorrerão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desporto e lazer:

1050.3390.31.00.00.0100000000

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 19 de maio de 2014.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2014

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 19/05/2014 a 19/06/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:970367FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 268/GP/2014**

DECRETO Nº. 268/GP/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre a regulamentação das premiações com fulcro na Lei Federal nº 5.768/71 e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Federal nº 5.768/71, relativa ao **VIII Campeonato Municipal de Futsal Feminino de Colniza/MT**, realizado no Município de Colniza/MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desporto e Lazer destinará prêmios para os colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo Único. Os Prêmios referidos no caput consistirão em:

- **1º Lugar:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- **2º Lugar:** R\$ 300,00 (Trezentos reais)
- **3º Lugar:** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 3º - A premiação será realizada no dia 06 de junho de 2014 em local a ser comunicado oportunamente

Art. 4º - Ao se inscreverem para a participação dos vento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer a utilizar, editar, publicar e reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art. 5º - A participação no VIII Campeonato Municipal de Futsal Feminino de Colniza/MT, implicará na aceitação irrestrita deste Decreto.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto ocorrerão por Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desporto e lazer:

1050.3390.31.00.00.0100000000

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 19 de maio de 2014.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2014

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 19/05/2014 a 19/06/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:F100ECCE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 002/2014

DATA: 03 de março de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE COMODORO
OBJETO: Repasse de recursos destinados à cooperação financeira para realização das finalidades e atribuições da Guarda Mirim
DOTAÇÃO: 08.04.1.098.33.71.41 (463)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:119492EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 003/2014

DATA: 03 de março de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COMODORO
OBJETO: Repasse de recursos destinados à cooperação financeira para realização das finalidades e atribuições da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Comodoro
DOTAÇÃO: 08.05.1.132.33.71.41 (471)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5800668D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO APOSTILAMENTO Nº. 001/2014

1º TERMO APOSTILAMENTO Nº. 001/2014 a Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Combustível nº 007/2013
DATA: 07/01/2014
GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
FORNECEDORA: B. B. M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Revisão de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2013, que tem como objeto Aquisição de Combustíveis e Derivados para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B8B3EBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2º TERMO APOSTILAMENTO Nº. 003/2014

2º TERMO APOSTILAMENTO Nº. 003/2014 a Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Combustível nº 013/2013 e 1º Termo de Apostilamento nº 001/2013

DATA: 21/01/2014

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: COMLUC – COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: Revisão de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2013 e 1º Termo de Apostilamento nº 001/2013, que tem como objeto Aquisição de Combustíveis no Município de Cáceres para atender os Veículos de diversas Secretarias em Trânsito na BR 174.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:84A2321E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, resolve registrar os preços da empresa **Serpra Serviços, Projetos e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ 07.123.969/0001-07, instalada na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1.856, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 001402013-10001969 emitida em 28/08/2013 com validade até 24/02/2014, representada neste ato pela sua sócia proprietária a Senhora **Odete Borges dos Santos**, brasileira, separada judicialmente, do Comércio, portadora do CPF nº 571.248.171-53 e do RG nº 632.203 - SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Madre Bárbara Maix, s/nº. , Centro, Município de Itaúba/MT, devidamente qualificada na cláusula quarta, nas quantidades estimadas no item 4.2 desta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Comodoro, sendo vencedora a empresa **SERPRA, SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Fica declarado que a presente ata terá validade de 10 (dez) meses, 24/02/2014 à 24/12/2014, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 24 de fevereiro de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 003/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:09910C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO APOSTILAMENTO Nº. 002/2014

1º TERMO APOSTILAMENTO Nº. 002/2014 a Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Combustível nº 007/2013
DATA: 07/01/2014
GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
FORNECEDORA: TREVO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Revisão de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2013, que tem como objeto Aquisição de Combustíveis e Derivados para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C6116428

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2014

DE 30 DE ABRIL DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Março 2014. O Balanço Mensal do Mês de Março 2014.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:EB619627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2014

DE 22 DE MAIO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Abril 2014. O Balanço Mensal do Mês de Abril 2014.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:17767AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2014

DE 22 DE MAIO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 2º **Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2014.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:548D516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2014

Portaria nº 001/2014 de 21 de Maio de 2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2014 QUE DISCIPLINA AS ROTINAS DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

Etevaldo Vasco Soares, Controlador Interno do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a instrução normativa do Sistema Patrimonial SPA 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Confresa-MT, 21 de maio de 2014.

ETEVALDO VASCO SOARES
Controlador Interno

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:0AD408B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013/FNDE/MEC - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESAO

Tendo em vista o Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC - Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, torna público a formalização do contrato com o fornecedor MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme autorização do órgão licitante FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/MEC, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato. 22 de Maio de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:8D8ABB7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Nº do CPF da Mãe;
- Nº do CPF do Pai;
- Nº do CPF do Cônjuge, se houver;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade;
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 23 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

ANEXO I
DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE À DENGUE/ CENTRO
ANDRIGO MORO
RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE À DENGUE/ NOVA UNIÃO
WELLINGTON PEREIRA

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ CENTRO
ELIZETE SKURA

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:F785C637

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 068/2014 – DATA: 22/05/2014

CONTRATO Nº 068/2014 – DATA: 22/05/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO EM OURO VERDE DOS PIONEIROS”. Senhora: **Clauseni Storck Kolling**, CPF Nº **991.367.321-68** Prazo: 31/12/2014. Valor: **R\$ 19.767,92**.

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:611083D1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 069/2014 – DATA: 22/05/2014

CONTRATO Nº 069/2014 – DATA: 22/05/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO EM OURO VERDE DOS PIONEIROS”. Senhora: **Elidiane Terezinha Camargo**, CPF Nº **938.607.811-20**. Prazo: 31/12/2014. Valor: **R\$ 18.740,00**.

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:24B2A9E9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 070/2014 – DATA: 22/05/2014

CONTRATO Nº 070/2014 – DATA: 22/05/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO EM OURO VERDE DOS PIONEIROS”. Senhor: **Pedro Darci Manenti**, CPF Nº **329.706.419-68** Prazo: 31/12/2014. Valor: **R\$ 19.979,30**

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:C0E2F792

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONC 004 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG971546-3/2014
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 192/2009.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em ANESTESIOLOGIA para realização de procedimentos cirúrgicos, curativos e exames diagnósticos inclusive tomografia computadorizada para assistir aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos no Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC).

Data da Abertura: 25/06/2014 - **Horário:** 9:00 (NOVE horas) – **Fuso Horário da Capital**

Local: A licitação será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações” – Ano 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária de Planejamento e Finanças em Exercício

Data da Assinatura: 22/05/2014

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:EA67D7D8

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA PE 001/2014**

ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10635/2014 e Nº 10694/2014 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG961179-8/2013	
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ONDE SE LÊ:	“UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.665981/0001-18, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP: 06900-000, Embu Guaçu - SP, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr. SIMONE QUIYOMY WATANABE, portadora da Carteira de Identidade nº 15504687-1 SSP/SP, CPF/MF nº 171.072.428-57.”
LEIA-SE:	“UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.665.981/0005-41, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP: 06900-000, Embu Guaçu - SP, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr.º FRANCISCO FERDINANDO LOPES portador da carteira de identidade nº 5.779.755-SSP/SP, CPF 521.195.058-53.”
Informações:	Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMFP - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 17:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br
Pregoeiro(a):	Valdir Pereira Silva Pregoeiro Oficial
Diretor:	José Dias de Oliveira Diretor de Compras e Licitações
Secretária:	Eliane Paula da Silva Secretária de Planejamento e Finanças em exercício
Data da Assinatura: 22/05/2014	

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:BCD9621D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316 DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DA
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA SRA. HILCE**

**MASSAM BOIÇA SERVIDORA PÚBLICA DESTE
MUNICÍPIO.**

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e considerando o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempos de Contribuições expedida pelo INSS.

Artigo 2º - Fica **averbado** o tempo de contribuição equivalente a dias líquido, correspondente a **7.677 (Sete mil seiscentos e setenta e sete dias, 21(Vinte e um) anos e 12(doze) dias**, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/1977 a 30/06/1989	CORNÉLIO PROCOPIO PREFEITURA	4.500
01/07/1989 a 30/04/1997	CARLOS AUGUSTO MIRANDA NICHOLS	2.855
12/02/2001 a 31/12/2001	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	320

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Curvelândia - MT, 21 de maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:FD6E7184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317 DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA HILCE MASSAM
BOIÇA.**

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 78, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n. 24, de 23 de novembro de 2005, que instituiu a previdência própria municipal, c/c anexo I da Lei Complementar n. 072/2013, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação pública básica do município de Curvelândia, c/c Lei Complementar Municipal nº 078/2014 que dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos efetivos no âmbito da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. **Hilce Massam Boiça**, portadora do RG nº 1396863 SSP/PR e do CPF nº: 803.445.149-04, residente e domiciliada no município de Curvelândia, servidora efetiva no cargo de Professora I, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 282, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo **do PREVI-CAMP nº 2014.04.00004P**, a partir de **01/05/2014** data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Curvelândia - MT, 21 de maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:16603DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 321 DE 21 DE MAIO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COORDENADOR DE SAÚDE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Sra. **IVANI FRANCISCA SOARES DA SILVA**, brasileira, portador da cédula de Identidade RG 38.366.318-0 SSP/SP, CPF 315.296.378-56, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE**, a partir de 21 de maio de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 47/2010 de 25/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 21 de maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:E25D07EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 322 DE 22 DE MAIO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COORDENADOR DE SAÚDE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA MESSIAS DE AGUIAR**, brasileira, portador da cédula de Identidade RG 5042602 SPTC/GO, CPF 018.215.521-80, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE**, a partir de 22 de maio de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 47/2010 de 25/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 22 de maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:293E0EC4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEGUMES / VERDURAS / FRUTAS E RAÍZES, PÃES, MATERIAIS PARA LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014 – Julgada em 14/03/2014 – Homologada em 27/03/2014.**

Fornecedores:

1 – MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA – ME – CNPJ: 09.410.000/0001-34

VALOR: R\$ 81.023,75 – VENCEDORA DO LOTE N.º 04 (PÃES)

2 – A. R. DE SOUZA SUPERMERCADO – ME – CNPJ: 14.774.185/0001-04

VALOR: R\$ 554.382,54 – VENCEDORA DOS LOTES N.º: 01 (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS); 02 (CARNES E FRIOS); 03 (LEGUMES/VERDURAS/FRUTAS/TUBERCULOS); 05 (MATERIAL DE LIMPEZA); 06 (MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIO DOMÉSTICOS)

Data de Assinatura: **27/03/2014**

Data de Vigência: **27/03/2015**

Dotações Orçamentárias:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.306.0007.2017 - Aquisição de Merenda Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0003.2015 - Manutenção e Encargos Administração Pré-Escolar e Creche

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.242.0026.2052 - Apoiar o Funcionamento da Apae

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.241.0026.2051 - Desenvolvimento Atividades aos Cidadãos da III Idade

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0003.2050 - Manutenção do Conselho Tutelar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

07.001.20.122.0003.2041 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:EAD61AA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2014

“Nomeia a comissão especial que participará da transição, para a concessionária vencedora da licitação, da operação do sistema e da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares de Diamantino, concedidos por meio da concorrência pública nº 002/2013”.

O Senhor Juviano Lincoln, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a comissão especial que efetuará a transição da operação do sistema e da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares de Diamantino, concedidos por meio da concorrência pública nº 002/2013, os seguintes servidores:

Alberto Duailibi Junior
Carlos Cândido de Arruda
João Paulo Braz da Silva

Art. 2º Os Servidores nomeados no artigo anterior deverão acompanhar e participar da transferência da operação dos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário à concessionária, auxiliando-a na elaboração do termo de entrega dos bens reversíveis de forma a ratificar ou retificar o inventário de bens contido no Anexo VI do Edital de concorrência pública nº 002/2013.

Art. 3º Esta nomeação terá seu termo inicial na data de publicação do termo de adjudicação dos serviços e terá validade de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diamantino, 21 de maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0236D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2014 – ASS: 19/05/2014 – Valor global: **R\$ 39.453.309,00** (Trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e nove Reais). Concessionária: **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ: 08.827.501/0001-58, Objeto: **CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE COMPREENDEM PROJETO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO, TRATAMENTO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS**

SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO SOB O REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13/02/95.

Vigência do Contrato: 30 (Trinta) Anos

DIAMANTINO /MT em 19 de Maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:83CAB5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
PORTARIA Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2014

Itamar Martins Bonfim, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 881/2.013 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142.93;

Resolve:

Artigo 1.º - Destituir do cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária a Senhora ROSINETE SOARES SILVA, nomeada conforme Portaria n.º 007/SMS/2.013.
Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantino – MT, 12 de maio de 2.014

ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretario Municipal de Saúde Vigilância Sanitária
Diamantino MT

Publicado por:
Maria Carolina da Silva Dias
Código Identificador:926D7FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
PORTARIA Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2014

Itamar Martins Bonfim, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 881/2.013 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142.93;

Resolve:

Artigo 1.º - Designar o Servidor MARCOS ANTONIO BILIATO, Almojarife de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância sanitária, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.
Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantino – MT, 12 de maio de 2.014

ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretario Municipal de Saúde Vigilância Sanitária
Diamantino MT

Publicado por:
Maria Carolina da Silva Dias
Código Identificador:EA3AC832

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Órgãos: Secretaria de Finanças e Planejamento

Identificação: Pregão SRP nº 011/2014

Objeto: o objeto do presente, é a contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de controle e gerenciamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Dom Aquino - MT, observado as especificações no termo de referencia em anexo.

Data: 04/06/2014

Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 22 de maio de 2014.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:33C23801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº227/2014.

DATA: 06 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e à interesse do serviço público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a **Portaria nº 224/2014**, de 05 de Maio de 2014, a qual nomeou, equivocadamente, a Sra. **EVELYN CALDEIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Ficam revogados ainda todos os efeitos gerados pela Portaria nº 224/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C2B00C50

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que iniciou o pregão no dia 21 de maio de 2014, e encerrando no dia 22 de maio de 2014, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2014 – Registro de Preços Nº 019/2014, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Tendo o seguinte resultado: a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** – ME, vencedora do presente certame com o valor total de R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil cento e quarenta reais).

Feliz Natal – MT, 22 de maio de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:8DF5355B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 471/2014 DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº. 471/2014

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de área, necessária ao interesse público e dá outras providências.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na Lei Orgânica do Município cominada com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio a se efetivar mediante acordo ou judicialmente por preço a ser fixado, parte do imóvel rural, denominado **Fazenda Lagoa Grande**, com área de 550,00 (quinhentos e cinquenta hectares) situado no município de Gaúcha do Norte-MT, inscrito na matrícula nº 7967, do livro nº 02-AN, fixa 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga – MT, e respectivas benfeitorias, de propriedade do senhor Flavio Ferreira da Silva, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 050.259-SSP/MS e inscrito no CPF nº 249.826.281-49, assim delimitada;

Paragrafo Único - A área a ser desapropriada a que se refere o caput do artigo é de 2,0054 ha (dois) hectares, inicia-se no vértice **M01**, de coordenadas N 8.545.877,72m e E 236.184,06m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°12'50" e 6,01 m até o vértice **M02**, de coordenadas N 8.545.878,37m e E 236.178,09m; 6°14'14" e 1.713,20 m até o vértice **M03**, de coordenadas N 8.547.581,43m e E 236.364,22m; 250°20'00" e 1.617,16 m até o vértice **M04**, de coordenadas N 8.547.037,18m e E 234.841,39m; 312°18'48" e 6,79 m até o vértice **M05**, de coordenadas N 8.547.041,75m e E 234.836,37m; 70°19'59" e 1.629,94 m até o vértice **M06**, de coordenadas N 8.547.590,31m e E 236.371,23m; 186°14'14" e 1.722,79 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema (UTM), referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de estrada e ponte municipal.

Artigo 3º - É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Artigo 4º - O departamento jurídico fica autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Artigo 5º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a secretaria municipal de obras e serviços do Município de Gaúcha do Norte.

Artigo 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Artigo 7º - fazem parte integrante do presente decreto, mapa e memorial descritivo da área expropriada.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 22 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:0A1211F0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de locação de Software para Sistema de Educação e Controle Escolar, Sistema de Gestão em Saúde, Sistema Portal Cidadão e Sistema de Ação Social para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 05/06/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 22 de Maio de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:DEEF1624

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-**

MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 05/06/2014 às 13h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 22 de Maio de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:2145CC1C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2014**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **21/05/2014 às 09:30**, foi declarado **DESERTO o Pregão Presencial nº 023/2014** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades e pagamento em 10 parcelas mensais**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 15:30 hrs do dia 05/06/2014 (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 21 de Maio de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:F4AECB3E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO**

DECRETO N. 016/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“Institui a Junta Médica do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.”

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso e do Fundo de Previdência de General Carneiro – **PREVIGEN**.

Art. 2º – A Junta Médica será constituída por 02 (dois) servidores do quadro da Prefeitura Municipal, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscritos regulamente, sendo eles: **JOSÉ CARLOS MUNIZ – CRM 2167-MT e ARMANDO REYES MILHET – RMS 5100136**.

Parágrafo Único – O exercício do mandato de membro da junta médica será considerado de relevante serviço público e poderá ser

remunerado mediante formalização através de instrumento particular de credenciamento.

Art. 3º - compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela Administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e desvio de função do Fundo de Previdência de General Carneiro-**PREVIGEN**.

Parágrafo Único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de desvio de função, auxílio-doença e salário-maternidade e nos demais coletivamente.

Art. 4º – Independente das atribuições descritas no artigo 3.º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que convocado pela Prefeita Municipal.

Parágrafo Único – A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º – O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro-MT, 30 de Abril de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:A26791C4

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2014

Tipo: Menor Preço Por Global

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 012/2014, cujo objeto era a **Locação de um Veículo tipo SUV. Para atender o Gabinete da Prefeita**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 22/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para dar início ao certame, respeitando os horários estabelecido no Edital, sagrou se classificada a empresa: **M A R Serviços e Construções LTDA**, abrindo período para interposição de recursos.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 22/05/2014.

DARLEY VIEIRA RAMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:60432F93

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
DECRETO Nº 601/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.**

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT.

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton Borges Borgato, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 526/2012 de 31/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/05/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 17/02/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D'Oeste – MT.;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 bairro Centro, em Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 32751179, no período de 22/05/2014 a 21/06/2014 no horário de 7 as 13 hs pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

15. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00299	JOÃO LEONARDO FERREIRA	5,67	15º

18. CARGO: MONITOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00102	RAQUEL VIANA NOGUEIRA	8,00	5º

10. CARGO: PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00675	ELIANE PALERMO BENITO	7,00	4º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nesta ordem:

- . Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- . Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- . Certidão de Casamento ou Nascimento;
- . Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- . Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- . Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- . Cartão do PIS/PASEP;
- . Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- . Título de Eleitor;
- . Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- . Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- . Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- . 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- . Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- . Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

. Declaração contendo endereço residencial;

. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

. Declaração de Bens;

. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.

– Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

– A inspeção médica terá caráter eliminatório;

– Todos os exames correrão às expensas do candidato;

– Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

– Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

– Exames Laboratoriais:

7.7.1 – Urina tipo I;

7.7.2 – Hemograma completo;

7.7.3 – VDRL;

7.7.7 – Protoparasitológicos;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizado a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, em 22 de Maio de 2014.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Tolo

Código Identificador:4F89B195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2014

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de suporte operacional e apoio administrativo na cidade de Cuiabá conforme termo de referência anexo e proposta da empresa.

DATA: 13/05/2014

CONTRATADA: FERNANDO ROBERTO FOLLMANN

VALOR R\$ 4.780,00

Guarantã do Norte, 23 de maio de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:5E045CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2014

OBJETO: Locação de um imóvel em lote de 51.027,50 m² com área construída medindo 726,38 m² no BR 163, km 726, Gleba Braço Sul, Lote 575-A, neste município de Guarantã do Norte/MT, destinado ao funcionamento do projeto Lar do Idoso José Dolce.

DATA: 13/05/2014

CONTRATADA: LUCÉLIA GARLINI

VALOR R\$ 16.000,00

Guarantã do Norte, 23 de maio de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:B1A4013D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2014

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão pipa com condutor para prestação de serviços de aguação de vias urbanas de Guarantã do Norte/MT, constantes no Anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 14/05/2014

CONTRATADA: ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS - EPP

VALOR R\$ 22.834,00

Guarantã do Norte, 23 de maio de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:4280B121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA GERAL, AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E BIBLIOTECA e REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA FLOR com uma área total de 2.694,03m², por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico e os complementares, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 15/05/2014

CONTRATADA: C. S. DA ROCHA E CIA LTDA

VALOR: R\$ 585.067,39

Guarantã do Norte, 23 de maio de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:F4E6A91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2014

OBJETO: Contratação de empresa habilitada em assessoria, consultoria nas áreas de gestão orçamentária, administrativa, planejamento, elaboração e alimentação do SICONV e demais portais do Governo Federal e Estadual e apresentação de pleitos junto a ONGS e fundações para captação de recursos financeiros ao Município de Guarantã do Norte-MT, acompanhamento de projetos, junto ao SICONV, de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao governo Federal, **junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília – DF**, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos.

DATA: 19/05/2014

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR: R\$ 32.388,00

Guarantã do Norte, 23 de maio de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:DC1CA878

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 071/2014

De 09 de maio de 2014.

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei”

Considerando o falecimento da servidora estatutária – Srª DINORÁ DE SOUZA RAMOS, CPF nº 317.852.121-68, ocorrido no dia 06 de maio de 2014, conforme faz prova atestado de óbito, anexo.

R E S O L V E

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 033/91, datada de 16 de agosto de 1991, a qual nomeava a servidora acima citada.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 06 de maio de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de maio de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:F54A1F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 072/2014

De 14 de maio de 2014

“**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor estatutário – Sr. **PAULO CÉSAR LARANJEIRA** - CPF nº 242.008.591-49, do cargo em comissão DAS 03 - **Diretor da Ouvidoria Municipal**, no Gabinete do Prefeito, o qual foi nomeado através da Portaria nº 062/2014, de 14/04/2014.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 062/2014, datada de 14 de abril de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de maio de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:A550BC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 073/2014

De 20 de maio de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando o requerimento datado de 20 de maio de 2014, emitido pela servidora estatutária Srª. **FABIANE DE SÁ OLIVEIRA**, conforme faz prova anexo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora estatutária - Srª **FABIANE DE SÁ OLIVEIRA**, portadora do CPF 306.883.898-30, do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através da nº portaria nº 067/2.006, de 14/07/2.006.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 067/2006, datada de 14 de julho de 2006.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de maio de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:A841A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 074/2014

De 20 de maio de 2014

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

R E S O L V E

Artigo 1º - a partir da presente data, ficam autorizados a dirigir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, exceto os que já exercem o cargo de motorista, os servidores abaixo relacionados:

* **IVONE ALVES DA SILVA** – portadora da CNH nº **00008616020**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de assistente social - CRAS

* **EMMANOELL PINHEIRO DOS SANTOS**, portador da CNH nº. 04094685215, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de mensageiro.

* **DINIVALDO ALMEIDA LIMA** – portador da CNH nº. 04293240801, secretário municipal de cultura e turismo.

* **MARILDA OLIVEIRA DE MOURA**, portadora da CNH nº 00188399539, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de gestora do programa bolsa família.

* **MAURO EVALDO JOSÉ MACÊDO**, portador da CNH nº. 00676854810, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, exercendo o cargo de técnico administrativo.

* **CLEYTON LUIZ DA SILVA**, portador da CNH nº. 04094684749, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-DMAEG, exercendo o cargo de leiturista de hidrômetro.

* **EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO**, portador da CNH nº. 00139250382, secretário municipal de coordenação estratégica e Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT – DMAEG.

* **ROGÉRIO MENDONÇA MONTEIRO**, portador da CNH nº. 04675703760, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-DMAEG, exercendo o cargo de agente de serviços de esgoto.

* **LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**, portadora da CNH nº 01399904513, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de psicóloga do CAPS.

* **SEBASTIÃO CAETANO DE SOUZA**, portador da CNH nº. 04264325750, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde.

* **MANOEL DIVINO DA SILVA**, portador da CNH nº. 00616478219, lotado na FUNASA, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde pública.

* **JOSÉ GERALDO DIAS DE MEIRA**, portador da CNH nº. 04405381685, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde ambiental.

* **PAULO ROBERTO DE SOUZA BARBOSA**, portador da CNH nº. 04344426872, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde.

* **SEBASTIANA ALMEIDA NUNES**, portadora da CNH nº. 05238670148, servidora estatutária - diretora do IPMG.

* **ARI FERREIRA BONILHA**, portador da CNH nº. 00050961642, secretário chefe de gabinete.

* **LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO**, portador da CNH nº 05123818376, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de fiscal sanitário.

* **SANDRA NEVES DE SOUZA**, portadora da CNH nº 04281010368, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais.

* **SILVÂNIA SOARES DE OLIVEIRA BENEVENUTO**, portadora da CNH nº 04090308261, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora.

* **OTÍLIA XAVIER DE SOUZA**, portadora da CNH 02866920604, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de assistente social do CAPS.

* **JOELMA MOREIRA DA SILVA**, portadora da CNH 04344579026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de coordenadora geral do PBF do CRAS.

* **SINVAL VILELA CARVALHO**, portador da CNH 00380648004, secretário municipal de educação.

* **TANIA MARIA NEVES DE BRITO** – portadora da CNH 04537702754, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo em comissão DAS 04, coordenadora de departamento administrativo.

* **RICARDO MACHADO DO NASCIMENTO**, portador da CNH 207316988, secretário municipal de obras públicas.

* **ROSICLEY GABRIEL DE CASTRO**, portadora da CNH 04737116989, agente de serviços gerais, Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS.

Artigo 2º - A responsabilidade civil e criminal por qualquer infração cometida por servidores não relacionados e não autorizados pelo

presente ato é de inteira responsabilidade do secretário (a) ao qual o infrator estiver subordinado.

Artigo 3º - Os servidores autorizados por esta portaria, em caso de cometimento de qualquer infração, responderão pelos seus atos de acordo com o que estatui o Código Brasileiro de Trânsito.

Artigo 4º - Tornar sem efeito a Portaria nº 181/2013, datada de 10 de dezembro de 2013.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de maio de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:5A18ED9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014.

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, AO SENHOR DILMAR DAL BOSCO.”

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. DILMAR DAL BOSCO, Deputado Estadual, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Honraria está sendo concedida pela sua atuação e pelos relevantes serviços prestados pelo Parlamentar ao Município de Ipiranga do Norte/MT. Dentre esses, destaque-se seu empenho quanto à instalação de subestação de energia (rebaixamento do linha Ipiranga X Itanhangá X Tapurah), esforço em viabilizar recurso de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a Feira Livre, reforma das casas do Conjunto Habitacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e intervenção junto ao Senador Jaime Campos para viabilização de verba de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para a construção do Centro de Eventos em Ipiranga do Norte/MT.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 20 de maio de 2014.

NELVIO TOCOLINI

Vereador/presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Vereador/1º Secretário

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:C25946BA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATOS - PROVIAS I

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou o seguinte Contrato:

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO N.º 20/00001-4. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A. FINANCIADO:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE (MT). OBJETO: Recaracterização dos bens financiados. Com vistas a atualizar a caracterização dos bens financiados, tem o FINANCIADOR e o FINANCIADO justo e acordado re-caracterizar os bens financiados descritos no ORÇAMENTO ANEXO, descrevendo-os, a seguir, com suas atuais características: Item 01: 02 (Duas) caçambas basculantes, fabricante CIMASP COM. E IND. DE EQUIP. SERV. E PEÇAS LTDA, modelo CBC-10.000, código Finame 2482049, números de série: 2276 e 2277 no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais); Item 02: 01 (Um) coletor compactador de lixo, fabricante CIMASP COM. E IND. DE EQUIP. SERV. E PEÇAS LTDA, modelo CSCLL 10, código Finame: 2482138, número de série 2275, no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais); Item 03: 02 (Dois) caminhões International, modelo 4400 P7, versão 6x2, fabricante: INTERNATIONAL INDUSTRIA AUTOMOTIVA DA AMERICA DO SUL LTDA, código Finame: 2955826, números de chassis 93MMKTBRXER096913 e 978MKTBR6ER096918 no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais); Item 04: 01 (Um) caminhão International, modelo 4400 P7, versão 4x2, fabricante: INTERNATIONAL INDUSTRIA AUTOMOTIVA DA AMERICA DO SUL LTDA, código Finame: 2955810, número de chassi 978MKTBR8ER096919, no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais); Item 05: 01 (Uma) Motoniveladora, fabricante: KOMATSU DO BRASIL LTDA, modelo GD555-3, código Finame: 1986888, número de série: B15621, no valor de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 22 de Maio de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:422D5241

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **10 de Junho de 2014**, às 08:00hs (oito horas), na Rua Florianópolis, nº. 200, centro, Licitação para o seguinte objeto: **“Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Quadra Esportiva coberta com vestiário (25,80x38m) na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 37 - Lote 01, no pátio da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço. Conforme Projetos, Planilhas, Termo de Compromisso PAC 205058/2013 – Ministério da Educação – FNDE”**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-los ao custo não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500 ou pelo e-mail licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá(MT), 22 de Maio de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A73A1FEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2014

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em

consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Itanhangá-MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
Evandro Luiz Paludo	18.637.045/0001-37
Esportes Luciano Ltda-ME	08.954.824/0001-02

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 22 de Maio de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:CBBBD126E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 827/2014, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Salário dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT,

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento de todos os servidores Públicos Municipal, conforme rege a nova Lei, e

CONSIDERANDO as indicações dos membros para compor a comissão, conforme reza o Art. 39 da Lei supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo nominadas para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipal com os seguintes membros:

FABIANO DALLA VALLE
Secretário de Administração
CPF/MF: 804.569.361 - 49
Presidente

ANTONIO CEZAR FONSECA
Motorista
CPF/MF: 240.642.701-34
Membro

SIDRIANA GIACOMOLLI
Procuradora Jurídica
CPF/MF: 513.743.071-49
Membro

EDEVANE INACIO DA CRUZ
Auxiliar Administrativo

CPF/MF: 563.041.701-06
Membro

EDIVALDO PEREIRA SILVEIRA

Fiscal de Tributos
CPF/MF: 535.110.341-91
Membro

Art. 2º. A comissão deverá seguir as determinações constantes na lei nº 827/2014 e demais preceitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 19 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:8A17CD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 589.752,70 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.

Itiquira/MT, 22 de maio de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:60B6763E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 45

Portaria n.º 045/2014

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 058/2012, que concedeu o Benefício de pensão por morte a Sra. Maria Madalena Alves, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. Bertulino Nunes de Oliveira.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 7º, inciso I e 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Bertulino Nunes de Oliveira**, brasileiro, companheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.845.874-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 203.501.559-68, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe “B”, Padrão “02” e Aposentado por Invalidez conforme Portaria n.º 041/1998, registrada através do Acórdão n.º 2.604/1998, em favor da Sra. **Maria Madalena Alves**, brasileira, companheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.634.944-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 675.903.909-25, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2012.07.00036P, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **27/06/2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos legais a data de **27 de junho de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 08 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:B776FB0B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 09/06/2014 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada – MT, 22 de Maio de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:E37BEC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA**

ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 04/06/2014 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada – MT, 22 de Maio de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:4A850315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº250, DE 19 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 4º da Portaria nº199, de 20 de março de 2013”.

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Resolução nº001/2014 do Conselho Curador do PREVI-JAURU,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria nº199/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para cada reunião convocada e realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração dos membros participantes no valor de R\$ 200,00, (duzentos reais) por perito”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, aos 19 de maio de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:57C59871

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº001/2014

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 4º da Resolução nº002, de 20 de março de 2013”.

O CONSELHO CURADOR DO PREVI-JAURU – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, no uso das atribuições e competências que são conferidas pela Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013 e por seu regimento interno, e Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2014;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução nº002/2013 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para cada reunião convocada e realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração dos membros participantes no valor de R\$ 200,00, (duzentos reais) por perito”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jauru/MT, 15 de Maio de 2014.

KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES

Presidente

Conselheiros:

JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA

KEILA TELES FERREIRA

MARTA PEREIRA MATOS

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:A67CF6CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 060/PREV-JUARA/2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento da servidora Sra. Neriane Iranyl Stahl, em favor do Sr. Genésio Valmir Stahl.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 1656 de 20 de Abril de 2005 que rege a Previdência Social do Município de Juara/MT, Lei Complementar n.º 068 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação pública básica do Município de Juara e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.414 de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a recomposição geral anual da remuneração dos profissionais da educação;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da Sra. **Neriane Iranyl Stahl**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 581452 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 581.047.981-20, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional não Profissionalizado – 30 horas, Nível “02”, Classe A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor do Sr. **Genésio Valmir Stahl**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 4.479.158-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 616.479.939-20, residente e domiciliado nesta municipalidade, cônjuge da “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º **2014.07.00035P**, a partir da data do falecimento ocorrido em **03/05/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 03 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/MT, 20 de maio de 2014.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:827DC800**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021/2014**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, Senhor Paulo Roberto Tiepo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30 incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Juína c.c art. 23, inciso I alínea “f” e inciso V alínea “c” do Regimento Interno da Casa.

Considerando a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades e superfaturamento na aquisição de medicamentos pela Prefeitura Municipal no ano de 2013; instaurada em 21 de fevereiro de 2014, através do requerimento 001/2014,

Considerando o término do prazo estabelecido de 90 (noventa dias), o qual pode ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para apresentar o relatório final das investigações;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para entrega do relatório de investigações e conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a partir de 21 de maio de 2014, com término em 20 de junho de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014).

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:20ED8801**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.408/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **THAIS PIRES MORAES**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **02 de Maio de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **14 de Maio de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:86D83375**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 349/2014.**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **22 de Maio de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 349/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – PROFESSOR 20 HORAS DE PEDAGOGIA - ZONA URBANA:**

Classificação	Inscrição	Candidato
22º	000291	DENEKI COSTA TOMACHESKI

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:36D60212

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 258/2014.**

Cessar os efeitos do Decreto de n.º 245/2013, que regulamenta o § 1º, do art. 126, da Lei Municipal n.º 1.046/2008 (Código Tributário do Município de Juína), com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.296/2011, referente às deduções da base do cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o § 1.º, do art. 126, da Lei Municipal n.º 1.046/2008 (Código Tributário do Município de Juína), com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.296/2011.

DECRETA:

Art. 1.º Cessar os Efeitos do Decreto de n.º **245/2013**, que regulamenta as deduções da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos casos de não apresentação das notas fiscais ou documentos equivalentes pelos prestadores de serviços dos materiais e do fornecimento de mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da prestação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **02 de Janeiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2E820387

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 269/2014**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transporte Escolar, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Transporte Escolar, tendo como representantes os cidadãos abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL:
Titular: Gilcinei Ferreira Mariano
Suplente: Rute Maria Carneiro

II – REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: José Carlos Samarrenho
Suplente: Rute Rodrigues dos Santos

III – REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Vera Lucia Pereira da Silva Granja

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

Titular: Elani dos Anjos Lobato

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: Darcy José Pazza

Suplente: Iranildo de Oliveira Nery

VI – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Cleia de Almeida

VII – REPRESENTANTE DO FUNDEB/PENAT:

Titular: Pollyana Dias Sales

Art. 2.º - Os Membros da Comissão de Transporte Escolar, ora nomeados, não serão remunerados por ser considerado serviço de interesse público relevante.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **13/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **07 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0C0E3137

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.488/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **MARLON GILBERTO OLIVO PITON**, matrícula n.º 5995, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS** e do cargo de provimento Car/Com de **DAS 3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Finanças e Tesouraria, a partir do dia **22 de Maio de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ED2E9DE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.489/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) JUCINEIDE PEREIRA BELEM ELIAS, matrícula n.º 6385, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Nosso Lar, a partir do dia **19 de Maio de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3201F005

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.490/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, ARISTIDES DE RAMOS MATIAS, Matrícula n.º 1269, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2007 A 15/07/2012**, com início em **02/06/2014** e retorno em **31/08/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8DF68345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.491/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIA APARECIDA GOMES, Matrícula n.º 758, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 A 01/02/2013**, com início em **02/06/2014** e retorno em **31/08/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:60DD0BB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.492/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, SANDRA BELONI MENDES, Matrícula n.º 690, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2003 A 30/09/2008**, com início em **02/06/2014** e retorno em **31/08/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D8353EB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.493/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, MONICA TAFFAREL, Matrícula n.º

1268, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2007 A 15/07/2012**, com início em **02/06/2014** e retorno em **31/08/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BB20AA7D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.494/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **WALDINEY CANI SANTOS**, Matrícula n.º **1398**, investido (a) no cargo de **ENFERMEIRO – PACS 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2011 A 30/11/2012** com início em **02/06/2014** e retorno em **02/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:663441AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.495/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **IRINÉIA CALABRESI DA SILVA**, Matrícula n.º **5904**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS**, do Nível **07** - Classe **A**, para o Nível **07**- Classe **B**, a partir de **02 de Maio de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D232C1D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.496/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **MARIA HELENA DILELE ZANDONADI**, Matrícula n.º **4440**, investido (a) no cargo de provimento CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, do Nível **03** - Classe **A**, para o Nível **03**- Classe **B**, a partir de **05 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **05/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F726AEEE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.497/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **DIRLEI MARIA**, Matrícula n.º **1620**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, pelo período de **04/05/2014 a 03/05/2016** e retorno em **04/05/2016**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **04/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CDEBE501**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 4.498/2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Junia e da Outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica responsável pela **Coordenação Pedagógica** da UAB – **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, o servidor **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 1339, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo VI da Lei 1399/12, a partir do dia **01 de Abril de 2014**.

Art. 2º - O responsável pela Coordenação Pedagógica supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01 de Abril de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Junia/MT, aos **19 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Junia

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CEE1765C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 4.499/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **OZANA DE OLIVEIRA GOMES**, Matrícula n.º **6672**, investido (a) no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTR. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA**, referente ao período aquisitivo de **03/04/2013 A 02/04/2014** com início em **02/06/2014** e retorno em **02/07/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Junia

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:681E6752**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 4.500/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º **6485**, investido (a) no cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR EM ESTRADA E RODAGEM**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2013 A 01/01/2014** com início em **02/06/2014** e retorno em **02/07/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de Maio de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E5BFA048**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 4.501/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido** o (a) Servidor (a) **JOSIVANIA MILHORINI DA SILVA**, matrícula n.º **6177**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Nosso Lar, a partir do dia **21 de Maio de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:497E8F2F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.502/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLEUZA DA SILVA BATTISTI**, Matrícula n.º 142, investido no cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 28/05/2014 e retorno em 26/06/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de Maio de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:35CE3786**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.503/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 981, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 18/05/2014 e retorno em 19/09/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 18/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de Maio de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:ED28C6E5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.504/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **GRAZIELLE ROSA LOPES FRANÇA DE MATOS**, Matrícula n.º 6113, investido no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS/SUS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 05/05/2014 e retorno em 19/06/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 05/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de Maio de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:737F34FA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.505/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARINALVA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 256, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 11/05/2014 e retorno em 09/08/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 11/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de Maio de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:16707C38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.506/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA LUCIA MACIEL MOREIRA**, Matrícula n.º 202, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **09/05/2014** e retorno em **06/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **09/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5E4ACE19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.507/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ANA PAULA FERREIRA MIRANDA**, Matrícula n.º 5925, investido no cargo de provimento efetivo de **COORDENADORA NÍVEL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 40 HORAS/SUAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **09/05/2014** e retorno em **06/09/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **09/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3FC60934

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.508/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MENALDI**, Matrícula n.º 4409, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, com início em **31/05/2014** e com retorno em **30/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A66CDDD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.509/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARIA APARECIDA ROCHA SILVA**, Matrícula n.º 6650, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, com início em **05/05/2014** e com retorno na data de **02/09/2014**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **05/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FAB3109E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.510/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARIA APARECIDA ROCHA SILVA**, Matrícula n.º 6650, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, com início em **02/09/2014** e com retorno em **31/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9B5CEBAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.511/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIANE TEREZINHA MARIANO**, Matrícula n.º 1324, investido no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **29/05/2014** e retorno em **30/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CD20CD27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.512/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSELI CARDOSO**, Matrícula n.º 6014, investido no cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO – 40 HORAS/SUAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **06/06/2014** e retorno em **06/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C0F36BA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.513/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **VERA TEREZINHA BERNARDI**, Matrícula n.º 465, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B – 20 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **29/05/2014** e retorno em **28/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F6D8EB24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.514/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **LUCIO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 6366, investido no cargo de provimento efetivo de **VIGIA – 40 HORAS**, conforme processo

administrativo da PREVI-JUINA, com início em **02/05/2014** e retorno em **05/06/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0E76C3FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.515/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **WANDERLEIA TADEU DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6108**, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com início em **30/05/2014** e retorno em **29/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5C2BC683

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.516/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ADRIANA PATRICIA DUARTE DE MELO**, Matrícula n.º **881**, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com início em **07/06/2014** e retorno em **09/08/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:626D0DDD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.517/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **JUSSARA CILLA**, Matrícula n.º **1195**, investido (a) no cargo de provimento CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, do Nível **05** - Classe **A**, para o Nível **05**- Classe **B**, a partir de **02 de Maio de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:94F6BEC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.518/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o (a) Servidor (a), **RAFAELA CARLOS DA ROZA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2- CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA E DIST. DE LIXO**, junto a Secretaria Municipal de Infra – Estrutura, a partir do dia **16 de Maio de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **16/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F031769C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.519/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER em 02/01/2014, a Portaria de n.º 2.903/2013, que concede **FÉRIAS**, o (a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA DE LIMA**, matrícula **749**, efetivo (a) no cargo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 horas**, devido à mesma encontrar-se de Licença Médica no período de gozo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de Maio de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D76424DD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 85, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE CONCURSO PÚBLICO.**

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço,

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a Comissão para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Juruena/MT e dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2.º. A Comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Denise Aparecida Perin – CPF nº 922.012.531-53
Servidora Pública Municipal - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Secretária: Dirce Bassegio - Cpf Nº. 567.353.241-53-87 - Servidora Pública Municipal - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Tatiana Rocha - CPF nº. 965.834.951-04
Servidora Pública Municipal – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Luzia Backes - CPF nº. 567.354.561-49
Representante do SINTEP/Juruena

Art. 3.º. Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes.

Art. 4.º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias nº. 224/2013 e 22/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 19 de Maio de 2014.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

ELEZETE ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:D557F0D8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Juruena – MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital nº 001/2014 no período de **28/05 à 26/06/2014**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital nº 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente.
Mais informações e edital completo no site: **www.acpi.com.br**.

Juruena – MT, 20 de maio de 2014.

DENISE APARECIDA PERIN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:68F92DA2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2014.**

PORTARIA N.º 065/2014,
DE 20 DE MAIO DE 2014

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os Senhores **LEONES RIBEIRO DO BONFIM FILHO** - Presidente, **JOVELINO FERREIRA DE SOUZA** - Secretário e **LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA** - Membro, para comporem a Comissão de Avaliação dos bens móveis, abaixo especificado:

- **VEÍCULO VW/ GOL 1.6 POWER- FAB/MODELO 2009/2010, PRETA, PLACA NPH 0175 - CHASSI 9BWAB05U3AT141225-RENAVAM 174727089.**

- **VEÍCULO I/FORD TRANSIT 350 L BUS - FAB/MODELO 2008/2009; BRANCA, PLACA NJJ 6593 - CHASSI WF0DXXT8F9TT60859 - RENAVAL 00198884397.**

Art. 2º. A presente Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, para elaborar relatório conclusivo da Avaliação do Veículo supra, constando no mínimo de 03 (três) laudos de avaliação, devidamente assinados por empresas do ramo de venda de veículos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:BFFF2A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2014

CONTRATO: Nº 075/2013
CONTRATADA: ANA LUCIA DA SILVA
OBJETO: ACRESCENTA-SE 06(seis) MESES AO CONTRATO SUPRAMENCIONADO.
DATA: 25/02/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:A25CF7C5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2014

CONTRATO: Nº 039/2014
CONTRATADA: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES
OBJETO: ACRESCENTA-SE 04 HORAS/AULAS AO CONTRATO SUPRAMENCIONADO.
DATA: 20/03/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:B3F4B992

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003/2014

CONTRATO: Nº 048/2014
CONTRATADO: ELOIR CARLOS FERMINO
OBJETO: ACRESCENTA-SE 01 HORA/AULA
DATA: 20/03/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:A040851D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 004/2014

CONTRATO: Nº 034/2014
CONTRATADO: SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA
OBJETO: ACRESCENTA-SE 02 HORAS/AULAS
DATA: 20/03/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4E47D932

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 005/2014

CONTRATO: Nº 055/2014
CONTRATADO: NORMA DOS SANTOS FEITOSA
OBJETO: ACRESCENTA-SE 07 HORAS/AULAS
DATA: 20/03/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:61C47F58

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 006/2014

CONTRATO: Nº 078/2014
CONTRATADO: SELMA ANTUNES SOBRINHO
OBJETO: ACRESCENTA-SE 01(UM) MÊS E 27 (VINTE E SETE) DIAS
DATA: 01/04/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:000B9F7B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 007/2014

TERMO ADITIVO Nº 007/2014
CONTRATO: Nº 077/2014
CONTRATADO: JOSEFA TORQUATO ARAUJO
OBJETO: ACRESCENTA-SE 06 (SEIS) MESES
DATA: 18/04/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5D37147D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2014.

REFERENTE CONTRATO Nº 058/2014/SMAP/PMLO
CONTRATADA: JAQUELINE ASSIS DE PAULA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSORA 20 HORAS/AULAS
DATA DO DISTRATO: 03/03/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:6DA4BD07

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO Nº 002/2014

REFERENTE CONTRATO Nº 059/2014/SMAP/PMLO
CONTRATADA: SANDRA DE SOUZA MENEZES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSORA 20 HORAS/AULAS
DATA DO DISTRATO: 07/03/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0A71E49B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2014.

REFERENTE CONTRATO Nº 053/2014/SMAP/PMLO
CONTRATADA: BRUNA DE FREITAS DUARTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSORA 12 HORAS/AULAS
DATA DO DISTRATO: 01/04/2014

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:94AD24B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente 1º quadrimestre do exercício 2014, da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde. A audiência será realizada no dia 29 de maio de 2014, às 17:00 hs, na Câmara Municipal, sito a Av. Pará, nº. 359-E, Cidade Nova, conforme determinação Constitucional do art. 166, § 1º.

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de maio de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:9A53976D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio www.lucasdorioverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 2º Bimestre e o Relatório Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Quadrimestre da administração direta e indireta de 2014.

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de maio de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:096A1226

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para Transporte rodoviário intermunicipal, de Nobres para Lucas do Rio Verde, dos materiais que serão utilizados no serviço de recapeamento asfáltico.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 26/05/2014 até as 17:00 horas do dia 05/06/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 06/06/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 06/06/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e [site www.bll.org.br](http://site.bll.org.br).
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de maio de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:8D60B5B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (mão de obra e material) da construção da Unidade Básica de Saúde - PSF XIV localizada no Loteamento João Campagnaro no Município de Lucas do Rio Verde – MT, **conforme Proposta de UBS nº 113860560001113001/ Ministério da Saúde.**

Data da Sessão: 11/06/2014.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 16:00 horas do dia 09/06/2014.

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 07:30 horas até as 08:00 horas do dia 11/06/2014.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone: 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 08:00 horas do dia 11/06/2014.

LUCAS DO RIO VERDE MT, 22 DE MAIO DE 2014.

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:C8CBCCA0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (mão de obra e material) da construção da Unidade Básica de Saúde - PSF XV localizada no Loteamento Jaime Seiti Fuji no Município de Lucas do Rio Verde – MT, **conforme Proposta de UBS nº 11386056000113002/ Ministério da Saúde.**

Data da Sessão: 13/06/2014.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 16:00 horas do dia 11/06/2014.

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 07:30 horas até as 08:00 horas do dia 13/06/2014.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone: 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 08:00 horas do dia 13/06/2014.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de maio de 2014.

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:30E15FB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Objeto: Pregão Presencial (Registro de preços) para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de sonorização para eventos para atender administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 05 de junho de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 05 de junho de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00hs, do dia 05 de junho de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:1610F2FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PREV. Nº 034/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. DERCIO GARCEZ”.

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos “II”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **Sr. DERCIO GARCEZ**, portador do RG. n.º 602.845 – SSP/MT, CPF/MF n.º 901.034.401-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 110214818/99, Zona “023”, Seção “0257”, servidor efetivo no cargo de **Servente, Nível “V”, Classe “B”**, contando com um total de **4.444 dias, ou seja, 12 (doze) anos 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, lotado na Secretaria municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, com matrícula n.º 083, com **proventos proporcionais**, conforme processo do PREVILÂNDIA, n.º **2014.06.00000005**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 21 de maio de 2014.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA

Diretor Executivo do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Teresinha Teixeira

Código Identificador:009BEC45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1872 DE 21 DE MAIO DE 2014

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1868 de 02/05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
 16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 17. Declaração contendo endereço residencial;
 18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19. Declaração de bens;
 20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II**Cargo: PSICOLOGO**

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Leandro Moura de Lima	00439	27,00	1º
Sandra da Rocha Figueiredo	00598	25,00	2º

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL (PSF) Zona Urbana

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Wyllen Ferreira de Souza	00485	25,00	1º
Milton Almeida da Cruz	01694	24,00	2º

Cargo: ODONTOLOGO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Danielle Carlos da Silva	00413	31,00	1º
Poliane dos Santos Souza	00443	26,00	2º
Willian Rafael Mariotto	01078	24,00	3º

Cargo: FONOAUDIOLOGO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cristiane Michalski Gradella	00725	22,00	1º

Cargo: INSTRUTOR PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cides Semprebom Bezerra	00330	20,00	2º

Cargo: AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Fernanda Jaqueline Freitas de Souza	00719	21,00	1º

Cargo: EDUCADOR DO CREAS

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Flavyane Rosa Borges	01142	26,00	1º

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Rogério Rodighiero de Abreu	01333	25,00	1º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Wesley Carlos Augusto	01198	25,00	1º
Cleres Milceia Santos Andrade	00220	24,00	2º

Rosmari Sattler	01539	22,00	3º
Sílvia Nunes de Aguiar	01116	22,00	4º
Andresa de Sousa Soares	01058	22,00	5º
Marciane Dias dos Santos	00182	21,00	6º
Roseni Kopsel	00385	20,00	7º

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Ana Paula de Souza	00431	24,00	1º

Cargo: OP. MAQUINAS PESAD. II (ESCAV. HIDR. E MOTONIV.) CNH “C”

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Bruce de Sousa Barbosa	01760	15,10	3º

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Maria Ivone Pereira Araujo	01068	11,00	1º

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Edisson Rodrigues de Araujo	01552	14,00	1º
Aline Bertula	01595	13,00	2º

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:6A31C9A3

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 41/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **05 de JUNHO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ATRAVES DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. 059/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 23 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:FF739BC3

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 19 DE MAIO DE 2014 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LOUBET QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 03/07/2014 NA EXPOMATUPÁ 2014, onde contratou-se a Empresa C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 11.088.406/0001-94 que detém a Carta de Exclusividade do CANTOR LOUBET NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 23 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:C73D99C6**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 03/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia **06 de JUNHO de 2014 AS 14h30min (Horário de Brasília/DF)** por meio do site **www.bll.org.br** o “**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E UMA MOTOCICLETA 125 CL EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, pois houve alteração no TERMO DE REFERÊNCIA**”. A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 23/05/2014 as 17:00 hrs do dia 05/06/2014 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. **056/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br**, no site **www.bll.org.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 23 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:B0FAAE60**PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia **26 DE MAIO DE 2014 as 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA para REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DOS VEICULOS ÔNIBUS PLACAS NOV-0715, NOV-9172 E NOV-2523**. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 23 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:4C84A1AD**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 36/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **15 de MAIO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O ARQUIVO CONTÁBIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**”, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **ESQUADRIAS MEGA MOVEIS MATUPA LTDA inscrita no CNPJ 09.573.117/0001-39 com valor total de R\$ 20.242,20**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 22 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:4B834C07**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE****MIRASSOL D OESTE - SAEMI****PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao pregão nº 01/2014 **Contrato nº 08/2014**, Data: 19/05/2014 - Contratada: **QUIMAR LTDA- ME**, Este contrato corresponde a 25% do produto Sulfato de alumínio isento de ferro do referido pregão 01/2014 registro de preço. O quantitativo de 30000 kg sendo o valor unitário de R\$ 2,23 gerando um valor total deste contrato de **R\$ 66.900,00** a execução do contrato até 31/12/14. O contrato acima tem Dot. Orçamentária: 3.3.90.30. - Vigência: 19/01/2014 até 31/12/2014 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado no anexo I dos pregões 01/2014, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. 19 de maio de 2014.

JOSE DE SOUZA

Diretor Geral Do Saemi.

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:5561EAC7**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE****MIRASSOL D OESTE - SAEMI****ATA: PREGÃO PRESENCIAL 02/2014.**

Às 13:30 do dia 20 de Maio do ano de 2014, nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste – SAEMI, situada na Rua: Ricardo Druzian Galo, 161, Bairro: Mirassol II, reuniram-se a Equipe de Pregão designada pela portaria nº 016/2014-SAEMI de 29/04/2014, estavam presentes o pregoeiro: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO** e membros da comissão: **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA, VALTER CESAR COUTINHO**, visando à realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA**. Objetivando atender as necessidades do (a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI**.

IMPUGNAÇÃO : Não houve impugnação aos termos do Edital.**CREDENCIAMENTO**

A empresa **LEANDRO RICARDO FIORIM - ME** estabelecida RUA: **MARCELINO POSSAVATS N 3665** inscrita no CNPJ nº 18.634.671/0001-70 através do presente, credenciamos o Sr(ª). **LEANDRO RICARDO FIORIM**, portador(a) da cédula de identidade nº 969875 SSP MT, CPF nº **631.138.721-20**.

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS**Proposta para O LOTE 01 FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA****Proposta da empresa LEANDRO RICARDO FIORIM - ME no valor total R\$ 32.500,00****APURAÇÃO DE PROPOSTAS****Proposta da empresa LEANDRO RICARDO FIORIM - ME no valor total R\$ 32.500,00****LANCES****Lances para lote 01 (exames para análise de água).**

LANCE	EMPRESA	VALOR GLOBAL DO LOTE	VALOR TOTAL
	MENOR PROPOSTA	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
1	LEANDRO RICARDO FIORIM	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00

- ME

A empresa. LEANDRO RICARDO FIORIM - ME, **fechou no último lance foi num total de R\$ 27.500,00.**

HABILITAÇÃO

O fornecedor LEANDRO RICARDO FIORIM - ME, **foi habilitado para o lote 01.**

RECURSO

Não houve manifestação recursal para o pregão.

ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro adjudicou o lote 001 para o fornecedor LEANDRO RICARDO FIORIM - ME no valor total do lotes de R\$ 27.500,00.

RECURSOS

Não houve manifestação recursal para o pregão 02/2014.

ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro adjudicou Lote 01 para o fornecedor LEANDRO RICARDO FIORIM - ME no valor total do lotes de R\$ 27.500,00.

Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão as 14 hrs 57 min, Eu **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**, secretariei a presente sessão e lavrei a presente ata que é lida e achada nos conformes vai assinada por membros de comissão e pelos representantes das empresas acima identificado.

Pregoeiro (a):

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Equipe de Apoio:

JOEL NASCIMENTO SALVATERRA

VALTER CESAR COUTINHO

Representante da Empresa.

Leandro Ricardo Fiorim –ME
LEANDRO RICARDO FIORIM
RG nº 969875 SSP MT
CPF nº 631.138.721-20

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:AEBB6AC5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de Maio de dois mil e quatorze, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua: Ricardo Druzian Galo nº 161, Mirassol II, nesta cidade, neste ato representado pelo diretor do Saemi Sr JOSE DE SOUZA, e de outro lado a(s) A empresa LEANDRO RICARDO FIORIM - ME estabelecida RUA: MARCELINO POSSAVATS N 3665 inscrita no CNPJ nº 18.634.671/0001-70 através do presente, credenciamos o Sr(*). LEANDRO RICARDO FIORIM, portador(a) da cédula de identidade nº 969875 SSP MT, CPF nº **631.138.721-20**, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014**, integrante do processo administrativo nº 0046/2014, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventuais serviços.

LOTE	Quantidade, Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	250 HORAS, para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de retro-escavadeira.	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado à vista, 10 (dez) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na RUA: RICARDO DRUZIAN GALO N161, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) serviço(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 - O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 - Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 (vinte) de MAIO de 2014.

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciará-se a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega do(s) serviço(s) não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.3 - O prazo de validade dos serviços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

5.4 - O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O(s) serviço(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo SAEMI, deverá(ão) ser entregue(s) no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA: RICARDO DRUZIAN GALO Nº 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 - As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2014 e 2015:

Destinação	Dotação Orçamentária	
DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2014 e 2015.

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI,

para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 - O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 - A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado

10.9 - A empresa tem que estar disponível 24 horas por dias incluindo sábados, domingos e feriados para eventuais prestação do serviços de retro - escavadeira.

10.10 - A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo máximo de 02 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.11 - O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo administrativo 046/2014, Pregão nº 0002/2014.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002..

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4 - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 - Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 - Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 - Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 - A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal.

12.13 - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 - Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 - Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se

revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diretor do Saemi

Empresa

Leandro Ricardo Fiorim - Me

Rua: Marcelino Possavats n 3665

CNPJ nº 18.634.671/0001-70

SR. LEANDRO RICARDO FIORIM

RG nº 969875 SSP MT

CPF nº 631.138.721-20

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Pregoeiro (a)

Equipe de Apoio:

JOEL NASCIMENTO SALVATERRA

VALTER CESAR COUTINHO

JOSE DE SOUZA

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:FA093290

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 02/2014, obteve os seguintes resultados: A empresa LEANDRO RICARDO FIORIM - ME sagrou-se vencedora no LOTE01: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA**, no valor total **R\$ 27.500,00**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo Nº 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d' Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Mirassol d' Oeste/MT, 21 de Maio de 2014.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:77F38C7E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 099/2014

“Dispõe sobre a nomeação interina do Sr. Cleber de Oliveira Leite, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Cleber de Oliveira Leite**, portador do RG nº. 28.698.821-5 SSP/SP, e devidamente cadastrado no CPF nº. 159.253.438-40, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Mineração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 21 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:06A111BA**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 100/2014

“Dispõe sobre a nomeação interina do Sr. Donizeu do Nascimento Nassarden, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Donizeu do Nascimento Nassarden**, portador do RG nº. 1342044-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 911.232.081-15, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 21 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:A93289C2**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.315/2014 DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR 20 (VINTE) BICICLETAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 20 (vinte) bicicletas, no valor estimado unitário de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), com valor estimado total de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais). Será usada a Dotação

Orçamentária 33.90.30 – Material de Consumo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Artigo 2º - As bicicletas serão sorteadas entre os participantes presentes no passeio ciclístico que será realizado no dia 01/05/2014.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 29 de Abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:E409E8A5**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.316/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.**

“ESTABELECE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E PARA TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E AUTO DE CONCLUSÃO DE OBRAS – HABITESSES, E OUTROS COMPROMISSOS, PARA EMPREENDIMENTO/LOTEAMENTO HABITACIONAL, INCLUIDO NOS PROGRAMAS VINCULADOS A POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto 7.499 de 16 de Julho de 2011 e com a Portaria Ministerial nº 168, de 12 de abril de 2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isenta de tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à construção de edificações destinadas à habitação de interesse social e de lotes, incluído no programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

§ 1º - A isenção prevista no *caput* deste artigo abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do *habite-se*, para as construções das casas e urbanização dos lotes a serem construídos, neste município.

Art. 2º - Fica isenta de tributação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de edificações destinadas à habitação de interesse social e de lotes, incluído no programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

§ 1º - A isenção prevista no *caput* deste artigo abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do *habite-se*, para as construções das casas e urbanização dos lotes a serem construídos, neste município.

Art. 3º - O município compromete-se a realizar o licenciamento ambiental para a construção das edificações destinadas à habitação de interesse social e de lotes, incluído no programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, bem como fornecer o levantamento topográfico da área que será realizado o loteamento.

Art. 4º - Fica isenta de tributação do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU de edificações destinadas à habitação de interesse social e de lotes, incluído no programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

§ 1º - A isenção prevista no *caput* deste artigo abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do *habite-se*, para as construções das casas e urbanização dos lotes a serem construídos, neste município.

Art. 5º - Fica isenta de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-ses e de certidões para o empreendimento/ loteamento habitacional, a ser construído, neste município.

Art. 6º - As isenções de que trata esta lei se aplica apenas aos projetos de loteamento e construções localizados no perímetro do imóvel sob matrícula nº 1050 de 19/03/2008 do RGI de Nobres/MT com área de 25 *ha* (vinte e cinco hectares), ou outros a serem definidos através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:3CE1ADC8

PREFEITURA MUNICIPAL PREVI NOBRES

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres/MT convoca os servidores Públicos Municipais ativos e aposentados a comparecer no dia 23/05/2014, às 18:30 h no plenário da Prefeitura Municipal Nobres/MT com a finalidade de apresentar a prestação de contas do exercício de 2013 e realizar eleição da nova Diretoria do Conselho Previdenciário.

Nobres/MT, 21 de Maio de 2014.

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva- PREVI-NOBRES

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:99CE73D2

PREFEITURA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Nobres, tem a honra de convidar as, Autoridades Locais, População em geral, Presidentes de bairros, demais Organizações não governamentais, Entidades Religiosas e quaisquer segmento representativo das Comunidades, para participarem de Audiência Pública de apresentação e análise das metas e prioridades do PPA –Plano Plurianual para o exercício de 2015, a ser realizada no dia 29 de maio de 2014, a partir das 14:00 horas, no Plenário da Prefeitura Municipal de Nobres, no bairro Jardim Paraná, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:D1D35E25

PREFEITURA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Nobres, tem a honra de convidar as, Autoridades Locais, População em geral, Presidentes de bairros, demais Organizações não governamentais, Entidades Religiosas e quaisquer segmento representativo das Comunidades, para participarem de Audiência Pública que será realizada no dia 29 de maio de 2014, a partir das 15:30 horas, no Plenário da Prefeitura Municipal de Nobres, no bairro Jardim Paraná, para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2014, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:82BCD96D

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

EMPRESA NOTIFICADA:

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA – regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0004-30.

OBJETO: Fica notificada a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0004-30, situada na Rua Primavera, n.º 300, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, CEP: 78.075-030, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Nunes, brasileiro, casado, Gerente Operacional, portador da Carteira de Identidade RG nº 911.860 SSP/MT e inscrito no CPF nº 651.362.171-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Hélio Ribeiro, Condomínio Bosque dos Ipês, Quadra 06, nº 03, bairro Paiaguás, CEP nº 78.048-911, no município de Cuiabá-MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

De acordo com o Contrato supra, em sua CLAÚSULA PRIMEIRA, a empresa CONTRATADA assumiu compromisso perante esta administração de executar o objeto conforme transcrito abaixo:

1.1 -Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e implantação de **Sistema Integrado de Gestão Pública**, a ser realizada pelo Município de NOBRES - MT, compreendendo customização do sistema, conversão da base de dados atualmente existente, manutenção corretiva e legal, suporte técnico durante a implantação e vigência do contrato.

O setor de Licitações e Contratos, encontra-se com dificuldades de gerar documentos tanto de abertura como de Homologação dos processos licitatórios, desde o dia 13/05/2014, não conseguiu imprimir um documento se quer. Foi ligado várias vezes para a filial da Ágili em Cuiabá, inclusive aberto chamado com nº 45104. Ao ligar na matriz em Londrina, foi solicitado que conversasse através de Chat, mais como a demanda de serviço no setor é grande, não podemos parar outros serviços como elaboração de Editais e Contratos, perderíamos tempo.

Além desse setor há outros com problemas de falta de atendimento e demora no atendimento mesmo abrindo chamado, há casos de demora de mais de 5(cinco) dias. Prejudicando assim o bom funcionamento de vários setores e serviços.

Sendo assim, fica **NOTIFICADA** a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0004-30, situada na Rua Primavera, n.º 300, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, CEP: 78.075-030, apresentar soluções para os problemas supracitados no prazo de três dias, após recebimento desta Notificação.

Nobres, 21 de Maio de 2014.

QUÉZIA DA ROSA

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente da CPL

FABIANO JOSÉ DA SILVA

Fiscal de Contratos

DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:DAE6A79B

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2014 – Tipo: Menor Preço.
Objeto: **pavimentação e drenagem da av. mário abraão nassarden, no bairro são josé do município de Nobres-mt, para atender ao convenio de repasse**. A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Tomada de Preço 006/2014, cujo Julgamento ocorreu às 13:30, do dia 20/05/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: Nº 15.686.273/0001-09 apresentou sua proposta no valor de R\$ 433.257,17 (Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais com dezessete centavos).

Nobres, 21 de maio de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente CPL

Leia-se:

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2014 – Tipo: Menor Preço.
Objeto: **reforma e ampliação do terminal rodoviário, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N. 0777873/2012/MTUR/CAIXA**. A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Tomada de Preço 006/2014, cujo Julgamento ocorreu às 13:30, do dia 20/05/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: Nº 15.686.273/0001-09 apresentou sua proposta no valor de R\$ 433.257,17 (Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais com dezessete centavos).

Nobres, 21 de maio de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente CPL

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:5B2BAA56

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT LEI MUNICIPAL Nº. 322/GP/2014 DE 21 DE MAIO DE 2.014.

AUTOR: Vereador RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso Vereador VALDEY SOUTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em cumprimento o que determina o **Art. 57, § 7º** da Lei Orgânica Municipal-LOM, e ainda,

Considerando o Projeto de Lei nº. 02/2014, de autoria do Vereador Rubilan Nunes – que Dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público municipal no dia de seu aniversário no Município de Nortelândia-MT, e dá outras providências;

Considerando que encaminhada à proposição ao Poder Executivo Municipal, este manifestou pelo Veto Total na referida proposição;

Considerando que o Veto Total foi rejeitado por unanimidade dos membros deste Parlamento Municipal,

Considerando que encaminhada a proposição ao Poder Executivo Municipal, este não procedeu à sanção e,

Considerando a obrigação do Presidente da Câmara Municipal de promulgar as proposições votadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, e não sancionadas pelo Poder Executivo no prazo legal, em cumprimento ao princípio constitucional estabelecido para o Processo Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - O Servidor Publico Municipal da Esfera do Poder Executivo e Legislativo de Nortelândia-MT, terá folga no dia de seu aniversário.

Art. 2º - Caso o aniversário do Servidor recair em dias de sábado, domingo ou feriados, o mesmo não será transferido para o próximo dia útil.

Art. 3º - O Servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Parágrafo Único - A comunicação a que se refere ao “caput” deste Artigo deverá ser feita com intervalo mínimo de uma semana da data do aniversário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE MAIO DE 2.014.

VEREADOR VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia/MT

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Lei Municipal nº. 322/GP/2014 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 21/05/2014.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:FB68097F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, acompanhadas de refrigerantes ou água, para os servidores públicos, prestadores de serviços, palestrantes, professores de cursos ministrados aos servidores públicos ou à população, servidores que trabalham em serviços realizados fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais, conforme Relação dos itens Anexo I

do Edital. Tipo: menor preço por LOTE. Foi prorrogada para o dia 06 de junho de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 22 de maio de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:74ECEA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 012-2014

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem a Portaria Nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, referente à aquisição de armários e balcão para mobiliar o PSF II do município de Nortelândia-MT, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora no Lote Único a empresa JOAO BATISTA RECHE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.315.717/0001-08, no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Nortelândia-MT, 22 de maio de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:44431711

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 126/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Obras, Sr. **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 11079312 SJ/MT, CPF: 823.217.951-15, residente na Ra C Q. 05, Bairro: Centro de Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 042/2014** - Contratação de serviço de manutenção de motor da moto niveladora, retro escavadeira e Ônibus Escolar - **Empresa Retifica SOMOTOR LTDA**, a partir de 14/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:421E0370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 127/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ADEILTON ANTONIO GUIMARÃES**, brasileiro, RG: 893843 SSP/MT, CPF: 581.938.801-10, residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro de Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 043/2014** - Adesão da ata de registro de preço 50/2013 registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos permanentes para atender as demandas das secretarias do município de Diamantino - MT - **ACÃO COMERCIO E SERV. DE MOVEIS E INFORM. LTDA ME**, a partir de 25/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:07348459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 128/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ADEILTON ANTONIO GUIMARÃES**, brasileiro, RG: 893.843 SSP/MT, CPF: 581.938.801-10, residente na Rua Gov. Julio Campos, Bairro: Centro de Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 044/2014** - adesão da ata de registro de preço 51/2013 registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos permanentes para atender as demandas das secretarias do município de Diamantino - MT - **MARCOS ANTONIO DIA MACHADO**, a partir de 25/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BFE41B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 129/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, a Sr^a. **MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO**, brasileiro, RG:857851-6 SSP/MT, CPF: 551.710.441-04, residente na Av. Coronel Manoel Felix, Bairro: Centro de Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 045/2014** - adesão da ata de registro de preço 52/2013 registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos permanentes para atender as demandas das secretarias do município de Diamantino – MT - MT - **MACHADO SILVA LTDA ME**, a partir de 25/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9D39B188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2014**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Obras, Sr. **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 11079312 SJ/MT, CPF: 823.217.951-15, residente na Ra C Q. 05, Bairro: Centro de Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 046/2014** - Contratação de Serviço de Manutenção da Parte Hidráulica da Pá Carregadeira WA 200- **SS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO HIDRAULICOS LTDA**, a partir de 28/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:CF304262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2014**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **NAZIL LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 10936920 SJ/MT, CPF: 828.948.921-87, residente na Rua Tancredo Neves – COHAB Nova, Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 047/2014** - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ações realizadas pela Vigilância Ambiental no controle de Dengue Segundo o plano de Aplicação 2013/2014 – Incentivo Financeiro para Ações Contingenciais de Controle de

Dengue - **NELSON MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, a partir de 29/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9A425277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2014**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **NAZIL LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 10936920 SJ/MT, CPF: 828.948.921-87, residente na Rua Tancredo Neves – COHAB Nova, Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 048/2014** - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ações realizadas pela Vigilância Ambiental no controle de Dengue Segundo o plano de Aplicação 2013/2014 – Incentivo Financeiro para Ações Contingenciais de Controle de Dengue- **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME**, a partir de 29/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:44F9A8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2014**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **NAZIL LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 10936920 SJ/MT, CPF: 828.948.921-87, residente na Rua Tancredo Neves – COHAB Nova, Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 049/2014** - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ações realizadas pela Vigilância Ambiental no controle de Dengue Segundo o plano de Aplicação 2013/2014 – Incentivo Financeiro para Ações Contingenciais de Controle de Dengue- **JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ME**, a partir de 29/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:03798C9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2014****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Obras, Sr. **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 11079312 SJ/MT, CPF: 823.217.951-15, residente na Ra C Q. 05, Bairro: Centro de Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 050/2014** - Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de vulcanização, recapagem, conserto, mançhão, "tip top", de Pneus da frota da Prefeitura Municipal - **JOSÉ MARGREITER - ME**, a partir de 29/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9153DE5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2014****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração, Sr. **OTARCI NUNES DA ROSA**, brasileiro, RG: 14181088 SSP/MT, CPF: 100.722.251-49, residente na Comunidade de Faval, Zona Rural, Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 051/2014** - Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Auditoria Contábil, Tributário e Jurídica - **B P L CONSULTORIA ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA - ME**, a partir de 29/04/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A4D3F7A7

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso público nº 001/2009 devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidlolo, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003; CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público 001/2009, publicado o respectivo edital de convocação nº 011/2014, bem como a homologação do referido Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica empossado a partir do 22/05/2014, em caráter probatório os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2009, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

CONTROLE INTERNO:**Kelyn Aparecida Boska**

Artigo 2º - O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º - A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 22 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:DF698958**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 101/2014**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica EXONERADA a Sra. **Kelyn Aparecida Boska**, do cargo de **Secretária de Finanças**, a partir do 21/05/2014, lotada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 20 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:7197CA09

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso público nº 001/2009 devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidlro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003; CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público 001/2009, publicado o respectivo edital de convocação Nº 004/2014, bem como a homologação do referido Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 11 de abril de 2014, em caráter probatório os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2009, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO: **ZÉLIA MARIA DE JESUS DAMÁSIO**

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO: **MARIA SIRLEY RIBEIRO NUNES**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 17 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E77AAA36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2014, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2014 DA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”. Onde foi consagrada vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
R C DE OLIVEIRA - ME	05.460.358/0001-10	57.600,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Nova Bandeirantes/MT, 22 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:AA2C81A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
032/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 032/2014, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2014 DA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **R C DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 05.460.358/0001-10, no valor global de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A8B03B36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
019/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 019/2014, tendo como objeto. ““. SAGROU-SE vencedora da presente licitação **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção para atender as diversas secretarias do município de nova bandeirantes/MT**, as empresas: **D.B MANAH MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA-ME** CNPJ: 10.320.566/0001-54, no valor global de **R\$ 1.232.727,75 (hum milhão duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, **MAGALHÃES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: 07.459.959/0001-39 **R\$ 648.506,86 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, e **SERGIO APARECIDO DA SILVA-ME** CNPJ: 05.973.970/0001-97 **R\$ 855.502,09(oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dois reais e nove centavos)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F6110A82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2014, cujo objeto é o “**registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção para atender as diversas secretarias do município de Nova Bandeirantes/MT**”. Onde foi vencedora as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
D.B MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	10.320.566/0001-54	1.232.727,75
MAGALHÃES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	07.459.959/0001-39	648.506,86
SERGIO APARECIDO DA SILVA-ME	05.973.970/0001-97	855.502,09

Valor global da licitação: R\$ 2.736.736,70 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Nova Bandeirantes/MT, 22 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:CCDEA0C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
015/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 015/2014, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 294 M² DE MURO, e, 112,86 M² DE EDIFICAÇÃO, EM IMÓVEL PÚBLICO URBANO, SITO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 827/2014, E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PROJETO ARQUITETÔNICO. A PRESENTE DISPENSA REALIZA-SE TENDO EM VISTA A DESERÇÃO OBTIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 001/2014, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Contratado: CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 07.727.156/0001-18

Valor Total - R\$ 160.718,34 (sento e sessenta mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 22 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:1CAD2818

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 015/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 015/2014 Adjudicando o contrato, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se a empresa: **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME**, pelo valor total, **R\$ 160.718,34 (sento e sessenta mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**, objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 07.727.156/0001-18

Valor Total - R\$ 160.718,34 (sento e sessenta mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 22 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:3D1C0DDB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
015/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 015/2014, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 294 M² DE MURO, e, 112,86 M² DE EDIFICAÇÃO, EM IMÓVEL PÚBLICO URBANO, SITO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 827/2014, E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PROJETO ARQUITETÔNICO. A PRESENTE DISPENSA REALIZA-SE TENDO EM VISTA A DESERÇÃO OBTIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 001/2014, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Contratado: CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 07.727.156/0001-18

Valor Total - R\$ 160.718,34 (sento e sessenta mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 22 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:806BAA53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
030/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 030/2014, por maior Desconto, tendo como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.”** SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME - CNPJ: 70.430.558/0001-92, TRATOMAQ AUTO PEÇAS LTDA – ME – CNPJ: 10.574.100/0001-85, MARCOS PAULINO GOMES – ME – CNPJ: 06.063.181/0001-81 e TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – CNPJ: 07.838.209/0001-78.**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:AF28E018

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2014, por Maior Desconto, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT". Onde foram vencedoras as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME	70.430.558/0001-92
TRATOMAQ AUTO PEÇAS LTDA – ME	10.574.100/0001-85
MARCOS PAULINO GOMES – ME	06.063.181/0001-81
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	07.838.209/0001-78

Nova Bandeirantes/MT, 22 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:EFDF3B47

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 031/2014, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM MOTONIVELADO (PATROL) E TRATOR ESCAVO (PÁ CARREGADEIRA), PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.” SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **TIAGO A. B. R. P. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO-ME** - CNPJ: 19.807.740/0001-62.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:C56DC389

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Sr^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM MOTONIVELADO (PATROL) E TRATOR ESCAVO (PÁ CARREGADEIRA), PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	QUANT.	VALOR HORA MAQUINA	VALOR TOTAL
TIAGO A. B. R. P. SERVIÇOS E LOCAÇÃO ME	19.807.740/0001-62	3.500	260,00	910.000,00
TIAGO A. B. R. P. SERVIÇOS E LOCAÇÃO ME	19.807.740/0001-62	1.000	170,00	170.000,00

Valor Total da Licitação R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 22 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:1F9E069A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão obra na Reforma da Ponte do Córrego Piava sentido o Rio Manso neste Município, medindo 28,5 (Vinte e Oito e Meio) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura.

EMPRESA: José Alves dos Santos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 22 de maio de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:EE0391FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n.º 019/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/retífica de motores dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTES	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA - EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	122.591,50

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Maio de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:5C1145A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lotivia Hein**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Serv. Hospit. E Amb. Gestão SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao quinquênio do período de 06/04/2008 a 05/04/2013.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMpra-se.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:D5B4CEC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 17/2014

Aviso de Resultado de Licitação
Modalidade Pregão Presencial 17/2014

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Em: Serviços de Manutenção/reparação Corretiva e Congêneres de Frota, Sem Fornecimento de Peças; Baseando-se Valores na Tabela Temparia Sindirepa- mt e Fornecimento de Peças Genuínas, Originais ou de Primeira Linha, Para Veículos Automotores e Máquinas Pesadas, a Gasolina, Diesel e álcool, Independente de Marca, Modelo e Categoria Baseando-se na Tabela Trazvalor ou Equivalente, Para Atendimento da Frota do Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Empresas Vencedoras:

006421 - BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	38	27,0474	202.803,80
005811 - C. DE SOUZA ACESSÓRIOS - EPP	19	24,6947	135.065,05
004157 - DIAS ALEIXO & SILVA LTDA - ME	2	41,8000	45.686,25
005913 - FELICIANO GUIMENES AEDO	1	12,0000	132.000,00
001229 - M. P. DA SILVA SANTOS	3	23,0000	272.000,00
000200 - MARCIORRETTO & MARCIORRETTO LTDA - EPP	2	18,0000	63.300,00
004476 - REIS & LOPES DOS REIS LTDA ME	15	24,0800	115.527,50
004713 - RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO	8	19,3750	316.381,50

006051 - THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	25	40,8400	129.128,50
001125 - TRICATE COM. PECAS P/ TRATORES	10	11,4400	129.755,30
001226 - UILSON JOSE DA SILVA EIRELI-ME	37	50,1486	219.097,00
	160		1.760.744,90

VIGENCIA: 12 MESES

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:102EA2D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 676/2014

EMENTA: “ALTERA O INCISO IV DO ART. 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004 QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 43 da Lei Municipal n.º 335, de 21 de outubro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43.

.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,06% (quatorze inteiros e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,06% (onze inteiros e seis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,00% (três inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 43 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Marilândia/MT, em 06 de Maio de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.

ANEXO I**ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	3,00%
2015	3,24%
2016	3,48%
2017	3,73%
2018	3,97%
2019	4,21%
2020	4,45%
2021	4,69%

2022	4,93%
2023	5,18%
2024	5,42%
2025	5,66%
2026	5,90%
2027	6,14%
2028	6,38%
2029	6,63%
2030	6,87%
2031	7,11%
2032	7,35%
2033	7,59%
2034	7,83%
2035	8,08%
2036	8,32%
2037	8,56%
2038	8,80%
2039	9,04%
2040	9,28%
2041	9,53%
2042	9,77%
2043	10,01%

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:F0C05189

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E
JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014.

Aos vinte e um dias do mês de Maio de 2014, às dezesseis horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva**, juntamente com equipe de apoio: **Irineu Allievi, Jonas Maximo da Silva, Welder Souza Cunha e Vanda da Silva** instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, abre a sessão de Pregão para apreciar e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 016/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Após analisar a documentação da empresa o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade habilitar as empresas **WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.985.607/0001-29, Insc. Estadual nº 13459614-5. **E a EMPRESA CELLONIDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.022.308/0001-14, NIRE nº 5120087986-5, visto que as mesmas cumpriram com os requisitos exigidos no edital de convocação. E após a análise de documentos e as propostas readequadas, o Pregoeiro e a equipe de apoio declara por unanimidade como vencedora dos itens 01 e 02 a **EMPRESA WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.985.607/0001-29, Insc. Estadual nº 13459614-5 com proposta no Valor total de R\$ 175.440,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). e a vencedora dos itens 03 e 04 a **EMPRESA CELLONI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.022.308/0001-14, NIRE nº 5120087986-5 com a proposta no valor total de R\$ 45.336,00 (quarenta e cinco mil reais e trezentos e trinta e seis reais). O pregoeiro ainda registra preclusão de prazo de recurso. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

JONAS MÁXIMO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:03261163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 411 de 08 de Outubro de 2013, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 016/2014, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.** a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: **WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.985.607/0001-29, Insc. Estadual nº 13459614-5.

Valor de R\$ 175.440,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), vencedora dos itens 01 e 02.

Item	Qtd.	Descrição	Unid.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	12 meses	Provedor internet banda larga 24 horas por dia, sete dias da semana com suporte e manutenção Nova Maringá.	168 - mega simples	R\$ 330,00	R\$ 55.440,00
02	12 meses	Provedor internet banda larga 24 horas por dia, sete dias da semana com suporte e manutenção Nova Maringá.	120 - mega full	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00

VENCEDOR: **CELLONI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.022.308/0001-14, NIRE nº 5120087986-5.

Valor de R\$ 45.336,00 (quarenta e cinco mil reais e trezentos e trinta e seis reais), vencedora dos itens 03 e 04.

Item	Qtd.	Descrição	Unid.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
03	12 Meses	Provedor internet banda larga 24 horas por dia, sete dias da semana com suporte e manutenção para distrito de Brianorte.	24 - mega simples	R\$ 1.059,00	R\$ 25.575,84
04	12 Meses	Provedor internet banda larga 24 horas por dia, sete dias da semana com suporte e manutenção para distrito de Brianorte.	12 - mega full	1.660,00	19.920,00

Nova Maringá - MT, 22 de Maio de 2014.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:A051D718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.

O Pregoeiro e Comissão de Apoio, cumprindo com as determinações legais, classificaram as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos no Pregão Presencial 015/2014. Decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.985.607/0001-29, Insc. Estadual nº 13459614-5.

Valor de R\$ 175.440,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), vencedora dos itens 01 e 02.

Item	Qtd.	Descrição	Unid.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	12 meses	Provedor internet banda larga 24 horas por dia, sete dias da semana com suporte e manutenção Nova Maringá.	168 - mega simples	R\$ 330,00	R\$ 55.440,00
02	12 meses	Provedor internet banda larga 24 horas por dia, sete dias da semana com suporte e manutenção Nova Maringá.	120 - mega full	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00

VENCEDOR: CELLONI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.022.308/0001-14, NIRE nº 5120087986-5.

Valor de R\$ 45.336,00 (quarenta e cinco mil reais e trezentos e trinta e seis reais), vencedora dos itens 03 e 04.

Item	Qtd.	Descrição	Unid.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
03	12 Meses	Provedor internet banda larga 24 horas por dia, sete dias da semana com suporte e manutenção para distrito de Brianorte.	24 - mega simples	R\$ 1.059,00	R\$ 25.575,84
04	12 Meses	Provedor internet banda larga 24 horas por dia, sete dias da semana com suporte e manutenção para distrito de Brianorte.	12 - mega full	1.660,00	19.920,00

A proposta apresentadas foi a mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

Nova Maringá - MT, 22 de Maio 2014.

JOÃO BRAGA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:409E9C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 412/GAPRE de 08 de outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 09/06/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DERCIO LORDANO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO NOVA MARINGÁ/MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

A TOMADA DE PREÇOS encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

Nova Maringá-MT, 22 de Maio de 2014.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:EE334209

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **TRANSDÉZIO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tenente Ary Rauem, nº 1649, Bairro São Cristovão, Papanduva/SC, CEP n.º 89370-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ 04.335.869/0001-48, representado neste ato por **JADSON FREDERICO** sócio Administrador, Portador da Cédula de RG. 3.852.461-9 SSP/SC e Inscrição no CPF/MF. 007.252.279-82, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMINOVO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2014, Processo Administrativo e neste instrumento.

DA VIGENCIA: – O prazo do presente instrumento contratual será de 06 (seis) meses que inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 20/11/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em **R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**. O valor será pago ao Contratado a vista, de acordo com a entrega do objeto; diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 07.002.10.301.0071.1051.449052 – 227

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

TRANSDÉZIO LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:A4D16A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2014/GAPRE**

Súmula: “Altera os membros do Conselho do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Decreto nº 33/2013/GAPRE de Nova Maringá, 15 de julho de 2013, que trata da composição do do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, alterando os seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos;

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:

TITULAR: ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE, PORTADORA DO CPF: 206.770.731-00 E DO RG:272.211-SSP/MT;

SUPLENTE: CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES, PORTADORA DO CPF: 016.180.861-11 E DO RG: 18038441 -SSP/MT;

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: MARIA APARECIDA MENDES LEODORO, PORTADORA DO CPF: 009.245.829-79 E DO RG:26728543-7-SSP/PR;

SUPLENTE: ROSANGELA MELO GOLARTE, PORTADORA DO CPF:036.132.621-18 E DO RG: 21896488-SSP/PR;

VI – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ELEITAS EM FÓRUM PRÓPRIO:

VI.I)-ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES:

TITULAR- DENIZE PAIXÃO BORGES, PORTADORA DO CPF:326.603.241-15 E DO RG:101.297-40-SSP/MT;

SUPLENTE- CLELSA MARTINS DE MELO MARESTONI, PORTADORA DO CPF: 463.947.619-15 E DO RG: 40324585-SSP/PR

VI.III)-IGREJA ADVENTISTA DO 7º (SÉTIMO) DIA.

TITULAR: ODETE APARECIDA LARA, PORTADORA DO CPF: 952.788.421-72 E DO RG: 449.818- SSP/MS;

SUPLENTE: IVANI JULIANA DA SILVA, PORTADORA DO CPF: 030.240.281-02 E DO RG: 199.805-07-SSP/MT;

VI.IV)-IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA(CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA).

TITULAR: ROSEMEIRE DA SILVA SOUZA, PORTADORA DO CPF: 017.985-38 E DO RG: 18754031;

SUPLENTE: SILVIA CRISTINA SILVESTRE PORTADORA DO CPF: 027.629.919-19 E DO RG: 7.013.083-1-SSP/PR;

Artigo 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Artigo 3º - Os membros constantes no artigo 1º desde decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de suas funções e respectivos cargos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:19F64EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2014/GAPRE**

Súmula: “Altera os membros do Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Decreto nº 09/2013/GAPRE de Nova Maringá, 25 de Janeiro de 2013, que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterando os seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos;

Representantes da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Titular: Rosangela Silene A. S. Leite

CPF: 206.770731-00

RG: 272.211 SSP/MT

Suplente: Gisele Santos Nunes

CPF: 327.113.888-59

RG: 401.741.059 SSP/SP

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Denize Paixão Borges

CPF: 326.603.241-15

RG: 101.297-40 SSP/MT

Suplente: Ederlincon Gomes de Oliveira

CPF: 003.866.221-31

RG: 16021789 SSP/MT

Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo (Conferência Sta. Terezinha do Menino Jesus) Vicentinos

Titular: Sirlene Jesus dos Santos

CPF: 538.062.121-04

RG: 652045 SSP/MT

Suplente: Bernardo Danetti

CPF: 538.062.121-04

RG: 101.553.5725 SSP/PR

Representantes da Igreja Católica(Capela Nossa Senhora Aparecida)

Titular: Aquinaldo Justino dos Reis

CPF: 432.503.001-87

RG: 0635011-9 SSP/MT

Suplente: Simone Ribeiro de Almeida Cordeiro

CPF: 012.986.441-27

RG: 152.846-62 SSP/MT

Representantes da APAE(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

Titular: Tatiane Gebauer

CPF: 013.405.421-02

RG: 157.722-8 SSP/MT

Suplente: Luzia Maria da Conceição Silva

CPF: 012.507.921-42

RG: 779357 SSP/MT

Representantes do Pastoral da Criança**Titular:** Denize Tebaldi Rodrigues

CPF: 009.784.999-56

RG: 237.949-92 SSP/MT

Suplente: Marcilene Vidal

CPF: 968.835.701-44

RG: 122.46280 SSP/MT

Artigo 2º - Os demais membros permanecem inalterados.**Artigo 3º** - Os membros constantes no artigo 1º desde decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de suas funções e respectivos cargos.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:A1252EA7**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2014/GAPRE**

Súmula: “Altera os membros do Conselho do Conselho Municipal do Idoso - CMI e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Artigo 1º** - Alterar o Decreto nº 06/2013/GAPRE de Nova Maringá, 25 de Janeiro de 2013, que trata da composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, alterando os seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos;**§1º- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL****Secretaria de Ação e Promoção Social:****Titular-** Amarildo Dalla Costa

CPF: 743.564.709-82

RG: 2468065SSP/MT

Suplente: Rosangela Silene Araujo de Souza Leite

CPF: 206.770.731-00

RG: 272.221 SSP/MT

II) Secretaria Municipal de Saúde**Titular:** Valdionida C. M. de A. Alves

CPF: 016.181.331-36

RG: 18038484

Suplente: Denize Paixão Borges

CPF: 326.603.241-15

RG: 101.297-40 SSP/MT

§2º: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**I) Associação da Melhor Idade “Cristiano Pereira da Silva”****Titular:** Alaor Barbosa

CPF: 209.060.569-34

RG: 931565 SSP/MT

Suplente: Eloir Espindola Cabral

CPF: 108.025.835-36

RG: 779.343 SSP/MT

Artigo 2º - Os demais membros permanecem inalterados.**Artigo 3º** - Os membros constantes no artigo 1º desde decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de suas funções e respectivos cargos.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:3BA86C93**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 016/2014****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 10/2014 comunica aos interessados que foi prorrogada a abertura e julgamento do certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014** o qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE para o dia **04/06/2014 às 9:00 horas** – horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital. Motivo da prorrogação: Licitação deserta até a data prevista para sua abertura. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 21 de maio de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto Nº. 10/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:101C8C4C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2014.

- despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- dívidas consolidada e mobiliária;

- c) concessão de garantias;
d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

A audiência será realizada no dia 30/05/2014, a partir das 16h00, no Plenário da Câmara Municipal, para atender a determinação Constitucional do art. 166, § 1º, sito à Avenida Mutum nº 920.

Nova Mutum - MT, 22 de maio de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:A6B92D72

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
069/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e corretiva dos veículos com fornecimento de peças e serviços de guincho, consagrando - se como vencedora a empresa: Lote I com itens 01 e 02 – RADAR COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ – 70.424.452/0001-86, com índice técnico de 119,00 (cento e dezenove), totalizando em valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 22 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:52ABF17F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida para controle de ervas daninhas nos canteiros, praças e jardins do Município, Intercap e Solupan para a frota de veículos do Departamento de Transporte Escolar, consagrando - se como vencedora a empresa: itens 01 e 02 do Lote II – T.A.B ULIANA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ – 03.679.480/0001-57, totalizando em valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 22 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:0FEF92C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
074/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais e exames médicos especializados, consagrando - se como vencedoras as empresas: itens 01 a 23 do lote 01, 01 a 16 do lote 02, itens 01 a 07 do lote 03, itens 01 a 15 do lote 04 - ALFALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ – 10.802.519/0001-47, totalizando no valor de R\$ 220.984,00 - itens 17 e 18 do lote 04 - DIAGNÓSTICA CLÍNICA MÉDICA

LTDA ME, inscrita no CNPJ – 11.141.002/0001-17, totalizando no valor de R\$ 35.000,00. Os itens 16 a 24 do lote 04 foram desertos. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 22 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:9925E87F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
076/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de brinquedos e livros pedagógicos para atender a educação infantil da rede municipal de ensino, consagrando - se como vencedoras as empresas: Item 01 do Lote I – WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, inscrita no CNPJ – 15.372.961/0001-02, totalizando em valor de R\$ 22.099,00 - Itens 01 a 40 do Lote II – ANA CRISTIANA LEITE - ME, inscrita no CNPJ – 04.458.806/0001-89, totalizando em valor de R\$ 34.322,33. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 22 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:6C98093E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
075/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças elétricas originais de primeira linha, acessórios e materiais de tapeçaria de primeira linha para utilizar nos caminhões e máquinas, consagrando - se como vencedoras as empresas: Item 01 do Lote I – RADAR COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ – 70.424.452/0001-86, que efetuou desconto de 1%. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 22 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:678FA71E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que não houve empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 16/05/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por LOTE, foi: **FRACASSADO**, o Lote **01**.

Nova Nazaré-MT, 22 de Maio de 2014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador:BEC410B3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO, DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 012/2014.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira oficial **SONIA SENHORINHA RIBEIRO** e equipe de apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, SHIRLEY GABRIEL DOS SANTOS, ELIZETE MARIA DA SILVA**, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 – centro, CEP 78370-000, devidamente constituída pela portaria nº 010/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a: **“AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA A DISTRIBUIÇÃO COMO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”**, tendo como vencedora dos itens a empresa: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI** foi vencedora do(s) item(ns): 001 e 002, por apresentar menor preço no valor de R\$94.185,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e cinco reais) e atender os requisitos do processo licitatório..

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:63B54893**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITAMENTO N.º 011/2014 AO CONTRATO N.º
017/2013**

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e a empresa **MAB ENGENHARIA - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, cadastrada no CNPJ 08.337.625.0001-55, Rua Antônio José da Silva, 766-W, Anexo Ed. Capri na cidade Tangará da Serra-MT, a seguir designada CONTRATADA.
MOTIVO: Alterar a **CLÁUSULA QUARTA 4.DO VALOR DO CONTRATO** N.º 017/2013 REFERENTE AO CONVITE 02/2013.
OBJETO DESTE INSTRUMENTO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, do Município de Nova Olímpia - MT.

DATA: 21 de Maio DE 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:64785030**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE
RESULTADO, DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2014**

, PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE MAIO DE 2014.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE RESULTADO , DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2014.**LEA – SE:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2014.**OBS:** TODO OS ITENS COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO SERÃO FORNECIDAS COM AS SEGUINTE MARCAS.

Descrição	Marca
BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE	VITARELLA

TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	
BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	VITARELLA
MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO: OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	QUALY

NOVA OLÍMPIA – MT, 22 DE MAIO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:53721110**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014 - AVISO REGISTRO DE
PREÇOS**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, (SRP) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA FILTRO DO TRATAMENTO DE AGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 02(DOIS) JUNHO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS DA TARDE, NA SALA DE LICITAÇÕES.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.
QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 DE MAIO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:9E78B7AE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2014**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora **LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.999.170-3 SSP/SP e do CPF nº. 028.535.301-24 do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/05/2014 à 20/05/2014.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:5572A9E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 048/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME

Data Assinatura: 22 de maio de 2014

Vigência: 20 de setembro de 2014

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2013, que tem como o objeto o seguinte:

Execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARCIAL DAS RUAS MINAS GERAIS, SÃO PAULO E A PERIMETRAL BR - 163, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2013. Fica alterado a Clausula Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 20 de setembro de 2014.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:BD247507

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 14h00min às 14h30min do dia 05 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 14h30min do dia 05 de junho de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA FG140.

Nova Santa Helena, 22 de maio de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:7752829D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO 002/2014 para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

NÍVEL SUPERIOR - CONTABILIDADE

ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO
01	SANDRO CHRITOVAM DOS SANTOS	CONTABILIDADE	62

NÍVEL MÉDIO - INFORMÁTICA

ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO
01	DANIELLA PEREIRA PARREIRA	TÉC.INFORMÁTICA	132

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:BFE6F23B

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

ORD	NOME	CURSO	Nº INSC.
01	SHANGELA PATRICIA CESARIO DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO	113

NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS CURSOS

ORD	NOME	CURSO	Nº INSC.
01	SUEIDE VILELA FERREIRA	DEMAIS CURSOS	71
02	ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEMAIS CURSOS	31

DEMAIS NÍVEL MÉDIO

ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO
01	KAUANDA TAVARES DA PAIXÃO	DEMAIS NÍVEL MÉDIO	125
02	PALLOMA MOREIRA ALVES	DEMAIS NÍVEL MÉDIO	124

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 22 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:60CC1EA4

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

PARECER Nº 001/2014

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2014, nomeada pela Portaria Nº 6.020, de 05 de março de 2014, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2014, após a verificação da regularidade, emite PARECER aos recursos impetrados, constatando:

I – CARGO: PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA
CANDIDATA: CRISTIANE MARIA DOS SANTOS – Inscrição nº. 009.

TIPO DO RECURSO: Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

Recurso Procedente: Analisamos o recurso e constatamos que a questão citada está com erro de digitação, ficando ANULADA a questão: **38** do Gabarito Preliminar.

Nova Xavantina-MT, 22 de maio de 2014.

MARIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:CD5924E0

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

GABARITO OFICIAL

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA

Nº	A	B	C	D
1		X		
2				X
3				X
4		X		
5			X	
6			X	
7				X
8		X		
9	X			
10		X		
11		X		
12			X	
13		X		
14				X
15		X		
16	X			
17	X			
18			X	
19				X
20		X		
21			X	
22				X
23			X	
24			X	
25	X			
26	X			
27			X	
28		X		
29		X		
30		X		
31			X	
32		X		
33				X
34		X		
35	X			
36		X		
37	X			
38			X	
39			X	
40	X			

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:2C1A2E19

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

GABARITO OFICIAL

CARGO: PROFESSOR 1º ao 5º ANO ZONA URBANA

Nº	A	B	C	D
1				X
2		X		
3	X			
4	X			
5			X	
6	X			
7		X		
8				X
9				X
10		X		
11				X
12			X	
13	X			
14			X	
15	X			
16				X
17		X		
18	X			
19			X	
20	X			
21				X
22			X	
23			X	
24				X
25	X			
26				X
27				X
28	X			
29				X
30				X
31			X	
32	X			
33				X
34			X	
35				X
36	X			
37				X
38	ANULADA			
39				X
40		X		

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:A11FFF2D

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

GABARITO OFICIAL

CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO ZONA RURAL

Nº	A	B	C	D
1				X
2		X		
3	X			
4	X			
5			X	
6	X			
7		X		
8				X
9				X
10		X		
11				X
12			X	
13	X			
14			X	
15	X			
16				X
17		X		
18	X			
19			X	

20	X			
21				X
22			X	
23			X	
24				X
25	X			
26				X
27				X
28	X			
29				X
30				X
31			X	
32	X			
33				X
34			X	
35				X
36	X			
37				X
38	ANULADA			
39				X
40		X		

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:2C58DE0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014
PROCESSO N. 016/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 001/2014, que de acordo com a Lei nº 8666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde com área de 296,68 m²**, conforme especificado no anexo I do edital. Início da sessão: **Dia 09/06/2014, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 22 de Maio de 2014.

JULIANO GAMBA
Presidente CPL

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:FF41D6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DECISÃO CONTRA RECURSOS
INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

Eu **Amilton da Silva Amaral** Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, nomeado pela Portaria nº 096, de 07 de abril de 2014, possuidor do RG nº 5.621.099-7 SSP/MT e do CPF nº 581.049.681-49, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não houve recursos interposto contra o Edital Complementar nº 008/2014 de divulgação dos Resultados Preliminares dos Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 realizado no dia 11 de maio de 2014, para os cargos de Agente Social de Esporte e Lazer, Cirurgião Dentista, Professor, Orientador Social e Agente Administrativo.

Por expressão da verdade,
Dato e assino a presente declaração.

Novo Horizonte do Norte-MT, 22 de maio de 2014.

AMILTON DA SILVA AMARAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:5B06258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Ereny Teixeira Prata Ferreira, e o filho menor Genilson José Ferreira, em decorrência do falecimento do Sr. Francisco José Sebastião Ferreira.”

A Secretária de Administração do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com a Lei Municipal 429/98 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte, c/c com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 1009, de 15 de outubro de 2013, que rege a previdência municipal, e Anexo III, Lei Complementar nº 1040 de 14 de março de 2014;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **Sr. Francisco José Sebastião Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 496984 - SSP/MT, e do CPF sob n.º 352.836.701-63, efetivo no cargo de Serviços Gerais, Nível “I”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, matriculado sob o n.º 841, o equivalente a 50% em favor da **Sra. Ereny Teixeira Prata Ferreira**, viúva, portadora do RG n.º 572052 – SSP/MT e do CPF sob o n.º 411.361.011-87, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 50% em favor do filho menor **Genilson José Ferreira**, portador do CPF n.º 068.473.201-76, nascido em 14/03/2003, hoje com 11 (onze) anos de idade, conforme processo administrativo do **FUMPS**, n.º **2014.07.00008P**, a partir de **17/04/2014**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de abril de 2014**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte - MT, 21 de maio de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:7B2812B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 017/2014

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Manancial Consultoria, Incorporações e Construções Ltda - ME.

Modalidade: Carta Convite 002/2014.

Objeto: Construção de Pista de Caminhada no perímetro urbano com extensão de 794 metros e área de 1.588 m².

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Valor Global: R\$ 92.363,64 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Data assinatura: 08/05/2014.

Vigência: 31/12/2014.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a empresa Manancial Consultoria, Incorporações e Construções Ltda - ME, representada pelo seu procurador Edson Amorim da Costa.

VERA LUCIA SANCHES SANTOS

Assessora Jurídica
OAB/MT Nº 15.811-B

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:E9AF61B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 06/06/2014, às 08H00, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem, nas Diversas Modalidades Esportivas a Serem Realizadas Pelo Município de Novo Mundo/MT, Em Atendimento à Secretaria de Esporte e Lazer**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 22 de maio de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:D53BE40E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2014.

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidada e mobiliária;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

A audiência será realizada no dia 30/05/2014, a partir das 16h00, no Plenário da Câmara Municipal, para atender a determinação Constitucional do art. 166, § 1º, sito à Avenida Ayrton Senna S/N.

Novo Mundo - MT, 22 de maio de 2014.

JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:B9A42739

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2014

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 07/2014, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 19/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/nº, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a receber propostas para registro de preço para “futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e ferramentas em geral, conforme solicitação da secretaria Obras, e de acordo com edital.

Sagrou - se vencedora do certame a empresa: L. P. DOS SANTOS-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ: 05.511.353/0001-70; no valor de R\$ 751.543,00 (Setecentos e Cinquenta e um Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais). Observando o prazo para interposição de recursos conforme Art. 109 §6º da Lei 8.666/93.

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Em 19 de Maio de 2014.

MARCOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:790E1731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2014

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Presidente da CPL, que este subscreve, designado pela Portaria nº 01/2014, torna publico para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Concorrência nº 01/ 2014, cujo objeto é Concessão de direito real uso de Bem Publico de uma sala medindo 4 X 9 metros, para implantação de Casa, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

MOTIVO: Em virtude da declaração de Licitação Deserta.

REVOGA – SE a Concorrência nº 01/ 2014, estando presentes os pressupostos da revogação, quais sejam, interesse público em decorrência de fato superveniente. Informamos que a justificativa da aludida revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Novo Santo Antônio - MT, 20/05/2014

ANDERSON COSTA AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:492DCBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade do presente da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 08/2014 e após o Pregoeiro Sr. Marcos da Silva, classificá-la como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas (os) para o certame licitatório, concordo com o mesmo, e solicito uma nova licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, 21 de Maio de 2014.

**Publique
Cumpra-se**

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:77669523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro, que este subscreve, designado pela Portaria n.º 036/2013, torna publico para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, o Pregão Presencial nº 08/ 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra para Construção de Ponte de Madeira na estrada vicinal no Município de Novo Santo Antonio – MT, sobre o Rio Mureré, conforme especificações e quantidades descritas no projeto - Anexo I.

MOTIVO: Em virtude da declaração de Licitação Deserta.

REVOGA – SE o Pregão Presencial 08/2014, estando presentes os pressupostos da revogação, quais sejam, interesse público em decorrência de fato superveniente. Informamos que a justificativa da aludida revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Novo Santo Antônio - MT, 22/05/2014

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C482900A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 55/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 23/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2014

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA DE ESTEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: ROMILDO FERREIRA SOARES 24549495200.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período de vigência: 29/04/2014 à 29/04/2015.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 29 de Abril de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:2B7F5D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número: 03.238.581/0001-92 torna público que requereu junto a SEMA as licenças prévias, de instalação e de operação do Loteamento Luiz de Andrade, localizado na zona urbana do município de Novo São Joaquim-MT.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de maio de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:78099984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 045/2014

DE: 22 DE MAIO DE 2014

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

Considerando o disposto no Decreto 036/2013 de 04 de dezembro de 2013;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **23/05/2014 à 02/06/2014**, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

01. Cargo: Agente de Serviços Gerais AG3

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00082	Wigna Lopes da Silva	8,00	11º
00042	Elenice Vidal de A. Ferreira	7,67	12º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet**) da Comarca do domicílio dos últimos 05

(cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

22 - Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:C8BA2ED3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

Contrato nº. 045/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **Edgar Jerônimo de Meneses - ME**. Objeto: Prestação de Serviços e locação de 01 (uma) Van com no mínimo 16 lugares, conforme descrito no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor: **R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)**. Período: 19/05/2014 a 19/05/2015.

Paranatinga - MT, 19 de Maio de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:6A7D92DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

Contrato nº. 046/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **JP Transportadora e Serviços LTDA EPP**. Objeto: Locação de 01 (um) veículo, PICK – UP Strada, para atender as necessidades Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Período: 19/05/2014 a 19/05/2015.

Paranatinga - MT, 19 de Maio de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:D74BCD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014

Contrato nº. 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **Valter Nogueira da Silva Serviços - ME**. Objeto: Locação de 01 (um) veículo, Caminhão Pipa para atender as necessidades do Distrito Salto da Alegria, conforme a necessidade da Administração através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Período: 19/05/2014 a 19/05/2015.

Paranatinga - MT, 19 de Maio de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:DD635780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014

Contrato nº. 048/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **Alessandro Pitzschel 04447418100**. Objeto: Prestação de Serviço para a Contratação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, atendendo as necessidades do Município e da Secretaria de Educação. Valor: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Período: 19/05/2014 a 19/05/2015.

Paranatinga - MT, 19 de Maio de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:5F1C8A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

Contrato nº. 049/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **Ildo Pitzschel 45908001104**. Objeto: Prestação de Serviço para a Contratação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, atendendo as necessidades do Município e da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Período: 19/05/2014 a 19/05/2015.

Paranatinga - MT, 19 de Maio de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:DCCB7A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

Contrato nº. 050/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **CG de Lima - ME**. Objeto: Prestação de Serviços de Mecânica Leve para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Período: 19/05/2014 a 19/05/2015.

Paranatinga - MT, 19 de Maio de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F4E3CA7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 165/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 023/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto Prestação de Serviços e locação de 01 (uma) Van com no mínimo 16 lugares, conforme descrito no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	
Vigência: 19/05/2014 ATÉ O DIA 19/05/2015	

Contratado: **Edgar Jerônimo de Meneses - ME**
Valor do Contrato: **R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne**, Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **045/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE MAIO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE

Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:08514898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 166/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 023/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de 01 (um) veículo, PICK – UP Strada, para atender as necessidades Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	
Vigência: 19/05/2014 ATÉ O DIA 19/05/2015	
Contratado: JP Transportadora e Serviços LTDA EPP	
Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Edmar Dojas**, Matrícula nº 4827, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Fiscal do Contrato nº **046/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme

Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Edson Paulo dos Santos**, Matrícula nº 031, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE MAIO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Edmar Dojas, e Edson Paulo dos Santos declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDMAR DOJAS

Fiscal de Contrato

EDSON PAULO DOS SANTOS

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:3A1A4402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 167/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 023/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de 01 (um) veículo, Caminhão Pipa para atender as necessidades do Distrito Salto da Alegria, conforme a necessidade da Administração através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 19/05/2014 ATÉ O DIA 19/05/2015	
Contratado: Valter Nogueira da Silva Serviços - ME	
Valor do Contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa**, Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **047/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Nilton Moises fragoso**, Matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE MAIO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Nilton Moises Fragoso** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA
Fiscal de Contrato

NILTON MOISES FRAGOSO
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8E563E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 168/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço para a Contratação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, atendendo as	

necessidades do Município e da Secretaria de Educação.
Vigência: 19/05/2014 ATÉ O DIA 19/05/2015

Contratado: **Alessandro Pitzschel 04447418100**
Valor do Contrato: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, o servidor **Luiz Antônio Machado**, Matrícula nº 3376, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **048/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o

caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Hildo João Malacarne**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE MAIO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Edmar Dojas, e **Hildo João Malacarne** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDMAR DOJAS
Fiscal de Contrato

HILDO JOÃO MALACARNE
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:6831DA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 169/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço para a Contratação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, atendendo as necessidades do Município e da Secretaria de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 19/05/2014 ATÉ O DIA 19/05/2015	
Contratado: Ildo Pitzschel 45908001104	
Valor do Contrato: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa**, Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **049/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Nilton Moises fragoso**, Matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE MAIO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Nilton Moises Fragoso** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA
Fiscal de Contrato

NILTON MOISES FRAGOSO
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:1F317CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 170/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviços de Mecânica Leve para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde.	
Vigência: 19/05/2014 ATÉ O DIA 19/05/2015	
Contratado: CG de Lima - ME	
Valor do Contrato: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Lindineide Belém de Freitas**, Matrícula nº 4223, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº **050/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Azelide Aparecida Borille Garcia**, Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE MAIO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Lindineide Belém de Freitas, e **Azelide Aparecida Borille Garcia** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

LINDINEIDE BELÉM DE FREITAS

Fiscal de Contrato

AZELIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:03D82F95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE
ABRIL DE 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013	DATA: 26/03/2014
CONTRATADO: VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA	
OBJETO: Dois Veículo Zero Quilometro, Fabricado no Brasil, marca CITROEN, modelo C3 1.5 origine de 93 CV, numero de cilindros: 4 em linha; nº de válvulas por cilindros : 2; 1.5 cilindradas; alimentação - combustível: gasolina/etanol; 4 (quatro) portas; câmbio manual; numero de marchas: 5 à frente e lá ré; tração dianteira com juntas homo cinéticas; ar condicionado; direção elétrica; ABS; AIR BAG duplo; travas elétricas 4 portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, computador de bordo, garantia de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, contra defeito de fabricação, de montagem ou funcionamento do veículo 0 (zero) quilometro, plotado com logomarca do Município.	
VALOR: R\$ 77.980,00	VIGÊNCIA: 26/04/2014
DOTAÇÃO: 09.001.1065.4490.52 04.001.1014.4490.52	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/2014	DATA: 02/04/2014
CONTRATADO: AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA	
OBJETO: aquisição materiais elétricos para manutenção das secretarias e da iluminação pública	
VALOR: R\$ 68.028,80	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30 04.001.2017.3390.30 07.001.2029.3390.30 08.002.2021.3390.30 09.001.2083.3390.30 11.001.2050.3390.30 11.002.2048.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/2014	DATA: 02/04/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na reconstrução da Praça Vila São Marcos.	
VALOR: R\$ 86.000,00	VIGÊNCIA: 02/06/2014
DOTAÇÃO: 10.001.1075.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2014	DATA: 10/04/2014
CONTRATADO: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO NA APRESENTAÇÃO DA BANDA BUANA, NAS DATAS DE 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2014, NA COMEMORAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.	
VALOR: R\$ 25.000,00	VIGÊNCIA: 12/05/2014
DOTAÇÃO: 09.001.2076.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2014	DATA: 14/03/2014
CONTRATADO: ROZIDELMA DE SOUZA G. BRITO-ME	
OBJETO: prestação de serviços de para o Transporte de Alunos Universitários para Rondonópolis, para o ano letivo de 2014.	
VALOR: R\$ 28.800,00	VIGÊNCIA: 14/05/2014
DOTAÇÃO: 07.001.2181.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/2014	DATA: 11/04/2014
CONTRATADO: AMAS AVIAMENTOS ARMARINHOS E BIJOUTERIAS LTDA	
OBJETO: Aquisição de Aviamentos para os cursos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.	
VALOR: R\$ 40.772,90	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 08.001.2064.3390.30 08.001.2152.3390.30 08.001.2073.3390.30 08.001.2075.3390.30 08.001.2163.3390.30 08.002.2186.3390.30 08.002.2005.3390.30 08.002.2136.3390.30 08.002.2072.3390.30 08.002.2144.3390.30 08.002.2119.3390.30 08.001.2184.3390.30 08.001.2186.3390.30 08.002.2205.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 020/2014	DATA: 14/04/2014
CONTRATADO: TRIO 4 VIAS EVENTOS LTDA	
OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículo equipado com trio elétrico de grande porte, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital Convite nº 020/2014, para apresentação no evento 18º MICAPRETA 2014, nos dias 09,10 e 11 de maio de 2014, em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política de Pedra Preta-MT.	
VALOR: R\$ 36.000,00	VIGÊNCIA: 12/05/2014
DOTAÇÃO: 09.001.2076.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2014	DATA: 17/04/2014
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT ltda	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Conclusão dos Serviços de Construção da Escola de Educação Infantil – Proinfância – FNDE.	
VALOR: R\$ 14.000,00	VIGÊNCIA: 27/04/2014
DOTAÇÃO: 05.001.2019.4490.51	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2014	DATA: 24/04/2014
CONTRATADO: CAÇAMBÃO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA ME	
OBJETO: a prestação de serviço de locação de caçambas de 3m³ com mão de obra para o recolhimento de entulho: resto de material de construção civil, limpeza de terrenos e obras em geral, tais como: tijolos, concreto, argamassa, ferro, madeira, pedra, areia, cimento, e outros executando-se o lixo domiciliar e comercial dos imóveis pertencentes ao município de Pedra Preta – MT.	
VALOR: R\$ 30.000,00	VIGÊNCIA: 19/05/2014
DOTAÇÃO: 10.001.2188.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2014	DATA: 24/04/2014
CONTRATADO: MARIA INES ARCELI	
OBJETO: prestação de serviço de capina e roçagem na remoção ou aparo de vegetação rasteira e gramínea, com suas raízes, nos passeios públicos e junto às sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas, canteiros centrais, ao redor de postes, prédios públicos, praças, jardins, tampas de caixas de boca de lobo, etc., por processo mecânico ou manualmente.	

VALOR: R\$ 20.000,00	VIGÊNCIA: 24/05/2014
DOTAÇÃO: 10.001.2090.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2014	DATA: 25/04/2014
CONTRATADO: nobre seguradora do brasil s.a.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS NAS MODALIDADES RC – TRANSPORTADOR REGIONAL DOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA COM A COBERTURA DE RCF – RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.	
VALOR: R\$79.180,70	VIGÊNCIA: 25/04/2015
DOTAÇÃO: 02.001.2004.3390.30 02.001.2140.3390.30 03.001.2012.3390.30 03.001.2010.3390.30 03.001.2146.3390.30 04.001.2017.3390.30 05.001.2021.3390.30 06.001.2088.3390.30 07.001.2139.3390.30 07.002.2038.3390.30 07.003.2125.3390.30 08.001.2073.3390.30 08.001.2064.3390.30 08.002.2137.3390.30 08.002.2119.3390.30 08.002.2144.3390.30 08.002.2072.3390.30 09.001.2085.3390.30 10.001.2090.3390.30 11.001.2059.3390.30 11.001.2050.3390.30 11.002.2048.3390.30 11.002.2052.3390.30 11.002.2102.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014	DATA: 25/04/2014
CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS 19968710997	
OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO “TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA”.	
VALOR: R\$ 724,00	VIGÊNCIA: 25/04/2024
DOTAÇÃO:	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 022/2014	DATA: 25/04/2014
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	
OBJETO: aquisição de ovos de pascoa para os alunos das Escolas Municipais do Município de Pedra Preta – MT.	
VALOR: R\$ 30.492,50	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 07.001.2139.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2014	DATA: 28/04/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Reforma da Rodoviária Municipal de Pedra Preta.	
VALOR: R\$ 14.203,01	VIGÊNCIA: 18/05/2014
DOTAÇÃO: 05.001.2023.3390.39	

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:88C99A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 037/2013	DATA: 03/02/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada Prestação de Serviço de na Substituição de todo Piso da Escola Municipal São Sebastião.	
VALOR: R\$ 115.327,31	VIGÊNCIA: 20/03/2014
DOTAÇÃO: 07.001.2033.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2014	DATA: 03/02/2014
CONTRATADO: TRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada Prestação de Serviço de na Construção de 305,00,mts de Dreno, na Rua Aroeira no Bairro Jardim Natureza.	
VALOR: R\$ 43.500,00	VIGÊNCIA: 23/02/2014
DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2014	DATA: 23/01/2014
CONTRATADO: RUBENS MASSUIA	
OBJETO: Locação de imóvel, com a finalidade de ser utilizado como “Casa de Abrigo” provisório do	

Município de Pedra Preta, junto à Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.	
VALOR: R\$ 8.398,39	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 08.001.2075.2290.36	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012	DATA: 06/02/2014
CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	
OBJETO: aquisição de MATERIAIS ESCOLARES	
VALOR: R\$ 46.144,00	VIGÊNCIA: 06/02/2015
DOTAÇÃO: 07.001.2139.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013	DATA: 06/02/2014
CONTRATADO: Centro Oeste Ambiental Coleta Transporte e Limpeza Urbana LTDA ME	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), PRODUZIDOS PELA CONTRATANTE, DOS GRUPOS “A, B e E” DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005 E RDC 306/2004 DA ANVISA, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CONCERNENTES.	
VALOR: R\$ 62.400,00	VIGÊNCIA: 06/02/2015
DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014	DATA: 13/02/2014
CONTRATADO: TRIO 4 VIAS EVENTOS LTDA ME	
OBJETO: prestação de serviços artístico na apresentação do Grupo/Banda Araketu da Bahia, na data de 10 de maio de 2014, na comemoração do 38º aniversário do município de Pedra Preta.	
VALOR: R\$ 55.000,00	VIGÊNCIA: 12/05/2014
DOTAÇÃO: 09.001.2076.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2014	DATA: 13/02/2014
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA GARÇA BRANCA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE um imóvel localizado na Fazenda Garça Branca, com a finalidade de ser utilizado como “PSF DA VILA GARÇA BRANCA” provisório do Município de Pedra Preta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR: R\$ 1.800,00	VIGÊNCIA: 13/07/2014
DOTAÇÃO: 11.002.2048.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2014	DATA: 14/02/2014
CONTRATADO: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE SER UTILIZADO COMO PSF JOÃO DE BARRO	
VALOR: R\$ 21.000,00	VIGÊNCIA: 14/08/2014
DOTAÇÃO: 11.002.2048.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2014	DATA: 17/02/2014
CONTRATADO: CONSECO ENGENHARIA LTDA ME	
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, O ABATEDOURO MUNICIPAL E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.	
VALOR: R\$ 60.000,00	VIGÊNCIA: 17/02/2015
DOTAÇÃO: 12.001.2024.3390.39 10.001.2188.3390.39 03.001.2012.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2014	DATA: 23/01/2014
CONTRATADO: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D INTER-HOSPITALAR E EQUIPE FORMADA POR 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO E 01 MOTORISTA, TODOS UNIFORMIZADOS, COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, DESDE O HOSPITAL MUNICIPAL “LUCIANA MARTINS AMORIM” DE PEDRA PRETA PARA OS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E RONDONÓPOLIS	
VALOR: R\$ 77.300,00	VIGÊNCIA: 23/01/2015
DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2014	DATA: 25/02/2014
CONTRATADO: MARINALVA GONÇALVES PAULINO ESTEVÃO - ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA RONDONÓPOLIS, PARA O ANO LETIVO DE 2014.	
VALOR: R\$ 7.800,00	VIGÊNCIA: 07/03/2014
DOTAÇÃO: 07.001.2181.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2014	DATA: 26/02/2014
CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB	
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
VALOR: R\$ 6.000,00	VIGÊNCIA: 26/05/2015
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2014	DATA: 28/02/2014
CONTRATADO: IPED – EMPRESA DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP	
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DO MUNICÍPIO, REAVALIAR, MENSURAR, CATALOGAR E ATUALIZAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO (MCASP).	
VALOR: R\$ 51.500,00	VIGÊNCIA: 28/04/2014
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39	

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:3D4F07EE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2013

De 023 de Dezembro de 2013

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona e dá outras Providencias.

O Senhor, **RIVALDO ROSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIX do artigo 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 003/ de 26 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO, o atestado médico, concedendo 180 (cento e oitenta) dias de afastamento do trabalho, á Servidora Dayanne Ferreira da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade á Servidora Dayanne Ferreira da Silva, CPF: 028.265.461.- 55 Matrícula 35, lotada na Tesouraria, no Cargo de Agente Administrativo à partir de 15 (quinze) de Dezembro 2013.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Dezembro de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:88C99E76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.757 DE 19 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 264.426,81 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) no Orçamento Anual de 2014, Lei Municipal 1.737/2013, destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não previstas no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO- 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE - 02 - Fundo Municipal de Educação

FUNÇÃO - 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO - 361-Ensino Fundamental

PROGRAMA - 0046 - Gerir com Qualidade o Ensino Fundamental;

PROJETO/ATIVIDADE -1021- Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Material Permanente;

ELEMENTO DE DESPESA - 449052000000 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 264.426,81

FONTE- 001200000- Transferência de Convênios - Educação.

Art. 2º - Para cobertura do Credito Especial criado, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de convênios não previstos no orçamento inicial de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Poconé 20 de Maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:492A9345

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.756 DE 19 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.875,12 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) no Orçamento Anual de 2014, Lei Municipal 1.737/2013, destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não previstas no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO- 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE - 02 - Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO - 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO - 365 - Educação Infantil

PROGRAMA - 0045 - Gerir a Educação Infantil com Qualidade;

PROJETO/ATIVIDADE -2016-Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Infantil;

ELEMENTO DE DESPESA:339030000000 - Material de Consumo – R\$ 39.875,12

FONTE- 00115000000 - Transferência de Recursos do fundo Nacional.

Art. 2º - Para cobertura do Credito Especial criado, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de convênios não previstos no orçamento inicial de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Poconé 20 de Maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:806AED19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ**, Portador do RG nº 1874834-1 SSP MT, inscrito no CPF 023.326.381- 05, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 21 de Maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:F3697D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data, como **“Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio”**, para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Erasmo Paulo de Lima. CPF 352.574.401-30.

Membro: Gracielle de Arruda Quintino, CPF 022.285.481-31

Membro: Crislaine do Carmo Felix da Silva. CPF 030.746.271-40.

Membro: Jocilma Costa Marques, CPF 980.266.231-34.

Membro Representante da Assessoria Jurídica: Dr. Jander Tadashi Babata, inscrito Nº CPF 887.030.701-82., OAB-MT 12.003.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 085/2014.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 20 de Maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:D5DE4801

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o **Exercício de 2.014**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Erasmo Paulo de Lima, CPF 352.574.401-30.

Membro: Jocilma Costa Marques, CPF 980.266.231-34.

Membro: Crislaine do Carmo Felix da Silva, CPF 030.746.271-40

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 084/2014 .

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 20 de Maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:30583911

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor, **BRUNO GELLI VIEIRA**, portador do RG 108556200 SSP PR e CPF 069.814.489-98, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 07 de maio de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 16 de maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:32CD1553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor, **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do RG 081 553 SSP MT e CPF 108.557.691-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 12 de maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:E9B676B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Comissão do “**Transporte Escolar**”, Atualizado Conforme Normativa 015/2013 SEDUC, Biênio 2013 - 2014, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LUCIANE MARIA DE AQUINO NUNES. CPF: 322.587.721.-87.

SUPLENTE : NATALICE SOARES DA SILVA. CPF: 204.383.031-72.

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL.

TTITULAR: LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVEIRA MARTINS. CPF: 204.426.961-91

SUPLENTE: BENEDITA ROSA DA COSTA. CPF: 780.752.701-34

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DA REDE ESTADUAL.

TITULAR: LUCIANE MARIA DE AQUINO NUNES. CPF: 322.587.721.-87.

SUPLENTE: ROSANGELA AP. CAMPOS DE OLIVEIRA. CPF: 204.383.031-72.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL.

TITULAR: JOSEMAR PEDRO DE ARRUDA. CPF: 569.709.601-10.

SUPLENTE: ZÓZIMO RODRIGUES DE PAULA. CPF: 919.474.021-53.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL.

TITULAR: NATALICE SOARES DA SILVA CPF: 204.383.031-47.

SUPLENTE: CIBELE MARCIA POMPEU DE CAMPOS. CPF: 651409.581-04.

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL.

TITULAR: ELAIZA APARECIDA RONDON DE ARRUDA. CPF: 054.013.141-59.

SUPLENTE: LUANA DE PAULA RODRIGUES. CPF:060.790.891-22.

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL.**TITULAR:** AUDINÉIA GUIMARÃES DA SILVA. CPF: 008.908.811-47.**SUPLENTE:** ALESSANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. CPF: 018.665.086-30.**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL.****TITULAR:** RONÉIA DE CAMPOS SÉRGIO. CPF: 201.438.311-37.**SUPLENTE:** LUCELMA LUZIA DA SILVA. CPF: 011.822.711-46.**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL.****TITULAR:** ROZEANE GOMES PEREIRA. CPF: 013.166.371-23.**SUPLENTE:** NILSON KLEIN. CPF: 017.705.581-28.**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS. CPF: 110.141.561-49.**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA PREFEITURA:** LUIS MARCELO R. FALCÃO G. DE ARRUDA. CPF: 353.814.181-91.**DIRETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:** AROLDO CEZAR FALCÃO DE ARRUDA. CPF: 352638.061-91.**REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB.****TITULAR:** LUCIMEIRE DE FATIMA S.B. SOUZA. CPF: 569.209.621-87.**SUPLENTE:** ROSANE SILBENE GUIA. CPF: 328.762.621-34.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 09 de maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:A83AB103**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2014***“Dispõe sobre Adesão ao Pregão Eletrônico nº 032/2012 – registro de preços do Ministério da Educação e dá outras providências.”*

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que é facultado ao município aderir ao Pregão Eletrônico 032/2012 – Registro de Preço, Processo Administrativo nº 23034.024933/2011-61 do Ministério da Educação/FNDE, para aquisição de brinquedos (Creche - Proinfância) para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades Municipais, Estaduais, Federais e do DF, conforme normas estabelecidas pelo FNDE;

RESOLVE :

Art. 1º - Fica autorizado a adesão do Município de Pontal do Araguaia/MT ao Pregão Eletrônico 032/2012 - Ata de Registros de Preços do Ministério da Educação/FNDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de abril de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:0F0B51DC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2014***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUZIA BORGES COSME.”*

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **LUZIA BORGES COSME**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **13 de maio de 2014** e término em **26 de julho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00076P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **13/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20/05/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:0B16B153**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2014***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora EVA VILMA “SOARES.”*

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **EVA VILMA SOARES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **21 de maio de 2014** e término em **04 de julho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00072P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 21 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20/05/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:93430C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **27 de maio de 2014** e término em **10 de junho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00077P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 20/05/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:BCD3E326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 a servidora Sra. Leonilda Weber.”

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto n.º 069/2012, Decreto n.º 082/2013 e Decreto n.º 020/2014, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à **Sra. Leonilda Weber**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 2535340-3 SEJUSP/MT e do CPF sob o n.º 325.390.452-00, servidora pública

efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “C”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devidamente matriculada sob o n.º 859, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2014.03.00067P**, a partir de **05/05/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **05 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA/MT, 19 de maio de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:8D046375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 085/2014

Contratada: Marieda da Silva Ribeiro

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 07/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:D939ACC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 086/2014

Contratada: Sonia Maria Quintino

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:D165D24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 087/2014

Contratada: Karla Cristina Marques Almeida

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2012 e 01/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:BB77AF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014**

Contrato n.º 088/2014

Contratada: Ozenildo Soares Rosa

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. **Professor**

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:C334F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 089/2014

Contratada: Eliane Ribeiro Alves

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. **Professora**

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 914,78

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:FCD6CE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 090/2014

Contratada: Andreia Ângela de Carvalho

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. **Professora**

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 1.372,08

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:AB06034C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2014

Contrato n.º 091/2014

Contratada: Conceição Barbosa de Brito Chaves

Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. **Professora**

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 01/04/2014

Prazo: 30/09/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:2512BAAB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO CONTRATO

Extrato referente ao contrato 061/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa M.J. BALBINO VIEIRA – LABORATÓRIO – ME CNPJ ; 00.897.053/0001-57, cujo objeto contratado tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE ANÁLISE CLÍNICA EM EXAMES COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL valor R\$ 163.494,00 (cento sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), data da assinatura 16 de maio de 2014. Valido até 31 dezembro de 2014.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:10545D32

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0003/2014

Pelo presente instrumento que fazem entre si de um lado, a **Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, sito a Av. Jose Antonio de Faria – s/nº - Centro, no Município de Porto Estrela – MT, devidamente cadastrado no CNPJ Nº 24.740.144/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente: **Srº Redoranes de Souza Denis San Martin**, Brasileiro, Casado Inscrito no CPF: 655.230.161.87 e RG: Nº 1111520-3 SSP/MT, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa á Noticia**, nome fantasia **“á Noticia**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.419.354/0001-75, com sede à Av. Dom Pedro I, n. 883(Fundos), Bairro Bela Vista, Arenápolis (MT), Cep 78420-000, representada por sua proprietária **Elza Ermita**, portadora do CPF 369.301.991-68 e do CPF RG. Nº 366.735 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. D. Pedro I, Arenápolis (MT), na qualidade de **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de Serviços de publicação de Matérias de interesse do Legislativo de Porto Estrela (MT), abaixo relacionadas:

Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT): balancete quadrimestral, balanço geral, leis, decretos, portarias, aviso e outros, assumindo, inclusive as demais publicações oficiais como editais, cronograma de prestação de contas etc., no sentido de auxiliar no processo de valorização do Poder Legislativo e aproximação da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATADO** será responsável pela edição e diagramação do Informativo Mensal das Atividades Legislativas e Publicações Legais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Estrela –MT, com base no material fornecido pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: A impressão será feita em preto, branco e colorido, no formato 30,0 x 60,00 (com 6 colunas de 5 cm de largura), com a circulação semanal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação dos serviços, devidamente descritos na Cláusula Primeira terão a duração de **07** (meses) meses, iniciando-se em **05/05/2014** e findando em **31/12/2014**.

Parágrafo Único: Fica suspensa a prestação de serviço no período do **recesso parlamentar** da Contratante, qual seja: de **01/7 a 31/07/2014**.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acordado pela referida prestação de serviço é de **R\$ 4.900,00** (Quatro Mil e Novecentos Reais), pagos em **07** (meses) parcelas de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), todo dia 25 de cada mês.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.122.0010.2002 – Manter Atividades da Secretaria da Câmara

01.122.2002.33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: A contratante se responsabilizará pelo conteúdo produzido e publicado pelo jornal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

Publicar todo material sempre na edição mais próxima do envio do material;
Responsabilizar pela obrigações previdenciárias, fiscais trabalhistas dos funcionários por ela contratados;
Disponibilizar à Contratante 100 exemplares do jornal **"A NOTÍCIA"**, a por semana.

DA RESCISÃO**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de maiores formalidades, desde que ocorra a inadimplência das obrigações aqui consignadas.**DO FORO****CLÁUSULA SEXTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para dirimirem dúvidas oriundas do presente contrato:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente acordo.

Porto Estrela/MT, 05 de Maio de 2014.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:**Macleides Ferreira Soares****RG:.****CPF:.****2.Jose Otavio de Campos****RG:.****CPF:.****Publicado por:**

Macleides Ferreira Soares

Código Identificador:E1E7E85D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR Nº 77/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 077/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 077/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 065/2014**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de Tendas para o uso do Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Querência - MT.**Vencedora:****UNIVERSO DAS TENDAS CPNJ: 00.505.619/0001-58** Foi a vencedora do item 01, com um valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA CNPJ: 05.626.958/0001-06.** Foi a vencedora do item 02, com um valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Querência – MT, 22 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:C73D7888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 079/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 079/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 079/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 066/2014**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de materiais para implantação de sistema de irrigação por micro aspersão aérea para o Viveiro Municipal de Querência- M**Vencedora:**

· **Jadson Barros Lima e CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.024.211/0001-52 foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com um valor de R\$ 9.569,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais).**

Querência - MT, 22 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2E1A6A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 080/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 080/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 080/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 067/2014**OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para locação de Maquina de Raio - X, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência- MT**Vencedora:**

· **Mediquer – Medicina Querência LTDA-EPP, CNPJ: 05.888.470/0001-57 foi a vencedora do item único com um valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Querência - MT, 22 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:B29A61E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 224/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o

respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

TÉCNICO EM LABORATORIO

1º LUGAR: ELCI NILZA COSTA DE PAULA

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO

1º LUGAR: CLEONIR GOMIDES PINHEIROS DE FREITAS

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Maio de 2014.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:46EAA47F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 225/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014**

“NOMEIA A SERVIDORA LINDINALVA DIAS BONFIM AO CARGO DE COORDENADORA

**PEDAGÓGICA DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”**

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **LINDINALVA DIAS BONFIM** ao **Cargo de Coordenadora Pedagógica** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 DE MAIO DE 2014.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9C193548

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 226/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014**

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

4º LUGAR: FRANCISCA DA COSTA SIQUEIRA

MOTORISTA CATEGORIA D/E

8º LUGAR: GILSON FERREIRA DA CUNHA

RECEPCIONISTA

4º LUGAR: MARIA GOMES DA SILVA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Maio de 2014.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9ECA4C58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 227/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

DENAIR ANDRADE – Período da licença : 23/05/2014 à 11/07/2014.

Per. Aquisitivo: 30/07/2007 à 29/07/2012

FRANCISCO VOLP- Período da licença : 15/05/2014 à 12/08/2014.

Per. Aquisitivo: 06/06/2008 à 05/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Maio de 2014.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:E5F53931

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 228/2014 DE 22 DE MAIO DE 2013.**

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA PROFESSOR MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de classe para o Servidor Manoel Evangelista dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS – Elevação de Classe B para Classe C.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Maio de 2014.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:615B484A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 229/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014**

“CONCEDE FG PARA A SERVIDORA FRANCIELLE INÊS NEIVA POR EXERCER O CARGO DE PREGOEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações, por exercer o Cargo de PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Maio de 2014.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

CUMPRASE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:8CC9759B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso com serviços de implantação, manutenção e suporte técnico dos sistemas informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, gestão de recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio, controle de materiais (almoxarifado), compras, licitações e contratos, portal da transparência em ambiente web, gestão administrativa, com atendimento ao aplic – auditoria pública informatizada de contas do TCE – MT. Tendo por vencedora a empresa Hi-tech Net LTDA - ME, CNPJ 06.133.628/0001-41.

Ribeirãozinho - MT, 16 de maio de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:3A0C1E16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

PROCESSO Nº 072/2014**PREGÃO PRESENCIAL R.P. - Nº 031/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços na realização de Exames Laboratoriais (Valor Referência Tabela SUS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 971/2014, de 09 de Abril de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 04/06/2014

Horário: 09h00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 22 de Maio de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:8DBD5C91**CPL**

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

PROCESSO Nº 074/2014**PREGÃO PRESENCIAL R.P. - Nº 032/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de Passagens Terrestres, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso e reembolso conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 971/2014, de 09 de Abril de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 04/06/2014

Horário: 14h00horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 22 de Maio de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:BA5A7725

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

PROCESSO Nº 075/2014

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 033/2014

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR BILHETE

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em serviços de emissão de Passagens Aéreas, em todo Território Nacional, com informações sobre opções de voo, reservas, marcação, e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e – Tickets, com Código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 971/2014, de 09 de Abril de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 05/06/2014

Horário: 09h00horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Maior desconto percentual por bilhete.

Rondolândia - MT, 22 de Maio de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:CDF636CF

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

PROCESSO Nº 076/2014

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 034/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para fornecimento de Refeições prontas do tipo “Marmitex”, para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 971/2014, de 09 de Abril de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 05/06/2014

Horário: 14h00horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 22 de Maio de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:CE426C53

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

PROCESSO Nº 077/2014

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 035/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecções de Materiais Gráficos, para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos

Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 971/2014, de 09 de Abril de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 06/06/2014
Horário: 09h00horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 22 de Maio de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:02B00623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1204-2014 EXONERA -WEDER JUNIOR
QUIRINO BAYER

PORTARIA Nº. 01.1204/GP/PMR/14
DE 13 DE MAIO DE 2014

EXONERA- WEDER JUNIOR QUIRINO BAYER, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CONVÊNIOS E HABITAÇÃO, CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido – **WEDER JUNIOR QUIRINO BAYER, do Cargo em comissão DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CONVÊNIOS E HABITAÇÃO-CDS 5, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 13/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:15A2899B

PORTARIA Nº. 01.1205/GP/PMR/14
DE 13 DE MAIO DE 2014

NOMEIA- BRIDES FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR, no cargo em comissão de CONTADOR GERAL, CDS-10.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **BRIDES FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR, no Cargo em comissão CONTADOR GERAL-CDS- 9, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 13/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4412865E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1206-2014 NOMEIA -DAMARIS GOMES DE
ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.1206/GP/PMR/14
DE 13 DE MAIO DE 2014

NOMEIA- DAMARIS GOMES DE ALMEIDA, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **DAMARIS GOMES DE ALMEIDA, no Cargo em comissão ASSESSOR NÍVEL I, CDS- 3, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 13/05/2014

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5E7E7FEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1207-2014 NOMEIA -FLAVIA CRISTINA
SOUZA LEAL

PORTARIA Nº. 01.1207/GP/PMR/14
DE 15 DE MAIO DE 2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1205-2014 NOMEIA -BRIDES FERREIRA DE
SIQUEIRA JUNIOR

NOMEIA- FALVIA CRISTINA SOUZA LEAL, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **FLAVIA CRISTINA SOUZA LEAL, no Cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CDS- 2, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:B0695D56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1208-2014 NOMEIA -VALDELINA PEREIRA DIAS DA CRUZ

PORTARIA Nº. 01.1208/GP/PMR/14
DE 20 DE MAIO DE 2014

NOMEIA- VALDELINA PEREIRA DIAS DA CRUZ, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **VALDELINA PEREIRA DIAS DA CRUZ, no Cargo em comissão DEASSESSOR NÍVEL I, CDS- 3, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:30B3E5A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1209-2014 NOMEIA -SUZANA DE LIMA ARAUJO

PORTARIA Nº. 01.1209/GP/PMR/14
DE 20 DE MAIO DE 2014

NOMEIA- SUZANA DE LIMA ARAUJO, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **SUZANA DE LIMA ARAUJO, no Cargo em comissão DEASSESSOR NÍVEL I, CDS- 3, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:9ACA5BCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1210-2014 NOMEIA -DILENA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1210/GP/PMR/14
DE 20 DE MAIO DE 2014

NOMEIA- DILENA DOS SANTOS, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **DILENA DOS SANTOS, no Cargo em comissão DE ASSESSOR NÍVEL I, CDS- 3, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:50D075EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1211-2014 NOMEIA -SILVIA MARA PEDROSO NERES

PORTARIA Nº. 01.1211/GP/PMR/14
DE 20 DE MAIO DE 2014

NOMEIA- SILVIA MARA PEDROSO NERES, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS E PATRIMÔNIO, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **SILVIA MARA PEDROSO NERES**, no Cargo em comissão DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS E PATRIMÔNIO, CDS- 2, junto da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/05/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2C50AE9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE INTERNA DE INFORMÁTICA E NOS EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E COMPUTADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, ficou registrado os preços da empresa: JEFFERSON FRANCISCO DE LIMA FELIX-ME, inscrita no CNPJ 18.726.710/0001-69 no valor Global de R\$ 146.380,000 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 22 de Maio de 2014.

ALINE NUNES SEGATTO PETRONI
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:96744056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, ficou registrado os preços da empresa: JEFFERSON FRANCISCO DE LIMA FELIX-ME, inscrita no CNPJ 18.726.710/0001-69 no valor Global de R\$ 34.000,00 (trinta e quarto mil reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 22 de Maio de 2014.

ALINE NUNES SEGATTO PETRONI
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:FEB31CE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando a “*Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso de Salto do Céu MT*”, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo e de Cálculo Hidrossanitário, Memorial Descritivo Instalações Elétricas, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (BDI), Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo e Minuta de Contrato”, anexos da **Tomada de Preços 002/2014**.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através da Presidente da CPL, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado a empresa: **ALMEIDA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: **14.050.302/0001-89**, vencedora deste Certame, com permanência do valor da proposta inicial que é de **R\$ 340.398,81** (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 21 de Maio de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:D06B650B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014
DE 21 DE MAIO DE 2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IX Artigo 53º da Lei Orgânica Municipal, no intuito de prestar contas e tornar públicas as ações realizadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2014,

CONVOCA aos interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, a realizar-se no dia 29 de maio de 2014 às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal:

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:3A0B9473

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇO 01/2014

O Município de SANTO AFONSO– MT, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral nº155 – Bairro centro – Santo Afonso- MT, CEP 78425-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas, do dia **09/06/2014**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC206416/2014 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**. Informação mais detalhada e edital completo

poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

SANTO AFONSO- MT, em 22 de maio de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:8180B9B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.

SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA **TRANSOBRAS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 08 DE MAIO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:1293655B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 043/2014 PARA O SEGUINTE OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO), ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DESTA MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE CUIABÁ - MT E LOCAÇÃO DE CONTAINER DO TIPO ROLLON/OFF DE 28m³.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

CONTRATADA: TRANSOBRAS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2014.

VIGENCIA: 20/05/2015.

VALOR GLOBAL: 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 20 DE MAIO DE 2014

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro/presidente da CPL

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:08E55B4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 051/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 022/2014

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo 14 (quatorze) peças assim distribuídas: 05 salas para escritório, 01 sala de recepção, 03 banheiros, 02 garagens, 01 varanda, 01 corredor coberto e 01 lavanderia, piso de cerâmica em todos os cômodos (exceto nas garagens, varanda e uma sala), forrada com PVC branco, cobertura com telha Plan comum (de barro), com rede de energia elétrica e água encanada, sendo que as instalações elétrica, hidráulica e sanitária estão em perfeito funcionamento, cercada com muro de alvenaria e portão de metal deslizante sobre trilho, com calçada de concreto em toda sua extensão, e será utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DO IBGE, UNIDADE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA ESTADUAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS (Depósito e Outros).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais)

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 4 de maio de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:301D8E31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 037/2014 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL COMERCIAL, firmado em 09/05/2014, e o IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 449 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DO IBGE, UNIDADE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA ESTADUAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS (Depósito e Outros).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014

LICITAÇÃO Nº 022/2014 – Dispensa de Licitação (DL)

CONTRATO Nº 037/2014

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias)

VIGÊNCIA: Com início em 14/05/2014 e término em 14/05/2015, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993.

VALOR MENSAL da Locação: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais).

VALOR GLOBAL da Locação: R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais).

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 9 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:22AA1CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE
LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 061/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 010/2013

CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 049/2013

OBJETO: Trata-se de NOVA PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA de LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, contendo diversas salas. O IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 446 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, e está sendo utilizado para Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X; e Artigo 57, Inciso II, ambos da LEI Nº 8.666/1993.

FAVORECIDO: EDIGAR MARTINS LOPES

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

RATIFICO a NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela CPL-Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:B3C26265

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 049/2013, firmado em 17/10/2013, e o IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 446 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

FAVORECIDO: EDIGAR MARTINS LOPES

NOVO PRAZO de Execução: 3 meses (mês de 30 dias).

NOVO VALOR MENSAL da Locação: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

NOVO VALOR da Locação (TOTAL): R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 17/04/2014 até 17/07/2014.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:4A58754A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 011/2013, firmado em 11/04/2013, e o IMÓVEL está localizado na Rua 03, s/nº - Próximo à Praça dos Coqueiros - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO TELESFARO AGUIAR MOREIRA.

FAVORECIDA: MADALENA PEREIRA DA SILVA

NOVO PRAZO de Execução: 12 meses (mês de 30 dias).

NOVO VALOR MENSAL da Locação: R\$ 858,47 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

NOVO VALOR da Locação (TOTAL): R\$ 10.301,64 (dez mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 15/04/2014 até 15/04/2015.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 15 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:2F366B64

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 013/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 003/2013

CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 011/2013

OBJETO: Trata-se de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um Imóvel Residencial, construído em alvenaria, contendo 1 varanda em L, 2 suítes, 1 wc externo, 2 quartos, 1 sala, 1 copa, 1 cozinha, 1 área na entrada principal da casa. O terreno é cercado com muro de alvenaria no fundo e laterais, e na frente com grade metálica. O IMÓVEL está localizado na Rua 03, s/nº - Próximo à Praça dos Coqueiros - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia - MT, e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO TELESFARO AGUIAR MOREIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X; e Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

FAVORECIDA: MADALENA PEREIRA DA SILVA

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 10.301,64 (dez mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:64175DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de denúncia de irregularidade praticada por servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Sindicância com vistas a apurar denúncia de irregularidade funcional da servidora **ANDRÉIA CRISTINA SIQUEIRA BARBOSA**, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja denunciante é **Sela Sayuri Moreira Miyamoto**, consistente em utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art. 2º Ficam designados os servidores Crisley Suzane Rodrigues Araújo – CPF: 411.607.201-00; Marleusa Dias Marinho dos Santos – CPF: 880.079.601-04 e Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira – CPF: 091.368.351-53, para comporem a Comissão de Sindicância, ficando nomeado como presidente a servidora **Crisley Suzane Rodrigues Araújo**.

§ 1º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo do procedimento.

§ 2º A Comissão deverá, ao final, de forma fundamentada, opinar pelo arquivamento do processo ou pela instauração de Processo Disciplinar.

§ 3º O procedimento deverá observar as regras contidas na Lei Complementar nº 36/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Félix do Araguaia.

Art. 3º Fica à disposição da Comissão de Sindicância todos os servidores que compõem o quadro jurídico do Município, para assessorar os trabalhos.

Art. 4º Fica afastada dos serviços, temporariamente, a servidora Andréia Cristina Siqueira Barbosa, pelo prazo que durar a sindicância.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) para concluir os trabalhos de sindicância, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Félix do Araguaia (MT), 19 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7134C129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Processo: n.º 48/2014, Pregão Presencial nº 14/2014. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.** Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA ME/CNPJ nº 02.943.563/0001-49**, no valor total de **R\$131.865,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Itens 01 e 02.** A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:E999690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da Cidade de São Félix do Araguaia-MT, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Processo Licitatório nº 014/2014, Dispensa de Licitação 05/2014, **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COM PACOTE DE DADOS PARA ATENDER O GABINETE MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, foi anulado**, por razões de interesse público, baseando no (Artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98). **Justificativa:** O serviço hora solicitado não foi efetuado, sendo dispensado pela administração.

São Félix do Araguaia - MT, em 22 de Maio de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:F940B14A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00, no valor POR ITEM de R\$ 248.128,70 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, e Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos).**

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 6 de Maio de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:DC382A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2014 DE 17 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade à Servidora Municipal FABIANA GONÇALVES DE CASTILHO e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder o Benefício de Licença Maternidade à funcionária **FABIANA GONÇALVES DE CASTILHO**, servidora Contratada, portadora do RG nº 14898586 SSP-MT e inscrita no CPF nº 710.087.481-53, cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **17/05 à 14/09/2014**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 17 de maio de 2014.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:F272CF8C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de abril/2014, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Jeneis Nascimento de Lemos	Aux. Serviços Gerais	23/04/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:8F67B048

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de abril/2014, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Lucimar Barbosa	Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento Básico	01/04/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Everton Maciel dos Santos	Chefe da Divisão de Patrimônio	01/04/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:E86F09A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor para cargo comissionado abaixo, no mês de abril/2014, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Andreia Dias Rodrigues	Chefe Div. Protocolo Contr. Processos	07/04/2014
Edmar Soares de Oliveira	Coordenador	07/04/2014
Frederico Ricardo Freitas de Oliveira	Chefe Divisão de Patrimônio	1º/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:7E479170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, no mês de abril/2014, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Marlene Virmond Bedin	Final de licença para tratamento de saúde	15/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:26241E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de abril/2014, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Cleuza Chrusczak Zardo	90 dias	28/03/2014
Lucimeire da Silva Limanski	90 dias	26/03/2014
Marina Arlete Gasques Rizzatto	Conforme Perícia Médica	-
Silvana Ribeiro	40 dias	04/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6D3BD56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, no mês de abril/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Frederico Ricardo Freitas de Oliveira	Técnico Agrícola	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Administração	1º/04/2014
Luciana Aguilera	Professora de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	04/04/2014
Osni Rubens Puga Lopes	Técnico Agrícola	Secretaria Municipal de Administração	Gabinete do Prefeito	1º/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6894A6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de abril/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	MEDICO CLINICO GERAL	1º/04/2014
ADILA GENY INACIO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
ADRIELE MUNIZ	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/04/2014
AILTON APARECIDO DE MACENA	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/04/2014
ALEXANDRINA PIRES	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
ANA DO ROSARIO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	1º/04/2014
ANDREIA ROSA CASTAO DA SILVA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1º/04/2014
ANGELA DOMINGAS DA SILVA	COZINHEIRO (A)	1º/04/2014
ANIZIO CARVALHO DE SANTANA	SERVIDOR BRACAL	1º/04/2014
ANTONIETA FERREIRA DA SILVA LEMES	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/04/2014
ARINEU BRITO DE LIMA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	1º/04/2014
ARLINDO LEONEL FERREIRA	OPERADOR MAQUINA-TRATOR ESTEIRA	1º/04/2014
BENEDITO MARCELO LEMES	MOTORISTA	1º/04/2014
CLEIDE CABOCCLO DIAS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
CLEIDE DE LIMA SILVA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1º/04/2014
CREVENICE SANTIAGO MACIEL	SERVIDOR BRACAL	1º/04/2014
DANIEL TAVARES DA SILVA	ENC DEPTO PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO	1º/04/2014
DJANIRA SANTANA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
DORIVAL BRITO DE LIMA	MOTORISTA	1º/04/2014
EDINALDO ALVES SILVEIRA	VIGIA	1º/04/2014
ELI ALVES FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
ELIANE APARECIDA DAS NEVES	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
ESTELA GONZALEZ AREDES LIMA	COZINHEIRO (A)	1º/04/2014
GILBERTO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	1º/04/2014
GISLAINE LUCIA LOPES RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
HELLEN CRISTINA F DA SILVA SCHNEIDER	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
INES APARECIDA SAVIANI	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
IRENE MARIA DIAS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
JOSANE DA SILVA GARCIA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1º/04/2014
JOSE EUDASIO RODRIGUES	SERVIDOR BRACAL	1º/04/2014
JOSE SIDNEY DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	1º/04/2014
JOSEFA TENCIANO BEZERRA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
JOSINEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
JUSCIMAR DE SOUZA RAMOS	MOTORISTA TRANSPORTE	1º/04/2014

	ESCOLAR	
LEIDA JACOB MARIANO	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
LEONIA DUTRA CAMILO	VIGIA	1º/04/2014
LUCIA DE FATIMA DA MOTA MAXIMIANO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
LUCILENE CORREA SILVA DE SA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1º/04/2014
LUIZ APARECIDO DA SILVA	ENC DEPARTAMENTO DE OBRAS	1º/04/2014
MARCIA REGINA VENANCIO	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/04/2014
MARCIANA GOUVEIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º/04/2014
MARIA ANITA DE ALMEIDA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/04/2014
MARIA APARECIDA FRANCISCO ALMEIDA	SERVIDOR BRACAL	1º/04/2014
MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1º/04/2014
MARIA JOSE FRANCISCO	SERVIDOR BRACAL	1º/04/2014
MARIA MERCEDES VAREIRO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
MARINALVA SOARES TAVARES JACOB	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
MARLENE VIRMOND BEDIN	SERVIDOR BRACAL	1º/04/2014
MARLI GOMES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
NATALIA REGINA TRINDADE DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1º/04/2014
PAULA ROSIANE DE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º/04/2014
PEDRO FRANCISCO	COVEIRO	1º/04/2014
RITA DE CASSIA CUNICO MARCONDES	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
ROBERTO BAYER	MECANICO	1º/04/2014
ROSALINA PEREIRA PESTANA	COZINHEIRO (A)	1º/04/2014
ROSANE PIMENTEL	MEDICO CLINICO GERAL	1º/04/2014
ROSELI APARECIDA DE VICENTE SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
ROZELI ARAUJO DE SOUZA	SERVIDOR BRACAL	1º/04/2014
ROZILDA RAMOS CABRAL	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
ROZINILDA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
SILVANIA DE OLIVEIRA MELO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/04/2014
SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/04/2014
SONIA APARECIDA BATISTELLA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/04/2014
SONIA ROSANGELA DE MELO	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8D81F7A9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público municipal, em São José do Rio Claro, no dia 02/05/2014 (sexta-feira).

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 28 de abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B2B2E731

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 020/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, PELA MORTE DE MARUAM FELIPE CASTANHA.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Artigo Primeiro: Fica decretado LUTO OFICIAL na data de 21 de maio de 2014, no Município de São José do Rio Claro-MT, em virtude da morte de **MARUAM FELIPE CASTANHA**.

Artigo Segundo: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 21 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:BFBFD2A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, vem através deste convocar as candidatas aprovadas/classificadas no referido Seletivo a comparecer no dia 23 de Maio de 2014, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: PEDAGOGIA
40º - Luciana Montanari Melo do Nascimento
41º - Poliana dos Santos Obara

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 22 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:60117745

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2014

A Secretaria Municipal de São José do Xingu - MT, Senhora **VANDETE ARAÚJO LIMA OLIVEIRA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes: prestação de contas da execução fiscal do 1º (primeiro) quadrimestre de 2014 em cumprimento das exigências da LRF.

• Terça - feira (27/05/2014).

Horário: às 15:00 horas.

Local: Câmara Municipal de São José do Xingu-MT

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Xingu-MT
São José do Xingu – MT, 21 de maio de 2014.

VANDETE ARAÚJO LIMA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:6F91ABCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2014.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 226/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 226/2014, que concede afastamento não remunerado a servidora Vivian Auxiliadora Laccal Gomes, que passa a vigorar da seguinte maneira:

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:663634CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº. 001/2014

O Município de Sapezal – MT, torna público que fará realizar **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** destinadas **PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES**, cujo envelope contendo “Documentos de Habilitação”, deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação do Município de Sapezal, localizado na Av. Antonio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Sapezal - MT, no período do dia **26 de maio a 10 de junho de 2014, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 de segunda-feira a sexta-feira**. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:E69BC7A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 037/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 037/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**. Com data Prevista para o dia **06 de junho de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:8D066133

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 038/2014

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 038/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTO LATERAL**. Com data Prevista para o dia **09 de junho de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:95FD116D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: 05/06/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 22 de Maio de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:5AB3CED7**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 005/2014CME/SINOP – MT.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções nº01/2007 e 09/2008 do Conselho Municipal de Educação, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2014e do Parecer nº 03/2014 do CME, aprovado na Plenáriarealizada em 16 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Educação Básica, Etapa da Educação Infantil, de 0 a 5 anos, por um período de cinco anos, período de 01 de janeiro de 2.014 a 31 de dezembro de 2.018, ofertado pela “**TIC TAC ESPAÇO INFANTIL**” particular, sediado na Rua das Seringueiras, 1214Bairro JD Botânico no Município de Sinop e mantido porMareniceRitter. CNPJ15148145/0001-01.

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

Sinop MT, 19 de maio de 2.014

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

MARIA SOCORRO AISSA

Presidente do CME

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:69ECDD9B**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 06/2014CME/SINOP – MT**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na resolução 01/2007 do CME/Sinop – MT, e tendo em vista o que consta no processode nº25/2013 e do Parecer nº03/2014 e por decisão da Plenária de 09/04/2014 do CME.

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar A Educação Básica, Etapa da Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da EMEB José Reinaldo de Oliveira por um período de dois anos 1º de janeiro de 2.013 a 31 de dezembro de 2.014 e convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a escola nos anos de 2.012.

Art. 2º Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação. Sinop – MT, 20 de maio de 2.014

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

MARIA SOCORRO AISSA

Presidente do CME

Homologo

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:48AA5474**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 07/2014/CME/SINOP – MT.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Nº 01/2007 do CME e tendo em vista o que consta nos processos de n.º 22/2013/17/2013/e 020/2.013/026/2013 e por decisão da Plenária do CME de 09/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as autorizações das Creches Municipais abaixo relacionadas até 31 de dezembro de 2.014.

GENTE FELIZ;

JARDIM DAS PALMEIRAS;

SÃO FRANCISCO DE ASSIS;

TARSILA DO AMARAL.

Art. 2º Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMRA-SE

Sinop 21 de maio de 2.014

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

MARIA SOCORRO AISSA

Presidente do CME

Homologo

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:AA6E77CF**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 08/2014/CME/SINOP – MT.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Nº 01/2007 do CME/Sinop e tendo em vista o que consta nos processos de n.º 29/2013//19/2.013/023/2.013 e 015/2013 e por decisão da Plenária do CME de 09/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as autorizações das Escolas Municipais abaixo relacionadas até 31 de dezembro de 2.014.

ANA CRISTINA DE SENA;

ALEIXO SCHENATTO;

SILVANA;

VALTER KUNZE

Art. 2º Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMRA-SE

Sinop 21 de maio de 2.014

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

MARIA SOCORRO AISSA

Presidente do CME

Homologo

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B4646299**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2014- CME-SINOP-MT**

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Sinop – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 01/2007 – CME, e tendo em vista o que consta no Processo /023/2008 e 003/2014e do Parecer 022/2009 CME de 31 de março de 2009, e por deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Educação, de 09 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a oferta da Autorização da Resolução 0010/2009 vigente até o 6º (sexto) ano, até 31 de dezembro de 2013 da **EMEB "BELO RAMO"**, sediada no Município de Sinop e mantida pelo município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRADA-SE

Sinop – MT, 21 de maio de 2014.

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

MARIA SOCORRO AISSA

Presidente do CME

Homologo

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:20AC3AA0**SAAES
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental - LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para Estação de Tratamento de Esgoto, localizado no município de Sinop/MT, para atender uma vazão de 200 l/s. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:212F5978**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2014**

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Público 001/2014, realizado no período de 07/03/2014 a 15/05/2014, para comparecerem no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida

Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo seletivo Público 001/2014, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Comprovante de residência;
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo; •
Glicemia; •
Raio X do Coluna. •

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:

- CRIDAC – Av. Doutor Carlos Vidotto (próximo ao Hospital Municipal)

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	ZONA URBANA
018	Diego de Almeida
073	Marcela de Oliveira Anacleto Brito
045	Karolinne Talita Benites
106	Josecléia Rezende de Oliveira
107	Silvanete Maria Martins Siqueira
009	Verônica Pereira Versori

INSCRIÇÃO	ZONA RURAL
042	Débora Aparecida de Souza
084	Maidi Sommerfelt
041	Sedoni Mascarello Richardi
090	Alice Hartmann de Oliveira
085	Daniele da Silva Kirst
081	Marli Correa Rodrigues
086	Sueli de Fátima Pereira Sandeski Diniz

016

Vicente Jose Nascimento

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Maio de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:BEE5C447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2014**

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Público 001/2013, realizado no período de 28/11/2013 a 05/02/2014, para comparecerem no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo seletivo Público 001/2014, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Comprovante de residência;
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);

u) Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo; •

Glicemia; •

Raio X do Coluna. •

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:

- CRIDAC – Av. Doutor Carlos Vidotto (próximo ao Hospital Municipal)

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	PSF I	MICROAREA
079	Meire Paula Pio	002
048	Lucineide Teodoro Ferreira Da Cruz	004
032	Marlene Santana Da Silva	006
014	Sebastião Francisco Filho	014

INSCRIÇÃO	PSF III	MICROAREA
093	Claudete Da Silva Hionton	002
111	Geisa Dias Tavares da Silva Pereira	008
028	Marli Alvina Musskopf	009
030	Marilange de Freitas Siqueira	012
005	Marilza Delfino Terra	014

INSCRIÇÃO	PSF IV	MICROAREA
113	Maria Aparecida Flores	007
100	Genezi Cordoba de Oliveira	012
020	Domeniciano da Silva Medeiros	013
147	Eliane dos Reis Maria	015
077	Janaina Floriano da Silva	016

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Maio de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:8C2CE94A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **ANTONIO MARCOS DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.110.576-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 179.105.928.76, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 780, servidor Estável no cargo de Agente da Administração Pública II - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Decreto nº 1.271/2006, para apurar falta funcional cometida no

exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no **art. 111, Inciso X e art. 112, inciso I na Lei 218/1999**, haja vista, Memorando nº.116/SECAD/2014, expedido pela Secretaria Municipal Administração, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º. - Constituir a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, composta pelos seguintes servidores: **ELIETE BENITES PIRES**, Técnica de Nível de médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e, **HANNA PAULA LUDKE**, Técnica de Nível de médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e **QUEILA FRIZZERA**, Técnica de Nível de médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º. - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Maio de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:AAA80136

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/ADM/2014

CONVÊNIO 005/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:BC326D14

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/ADM/2014

CONVÊNIO 006/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VEREADOR RAMON SANCHES MARQUES/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:2A4779D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/ADM/2014

CONVÊNIO 007/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT-APAE/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	--

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:736AE0B4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/ADM/2014

CONVÊNIO 008/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO HORTOLLANI/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:E3EE776D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/ADM/2014

CONVÊNIO 009/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PEDRO ALBERTO TAYANO/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	--

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:B8EC0C5C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/ADM/2014

CONVÊNIO 010/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR-CDCE DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROFESSORA JADA TORRES/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	--

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:68CBEE69

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/ADM/2014

CONVÊNIO 011/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR. HÉLCIO DE SOUZA/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	--

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:21F743DA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/ADM/2014

CONVÊNIO 012/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS 13 DE MAIO/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:19C0DD38

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/ADM/2014

CONVÊNIO 013/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS 29 DE NOVEMBRO/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/ DATA DA ASSINATURA 05/05/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:0E5E0445

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/DM/2014

CONTRATO 077/DM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ BOAVENTURA SUGIKI & CIA LTDA EPP / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESPORTIVOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS MUSICAIS), MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SEGMENTOS DIVERSOS (COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFECÇÃO DE INIFORMES, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM)/ R\$4.704,50/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--------------------------------	-----------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:726FE7E4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/DM/2014

CONTRATO 078/DM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PAPELARIA MULTIPEL – LIVRARIA E PAPELARIA E. M. LTDA / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESPORTIVOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS MUSICAIS), MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SEGMENTOS DIVERSOS (COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFECÇÃO DE INIFORMES, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM)/ R\$457,75/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--------------------------------	-----------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:C2ADA2F0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/DM/2014

CONTRATO 079/DM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASA DE FESTA – ROSANGELA JACOBINA DE OLIVEIRA / AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESPORTIVOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS MUSICAIS), MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SEGMENTOS DIVERSOS (COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFECÇÃO DE INIFORMES, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM)/ R\$17.060,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--------------------------------	-----------	--

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:98B3DA15

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº
00010000031/2012/ADM/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00010000031/2012/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TECNOGEO INFORMÁTICA S/S LTDA/ TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/ADM/2012 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E PLANO INTEGRADOS: PLANO DE REASSENTAMENTO E REALOCAÇÃO NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO I, II E III DO PPI – INTERVENÇÕES EM FAVELAS, PLANO DE MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS COM INFRAESTRUTURA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO)/ R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 04/04/2014.
--	-----------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:A7764BB7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Nº00020000055/2012/ADM/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00020000055/2012/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ENGEPOLI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – EPP/ INSTRUMENTO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/ADM/2012 (OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO E DESTES PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA ELABORAR LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA)/ R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014.
--	-----------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:4478FB74

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/DM/2014

CONTRATO 064/DM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/MICHEL ANTONIO PINHEIRO & CIA/AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: (TRATOR AGRÍCOLA, TERRACEADOR, LÂMINA TRASEIRA E NÍVEL ÓPTICO EQUIPADO COM TRIPE E MIRA TOPOGRÁFICA DE ALUMÍNIO / R\$3.470,00/DATA DA ASSINATURA 14/05/2014.
--------------------------------	-----------	--

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:AA4191D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/DM/2014

CONTRATO 063/DM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA / AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: (TRATOR AGRÍCOLA, TERRACEADOR, LÂMINA TRASEIRA E NÍVEL ÓPTICO EQUIPADO COM TRIPE E MIRA TOPOGRÁFICA DE ALUMÍNIO / R\$231.000,00/DATA DA ASSINATURA 14/05/2014.
--------------------------------	-----------	--

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:A52B8B38

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/ADM/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO 012/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O OBJETIVO DE DAR APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO ASSEGURAR CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA- PROERD NAS UNIDADES ESCOLARES/ R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014.
---	--------------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:A92957A2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
014/ADM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO 014/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PATRIARCA DA INDEPENDENCIA /PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 005/ADM/2014/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--	--------------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:D773FAAF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
015/ADM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO 015/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VEREADOR RAMON SANCHES MARQUES /PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 006/ADM/2014/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--	--------------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:4011F8D0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
016/ADM/2014

TERMO APOSTILAMENTO 016/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA/ MT – APAE/PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 007/ADM/2014/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--	----------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:4DDA9D7D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
017/ADM/2014

TERMO APOSTILAMENTO 017/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO HORTOLANI /PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 008/ADM/2014/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--	----------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:9778A405

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
018/ADM/2014

TERMO APOSTILAMENTO 018/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PEDRO ALBERTO TAYANO /PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 009/ADM/2014/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--	----------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:850635E8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
019/ADM/2014

TERMO APOSTILAMENTO 019/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU PROFESSOR JADA TORRES /PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 010/ADM/2014/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--	----------	--

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:84FB7CAE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
020/ADM/2014

TERMO APOSTILAMENTO 020/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR.HELICIO DE SOUZA /PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 011/ADM/2014/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--	----------	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:47A0AEFF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
021/ADM/2014

TERMO APOSTILAMENTO 021/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS 13 DE MAIO /PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 012/ADM/2014/
--	----------	--

	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA NO ATO ALUSIVO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO/ R\$2.500,00/DATA DA ASSINATURA 19/05/2014.
--	---

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:36CA1A5A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

No dia 22 de maio do ano de dois mil e quatorze, às 09h, compareceu ao Plenário Daniel Lopes da Silva na Câmara Municipal de Tangará da Serra, o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 501.639 SSP/MT e do CPF nº 352.503.801-15, portando o competente diploma expedido pela Justiça Eleitoral e após a apresentação pública de sua declaração de bens, prestou compromisso nos termos do artigo 26, § 1º e § 2º da Lei Orgânica Municipal, tomando posse no cargo de prefeito, em virtude da sentença condenatória de suspensão dos direitos políticos, transitada em julgado, proferida em sede recursal, contra Fábio Martins Junqueira, nos autos do processo judicial n.º 107/2011, código: 49.298, que tramita na Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT, bem como a notificação recomendatória do Ministério Público do Estado do Mato Grosso encaminhada pelo Ofício 336/2014/3ª PJ-Cível da Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT, que culminou no Decreto 675, de 21 de Maio de dois mil da Câmara Municipal de Tangará da Serra que declarou extinto o mandato de prefeito do Senhor Fábio Martins Junqueira.

E, para constar, assina o presente termo de posse, juntamente com o Presidente e o 1º Secretário da Câmara Municipal.

Tangará da Serra, 22 de maio de 2014.

WELITON DUARTE
Presidente

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

JOSÉ PEREIRA FILHO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:38A3FA8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EDITAL Nº. 003/2014 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2014

O Senhor Júlio Cesar Florindo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, com sede em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas aprovada no Teste Seletivo nº. 001/2011, realizado no dia 28 de agosto de 2011, conforme resultado final homologado através do Edital Complementar nº. 002/2011, validade prorrogado pela Resolução nº. 005/CISMNORTE/13 de 25 de Julho de 2013, para que compareça na Sede do Consórcio, sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira nº. 53-N dentro no prazo de 05 dias úteis, das 07h00min às 12h00min, e das 13h00min às 16h00min para as seguintes providências:

I – APRESENTAR E ENTREGAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS abaixo descritos: até do dia 29 de Maio de 2014.

- a) – Cédula de Identidade;
- b) – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) – Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

- d) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);
 e) – Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 f) – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 g) – Carteira de Previdência Social e Cartão do PIS/PASEP;
 h) – Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2008;
 i) – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra - MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 j) – Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional), expedido por Clínica da Medicina do Trabalho;
 k) – 01 (uma) foto 3x4, colorida;
 l) – Comprovante de Escolaridade (Certificado e histórico);
 m) – Comprovante de residência;
 n) – Declaração de acumulo de cargo público.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME CANDIDATO	INSCR.	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Nivaldina Maria de França Ormonde	00010	7,20	5º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME CANDIDATO	INSCR.	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Elen Soares Gomes	00011	7,20	3º

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, Secretaria Executiva, Rua Bendito Pereira de Oliveira nº. 53-N, Centro Tangará da Serra – MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3325-1374 Registrado na Secretaria Executiva do Consórcio e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Mato Grosso.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no inciso I, do artigo anterior;
 b) – não apresentar a documentação exigida nas alíneas do inciso I, do artigo anterior;
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Art. 3º - Publique-se.

Tangará da Serra - MT, 22 de Maio 2014.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Presidente do Consórcio

ANTONIO ROBERTO TORRES

Secretário Executivo

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:4B498AF5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que fui classificado em Teste Seletivo nº 001/2011, realizado nos dias 28 de agosto de 2011, conforme resultado final homologado através do Edital Complementar nº 002/2011, validade prorrogada pela Resolução nº 005/CISMNORTE/13 de 25 de julho de 2013.

Declaro ainda, que estar trabalhando, não é de meu interesse assumir a vaga aberta nessa instituição, autorizando a mesma a proceder à chamada de outra pessoa, para ocupar tal vaga.

Por ser verdade firmo a presente declaração na forma da lei.

Tangará da Serra – MT. 21 de maio de 2014

CLEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA

CPF: 911.244.419-72

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE
RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA Nº 53 – N, CENTRO
TANGARÁ DA SERRA MT

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:AB18D52A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 125/2014/GP/PMT, DE 21 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o servidor Público Municipal, Senhor MARCOS LUIZ DURSKE, portador da cédula de identidade nº 10147239 SSP/PR e CPF nº 190.692.199-72 do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO, lotado no Gabinete do Secretario da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061/2014/GP/PMT, de 10/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:47058274

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 126/2014/GP/PMT, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor DIEGO RAFAEL GRENDENE, portador do RG nº 1195109-5 SSP/MT e CPF nº 705.865.781-53 ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO E TURISMO.

Art. 2º. DA REMUNERAÇÃO, o servidor nomeado pela presente portaria fará jus somente ao salário de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras pelo período em que estiver respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento e Turismo.

Art. 3º. DA PERIODICIDADE, o servidor ora nomeado, passará a responder pelo referido cargo, concomitante e cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, a partir de 22 de maio de 2014 até o período em que estiver respondendo pelo cargo.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:A12DCCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 046.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 REGISTRO DE PREÇOS 028/2014

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 039/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto, **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estrutura para sonorização de eventos e serviço de sonorização de rua para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah-MT.** Nesta, sagrou-se vencedora as empresas ALEX DION DA SILVA & CIA LTDA sendo declarada vencedora no valor total de R\$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais) e a empresa BATTISTELLA & HENRIQUE DE SOUZA LTDA – ME sendo declarada vencedora no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Tapurah - MT, 22 de maio de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:E9AF8958

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 38/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014**, tendo como objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas para manutenção das máquinas da Secretaria de Infraestrutura, com realização prevista para o dia 03 de junho de 2014, às 15h00min (quinze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 22 de maio de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:BD645DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 281/2014

DATA: 22 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: designa o responsável pela gestão dos recursos do previter – fundo municipal de previdência social de terra nova do norte.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 2º, § 4º DA PORTARIA Nº 155, DE 15 DE MAIO DE 2008;

R E S O L V E:

ART. 1º – **DESIGNAR**, o Sr. **CLEICIANO DA SILVA GUEDES**, brasileiro, portador do RG nº 1149042-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob nº. 981.049.341-04, como Responsável pela Gestão de Recursos do **PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social de Terra Nova do Norte**, atendendo o disposto na Portaria MPS n. 155/2008.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 22 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:E0CA3BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA – TÍTULOS DE BÔNUS

A presidente da Comissão de Concurso **Andreia Carla Ferreira Estelai**, nomeada pelo Decreto nº 015 de 04 de abril de 2014, através deste Edital Complementar, após avaliar com a respectiva Comissão de Concurso, constatou erro na redação dos pontos de bônus por títulos, e ainda,

Considerando a necessidade de regularizar o equívoco apresentado no Edital de Abertura no item 13,

Resolve, dar nova redação integral ao item, 13 do Edital de Abertura que passa a ser o seguinte:

DAS PROVAS DE TÍTULOS

Receberá bônus através de comprovação de Títulos de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) do Nível Superior que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas provas, conforme item 1.6. deste Edital, de caráter meramente classificatório.

Do Título de Pós Graduação aos candidatos de Nível Superior:

Será permitido apenas 1 (um) único título de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) na área específica de formação do candidato, e que seja compatível com o cargo concorrido e, a pontuação máxima desse Título será de 1 (um) ponto.

Será permitido apenas 1 (um) único título de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área específica de formação do candidato, e que

seja compatível com o cargo concorrido e, a pontuação máxima desse Título será de 2 (dois) pontos.

Será permitido apenas 1 (um) único título de Pós Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área específica de formação do candidato, e que seja compatível com o cargo concorrido e, a pontuação máxima desse Título será de 3 (três) pontos.

O Título de Pós Graduação será entregue impreterivelmente na data da realização da Prova Objetiva (turno da manhã) ao fiscal de sala, (cópia autenticada em cartório) para as respectivas anotações na ata de ocorrências de sala.

Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que, devidamente anexado ao Histórico Escolar (cópia autenticada em cartório) ou Certificado de conclusão devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada em cartório).

Tabela de pontuação de bônus não cumulativos por soma de títulos:

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO RELATIVAMENTE À ÁREA INSCRITA.	
(Nível Superior) Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Lato Sensu)	1 (um) ponto
(Nível Superior) Pós Graduação (Mestrado) na área inscrita (Stricto Sensu)	2 (dois) pontos
(Nível Superior) Pós Graduação (Doutorado) na área inscrita (Stricto Sensu)	3 (três) pontos

Terra Nova do Norte MT, 22 de maio de 2014.

ANDREIA CARLA FERREIRA ESTELAI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:37713150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 26/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003, que altera o item 13 do Edital de Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Senhor **Milton José Toniazzo** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 de 22 de maio de 2014, que dá nova redação ao item 13 do Edital de Abertura nº 001/2014 do Concurso Público do Município de Terra Nova do Norte MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 22 de maio de 2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:700B1E15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 910, DE 20 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 526, de 16 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária do Exercício de 2014);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 - Legislativa.

01.001.01.031 - Ação Legislativa.

01.001.01.031.0001 - Apoio nas Ações do Poder Legislativo Municipal.

01.001.01.031.0001.2.000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

(08) 01.001.01.031.0001.2.000-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 - Legislativa.

01.001.01.031 - Ação Legislativa.

01.001.01.031.0001 - Apoio nas Ações do Poder Legislativo Municipal.

01.001.01.031.0001.1.000 - Realização de Concursos Públicos/Seletivos.

(01) 01.001.01.031.0001.1.000-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 6.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 20 de maio de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A7D2BC6A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL RE- RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO N. 10/2013

RE-RATIFICO a AUTORIZAÇÃO a adesão à Ata de Registro de Preços n. 10/2013 oriunda do Pregão Eletrônico n. 16/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Mato Grosso, RETIFICAMOS da seguinte forma: onde se lê os Itens: 01,02,03,04,05,06,07 Sendo que os constantes do termo retificado os **Itens** :80,81,84,87,90,92 .Várzea Grande-MT, 12 de maio de 2014.

Várzea Grande-MT, 21 de maio de 2014,

WALACE SANTOS GUIMARÃES,

Prefeito.

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:2F0F6885

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT torna público aos interessados que o Chamamento Público n. 01/2014 tendo como objeto: para CREDENCIAMENTO de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e Empreendedores familiares rurais e suas organizações interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a elaboração de merenda para alunos da rede básica de ensino deste Município de Várzea Grande MT, foi HOMOLOGADO em 20/05/2014, sagrando vencedora a empresa vencedora Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé, inscrita no CNPJ n. 00.643.388/0001-49 pelo valor Global de R\$ 5.673.350,00(cinco milhões seiscentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

Várzea Grande/MT, 20 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E3707751

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº.031/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa OI S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, Inciso I, da Lei Federal nº.8666/1993, bem como no Processo Gespro nº.238512/2014. OBJETO: Apostilar o Item 5.2, da Cláusula Quinta – Do Valor Global Estimado, e da Dotação Orçamentária do Contrato nº.031/2014, referente a fornecimento de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distancia nacional (LDN), troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), incluindo instalação, configuração e manutenção de serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato. UO: Secretaria de Serviços Públicos e Transportes. P/A: 2053 – Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos. ND: 3.3.90.39.00 – O.S.T-PJ. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2014. SIGNATÁRIOS: WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

ROLDÃO LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes – PMVG/MT

EMPRESA OI S.A
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
Contratada

EMPRESA OI S.A
ROBERTO WAGNER SANDRIN
Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:67A3F316

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO
CONTRATO N.086/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº. 10.505.889/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 § 2º, Inciso II, da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações, no Edital Pregão Presencial n.042/2013, Processo Gespro n.234829/2014. OBJETO: Suprimir o valor global constante na Cláusula Quinta – Do Valor dos lotes, do Valor Global, da Dotação Orçamentária e da Forma de Pagamento do Contrato n.086/2013, referente ao serviço de

engenharia para executar obras de construção de unidade habitacionais nos bairros São João (Ipanema e Planalto Beira Rio) e Ikarai (Nova Era) no Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 8.685.961,95 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). UO: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Sinfra). CFP: 10.08.15.415.0022. P/A: 1312. ND: 4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações. Fonte: 0999. CFP: 10.08.15.415.0022. P/A: 1312. ND: 4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações. Fonte: 0303. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2014.

SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – PMVG/MT

MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2999C3CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.029/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e o Sr. DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.8245/91 alterada pela Lei n.12.112/09, bem como na Lei Federal n.8666/93, alterada pela Lei n.8883/94, na Orientação Normativa/AGU n.6/2009 (DOU de 07.04.2009, s.1. p.13), e no Processo Gespro nº.217619/2014. OBJETO: Aditar o contrato n.029/2012 e sua Clausula Quarta- Dos Prazos e das Prorrogações, a sua Cláusula Quinta – Do Valor, a sua Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária e a sua Clausula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização, referente a locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, localizado a Av. Castelo Branco, 2333, B. Costa Verde – Várzea Grande/MT. Utilizado único e exclusivamente para o funcionamento do centro de Apoio Psicossocial – CAPS, o qual presta atendimento às pessoas portadoras de deficiência mentais. VALOR GLOBAL: R\$ 28.303,44 (vinte e oito mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos). UO: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.122.0015-2033. ND: 3.3.90.36.00.00.00-O.S.T-PF. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25.04.2014. SIGNATÁRIOS: WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

DAOUD MOHD KHAMIS JAVER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA
Locador

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BF8768F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº.102/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa A DE S LACERDA JUNIOR - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº.8666/93, bem como no Processo Gespro nº.237054/2014. OBJETO: Apostilar o Item 5.2 da Clausula Quinta – Do Valor Global, Da Dotação Orçamentária, Forma de Pagamento do Contrato n.102/2013, referente a serviço de preparação e distribuição de alimentação a preços populares, no restaurante popular, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, conforme as especificações no TR nº.07/2013. UO: 12.01.15.122.0002. P/A: 2053. ND: 3.3.90.39.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 999.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

ROLDÃO LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes – PMVG

A DE S LACERDA JUNIOR – ME

Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:7A240912

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.040/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES-EPP, CNPJ Nº.08.878.857/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Gespro nº.222954/2014, na Lei Federal nº.10.520/2002, na modalidade Pregão Presencial nº.15/2014 e seus anexos, no Termo de Referência n.001/2014 da Secretaria Municipal de Receita de Várzea Grande/MT. OBJETO: Serviços técnicos de apoio na apuração do valor adicionado do Município de Várzea Grande, bem como treinamento e acompanhamento da equipe de trabalho municipal, com vista ao cálculo do IPM – Índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS. VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Receita. DO: 27.01.04.123.0010-1458. ED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DE ASSINATURA: 20.05.2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA

Secretário Municipal de Receita – PMVG/MT

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES-EPP

Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:55806B76

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.091/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa DDMAT DESINSETIZADORA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 70.493.606/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, da Lei Federal n.8666/93, bem como, no Processo Gespro nº.233825/2014. OBJETO: Apostilar o Item 5.2 na Clausula Quinta – Do Valor Global, Da Dotação Orçamentária e Da Forma de Pagamento do Contrato n.091/2013, referente a prestação de serviços de manutenção e limpeza de fossa, esgoto e caixas de passagem, pra atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT. UO: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2193. ND: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0203. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2193. ND: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2105. ND: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2105. ND: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2144. ND: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2144. ND: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0304.

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

DDMAT DESINSETIZADORA LTDA-EPP

Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:F33A2513

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.03/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE – CEICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal n.8666/93, bem como no Processo Gespro n.234727/2014. OBJETO: Apostilar o Item 5.2 da Cláusula Quinta – Do Valor Global, Da Dotação Orçamentária do contrato n.03/2014, referente a realização de exames de mamografia unilateral e mamografia bilateral para atender a demanda de solicitações de exames oriundos de toda a Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. UO: Secretaria Municipal de Saúde. CFP: 09.02.10.301.0004-2097. ND: 3.3.90.39.00.00.00.0204-O.S.T-PJ. CFP: 09.02.10.302.0011-2144. ND: 3.3.90.39.00.00.00.0304-O.S.T-PJ. CFP: 09.02.10.302.0011-2144. ND: 3.3.90.39.00.00.00.0204-O.S.T-PJ.

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

DAOUD MOHD KHAMIS ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE – CEICO

Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B1BEEC1A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.078/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS FOMENTO MERCANTIL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, Inciso I, da Lei Federal n.8666/1993, Processo Gespro n.237058/2014. OBJETO: Apostilar o Item 16.2 da Cláusula Decima Sexta Do Valor, Da Dotação Orçamentaria, Forma de Pagamento do Contrato n.078/2013, referente a prestação de manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha, operada através de utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela Contratada para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. UO: Secretaria de Serviços Públicos e Transportes. P/A: 2053. ND: 3.3.90.39.00 – O.S.T-PJ. DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014. SIGNATÁRIOS: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT / ROLDÃO LIMA JUNIOR – Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes – PMVG/MT / BRASILCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS, FOMENTO MERCANTIL – Contratada / Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8A6C2E07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.074/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, da Lei Federal n.8666/1993, Ata de Reunião de Sócio, registrado na JUCESP em 17.02.2014 sob o nº.72.453/14-0 e em 20.02.14 através da Alteração Contratual registrada na JUCESP sob o nº.3590471949-8, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro nº.236552/2014. OBJETO: Apostilar o contrato n.074/2013, em virtude da incorporação da Empresa VALLOY IND. E COM. DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA pela Empresa BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, conforme já mencionado na Fundamentação Legal. DATA DE ASSINATURA: 28.04.2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – PMVG/MT

BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA
Contratada

Visto pela
Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2F9EFF4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.01/2013 – PP N. 07/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa: POSTO 10 LTDA – VÁRZEA GRANDE. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro nº. 241480/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.01/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Comum e Óleo Diesel S10), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com Chip ou Magnético), visando a gestão de consumo de combustíveis, sem a taxa de administração, para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Várzea Grande e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários.

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DE DESPESA, consignadas na:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2214. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 999

-Objetivo Estratégico: Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção.

-Indicador: Índice de usuários atingidos em relação ao total de usuários que buscam os serviços.

-Meta: Organizar e manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários de Assistência Social até 31/12/2014.

-Iniciativas: Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.

Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 21.05.2014.

Signatários:

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Assistência Social
PMVG/MT

POSTO 10 LTDA – VÁRZEA GRANDE
CNPJ Nº. 03.244.374/0003-02

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0043277C

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 001/2014

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para a outorga de permissão de serviços de transporte de passageiro na modalidade TAXI - Carta Convite Nº 001/2014 do Município de Várzea Grande, através do presente divulga a PONTUAÇÃO obtida pelos licitantes dos pontos obtidos na proposta técnica e pontos obtidos na prova objetiva de conhecimento e a pontuação total, em ordem alfabética, incluindo os portadores de necessidades especiais (PNE), a seguir:

LICITANTES	PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA	PONTOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
ACIONE DA SILVA MOREIRA	04	19	23
ADEMAR DOS SANTOS CONCEIÇÃO	10	39	49
ADEMILSON OLIVEIRA VITALINO	10	41	51

ADEMIR MOREIRA DE AVILA	10	14	24
ADRIANO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	15	18	33
AGRIPINO CRISOSTOMO BARBOSA JUNIOR	15	17	32
AGOSTINHO ALVES DE CAMPOS	10	18	28
AGUIAR BARIM DE SOUZA	10	20	30
AILTON JOSE DE CAMPOS	15	18	33
AIRTON REINEHR	10	40	50
ALEX VIEIRA PASSOS	10	44	54
AMARILDO MORENO MALHEIROS DOS SANTOS	15	34	49
ANA LUCIA ATAIDE MATOS BRUGNOLI	10	32	42
ANDERSON VIEIRA DE SOUZA	10	29	39
ANTONIO GONÇALO DE ALMEIDA	15	14	29
ANDRÉ GUSTAVO COELHO MACHADO	05	24	29
ANTONIO JOAO DE CASTRO	10	36	46
ANTONIO JOSÉ DE AMORIM	15	13	28
ANTONIO MARTINS DA SILVA (PNE)	15	14	29
ANTONIO M. GONÇALVES DE OLIVEIRA	10	39	49
ANTONIO RAIMUNDO NUNES VARJÃO	04	17	21
APARECIDA VIEIRA ALVES	10	14	24
ARLINDO MARQUEZINI	—	19	19
AZOIL MARQUES DOS SANTOS	15	10	25
BENEDITO DA SILVA GOMES	10	16	26
BRUNO TOLEDO RIBEIRO	10	21	31
CAMILA ANDREIA PEDROSO	05	19	24
CARLOS ALBERTO PORTA RODRIGUES SILVA	10	41	51
CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	10	36	46
CARLOS JOSE DE MATTOS	10	18	28
CARLOS MAGNO SILVA TORRES (PNE)	15	19	34
CARLOS MARCOS DA COSTA	10	37	47
CELESTINO BENEDITO DA SILVA	—	15	15
CELSON ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	15	14	29
CLAUDENOR GARCIA DA PAZ	14	17	31
CRESTIANO APARECIDO DE CAMPOS (PNE)	10	20	30
CRISTIANE MAGOSSO DE ARAUJO	10	17	27
DALVAN FIGUEIREDO DE SOUSA	04	19	23
DANIELA CUNHA ALVES	10	21	31
DEOLANDO BATISTA DE SOUZA	10	17	27
DARCILEIA MARTIN	15	11	26
DEVANILDO CASSIANO PINTO	15	17	32
DEYVISON GONÇALVES PRADO	10	17	27
DIANNI MENDES SILVA	10	16	26
DIEGO BRAZ DE SOUZA	10	22	32
DINECY ROSA DE SOUZA	10	38	48
DOMINGOS SAVIO DA COSTA BOTELHO JUNIOR	10	19	29
DONIZETE ALEXANDRE FIGUEIREDO	10	17	27
DORGIVAL LEITE DA SILVA	10	38	48
DOUGLAS ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA	10	—	10
EDEZIO ASSIS DE FIGUEIREDO	10	15	25
EDILEI FRANÇADANTAS	15	18	33
EDIVALDO TEIXEIRA	10	36	46
EDIVANDES FERREIRA CAMPOS	09	19	28
EDMAR LUIZ OLIVEIRA	09	23	32
EDMIR FEIJO SAMPAIO	15	20	35
EDSON FARIAS SOUZA	10	11	21
EDSON LOPES DA SILVA	08	13	21
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	14	17	31
ELAINE CRISTINA DE PAULA	10	37	47
ELDIMAR ARAUJO CASTRO	15	20	35
ELIAS ANDRADE DE JESUS	04	20	24
ELIDIO MARQUEZINI	15	11	26
ERLEY JOSÉ SOUZA ROCHA	09	26	35
EUCLIDES JOSE DE MATOS	15	12	27
FÁTIMA DA SILVA	10	14	24
FERNANDO FIGUEIREDO DUARTE	10	13	23
FERNANDO JESUS DE ALMEIDA	10	36	46
FERNANDO LUIZ DE SOUZA	10	16	26
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	10	39	49
FLÁVIO BATISTA DE PINHO	10	17	27
GILBERTO MARCONDES DOS SANTOS	10	40	50
GILSON COSTA DA SILVA	15	15	30
GILSON DE AMORIN RODRIGUES	15	25	40
GIOMAR BATISTA NOGUEIRA	10	15	25
HELIO ALVES MENDONÇA	10	24	34
IGOR ROBERTO FERNANDES DA	10	43	53

MATA			
ITAMAR LOURENÇO DA SILVA	10	17	27
ITANEL LOURENÇO DA SILVA	10	36	46
IVAN GUIMARÃES DA SILVA	10	—	10
IVO CELESTINO DA CRUZ	15	21	36
JADSON FRANCISCO CALAÇA DOS SANTOS	10	—	10
JAIME B. DE AGUIAR JUNIOR	10	37	47
JAIR GOMES DA SILVA JUNIOR	10	20	30
JAIR PAULO DA SILVA	15	14	29
JEAN LUCAS PEREIRA ELIAS	10	44	54
JHONI SOUZA CAMINSKI	—	21	21
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	15	13	28
JOÃO COSTA DE ASSIS	15	05	20
JOÃO EURÍPEDES DE OLIVEIRA	15	23	38
JOÃO FREMIOT FILHO	10	24	34
JOÃO MONTEIRO DE CASTRO	15	04	19
JOEL LUCIANO FERREIRA	10	04	14
JORGE ROBERTO ALVES	10	38	48
JOSE MARIA BASTOS	07	13	20
JOSE MARQUES PIMENTEL	15	18	33
JOSE PEDRO MARQUES DE LIMA	10	37	47
JOSE VINICIUS GENARO	09	19	28
JOSELITO MENDES BASTOS	12	17	29
JOVENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	10	—	10
JUCINEI ANTONIO DE FIGUEIREDO	15	11	26
JULIO CELSO DA CUNHA	10	39	49
JULIETE M. DE ALMEIDA OLIVEIRA	10	38	48
JUNIOR LOPES DO NASCIMENTO	10	43	53
KAROLINE FIGUEIREDO	10	22	32
KAROLYNE TOLEDO RIBEIRO	10	18	28
KATIA MARTINS FERREIRA	15	21	36
KEEMBOLLE DIGEORGENNES LOUREIRO DE SOUZA	10	19	29
KLAUBER GONÇALVES DE LIMA CAMPOS	08	18	26
KLEBER LEITE DE CAMPOS	15	25	40
LEANDRO DA SILVA PEREIRA	15	24	39
LEANDRO LUIZ DE SOUZA	11	21	33
LIRIO FINATTO ROHTE	15	13	28
LISIO JULIO CAMPOS	15	24	39
LÚCIO HENRIQUE OLZON NETO	15	20	35
LUIZ DINIZ DE BARROS	15	14	29
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	13	21	34
LUIZ PAULO DE QUEIROZ	15	17	32
MADALENA RODRIGUES VIEIRA	10	40	50
MAGNUS OLZON DE CAMPOS	15	21	36
MARCELA CASAGRANDE DE SOUZA	09	10	19
MARCELA DA SILVA RIBEIRO	15	30	45
MARCELO RENATO DE SOUZA	10	37	47
MARCIO JOSE DA ROSA	15	31	46
MARCIO ROBERTO DE BRANCO	15	22	37
MARCOS DE BIAGGI	10	24	34
MARCUS VINICIUS CICERO DE SÁ	10	38	48
MARTA DA SILVA PEREIRA	10	19	29
MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	10	24	34
NELSON FRANCISCO DE PAULA	10	17	27
NOEL DA COSTA ALVES	10	15	25
OILSON DE ARRUDA PINTO	05	13	18
OSVALDO ALVES DA SILVA SOBRINHO	10	38	48
OTACILIO FURTADO MENDONÇA	15	14	29
PATRICIA BOHAC DE HARO GENARO	10	19	29
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	10	45	55
PAULO ROBERTO DA SILVA FELFILI	09	—	09
PIERCE GABRIEL MOLETA	10	27	37
QUEFERSON RAIMUNDO DE LIRA	15	19	34
RAFAELL DOUGLAS DA MATA	10	20	30
RICARDO GENARO	—	—	—
RICARDO GOMES DE PAULA MACHADO	10	40	50
ROBERTO DE SOUZA CASTRO	15	23	38
ROBERTO TOLEDO AQUINO	10	23	33
RODRIGO BERTOLLO	15	29	44
RODRIGO PRADO FARIA	10	36	46
ROGNEI JOSE DE ASSUNÇÃO	—	16	16
RONILSON ARRUDA DE MORAES	10	32	42
RONY CLEY CAETANO DA SILVA	—	—	—
ROSA MARIA ALVES BEZERRA	10	18	28
ROSANE ARRUDA DOS SANTOS	10	21	31
ROSANGELA DE MORAES NOGUEIRA	10	11	21

ROSEMARY YUKIKO YASSUE	10	17	27
SAMUEL RODRIGUES PEREIRA	13	18	31
SEBASTIAO SILVA COSTA	05	—	05
SEBASTIAO WILSON ALBUES	10	39	49
SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	10	16	26
SERGIO MACHADO	15	31	46
SEVERINO AMANCIO RODRIGUES	15	06	21
SIDILENE RIBEIRO DA SILVA	10	26	36
SILVIO CESAR DE LIMA	08	44	52
SIMÃO MANOEL FREITAS	09	02	11
SONIA DA COSTA ALVES COELHO	10	17	27
TONIEL ANTONIO DOS SANTOS	15	19	34
TONY DOMINGOS DOS SANTOS	15	12	27
UDSON LANNES DA SILVA JUNIOR	15	32	47
VALDEMIR LEAL	10	36	46
VALDIR DOMINGOS DE ARAUJO	10	—	10
WALDIR SANTANA RIBEIRO DA COSTA	15	14	29
WELITON JOSE DO NASCIMENTO	10	37	47
WESLAYNE DE OLIVEIRA GONÇALVES	10	38	48
ZULEIK COSENDEY LOYOLA	10	21	31

Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2014.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO FINAL: A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para a outorga de permissão de serviços de transporte de passageiro na modalidade TAXI - Carta Convite Nº 001/2014 do Município de Várzea Grande, através do presente divulga a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** (convencionais e portadores de necessidades especiais) e os respectivos vencedores para um total de **54 (cinquenta e quatro) permissões de taxi** descritos no edital, em ordem decrescente de pontuação, considerando-se vencedores os 54 (cinquenta e quatro) primeiros colocados de acordo com a respectiva e maior pontuação obtida a seguir:

	LICITANTES	PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA	PONTOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	10	45	55
02	SEBASTIAO WILSON ALBUES	10	44	54
03	JEAN LUCA PEREIRA ELIAS	10	44	54
04	IGOR ROBERTO FERNANDES DA MATA	10	43	53
05	JUNIOR LOPES DO NASCIMENTO	10	43	53
06	SILVIO CESAR DE LIMA	08	44	52
07	ADEMILSON OLIVEIRA VITALINO	10	41	51
08	CARLOS ALBERTO PORTA RODRIGUES SILVA	10	41	51
09	AIRTON REINEHR	10	40	50
10	GILBERTO MARCONDES DOS SANTOS	10	40	50
11	MADALENA RODRIGUES VIEIRA	10	40	50
12	RICARDO GOMES DE PAULA MACHADO	10	40	50
13	ADEMAR DOS SANTOS CONCEIÇÃO	10	39	49
14	ALEX VIEIRA PASSOS	10	39	49
15	AMARILDO MORENO MALHEIROS DOS SANTOS	15	34	49
16	ANTONIO M. GONÇALVES DE OLIVEIRA	10	39	49
17	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	10	39	49
18	DINECY ROSA DE SOUZA	10	38	48
19	EDIVALDO TEIXEIRA	10	38	48
20	JORGE ROBERTO ALVES	10	38	48
21	MARCUS VINICIUS CICERO DE SÁ	10	38	48
22	OSVALDO ALVES DA SILVA SOBRINHO	10	38	48
23	WESLAYNE DE OLIVEIRA GONÇALVES	10	38	48
24	CARLOS MARCOS DA COSTA	10	37	47
25	JOSE PEDRO MARQUES DE LIMA	10	37	47
26	JAIME B. DE AGUIAR JUNIOR	10	37	47
27	MARCELO RENATO DE SOUZA	10	37	47
28	WELITON JOSE DO NASCIMENTO	10	37	47
29	UDSON LANNES DA SILVA JUNIOR	15	32	47
30	ANTONIO JOAO DE CASTRO	10	36	46

31	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	10	36	46
32	FERNANDO JESUS DE ALMEIDA	10	36	46
33	ITANEL LOURENÇO DA SILVA	10	36	46
34	MARCIO JOSE DA ROSA	15	31	46
35	RODRIGO PRADO FARIA	10	36	46
36	SERGIO MACHADO	15	31	46
37	VALDEMIR LEAL	10	36	46
38	MARCELA DA SILVA RIBEIRO	15	30	45
39	RODRIGO BERTOLLO	15	29	44
40	ANA LUCIA ATAIDE MATOS BRUGNOLI	10	32	42
41	RONILSON ARRUDA DE MORAES	10	32	42
42	GILSON DE AMORIM RODRIGUES	15	25	40
43	KLEBER LEITE DE CAMPOS	15	25	40
44	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	15	24	39
45	LISIO JULIO CAMPOS	15	24	39
46	JOÃO EURÍPEDES DE OLIVEIRA	15	23	38
47	ROBERTO DE SOUZA CASTRO	15	23	38
48	MARCIO ROBERTO DE BRANCO	15	22	37
49	PIERCE GABRIEL MOLETA	10	27	37
50	IVO CELESTINO DA CRUZ	15	21	36
51	KATIA MARTINS FERREIRA	15	21	36
52	MAGNUS OLZON DE CAMPOS	15	21	36
53	SIDILENE RIBEIRO DA SILVA	10	26	36
54	EDMIR FEIJO SAMPAIO	15	20	35
55	ELDIMAR ARAUJO CASTRO	15	20	35
56	ERLEY JOSÉ SOUZA ROCHA	09	26	35
57	LUCIO HENRIQUE OLZON NETO	15	20	35
58	CARLOS MAGNO SILVA TORRES (PNE)	15	19	34
59	HELIO ALVES MENDONÇA	10	24	34
60	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	13	21	34
61	MARCOS DE BIAGGI	10	24	34
62	MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	10	24	34
63	QUEFERSON RAIMUNDO DE LIRA	15	19	34
64	TONIEL ANTONIO DOS SANTOS	15	19	34
65	ADRIANO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	15	18	33
66	AILTON JOSE DE CAMPOS	15	18	33
67	EDILEI FRANÇADANTAS	15	18	33
68	LEANDRO LUIZ DE SOUZA	11	21	33
69	JOSE MARQUES PIMENTEL	15	18	33
70	ROBERTO TOLEDO AQUINO	10	23	33
71	AGRIPINO CRISOSTOMO BARBOSA JUNIOR	15	17	32
72	DEVANILDO CASSIANO PINTO	15	17	32
73	DIEGO BRAZ DE SOUZA	10	22	32
74	EDMAR LUIZ OLIVEIRA	09	23	32
75	KAROLINE FIGUEIREDO	10	22	32
76	LUIZ PAULO DE QUEIROZ	15	17	32
77	BRUNO TOLEDO RIBEIRO	10	21	31
78	CLAUDENOR GARCIA DA PAZ	14	17	31
79	DANIELA CUNHA ALVES	10	21	31
80	EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	14	17	31
81	ROSANE ARRUDA DOS SANTOS	10	21	31
82	SAMUEL RODRIGUES PEREIRA	13	18	31
83	ZULEIK COSENDEY LOYOLA	10	21	31
84	AGUIAR BARIM DE SOUZA	10	20	30
85	CRESTIANO APARECIDO DE CAMPOS (PNE)	10	20	30
86	GILSON COSTA DA SILVA	15	15	30
87	JAIR GOMES DA SILVA JUNIOR	10	20	30
88	RAFAELL DOUGLAS DA MATA	10	20	30
89	ANDRÉ GUSTAVO COELHO MACHADO	05	24	29
90	ANTONIO GONÇALO DE ALMEIDA	15	14	29
91	ANTONIO MARTINS DA SILVA (PNE)	15	14	29
92	CELSO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	15	14	29
93	DOMINGOS SAVIO DA COSTA BOTELHO JUNIOR	10	19	29
94	JAIR PAULO DA SILVA	15	14	29
95	JOSELITO MENDES BASTOS	12	17	29
96	KEEMBOLLE DIGEORGENNES LOUREIRO DE SOUZA	10	19	29
97	LUIZ DINIZ DE BARROS	15	14	29
98	MARTA DA SILVA PEREIRA	10	19	29
99	OTACILIO FURTADO MENDONÇA	15	14	29
100	PATRICIA BOHAC DE HARO GENARO	10	19	29
101	WALDIR SANTANA RIBEIRO DA COSTA	15	14	29
102	ANTONIO JOSÉ DE AMORIM	15	13	28
103	CARLOS JOSE DE MATTOS	10	18	28
104	EDIVANDES FERREIRA CAMPOS	09	19	28

105	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	15	13	28
106	JOSE VINICIUS GENARO	09	19	28
107	JULIETE M. DE ALMEIDA OLIVEIRA	10	18	28
108	KAROLYNE TOLEDO RIBEIRO	10	18	28
109	LIRIO FINATTO ROHTE	15	13	28
110	ROSA MARIA ALVES BEZERRA	10	18	28
111	CRISTIANE MAGOSSO DE ARAUJO	10	17	27
112	DEOLANDO BATISTA DE SOUZA	10	17	27
113	DEYVISON GONÇALVES PRADO	10	17	27
114	DONIZETE ALEXANDRE FIGUEIREDO	10	17	27
115	EUCLIDES JOSE DE MATOS	15	12	27
116	FLÁVIO BATISTA DE PINHO	10	17	27
117	ITAMAR LOURENÇO DA SILVA	10	17	27
118	NELSON FRANCISCO DE PAULA	10	17	27
119	ROSEMARY YUKIKO YASSUE	10	17	27
120	SONIA DA COSTA ALVES COELHO	10	17	27
121	TONY DOMINGOS DOS SANTOS	15	12	27
122	BENEDITO DA SILVA GOMES	10	16	26
123	DARCILEIA MARTIN	15	11	26
124	DIANNI MENDES SILVA	10	16	26
125	ELIDIO MARQUEZINI	15	11	26
126	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	10	16	26
127	JUCINEI ANTONIO DE FIGUEIREDO	15	11	26
128	KLAUBER GONÇALVES DE LIMA CAMPOS	08	18	26
129	SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	10	16	26
130	AZOIL MARQUES DOS SANTOS	15	10	25
131	EDEZIO ASSIS DE FIGUEIREDO	10	15	25
132	GIOMAR BATISTA NOGUEIRA	10	15	25
133	NOEL DA COSTA ALVES	10	15	25
134	ADEMIR MOREIRA DE AVILA	10	14	24
135	APARECIDA VIEIRA ALVES	10	14	24
136	CAMILA ANDREIA PEDROSO	05	19	24
137	ELIAS ANDRADE DE JESUS	04	20	24
138	FÁTIMA DA SILVA	10	14	24
139	ACIONE DA SILVA MOREIRA	04	19	23
140	DALVAN FIGUEIREDO DE SOUSA	04	19	23
141	FERNANDO FIGUEIREDO DUARTE	10	13	23
142	ANTONIO RAIMUNDO NUNES VARJÃO	04	17	21
143	EDSON FARIAS SOUZA	10	11	21
144	EDSON LOPES DA SILVA	08	13	21
145	JHONI SOUZA CAMINSKI	—	21	21
146	ROSANGELA DE MORAES NOGUEIRA	10	11	21
147	SEVERINO AMANCIO RODRIGUES	15	06	21
148	JOÃO COSTA DE ASSIS	15	05	20
149	JOSE MARIA BASTOS	07	13	20
150	ARLINDO MARQUEZINI	—	19	19
151	JOÃO MONTEIRO DE CASTRO	15	04	19
152	MARCELA CASAGRANDE DE SOUZA	09	10	19
153	OILSON DE ARRUDA PINTO	05	13	18
154	ROGNEI JOSE DE ASSUNÇÃO	—	16	16
155	CELESTINO BENEDITO DA SILVA	—	15	15
156	JOEL LUCIANO FERREIRA	10	04	14
157	SIMÃO MANOEL FREITAS	09	02	11
158	DOUGLAS ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA	10	—	10
159	JADSON FRANCISCO CALAÇA DOS SANTOS	10	—	10
160	JOVENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	10	—	10
161	VALDIR DOMINGOS DE ARAUJO	10	—	10
162	PAULO ROBERTO DA SILVA FELFILI	09	—	09
163	SEBASTIAO SILVA COSTA	05	—	05
164	RICARDO GENARO	—	—	00

Os vencedores deverão comparecer a STU-VG sito a Av. Gonçalves Botelho de Campos, 2555, Cristo Rei/VG, perante a Comissão Especial de Licitação, até o dia 27/05/2014, das 08 às 18 horas, para efeito da escolha do ponto de taxi, por escrito, respeitada a ordem de classificação, nos termos do item 21.1 do edital, devendo ser realizado sorteio no dia 28/05/2014 às 15 horas, no mesmo local, em caso da escolha recair sob o mesmo ponto dentre os vencedores com o mesmo número de pontos.

Os licitantes classificados sob os números 54,55, 56 e 57, que obtiveram a mesma pontuação (35 pontos) deverão comparecer no

mesmo dia e horário acima para o sorteio de desempate de acordo com o disposto no item 17 do edital.

Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2014.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO FINAL PARA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para a outorga de permissão de serviços de transporte de passageiro na modalidade TAXI - Carta Convite Nº 001/2014 do Município de Várzea Grande, através do presente, divulga a **CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA** (portadores de necessidades especiais) e os respectivos vencedores para um total de 03 (**TRÊS**) **permissões de taxi** descritos no edital, em ordem decrescente de pontuação, considerando-se vencedores os 03 (três) primeiros colocados de acordo com respectiva e maior pontuação obtida a seguir:

	LICITANTES	PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA	PONTOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	CARLOS MAGNO SILVA TORRES (PNE)	15	19	34
02	CRESTIANO APARECIDO DE CAMPOS (PNE)	10	20	30
03	ANTONIO MARTINS DA SILVA (PNE)	15	14	29

Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2014.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8CEBB20E

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 4.006/2014

Altera o inciso IV do art. 41 da lei municipal n.º 2.719, de 07 de dezembro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

WALACE GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 41 da lei municipal n. 2.719, de 07 de dezembro de 2004, passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 41. ...

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,67% (quinze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 6,00% (seis inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2014.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 41 na redação dada por esta Lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	6,00%
2015	6,46%
2016	6,92%
2017	7,37%
2018	7,83%
2019	8,29%
2020	8,75%
2021	9,21%
2022	9,66%
2023	10,12%
2024	10,58%
2025	11,04%
2026	11,50%
2027	11,95%
2028	12,41%
2029	12,87%
2030	13,33%
2031	13,79%
2032	14,24%
2033	14,70%
2034	15,16%
2035	15,62%
2036	16,08%
2037	16,53%
2038	16,99%
2039	17,45%
2040	17,91%
2041	18,37%
2042	18,82%
2043	19,28%

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DEDF346B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 033/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **MARGONATO & MARGONATO LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 28.540,00** (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO de dois mil E CATORZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:27DC6A86**CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 04/06/2014.**

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **04/06/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:7344AAE1**PREFEITURA MUNICIPAL**

AVISO DO PREGÃO Nº 045/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 045/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DIVERSAS**CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 04/06/2014.**

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **04/06/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:96C08C87**PREFEITURA MUNICIPAL**

AVISO DO PREGÃO Nº 046/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 046/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE.**CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 05/06/2014.**

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **05/06/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:7A0B0BEF**PREFEITURA MUNICIPAL**

AVISO DO PREGÃO Nº 047/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 047/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

PREGÃO Nº. 044/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA REPOSIÇÃO**CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 05/06/2014.**

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **05/06/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:7DA6CE51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º1.163/2013. DE 23/10/2013 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições Legais,

Considerando que a Lei nº 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente, que presta serviço público essencial, e que, portanto deve ser ininterrupto, com característica permanente e de relevância pública, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal 8.069/90.

Considerando o Artigo 6º do ECA in verbis: Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a Senhora Marli Teresinha Macaiewski Ferreira, Brasileira, casada, portadora do RG 769461 SSP/TO, cadastrada no CPF sob nº 632.018.011-00, residente e domiciliada sito à Rua das camélias nº 349 Bairro Cidade Jardim, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar.

Paragrafo Único. Esta recondução dar-se-á por mandato excepcional até a posse dos novos conselheiros eleitos no processo de Eleição Unifica a ser realizada em 2015 com posse já prevista para 10 de janeiro de 2016 conforme Lei 12.696 de julho de 2012.

Art. 2º Conforme art. 14 da Lei Municipal nº 1163/2013 os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em Regime de Dedicção Exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Julho de 2013.

Publique-se

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:BE905660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º1.163/2013. DE 23/10/2013 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições Legais, consoante às normas de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei nº 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente, que presta serviço público essencial, e que, portanto deve ser ininterrupto, com característica permanente e de relevância pública, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal 8.069/90.

Considerando o Artigo 6º do ECA in verbis: Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir, a Senhora Adélia Feiferberg, Brasileira, solteira, portadora do RG 1383626-9SSP/MT, cadastrada no CPF sob nº 922.651.461-53, residente e domiciliada sito à Rua Maceió nº 50 Bairro Bela Vista, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar.

Paragrafo Único. Esta recondução dar-se-á por mandato excepcional até a posse dos novos conselheiros eleitos no processo de Eleição Unifica a ser realizada em 2015 com posse já prevista para 10 de janeiro de 2016 conforme Lei 12.696 de julho de 2012.

Art. 2º Conforme art. 14 da Lei Municipal nº 1163/2013 os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em Regime de Dedicção Exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Julho de 2013.

Publique-se

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:22F06E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º1.163/2013. DE 23/10/2013 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições Legais, consoante às normas de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei nº 12.696 de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente, que presta serviço público essencial, e que, portanto deve ser ininterrupto, com característica permanente e de relevância pública, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal 8.069/90.

Considerando o Artigo 6º do ECA in verbis: Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir, a Senhora Sileide Machado Lucio, Brasileira, solteira, portadora do RG 20542178 SSP/MT, cadastrada no CPF sob nº 026.474.421-77, residente e domiciliada sito à Rua 01 nº 45 Bairro Tiradentes 01, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar.

Paragrafo Único. Esta recondução dar-se-á por mandato excepcional até a posse dos novos conselheiros eleitos no processo de Eleição Unifica a ser realizada em 2015 com posse já prevista para 10 de janeiro de 2016 conforme Lei 12.696 de julho de 2012.

Art. 2º Conforme art. 14 da Lei Municipal nº 1163/2013 os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em Regime de Dedicção Exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Julho de 2013.

Publique-se

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:E155ACF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141 /2014. DE 20 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
CONSELHEIRA TUTELAR, DE ACORDO COM A

LEI MUNICIPAL N.º1.163/2013. DE 23/10/2013 E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições Legais, consoante as normas de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando que a Lei nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente, que presta serviço público essencial, e que, portanto, deve ser ininterrupto, com característica permanente e de relevância pública, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal nº 8.069/90.

Considerando o artigo 6º do ECA in verbis: “Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Cleusa Terezinha Shirmann Demétrio, brasileira, casada, portadora do RG 672621 SSP/MT, cadastrada no CPF sob nº 513.558.091-34, residente e domiciliada à Rua Pará nº 308, Bairro Inconfidentes, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar.

Paragrafo Único. Esta recondução dar-se-á por mandato excepcional até a posse dos novos conselheiros eleitos no processo de Eleição Unifica a ser realizada em 2015 com posse já prevista para 10 de janeiro de 2016 conforme Lei 12.696 de julho de 2012.

Art. 2º Conforme legislação os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em Regime de Dedicção Exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:BA500863

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014

PREGÃO Nº 006/2014

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA**, localizado na Av. Almirante Barroso, S/N, Centro, Alto Paraguai - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 86.806.395/0001-30, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gás e Água para atender a necessidades das secretarias municipais.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS**Água**

ITEM	QUANT	MATERIAIS	UND	R\$ UNIT	TOTAL	MARCA
01	100	ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500ML	FARDO	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	Puríssima
03	1050	ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS	GARRAFAO	R\$ 8,66	R\$ 9.093,00	Lebrinha
Valor total da proposta: R\$ 11.293,00 (Onze Mil Duzentos e Noventa e Três Reais).						

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:

indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
329	04 002 04 122 0002	2 003	339030
329	04 002 04 122 0002	2 003	339030
062	08 003 08 244 0011	2 076	339030
079	07 002 10 301 0014	2 095	339030
137	06 002 12 361 0029	2 043	339030

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 22 de Maio de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA

Contratada

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:2B30C82C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2014

PREGÃO Nº 006/2014

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MARCOS LACERDA BORGES ME**, localizado na RUA. Urbano Rodrigues Fontes, 914, Bairro da Ponte, Diamantino - MT , inscrito no CNPJ sob o nº 12.382.064/001-83 , nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gás e Água para atender a necessidades das secretarias municipais.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

Gás

ITEM	QUANT	MATERIAIS	UND	R\$ UNIT	TOTAL	MARCA
02	555	GÁS P13 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG - GÁS DE COZINHA)	UND	R\$ 54,50	R\$ 30.247,50	ULTRAGAZ
Valor total da proposta: R\$ 30.247,50 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta).						

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

tudo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

tudo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:

indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
329	04 002 04 122 0002	2 003	339030
329	04 002 04 122 0002	2 003	339030
062	08 003 08 244 0011	2 076	339030
079	07 002 10 301 0014	2 095	339030
137	06 002 12 361 0029	2 043	339030

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 22 de Maio de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS LACERDA BORGES ME

Contratada

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:53F69ADB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00		15.000.000,00	4.322.476,94	4.322.476,94	2.153.304,12	2.153.304,12	14,35	12.846.695,88
DESPESAS CORRENTES	13.473.550,00	338.238,00	13.811.788,00	4.142.599,00	4.142.599,00	2.093.463,11	2.093.463,11	15,15	11.718.324,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.046.564,00	-261.630,00	6.784.934,00	1.302.763,12	1.302.763,12	1.302.123,89	1.302.123,89	19,19	5.482.810,11
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	-3.000,00	4.000,00						4.000,00
Outras Despesas Correntes	6.419.986,00	602.868,00	7.022.854,00	2.839.835,88	2.839.835,88	791.339,22	791.339,22	11,26	6.231.514,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.000,00	-269.238,00	1.187.762,00	179.877,94	179.877,94	59.841,01	59.841,01	5,03	1.127.920,99
Investimentos	1.130.000,00	-253.350,00	876.650,00	16.207,03	16.207,03	10.592,00	10.592,00	1,20	866.058,00
Inversões Financeiras	5.000,00	-3.000,00	2.000,00						2.000,00
Amortização da Dívida	322.000,00	-12.888,00	309.112,00	163.670,91	163.670,91	49.249,01	49.249,01	15,93	259.862,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.450,00	-69.000,00	450,00						450,00

RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	15.000.000,00		15.000.000,00	4.322.476,94	4.322.476,94	2.153.304,12	2.153.304,12	14,35	12.846.695,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.000.000,00		15.000.000,00	4.322.476,94	4.322.476,94	2.153.304,12	2.153.304,12	14,35	12.846.695,88
SUPERÁVIT (XIII)						1.072.804,73	1.072.804,73		-1.072.804,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.000.000,00		15.000.000,00	4.322.476,94	4.322.476,94	3.226.108,85	3.226.108,85	21,50	11.773.891,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora

CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:

Maria Fernandes Beato

Código Identificador:E4EF9A58

CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.338.000,00	14.338.000,00	4.322.476,94	4.322.476,94	2.153.304,12	2.153.304,12	100,00	15,01	12.184.695,88
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	223.806,00	206.006,00	41.472,62	41.472,62	41.058,57	41.058,57	1,90	19,93	164.947,43
ADMINISTRACAO GERAL	1.362.720,15	1.218.631,15	412.963,20	412.963,20	249.388,32	249.388,32	11,58	20,46	969.242,83
COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00	38.000,00	17.850,00	17.850,00	9.325,75	9.325,75	0,43	24,54	28.674,25
CONTROLE INTERNO	139.184,00	186.084,00	96.359,22	96.359,22	28.209,22	28.209,22	1,31	15,15	157.874,78
FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	3.067,00							3.067,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	98.810,00	82.310,00	65,00	65,00	65,00	65,00		0,07	82.245,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	170.864,00	164.064,00	23.416,87	23.416,87	23.216,87	23.216,87	1,07	14,15	140.847,13
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	3.000,00	300,00							300,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	165.286,00	303.286,00	36.284,90	36.284,90	25.217,81	25.217,81	1,17	8,31	278.068,19
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	62.000,00	58.500,00	26.669,29	26.669,29	14.165,51	14.165,51	0,65	24,21	44.334,49
ASSISTENCIA AO IDOSO	95.000,00	88.205,00	19.494,00	19.494,00	19.234,00	19.234,00	0,89	21,80	68.971,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	105.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00	17.845,46	17.845,46	0,82	16,99	87.154,54
ASSISTENCIA COMUNITARIA	281.415,00	288.710,00	69.233,21	69.233,21	46.789,78	46.789,78	2,17	16,20	241.920,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	459.294,00	406.342,70	97.694,07	97.694,07	89.521,47	89.521,47	4,15	22,03	316.821,23
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	831.054,00	815.146,30	435.963,01	435.963,01	181.970,10	181.970,10	8,45	22,32	633.176,20
ATENCAO BASICA	2.258.904,00	2.295.904,00	897.982,96	897.982,96	365.801,82	365.801,82	16,98	15,93	1.930.102,18
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	366.500,00	361.500,00	50.998,30	50.998,30	47.839,73	47.839,73	2,22	13,23	313.660,27
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	138.602,00	162.602,00	46.680,90	46.680,90	23.760,90	23.760,90	1,10	14,61	138.841,10
VIGILANCIA SANITARIA	95.422,00	111.422,00	33.631,09	33.631,09	12.777,09	12.777,09	0,59	11,46	98.644,91
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	15.000,00	7.500,00							7.500,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	109.900,00	109.900,00	109.900,00	109.900,00	22.913,88	22.913,88	1,06	20,84	86.986,12
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	311.710,00	258.710,00	65.215,03	65.215,03	61.147,05	61.147,05	2,83	23,63	197.562,95

ALIMENTACAO E NUTRICAO	196.000,00	201.014,00	1.740,00	1.740,00					201.014,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	6.000,00	6.000,00							6.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	121.894,00	112.894,00	6.749,22	6.749,22	6.749,22	6.749,22	0,31	5,97	106.144,78
EDUCACAO ESPECIAL	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	2.000,00	2.000,00	0,09	5,55	34.000,00
EDUCACAO INFANTIL	1.370.581,75	1.344.567,75	181.901,74	181.901,74	155.719,00	155.719,00	7,23	11,58	1.188.848,75
ENSINO FUNDAMENTAL	1.663.469,10	1.755.469,10	379.907,21	379.907,21	308.383,13	308.383,13	14,32	17,56	1.447.085,97
ENSINO SUPERIOR	73.210,00	58.501,00	18.995,77	18.995,77	15.311,63	15.311,63	0,71	26,17	43.189,37
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	4.000,00							4.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	117.930,00	87.930,00	16.601,76	16.601,76	5.894,30	5.894,30	0,27	6,70	82.035,70
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	873.020,00	811.020,00	93.351,95	93.351,95	79.403,39	79.403,39	3,68	9,79	731.616,61
SERVICOS URBANOS	1.107.020,00	1.410.167,00	709.223,28	709.223,28	212.495,10	212.495,10	9,86	15,06	1.197.671,90
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	103.000,00	51.200,00							51.200,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	24.000,00							24.000,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	8.000,00							8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	3.000,00	1.500,00							1.500,00
ADMINISTRACAO GERAL	111.440,00	110.440,00	5.694,70	5.694,70	3.469,97	3.469,97	0,16	3,14	106.970,03
DEFESA SANITARIA ANIMAL	5.000,00	2.000,00							2.000,00
EXTENSÃO RURAL	26.000,00	12.500,00							12.500,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.000,00	1.500,00							1.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	7.000,00	3.000,00							3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	156.464,00	126.464,00	33.168,69	33.168,69	15.983,41	15.983,41	0,74	12,63	110.480,59
COMERCIALIZACAO	3.000,00	1.500,00							1.500,00
FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	6.033,00	4.532,00	4.532,00	4.532,00	4.532,00	0,21	75,12	1.501,00
PROMOCAO COMERCIAL	13.500,00	7.000,00							7.000,00
TURISMO	26.200,00	13.200,00							13.200,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	10.000,00							10.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	325.000,00	474.998,00	77.438,96	77.438,96	5.683,96	5.683,96	0,26	1,19	469.314,04
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	122.350,00	64.350,00	11.627,08	11.627,08	8.181,67	8.181,67	0,37	12,71	56.168,33
LAZER	10.000,00	2.000,00							2.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	309.112,00	163.670,91	163.670,91	49.249,01	49.249,01	2,28	15,93	259.862,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.450,00	450,00							450,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 14.338.000,00	R\$ 14.338.000,00	R\$ 4.322.476,94	R\$ 4.322.476,94	R\$ 2.153.304,12	R\$ 2.153.304,12	100,00	15,01	R\$ 12.184.695,88

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora

CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:3E86B27C

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	448.064,96	931.368,65		739.830,89	639.602,72	490.857,65	147.457,45		58.735,16	579.579,94
TOTAL (III) = (I + II)	448.064,96	931.368,65	0,00	739.830,89	639.602,72	490.857,65	147.457,45	0,00	58.735,16	579.579,94

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora
CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:DECF4BF1

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00	1.712.770,34	16.712.770,34	3.721.995,38	8.044.472,32	2.398.170,55	4.551.474,67	27,23	12.161.295,67
DESPESAS CORRENTES	13.473.550,00	438.949,00	13.912.499,00	3.545.716,38	7.688.315,38	2.265.740,91	4.359.204,02	31,33	9.553.294,98
Pessoal e Encargos Sociais	7.046.564,00	-390.925,00	6.655.639,00	1.341.854,00	2.644.617,12	1.342.356,46	2.644.480,35	39,73	4.011.158,65
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	-3.000,00	4.000,00						4.000,00
Outras Despesas Correntes	6.419.986,00	832.874,00	7.252.860,00	2.203.862,38	5.043.698,26	923.384,45	1.714.723,67	23,64	5.538.136,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.000,00	1.342.821,34	2.799.821,34	176.279,00	356.156,94	132.429,64	192.270,65	6,86	2.607.550,69
Investimentos	1.130.000,00	1.361.784,34	2.491.784,34	76.054,00	92.261,03	79.361,03	89.953,03	3,60	2.401.831,31
Inversões Financeiras	5.000,00	-4.500,00	500,00						500,00
Amortização da Dívida	322.000,00	-14.463,00	307.537,00	100.225,00	263.895,91	53.068,61	102.317,62	33,27	205.219,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.450,00	-69.000,00	450,00						450,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.000.000,00	1.712.770,34	16.712.770,34	3.721.995,38	8.044.472,32	2.398.170,55	4.551.474,67	27,23	12.161.295,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.000.000,00	1.712.770,34	16.712.770,34	3.721.995,38	8.044.472,32	2.398.170,55	4.551.474,67	27,23	12.161.295,67
SUPERÁVIT (XIII)							1.050.533,49		-1.050.533,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.000.000,00	1.712.770,34	16.712.770,34	3.721.995,38	8.044.472,32	2.398.170,55	5.602.008,16	33,51	11.110.762,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:054E6AE0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a - e)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	14.338.000,00	16.050.770,34	3.721.995,38	8.044.472,32	2.398.170,55	4.551.474,67	100,00	28,35	11.499.295,67
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									

ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	223.806,00	211.306,00	57.628,07	99.100,69	43.378,67	84.437,24	1,85	39,95	126.868,76
ADMINISTRACAO GERAL	1.362.720,15	1.169.190,15	211.270,06	624.233,26	236.720,81	486.109,13	10,68	41,57	683.081,02
COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00	33.000,00		17.850,00	3.924,75	13.250,50	0,29	40,15	19.749,50
CONTROLE INTERNO	139.184,00	181.894,00	14.188,22	110.547,44	31.338,22	59.547,44	1,30	32,73	122.346,56
FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	767,00							767,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	98.810,00	75.810,00	6.737,87	6.802,87	6.737,87	6.802,87	0,14	8,97	69.007,13
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	170.864,00	164.064,00	24.749,36	48.166,23	24.849,36	48.066,23	1,05	29,29	115.997,77
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	3.000,00	300,00							300,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	165.286,00	303.915,00	161.653,92	197.938,82	63.596,46	88.814,27	1,95	29,22	215.100,73
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	62.000,00	43.500,00	-8.703,78	17.965,51	942,91	15.108,42	0,33	34,73	28.391,58
ASSISTENCIA AO IDOSO	95.000,00	69.897,00		19.494,00	260,00	19.494,00	0,42	27,88	50.403,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	105.000,00	102.500,00		100.000,00	8.200,29	26.045,75	0,57	25,41	76.454,25
ASSISTENCIA COMUNITARIA	281.415,00	267.390,00	43.445,70	112.678,91	47.195,60	93.985,38	2,06	35,14	173.404,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	459.294,00	357.693,70	83.607,87	181.301,94	80.062,36	169.583,83	3,72	47,41	188.109,87
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	831.054,00	1.123.546,30	489.472,40	925.435,41	202.229,27	384.199,37	8,44	34,19	739.346,93
ATENCAO BASICA	2.258.904,00	2.327.070,00	495.751,67	1.393.734,63	393.493,82	759.295,64	16,68	32,62	1.567.774,36
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	366.500,00	313.500,00	48.766,79	99.765,09	30.532,11	78.371,84	1,72	24,99	235.128,16
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	138.602,00	158.803,00	35.787,51	82.468,41	32.217,51	55.978,41	1,22	35,25	102.824,59
VIGILANCIA SANITARIA	95.422,00	111.220,00	19.285,72	52.916,81	25.979,72	38.756,81	0,85	34,84	72.463,19
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	15.000,00	5.200,00							5.200,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	109.900,00	109.900,00		109.900,00	33.108,82	56.022,70	1,23	50,97	53.877,30
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	311.710,00	248.000,00	63.561,20	128.776,23	65.977,90	127.124,95	2,79	51,26	120.875,05
ALIMENTACAO E NUTRICAO	196.000,00	202.584,00	172.777,84	174.517,84	23.382,87	23.382,87	0,51	11,54	179.201,13
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	6.000,00	6.000,00							6.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	121.894,00	107.594,00	6.102,08	12.851,30	6.102,08	12.851,30	0,28	11,94	94.742,70
EDUCACAO ESPECIAL	36.000,00	36.000,00		36.000,00	4.000,00	6.000,00	0,13	16,66	30.000,00
EDUCACAO INFANTIL	1.370.581,75	2.971.738,09	238.071,56	419.973,30	191.225,49	346.944,49	7,62	11,67	2.624.793,60
ENSINO FUNDAMENTAL	1.663.469,10	1.934.316,10	836.907,67	1.216.814,88	385.802,20	694.185,33	15,25	35,88	1.240.130,77
ENSINO SUPERIOR	73.210,00	50.876,00	6.464,16	25.459,93	8.199,39	23.511,02	0,51	46,21	27.364,98
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	4.000,00	296,00	296,00	296,00	296,00		7,40	3.704,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	117.930,00	65.081,00	7.740,00	24.341,76	15.491,51	21.385,81	0,46	32,86	43.695,19
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	1.000,00							1.000,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	873.020,00	787.479,00	51.763,55	145.115,50	58.159,59	137.562,98	3,02	17,46	649.916,02
SERVÇOS URBANOS	1.107.020,00	1.392.827,00	295.431,35	1.004.654,63	267.897,30	480.392,40	10,55	34,49	912.434,60
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	103.000,00	51.200,00							51.200,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	6.282,00							6.282,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	600,00							600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	3.000,00	1.500,00							1.500,00
ADMINISTRACAO GERAL	111.440,00	110.440,00	45.489,00	51.183,70	9.887,08	13.357,05	0,29	12,09	97.082,95
DEFESA SANITARIA ANIMAL	5.000,00	1.000,00							1.000,00
EXTENSÃO RURAL	26.000,00	3.900,00							3.900,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.000,00	1.500,00							1.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	7.000,00	1.000,00							1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	156.464,00	119.364,00	24.616,95	57.785,64	19.147,53	35.130,94	0,77	29,43	84.233,06
COMERCIALIZACAO	3.000,00	1.500,00							1.500,00
FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.199,00		4.532,00		4.532,00	0,09	87,17	667,00
PROMOCAO COMERCIAL	13.500,00	1.700,00							1.700,00
TURISMO	26.200,00	1.089,00							1.089,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	3.000,00							3.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	325.000,00	439.998,00	184.189,59	261.628,55	18.853,98	24.537,94	0,53	5,57	415.460,06
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	122.350,00	54.550,00	4.718,05	16.345,13	5.910,47	14.092,14	0,30	25,83	40.457,86
LAZER	10.000,00	1.000,00							1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	307.537,00	100.225,00	263.895,91	53.068,61	102.317,62	2,24	33,27	205.219,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.450,00	450,00							450,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 14.338.000,00	R\$ 16.050.770,34	R\$ 3.721.995,38	R\$ 8.044.472,32	R\$ 2.398.170,55	R\$ 4.551.474,67	100,00	28,35	R\$ 11.499.295,67

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora
CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:8526E0BA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	448.064,96	931.368,65		801.090,65	578.342,96	490.857,65	147.457,45		160.426,99	477.888,11
TOTAL (III) = (I + II)	448.064,96	931.368,65	0,00	801.090,65	578.342,96	490.857,65	147.457,45	0,00	160.426,99	477.888,11

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:D2A9A4DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 030/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4011597 DGPC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 919.968.131-53, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas: **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.420.916/0001-51; representada pelo senhor: Durval Eduardo Duarte Barbosa, portador do RG: 14365227 SSP/MT e do CPF: 019.222.961-39; e a empresa: **W. J. TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ: 17.129.715/0001-41; representada pelo senhor: João Artur de Souza, portador do RG: 050739 SSP/MT e do CPF: 139.111.471-04, doravante denominadas **DETENTORAS**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 018/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e frete para pavimentação asfáltica, descritos abaixo:**

DETENTORA: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.420.916/0001-51;

ITEM	QNT	PRODUTO	VLR UNITARIO PRODUTO	VLR UNITATIO FRETE	VLR TOTAL P/TON	VLR TOTAL
1	40 Ton.	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C p/ uso em pavimentação asfáltica.	1.150,00	360,00	1.510,00	60.400,00
2	50 Ton.	Emulsão asfáltica catiônica CM-30 p/uso em pavimentação asfáltica.	2.140,00	500,00	2.640,00	132.000,00
TOTAL R\$: 192.400,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais)						

DETENTORA: W. J. TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ: 17.129.715/0001-41;

ITEM	QNT	PRODUTO	VLR UNITARIO PRODUTO	VLR UNITATIO FRETE	VLR TOTAL P/TON	VLR TOTAL
3	100 Ton.	Areia para asfalto	55,00	-----	55,00	5.500,00
TOTAL R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)						

1.1. Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os itens contratados deverão ser entregues na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento, nos dias e horários estipulados na mesma.

4.2. A entrega deverá ser feita IMEDIATAMENTE, Após a emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação do departamento junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos fornecimentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem ou não compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A Prefeitura efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que foi realizado o conteúdo.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 3 (três) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 4º (quarto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Contratante.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes da contratação oriunda da presente Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 02 Departamento de Serviços Públicos e Urbanos

PROJETO ATIVIDADE: 1.030 Pavimentação de Ruas e Avenidas da Sede

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

ÓRGÃO: 08 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 01 Gabinete do Secretário

PROJETO ATIVIDADE: 2.054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 018/2014, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 22 de Maio de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Orgão Gerenciador

EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

W. J. TEIXEIRA ME

Detentoras

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:8760E49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 158 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 591 de 09/04/14,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
045	Patricia Campos Silva	Pedagogia	20	Escola Municipal Buscando o Saber	18.03.14 à 01.05.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A060ADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL						
Qtde	NOME	Nº Inscrição	Prova	Currículo	Entrevista	RESULT. FINAL
01	André Postigo Cordeiro	11/2014	6,0	0	25	31
02	Ademar Vieira Balbino Neto	13/2014	7,0	10	30	47
03	Bárbara Klein Bisinella Dias	16/2014	6,0	35	30	71
04	Bethania Cruz Bianchini	27/2014	6,0	0	30	36
05	Daniela Menegucci	20/2014	5,0	15	30	50
06	David Alexander Kidalgo Aguilar	04/2014	5,0	5	25	35
07	Dilvani Vieira do Achaval	28/2014	AUSENTE	-	-	-
08	Graziela Lunz Filgueira	03/2014	7,0	20	30	57
09	Joizeane Pedrosa Pires Chaves	23/2014	5,0	10	30	45
10	José Darcio de Andrade Rudner	22/2014	5,0	45	30	80
11	José Mauricio Passos	15/2014	7,0	0	30	37
12	Juliana Parreira Duarte Bizaz	25/2014	6,0	-	AUSENTE	06
13	Lucas Eduardo F. da R. M. Torres	17/2014	5,0	-	AUSENTE	05
14	Luiz Carlos Pieroni	21/2014	7,0	35	30	72
15	Luiz Wilson de Lima Gusmão	19/2014	6,0	-	AUSENTE	06
16	Marco Antonio Rondon Silva	24/2014	7,0	25	30	62
17	Marcos Antonio Rodrigues Campos	05/2014	7,0	0	25	32
18	Renata Thereza Monforte Baldo	06/2014	5,0	35	30	70
19	Uyara Passos Torres de Araújo	10/2014	6,0	0	25	31

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA						
Qtde	NOME	Nº Inscrição	Prova	Currículo	Entrevista	RESULTADO FINAL
01	Ivandro Luiz Araújo Júnior	08/2014	5,0	20	30	55
02	Vicente Palmiro da Silva	26/2014	6,0	0	30	36

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL						
Qtde	NOME	Nº Inscrição	Prova	Currículo	Entrevista	RESULTADO FINAL
01	Maria Luiza Friche Passos Ferreira	18/2014	6,0	0	AUSENTE	6,0
02						

CARGO: FONOAUDIÓLOGO						
Qtde	NOME	Nº Inscrição	Prova	Currículo	Entrevista	RESULTADO FINAL
01	Débora Ferreira da Silva	01/2014	6,0	30	25	61
02	Joice dos Santos Costa	14/2014	8,0	0	20	28
03	Micheline Miranda Souza	09/2014	6,0	25	27	58
04	Patrícia Cristine da Silva Souza	02/2014	9,0	35	25	69
05	Rita de Cássia dos S. A. Leal	12/2014	AUSENTE	-	-	-
06	Simone Galli Rocha	07/2014	6,0	0	15	21

Publicado por:
Priscila Queiroz Mendonça
Código Identificador:D30A87F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2014 PREGÃO: Nº 054/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos para atender as secretarias municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	32634	1	UNID.	VEICULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, PARA 05 PASSAGEIROS, ZERO QUILOMETRO, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 460LTS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS E PORTA MALAS, ACIONADAS A DISTANCIA, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H; MOTORIZARÃO MÍNIMA DE 85CV, 04 CILINDROS EM LINHA, 8 VÁLVULAS, COR BRANCA, COM CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DISCO VENTILADO NO DIANTEIRO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL NO MINIMO DE 45 LITROS, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DISCO VENTILADO NO DIANTEIRO, E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	FIAT	41.600,00	41.600,00
02	32615	3	UNID.	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, PARA 05 PASSAGEIROS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM AR-CONDICIONADO, MOTORIZARÃO MÍNIMA DE 65CV, 04 CILINDROS EM LINHA, 8 VÁLVULAS, COR BRANCA, COM CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ.	FIAT	31.600,00	94.800,00
04	21023	1	UNID.	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, PARA 05 PASSAGEIROS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM AR-CONDICIONADO, MOTOR DE 1.4 ATÉ 1.6 LT, 04 CILINDROS EM LINHA, 8 VÁLVULAS, COR BRANCA, COM CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ.	FIAT	36.300,00	36.300,00
05	32582	1	UNID.	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP (PEQUENO PORTE) BICOMBUSTÍVEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013 MODELO 2014, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 84CV, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA E PROTETOR DE CARTER	FIAT	41.950,00	41.950,00

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:ADEAF779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014 PREGÃO: Nº 054/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: J.C. AUTO MOTORS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos para atender as secretarias municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	32581	1	UNID.	VEICULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013 MODELO 2014, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTORIZAÇÃO MIMA DE 140 CVS, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, TRACÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG, ABS, PROTETOR DE CAÇAMBA E PROTETOR DE CARTER	MITSUBISHI	95.000,00	95.000,00

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:49932CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014 PREGÃO: Nº 037/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: JOÃO PATRICIO DO CARMO**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de jazida (cascalho). Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30219	20.000	TON.	MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	CANGA	24,80	496.000,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:CF29B29E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2014 PREGÃO: Nº 049/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender o Departamento de Água. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	32906	76	UNID.	TUBO REDUTOR GEOMECHANICO BRANCO 4"	CRI	529,00	40.204,00
02	32907	126	UNID.	TUBO REDUTOR GEOMECHANICO BRANCO 3"	CRI	335,00	42.210,00
03	32908	3	UNID.	ADAPTADOR INFERIOR P/ TUBO GEOMACANICO EM AÇO INOX 4"	CRI	1.037,50	3.112,50
04	32911	3	UNID.	ADAPTADOR SUPERIOR P/ TUBO GEOMACANICO EM AÇO INOX 4"	CRI	1.345,50	4.036,50
05	32909	5	UNID.	ADAPTADOR INFERIOR P/ TUBO GEOMACANICO EM AÇO INOX 3"	CRI	742,50	3.712,50
06	32910	5	UNID.	ADAPTADOR SUPERIOR P/ TUBO GEOMACANICO EM AÇO INOX 3"	CRI	925,40	4.627,00
07	11197	230	M.	CABO SINTENAX FLEXIVEL 1 KV V 3 X 25MM	COBRECOM	39,57	9.101,10
08	29927	3	UNID.	QUADRO DE COMANDO APC 30HP 220V TRIFÁSICO, CHAVE COMPENSADORA AUTOMATICA COMPOSTO DE CAIXA DE AÇO, CONTATOR DE REDE, CONTATOR DE PARTIDA, AUTOTRANSFORMADOR 220V, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE, DISJUNTOR PARA CONTROLE, RELE DE NIVEL, SINALEIRO, COMUTADOR (M-O-A), PARA-RAIOS, RELE DE FALTA DE FASE, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA.	RA	5.222,00	15.666,00
09	30748	3	UNID.	QUADRO DE COMANDO APC 50HP 220V TRIFÁSICO, CHAVE COMPENSADORA AUTOMATICA COMPOSTO DE CAIXA DE AÇO, CONTATOR DE REDE, CONTATOR DE PARTIDA, AUTOTRANSFORMADOR 220V, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE, DISJUNTOR PARA CONTROLE, RELE DE NIVEL, SINALEIRO, COMUTADOR (M-O-A), PARA-RAIOS, RELE DE FALTA DE FASE, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA.	RA	6.031,99	18.095,97

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:32937FF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014 PREGÃO: Nº 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Unidades de Saúde. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	32222	30	UNID.	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.9 COM HD 500GB 7200RPM, MEMORIA DE 4GB BARRAMENTI 1333MHZ, GRAVADOR DE DVD, TECLADO ABNT2, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 18.5" LCD OU LED E SISTEMA OPERACIONAL WINDOW7	APIS	2.260,00	67.800,00
06	20595	15	UNID.	BATERIA P/ NO BREAK 7.0 AMP (12V) PRIMEIRA LINHA	UNIPOWER	56,85	852,75
08	32225	30	UNID.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PRIMEIRA LINHA	KAIIROS	18,85	565,50
15	32231	10	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4) ATÉ 18 PPM ATÉ 8000 PAGINAS LASER MONO 400MHZ COM MEMORIA 8MB BASE PLANA ATE 1200DPI	HP	598,00	5.980,00
18	32351	2	UNID.	SCANNER DE ALTA VELOCIDADE. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: SCANNER COMPACTO COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. SENSOR DE LEITURA DE 1 LINHA CMOS CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI. MODO DE LEITURA: SIMPLEX/ DUPLEX. INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. REQUERIMENTO DE ENERGIA: AC 120 (60 HZ). VELOCIDADE DE LEITURA (A4, RETRATO) P&B / ESCALA DE CINZA: 200 DPI / 300 DPI: 60 PPM / 120 IPM. VELOCIDADE DE LEITURA (A4, RETRATO) COR: 200 DPI: 60 PPM / 120 IPM - 300 DPI: 40 PPM / 80 IPM. CONSUMÍVEIS: CONJUNTO DE TROCA DE ROLOS. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO SUGERIDO: 7.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO: LARGURA: 54 - 216 MM. COMPRIMENTO: 50,8 -	CANNON	5.180,00	10.360,00

				356 MM. ESPESSURA: 27 - 209 G/M² (0,04 - 0,25). DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO: LARGURA 53,9 MM/ COMPRIMENTO 85,5 MM. ESPESSURA: 0,76 MM (SUPORTE PARA CARTÕES COM RELEVO). CARTÃO DE VISITA: 50,8 X 55 MM OU SUPERIOR (ESPESSURA 380 G/M² 0,45 MM OU MENOS). MODO DE DOCUMENTO LONGO: 3.000 MM MÁX. SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE ROLO DE ATRASO (ROLO SEPARADOR DE REVERSÃO), CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80G/M²)SAÍDA. RESOLUÇÃO: 150 X 150 DPI ATÉ 600 X 600 DPI. MODO: PRETO E BRANCO, DIFUSÃO DE ERRO, MELHORAMENTO AVANÇADO DE TEXTO, MELHORAMENTO AVANÇADO DE TEXTO II, ESCALA DE CINZA DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR. FUNÇÕES ESPECIAIS: CORREÇÃO DE DESVIO, CORREÇÃO DE COR TRI- DIMENSIONAL, ELIMINAÇÃO DE COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), CORREÇÃO DE SOMBRA, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, CURVA GAMA PREDEFINIDA, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, MULTISTREAM, DEFINIÇÃO DE ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO, MODO FOLIO, APERFEIÇOAMENTO DE EXTREMIDADES, CÓDIGO PATCH, PREPARAÇÃO DE CONTRASTE, REDUÇÃO DE MOIRÉ, ADICIONAR MODO DE MARGEM PRETA, DESLOCAMENTO DE COR, DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA, ELIMINAÇÃO DE COR, SUAVIZAÇÃO DE FUNDO, CORTAR SOMBRA, TENTAR NOVAMENTE SEPARAÇÃO, MODO DE PAPEL FINO, LIBERAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA, ESTICAR AJUSTAMENTO DA DIREÇÃO DE SUB-DIGITALIZAÇÃO, EVITAR SANGRADO EXTRA / REMOVER FUNDO, DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÔNICO / POR COMPRIMENTO)			
--	--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6121E3FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014 PREGÃO: Nº 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** JVM COPIADORAS E INFORMATICA**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Unidades de Saúde. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	32224	2	UNID.	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE IMPRESSÃO: TERMO-TRANSFERÊNCIA OU TÉRMICA DIRETA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 102 MM/S OU 4 POL/S; RESOLUÇÃO: 203 DPI; LARGURA DE IMPRESSÃO: 104 MM; LARGURA DA ETIQUETA: 25,4 ~ 118 MM; DIÂMETRO INTERNO ROLO DE ETIQUETA: 25,4 MM ~ 38,1 MM; DIÂMETRO EXTERNO ROLO DE ETIQUETA: 127 MM; TIPOS DE ETIQUETAS: ETIQUETA CORTE-VINCO, COM MARCA-PRETA, PERFURADA, FORMULÁRIO/SANFONADA E CONTÍNUO/RECIBO; ESPESSURA DA ETIQUETA: 0,06 ~ 0,254 MM; TIPO DE RIBBON: CERA, RESINA OU MISTO (CERA E RESINA); ENROLAMENTO DO RIBBON - TINTA NO LADO EXTERNO DO RIBBON, LARGURA DO RIBBON: 40 MM A 110 MM; COMPRIMENTO MÁXIMO DO RIBBON: 300 M; DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON INTERNO: 25,4MM / EXTERNO: 67 MM; COMPRIMENTO DE IMPRESSÃO MÁXIMO: 2794 MM; SENSOR DE MÍDIA/ETIQUETA: TRANSMISSIVO (SENSOR DE GAP) E REFLEXIVO (MARCA PRETA); SENSORES DE MECANISMO: FIM DE RIBBON E CABEÇA ABERTA; INTERFACE: BASIC = USB + SERIAL; ADVANCED = USB + SERIAL + PARALELA + ETHERNET; MEMÓRIA RAM 8 MB SDRAM; MEMÓRIA FLASH 4 MB DE FLASH MEMORY; LINGUAGEM DE COMUNICAÇÃO TSPL2 - EMULAÇÃO EPL2 / ZPL / DPL; DRIVERS: WINDOWS XP, VISTA, 7, WINDOWS SERVER 2003 & 2008 R2 (32-BIT/64-BIT); SOFTWARES: DISPONÍVEL NO SITE: BARTENDER E FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO; OPCIONAIS: DESTACADOR, GUILHOTINA CORTE TOTAL OU PARCIAL E SUPORTE DE ROLO DE PAPEL EXTERNO; TEMPERATURAS OPERAÇÃO: 5~40°C; ARMAZENAMENTO: -40~-60°C; UMIDADE: OPERAÇÃO: 25~85%; ARMAZENAMENTO: 10~90%, SEM CONDENSACÃO; FONTE DE ENTRADA: 100 - 240VCA; FONTE DE SAÍDA: 24VCC / 2,5"; DIMENSÕES: 224 X 186 X 294 MM (L X A X P); PESO: 2,45 KG; CÓDIGOS DE BARRAS 1D: CODE 39, CODE 93, CODE 128 UCC, CODE 128 A, B, C, CODABAR, INTERLEAVE 2 OF 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN AND UPC 2(5) DIGITS ADD-ON, MSI, PLESSEY, POSTNET, CHINA POST, GS1 DATABAR, CODE11; CÓDIGOS DE BARRAS 2D: PDF-417, MAXICODE, DATAMATRIX, QR CODE, AZTEC, GS1 DATABAR COMPOSITE CODE	BEMATECH LB ADVANCED	1.389,72	2.779,44
10	32227	2	UNID.	HD EXTERNO DE ALTA VELOCIDADE VIA USB 1 TB	TOSHIBA DHTB210XK3BA	298,82	597,64
11	1069	15	UNID.	CAIXA DE SOM 2Wx2W P/COMPUTADOR ENTRADA E ALIMENTAÇÃO USB	SOULTECH 5002	17,52	262,80
14	32230	2	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE COLOR, COM IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 600X600 DPI OU SUPERIOR. 40000 PAG POR MES PORTA USB 2.0 ALTA VELOCIDADE E PLACA DE REDE COM CONEXÃO ETHERNE	HP M475DNCE863	1.907,00	3.814,00
20	32353	10	UNID.	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR AMD. ESPECIFICAÇÕES: CPU SUPOSTADO: SUPORTE PARA AMD AM3 + PROCESSADOR SUPORTE PARA PROCESSADOR AMD AM3 PHENOM™ II / PROCESSADOR AMD ATHLON™ II. TRANSPORTE BUS HYPER: 4400 MT / S. CHIPSET: NORTH BRIDGE: AMD 760G SOUTH BRIDGE: AMD SB710. MEMÓRIA: 4 X SOQUETES DIMM DDR3 1.5V COM SUPORTE PARA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA- ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL- SUPORTE PARA 1333 + (OC) / 1066 MHZ MÓDULOS DE	GIGABYTE GA-78LMT-S2	194,78	1.947,80

				MEMÓRIA. GRÁFICOS ONBOARD: 1 PORTA D-SUB X, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200- 1 X PORTA DVI-D, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 - 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 - SUPORTE PARA DIRECTX 10. ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO- 2/4/5.1/7.1 CANAIS (NOTA 4)- SUPORTE PARA S / PDIF. LAN: REALTEK CHIP DE GBE LAN (10/100/1000 MBIT). SLOTS DE EXPANSÃO: SLOT X16 1 X PCI EXPRESS, RODANDO EM X16- SLOT X1 1 X PCI EXPRESS- 1 X SLOT PCI. TODOS OS SLOTS PCI EXPRESS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM PCI EXPRESS 2.0 PADRÃO. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: CONECTOR IDE 1 X APOIO ATA-100/66/33 E ATÉ 2 DISPOSITIVOS IDE- 6 X CONECTORES SATA 3GB / S COM SUPORTE PARA ATÉ 6 DISPOSITIVOS SATA 3GB/S. O SUPORTE PARA RAID 0, RAID 1, RAID 10 E JBOD. USB: CHIPSET: ATÉ 8 PORTAS USB 2.0/1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB) VIA CHIP DE VL805: ATÉ 4 USB 3.0/2.0 PORTAS (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO). CONECTORES INTERNOS I/O: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS- 1 X 8 PINOS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V- 6 CONECTORES X SATA 3GB/S- 1 CONECTOR IDE X- 1 X CONECTOR DE VENTONINHA CPU- 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA- 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL- 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL- 1 X S / PDIF- 1 X CABEÇALHO 3.0/2.0 USB- 2 X CONECTORES USB 2.0/1.1- 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL- 1 X PORTA PARALELA- JUMPER DE 1 X CLEAR CMOS. CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 X PS / 2 PORTA DE TECLADO / MOUSE- 1 X PORTA D-SUB- 1 X PORTA HDMI- 2 X PORTAS USB 3.0/2.0- 4 X PORTAS USB 2.0/1.1- 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROFONE). CONTROLADOR I/O: ITE ® I / O CONTROLLER CHIP. MONITORAMENTO H/W: DETECÇÃO DE TENSÃO DO SISTEMA- DETECÇÃO DE TEMPERATURA CPU / SISTEMA- DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR CPU / SISTEMA- AVISO DE SOBREAQUECIMENTO DO CPU- VENTONINHA DO CPU / SISTEMA FALHAR AVISO- CONTROLE DE VELOCIDADE DA VENTONINHA DO CPU / SISTEMA. BIOS: 2 X 32 MBIT FLASH- USO DE BIOS AWARD LICENCIADOS- SUPORTE PARA DUALBIOS™- PNP 1.0A, DMI 2.0, SM BIOS 2.4, ACPI 1.0B. PROCESSADOR: AMD FX 4- SÉRIE: FX-4300- CORE: BLACK EDITION- CORE SPEED (MHZ): 3800- POTÊNCIA: 95 W, NÚCLEOS: 4, CACHE L2: 2X 2MB, MEMÓRIA COMPARTILHADA: 4 MB, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: 32NM SOL. SOCKET: AM3+			
23	32356	10	UNID.	MEMÓRIA RAM DDR3- SEGMENTO: DESKTOP- PADRÃO: DDR3- CAPACIDADE: 4GB- FREQUÊNCIA: 1333MHZ- LATÊNCIA: 9-9-9-24- TENSÃO: 1,5V- FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM	MARKVISION 4GB DDR3 1333	166,25	1.662,50

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:28C6EA31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2014 PREGÃO: Nº 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** MACHADO & SILVA LTDA - ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Unidades de Saúde. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	32223	30	UNID.	DESKTOP COM PROCESSADOR AMD FX 4300 QUALD CORE COM HD 500 GB 7200 RPM, MEMÓRIA 4GB, BARRAMENTO 1333 MHZ, GRAVADOR DE DVD, TECLADO ABNT2, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 18.5" LCD OU LED E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS7	STUDIO AMD FX	1.897,00	56.910,00
04	8965	30	UNID.	MOUSE OPTICO SCROLL USB PRIMEIRA LINHA	LEADERSHIP	5,18	155,40
05	8967	25	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB PRIMEIRA LINHA	LEADERSHIP	11,87	296,75
12	32228	10	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTO DESEMPENHO MONO, LASE MONOCROMÁTICA 1USB 2.0, 1 PLA CA DE REDE COM CONEXÃO ETHERNET (RJ-45 VELOCIDADE 40PPM FUNCÇÕES IMPRESSORA COPIADORA SCANNER E REDE	BROTHER	1.672,00	16.720,00
13	32229	10	UNID.	IMPRESSORA LASER MONO 01 BANDEJA 150 FOLHAS A4,A5,A6,AB5,C5, CARTÃO POSTAL, CARTOLINA, DL, ENVELOPE, ETIQUETA. MONOCROMÁTICA 600X600 DPI 18PAG MIN CONETIVIDDE USB MEMORIA 2MB VOLTAGEM 110V	SAMSUNG	377,95	3.779,50
16	32232	2	UNID.	NO-BREAK 1800VA 6 TOMADAS BIVOLT ESTABILIZADO PRIMEIRA LINHA	TS SHARA UPS	830,00	1.660,00
17	32233	80	UNID.	NO-BREAK 800VA 6 TOMADAS BIVOLT ESTABILIZADO PRIMEIRA LINHA	TS SHARA UPS	316,00	25.280,00
19	32352	10	UNID.	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADORES SUPORTADOS: INTEL CORE I7 / I5 / I3 (SOCKET LGA1155). CHIPSET: INTEL B75. MEMÓRIA: NÚMERO DE SLOTS: 4 X 240PIN- MEMÓRIA PADRÃO: DDR3 1600/1333/1066- MÁXIMO DE MEMÓRIA SUPORTADA: 32GB- CANAL SUPORTADO: DUAL CHANNEL. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 PCI EXPRESS X16 - 1 PCI EXPRESS 2.0 X16- 2 SLOTS PCI. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO: 5 SATA 3GB / S- 1 SATA 6GB / S. ÁUDIO ONBOARD: CHIPSET ÁUDIO: REALTEK ALC887- CANAIS DE ÁUDIO: 8 CANAIS. ONBOARD LAN: MAX LAN VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS. PORTAS TRASEIRAS: 1 X PS2 PARA TECLADO / MOUSE- 1X D-SUB + DVI- 1X HDMI- 4X USB 2.0- 2X USB 3.0- 3X PORTAS DE ÁUDIO. CONECTORES INTERNOS: 1 X 24-PINOS ATX	GIGABYTE	255,00	2.550,00

				CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL - 1 X 4-PIN ATX 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO - 1 X CONECTOR DE VENTONINHA CPU - 1 X CONECTOR DE VENTILADOR DO SISTEMA - 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL - 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DE PAINEL - 1 X S / PDIF OUT HEADER - 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL - 1 PORTA PARALELA X - 1 X TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) HEADER - 1 X CLEAR CMOS. GERAL: MICRO ATX- 24 PIN			
24	32357	2	UNID.	GRAVADOR EXTERNO DE CDDVDBD. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA O FORMATO BDXL- VELOCIDADE DE LEITURA BLU-RAY EXTREMA DE 6X- SUPORTE PARA BLU-RAY 3D, CONVERSÃO DE 2D PARA 3D DVD, APRIMORAMENTO DE DVD PARA HD 1080P- DOLBY EX E DTS-HD (5.1 CHANNELS)- TIPO: BLU-RAY BURNER. EXECUÇÃO: BD-ROM ACCESS TIME: 300MS- DVD-ROM ACCESS TIME: 190MS- CD-ROM ACCESS TIME: 190MS- CACHE: 2MB. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: BD-R: 6X- BD-R DL: 6X- BD-RE: 2X- BD-RE DL: 2X- DVD + R: 8X- DVD + RW: 8X- DVD-R: 8X- DVD-RW: 6X- CD-R: 24X- CD-RW: 16X- DVD + R DL: 6X- DVD-R DL: 6X- DVD-RAM: 5X. VELOCIDADE DE LEITURA: BD-ROM: 6X- DVD-ROM: 8X- CD-ROM: 24XCONFIGURAÇÃO: TIPO DE CARGA: BANDEJA. INTERFACE: USB 2.0	ASUS	374,00	748,00
25	32372	5	UNID.	PROCESSADOR: AMD FX4 SERIE: FX 4300 CORE: BLACK EDITION CORE SPEED(MHZ): 3800 POTÊNCIA: 95W NÚCLEOS: 4 CACHE L2: 2X2MB MEMORIA COMPARTILHADA: 4MB PROCESSI DE FABRICAÇÃO: 32NM SOI SOCKET: AM3+	AMD	380,00	1.900,00

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6B45FD15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2014 PREGÃO: Nº 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** J. DA ROCHA REIS ALVES - ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de serralheria, para o fornecimento de materiais para atender as Secretarias Municipais.. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	30633	10	UNID.	PORTÕES ABRIR TUBULAR QUADRO COM TUBO DE 2,5 POLEGADA CHAPA 16, QUADRO PARA RECEBER TELA COM CANTONEIRA 3/4X1/8 E TELA DE ALAMBRADO 3 POLEGADAS ARAME 12	650,00	6.500,00
08	32689	150	UNID.	POSTE DE FERRO COM TUBO 2,5 POLEGADA CHAPA 16 COM 2,00M	47,00	7.050,00
12	32684	2000	M.	GRADE DE METAL COM MEDIDAS DE 4,80 X 1,50M, METALÃO 20X40 CHAPA 18, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM.	108,00	216.000,00
13	32683	1000	UNID.	POSTE DE FERRO 10X10 CHAPA 14 COM 3,00 M CADA	125,00	125.000,00

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:EA7F201D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2014 PREGÃO: Nº 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** LIBERTY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de serralheria, para o fornecimento de materiais para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	30632	20	UNID.	JOGO DE TRAVE FUTEBOL CAMPO TUBO 3pol # 16 (7,40X2,20)	620,00	12.400,00
04	30631	12	UNID.	JOGO DE TRAVE FUTEBOL SALÃO TUBO 3pol # 16 (3,00X2,00)	450,00	5.400,00
05	30634	3000	M2	TELA ALAMBRADO MALHA 3 POLEGADAS ARAME 12	20,00	60.000,00
07	30635	15	UNID.	PORTA ABRIR CHAPA CORRUGADA DE 0,80 X 2,10, QUADRO DA PORTA METALÃO 30X50 CHAPA 16, BATENTE DE 13CM COM FECHADURA E DOBRADIÇA	500,00	7.500,00
11	32685	3000	M.	TELA ALAMBRADO MALHA 3 POLEGADAS ARAME 14	20,00	60.000,00
14	32682	10	UNID.	PORTÃO ABRIR 02 FOLHAS FERRO 3,15 X 2,10 ALTURA, QUADRO METALÃO 30X40 CHAPA 18, POR DENTRO FERRO MACIÇO DE ½ COM ESPAÇAMENTO DE 8CM, BATENTE COM CANTONEIRA DE 1"1/2X1/8	716,00	7.160,00

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5E5FFADB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.031/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº.0272014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº.031/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 722/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas ou Jornal Eletrônico dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT; e de Outro lado a CONTRATADA, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA EPP, CNPJ 06.894.854/0001-45, situada na Av. Ariosto da Riva, nº 2289, Lote-03, Quadra-01, Setor-E, Alta Floresta-MT, CEP: 78.580-000, sendo representada pelo Sr. Celso Crespim Bevilaqua Junior, portador do RG nº. 1147184-0 SJ/MT, inscrito no CPF nº. 994.088.301-30, residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta-MT, com procuração reconhecida no Cartório Dalla Riva com selo digital AKO 83092, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para Registro de Preços para Eventual e FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF's) FARMACIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e condições constantes neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no;

2.2. A partir da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA

DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRICAO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
489		AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
2	26589	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	UNIDADE	2000	0,03	60,00
4	29646	BROMETO DE IPRATROPIO AEROSOL 0,02 MG	UND	100	1,00	100,00
17	29702	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML COLIRIO	UNIDADE	300	9,00	2.700,00
23	29731	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE AEROSOL 100 MG/ML	UNIDADE	100	52,00	5.200,00
25	29722	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (POR COMPRIMIDO)	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
28	29776	PASTA D'AGUA (PASTA)	UNIDADE	400	4,99	1.996,00
30	29784	PROPANOLOL 10 MG (POR COMPRIMIDO)	UNIDADE	5000	0,15	750,00
32	29812	SULFATO FERROSO 40MG FE++ (POR COMPRIMIDO)	UNIDADE	3000	0,04	120,00
		VALOR TOTAL R\$:				12.126,00

ITEM	CÓD	DESCRICAO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
556		AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL/MAC/ATENCAO BASICA				
1	30357	ADRENALINA INJ. [EPINEFRINA] CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	2	127,00	254,00
2	30383	CIPROFIBRATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	UNIDADE	100	2,97	297,00
3	30385	CLOPIDOGREL 75 MG (POR COMPRIMIDO)	UNIDADE	300	3,91	1.173,00
4	30387	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA - PESADA 0,5% (5MG/ML)	UNIDADE	200	4,85	970,00
5	23783	CLORIDRATO DE DOPAMINA [REVIVAN] 5 MG/ML	UNIDADE	20	1,21	24,20
8	30396	COMPLEXO B INJETAVEL CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	30	93,00	2.790,00
9	30402	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA	UNIDADE	100	3,52	352,00
11	30407	FLUNARIZINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	UNIDADE	500	0,10	50,00
19	30656	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Und	12.000	2,44	29.280,00
20	30657	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Und	50000	3,76	188.000,00
21	30658	Soro Glicofisiológico 250 ml	Und	10.000	3,21	32.100,00
22	30659	Soro Glicofisiológico 500 ml	Und	50.000	3,64	182.000,00
23	30660	Soro Glicosado 5% 500 MI	Und	20.000	3,30	66.000,00
25	30462	TIBOLONA 2,5 MG	UNIDADE	1000	1,26	1.260,00
26	30464	TRAVOPORST 0,004% SOLUCAO OFTALMICA	UNIDADE	10	49,95	499,50
		VALOR TOTAL R\$:				505.049,70

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos medicamentos acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou nota autorização de despesa.

- 5.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.
- 5.4. Fornecer o objeto licitado de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.
- 5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Carlinda.
- 5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 5.10. Aceitar nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal de Carlinda ou a terceiros, decorrentes da própria execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos medicamentos fixando prazo para sua correção.

- 6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos medicamentos das especificações desta ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos referente ao objeto desta Ata serão efetuados no prazo de até 30 dias após a entrega dos medicamentos mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela Administração através da figura do seu fiscal de contrato.
- 7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de Requisição emitida pelo Setor de Compras. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, na Prefeitura do Município, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.2. Os medicamentos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde;
- 8.3. A validade do medicamentos deverá ser de, no mínimo, de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.
- 8.4. O município de Carlinda/MT reserva-se o direito de não receber os produtos nos seguintes casos:
- Produtos estragados ou em mau estado de conservação
 - Produtos com embalagem violada
 - Produtos vencidos;
 - Produtos de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados
 - Produtos fora da especificação técnica contratual
 - Produtos com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento
 - Produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório,

CLÁUSULA NONA

DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Poderá utilizar-se desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, observada o Acórdão nº. 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
- 9.3. A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
- 10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências

da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a entrega de itens.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. A detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito,

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a PREFEITURA.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item

13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata, foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.031/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02 e nº.8.666/93, no Decreto Estadual nº. 7.217/06,

Decreto Municipal nº.500/2013 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

II. A Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do Pregão Presencial nº.031/2014, seus Anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. da Lei Federal nº. 8666/93.

Carlinda – MT, 21 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA EPP

CNPJ 06.894.854/0001-45

Promitente Fornecedor

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:1C4B84CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze. O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.219.585/0001-40, com sede Av. JK, Nº4.990 Setor Industrial, neste ato, representada pelo Sr.ª. Luciana Alves dos Santos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 000777132 SSDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.046.962.87, residente e domiciliada na Avenida das Andorinhas, Nº 26, Bairro Modulo 04, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº. 036/2013**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos, construção e equipamentos para manutenção e pequenos reparos nas secretarias municipais e locais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juina- MT**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura até **14 de Junho 2014**.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. OS PREÇOS FORAM REALINHADOS, CONFORME DESPACHO, PARA OS SEGUINTE VALORES:

Item	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR REGISTRADO UNIT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	39885	AREIA FINA P/ M3	METRO CUB	PRAOBRAS	28,75	165	4.743,75
2	2085	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	METRO CUB	PRAOBRAS	31,25	173	5.406,25
3	99901	CASCALHO DE GARIMPO C/ AREIA LAVADA	METRO CUB	PRAOBRAS	56,90	120	6.828,00
4	88560	CASCALHO FINO	METRO CUB	PRAOBRAS	49,50	5	247,50
5	99904	PEDRA BRITA N 01 - TONELADA	UNIDADE	PRAOBRAS	57,00	500	28.500,00
6	99905	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA	UNIDADE	PRAOBRAS	57,00	100	5.700,00
7	2084	PEDRA BRITA N. 1 (METRO CUBICO)	METRO CUB	PRAOBRAS	75,00	10	750,00
8	37464	PEDRA BRITA N. 2 (METRO CUBICO)	METRO	PRAOBRAS	50,00	20	1.000,00
9	16710	PEDRISCO (TONELADA)	UNIDADE	PRAOBRAS	55,00	150	8.250,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “OC – ORDEM DE COMPRA”.
- 9.1.16. Entregar em **até quarenta e cinco dias** as quantidades estipuladas na OC (ORDEM DE COMPRA), nos locais designados na OC, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.
- 9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. A entrega dos produtos deverão serem feitas, a partir do recebimento da requisição (OC), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
- 10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da OC (ORDEM DE COMPRA), emitida pelo setor de Compras.
- 10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da OC, na Secretaria de Infra estrutura do Município de Juína-MT, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
- 10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
- 10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, MT, 20 de Maio de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Praobra Industria e Comercio de Materias de Construção LTDA
CNPJ 14.219.585/0001-40
LUCIANA ALVES DOS SANTOS
CPF: 742.046.962.87
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF nº 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:9A1E64B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 026/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, **Sr. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **SERGIO APARECIDO DA SILVA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ. 05.973.970/0001-97, localizado na Rua João Florentino de Melo, S/N, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Senhor: **SERGIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG. n.º. 4.53.203-6 e do CPF. n.º.663.201.359-72, residente e domiciliado na Rua João Florentino de Melo, centro, na cidade de nova bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item e qualidade, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 019/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais para construção para atender as diversas secretarias do município de Nova Bandeirantes/MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SERGIO APARECIDO DA SILVA-EPP

CNPJ: 05.973.970/0001-97

ENDEREÇO: RUA JOÃO FLORENTINO DE MELO, CENTRO, NOVA BANDEIRANTES/MT

TELEFONE: 66 3572 1807- 8428-6890

Item	descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit	P. Total
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNIDADE	KRONA	102	0,22	22,44
5	AGUA RAZ 1 L	UNIDADE	GOL	125	6,75	843,75
6	AGUA RAZ 5 LT	UNIDADE	GOL	830	34,33	28.493,90
7	AGULHA PARA TRICO N 4 OU 4/5	UNIDADE	TRIC	30	5,50	165,00
8	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	FAMASTIL	50	9,62	481,00
9	ALICATE BOMBA D'AGUA	UNIDADE	FAMASTIL	2	14,54	29,08
10	ANEL 100 MM PBA	UNIDADE	TERMO INJET	2	0,57	1,14
12	ANEL DE BORRACHA 100 MM	UNIDADE	TERMO INJET	2	0,57	1,14
13	ANEL DE BORRACHA 50MM	UNIDADE	TERMO INJET	2	0,39	0,78
15	ARAME RECOZIDO	KILO	BELGO	250	6,92	1.730,00
16	ARAME GALVANIZADO 12	KILO	BELGO	205	6,65	1.363,25
17	ARAME GALVANIZADO 16	KILO	BELGO	210	7,86	1.650,60
18	ARAME GALVANIZADO 18	KILO	BELGO	230	9,83	2.260,90
25	ARRUELAS 3/16	UNIDADE	CISER	1.320,00	0,03	39,60
26	ARRUELAS 3/4	UNIDADE	CISER	1.920,00	0,31	595,20
27	ARRUELAS 5/16	UNIDADE	CISER	1.320,00	0,04	52,80
28	ARRUELAS 7/8	UNIDADE	CISER	960	0,44	422,40
30	ASSENTO SANITARIO COMUN	UNIDADE	ASTRA	75	12,24	918,00
31	AVENTAL DE COURO	UNIDADE	GUIEL	15	28,71	430,65
33	BALDE P/ PEDREIRO	UNIDADE	ILUTEX	51	4,08	208,08

34	BARRA PVC 40 MM FLUVIAL	UNIDADE	CARDINALLI	50	14,76	738,00
35	BARRA PVC 50 MM FLUVIAL	UNIDADE	CARDINALLI	50	22,00	1.100,00
41	BARRA PVC 25 MM FLUVIAL	UNIDADE	CARDINALLI	50	11,20	560,00
42	BARRA ROSCADA 1	UNIDADE	CISER	400	24,90	9.960,00
43	BARRA ROSCADA 1/2	UNIDADE	SICER	370	4,90	1.813,00
44	BARRA ROSCADA 3/4	UNIDADE	CISER	570	13,69	7.803,30
45	BARRA ROSCADA 7/8	UNIDADE	CISER	570	19,77	11.268,90
47	BATENTE MADEIRA	UNIDADE	GARAPERA	190	37,50	7.125,00
52	BOMBA PULVERIZADORA DE VENENO	UNIDADE	JACTO	27	258,00	6.966,00
53	BOTA COM BICO DE AÇO	UNIDADE	GARRA	11	35,00	385,00
58	CABO DE FOICE	UNIDADE	TAMBASA	66	5,74	378,84
59	CABO ENXADA	UNIDADE	TAMBASA	63	4,13	260,19
60	CADEADO 25M	UNIDADE	PADO	65	6,95	451,75
61	CADEADO 30 M	UNIDADE	PADO	65	7,70	500,50
62	CADEADO 50M	UNIDADE	PADO	52	20,50	1.066,00
63	CAIXA D AGUA 2000 LTS	UNIDADE	FORT LEVE	10	615,25	6.152,50
64	CAIXA D AGUA 3000 LTS	UNIDADE	FORT LEVE	10	882,00	8.820,00
65	CAIXA D'AGUA 1000 LTS	UNIDADE	FORT LEVE	32	263,00	8.416,00
66	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS	UNIDADE	FORT LEVE	2	615,25	1.230,50
67	CAIXA D'AGUA 5000 LTS	UNIDADE	FORT LEVE	30	2.000,00	60.000,00
68	CAIXA D'AGUA 500LTS	UNIDADE	FORT LEVE	34	159,20	5.412,80
69	CAIXA DESCARGA	UNIDADE	ASTRA	75	16,67	1.250,25
70	CAL HIDRATADO	UNIDADE	ITAU	760	10,90	8.284,00
71	CAL PINTURA	UNIDADE	ITAU	680	9,00	6.120,00
75	CANO PVC 100 MM FLUVIAL	UNIDADE	TUBOZAN	100	46,80	4.680,00
78	CAPA DE BARRO	UNIDADE	DB	6.300,00	2,90	18.270,00
80	CAPA DE ESGOTO 100 M	UNIDADE	KRONA	115	3,10	356,50
81	CAPA DE ESGOTO 50 M	UNIDADE	KRONA	110	1,93	212,30
82	CAPA DE ESGOTO 75 M	UNIDADE	KRONA	110	3,12	343,20
83	CAPA ESGOTO 40 M	UNIDADE	KRONA	140	1,13	158,20
84	CAPA SOLDAVEL 40	UNIDADE	CARDINALLI	110	1,65	181,50
85	CAPA SOLDAVEL 50	UNIDADE	CARDINALLI	160	1,87	299,20
86	CAPACETE PROTETOR PARA CONSTRUCAO	UNIDADE	CARNEIRA	16	9,42	150,72
87	CARDA CISAL 6MM	METRO	RODOCORDA	15	1,99	29,85
88	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	FISCHER AMELHOR	39	82,00	3.198,00
89	CAVADEIRA 150 MT	UNIDADE	TRAMONTINAVERMELHA	23	60,00	1.380,00
90	CAVADEIRA BOCA LARGA	UNIDADE	BELLOTA	30	56,00	1.680,00
93	CHAPA GALVANIZADA 100	UNIDADE	AÇOFER	110	24,52	2.697,20
94	CHAPA GALVANIZADA 50	UNIDADE	AÇOFER	130	12,90	1.677,00
95	CHAPA GALVANIZADA 60	UNIDADE	AÇOFER	180	14,80	2.664,00
96	CHUVEIRO COMUM	UNIDADE	HERK	50	4,70	235,00
99	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	VOTORANTIN	3.050,00	29,90	91.195,00
100	CLORETO DE SODIO GROSSO	KILO	BOIADEIRO	5	0,60	3,00
101	COLA ADESIVA ISNTANTENEA	UNIDADE	ADESIVA	5	3,99	19,95
102	COLA MADEIRA 1/2 LT	UNIDADE	CASCOLA	10	7,49	74,90
111	COTOVELO BRANCO C/ ROSCA 1/2	UNIDADE	KRONA	20	0,68	13,60
113	CRUZETA 10 110MM COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	CARDINALLI	20	25,00	500,00
114	CRUZETA 50 60 mm COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	CARDINALLI	40	13,80	552,00
115	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA	UNIDADE	MAX	37	4,77	176,49
116	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UNIDADE	MAX	36	4,77	171,72
117	DESEMPENADEIRA DE ACO 12X24	UNIDADE	MONFORT	36	5,45	196,20
121	DOBRADICA 3	UNIDADE	SILVANA	36	0,79	28,44
125	DOBRADICA QUADRADA N 3 P/ PORTEIRA	UNIDADE	SÃO ROQUE	196	32,00	6.272,00
127	ENXADA MEDIA	UNIDADE	BELLOTA	33	15,25	503,25
128	ENXADAO	UNIDADE	BELLOTA	36	15,80	568,80
129	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UNIDADE	BOTAFOGO	8	156,25	1.250,00
130	ESPASSADOR CERAMICA 3 MM	UNIDADE	PLASTISUL	46	1,58	72,68
132	ESPUDE DE BORRACHA	UNIDADE	ASTRA	8	1,43	11,44
136	FACAO N° 16	UNIDADE	TRAMONTINA	26	14,18	368,68
140	VERGALHAO 1/2 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	650	47,88	31.122,00
142	VERGALHAO 3/16 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	20	8,52	170,40
143	VERGALHAO 3/8 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	1020	30,24	30.844,80
144	VERGALHAO 4/2 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	1060	6,84	7.250,40
146	FIO PARALELO 2,5 MM	METRO	CORFIO	1.600,00	1,69	2.704,00
147	FIO PARALELO 4 MM	METRO	CORFIO	1.500,00	2,89	4.335,00
148	FIO SOLIDO 04 MM	METRO	CORFIO	1.800,00	1,55	2.790,00
149	FIO SOLIDO 06 MM	METRO	CORFIO	1.800,00	2,27	4.086,00
150	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	CORFIO	2.200,00	3,69	8.118,00
151	FIO SOLIDO 2,5 MM	METRO	CORFIO	2.100,00	0,95	1.995,00
160	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2 A 2,0	UNIDADE	WOKER	116	15,89	1.843,24
161	JANELA 0,60 X 0,50 PARA WC	UNIDADE	SASAZAKI	15	89,00	1.335,00
163	JOELHO 100 M	UNIDADE	KRONA	100	3,52	352,00
164	JOELHO 100mm 45' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	30	3,60	108,00
165	JOELHO 100mm 90' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	30	2,49	74,70
167	JOELHO 40mm 45' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	30	2,92	87,60
168	JOELHO 40mm 90' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	30	2,40	72,00
169	JOELHO 50mm 45' FLUVIAL	UNIDADE	WOKER	30	3,20	96,00
170	JOELHO 50mm 90' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	30	1,57	47,10
172	JOELHO ESGOTO 40 M	UNIDADE	KRONA	100	0,65	65,00
173	JOELHO ESGOTO 50 M	UNIDADE	KRONA	80	1,40	112,00
174	JOELHO ESGOTO 75 M	UNIDADE	KRONA	90	2,91	261,90
176	JOELHO PVC 50 MM	UNIDADE	KRONA	60	1,57	94,20
179	JUNCAO 50X50 FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	2	1,75	3,50
181	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDADE	IRWIN	360	1,02	367,20
183	LAVATORIO P/ BANHEIRO	UNIDADE	DECA	30	51,86	1.555,80
184	LIMA ENXADA	UNIDADE	KF	40	9,00	360,00
185	LIMA MOTOSERRA	UNIDADE	KF	148	3,85	569,80
186	LIMA SERROTE 4	UNIDADE	KF	33	13,91	459,03
187	LIMA TRIANGULO	UNIDADE	KF	10	13,91	139,10

188	LINHA PEDREIRO 100 MT	UNIDADE	MONOFIL	121	3,63	439,23
189	LINHA PEDREIRO 50 MM	UNIDADE	MONOFIL	121	1,96	237,16
190	LIXA D'AGUA 100	UNIDADE	NORTON	700	0,91	637,00
192	LIXA FERRO 100	UNIDADE	NORTON	700	1,40	980,00
194	LIXA GROSSA P/ MADEIRA	UNIDADE	NORTON	50	0,60	30,00
195	LIXA MEDIA P/ MADEIRA	UNIDADE	NORTON	50	0,52	26,00
199	LONA PRETA 150 MT 6 MT	METRO	NORTENE	1.060,00	0,85	901,00
200	LUVA BRANCA COM ROSCA 1/2	UNIDADE	TIGRE	3	0,45	1,35
206	LUVA SOLDABEL 25 M	UNIDADE	KRONA	100	0,46	46,00
207	LUVA SOLDABEL 40 M	UNIDADE	KRONA	50	1,55	77,50
208	LUVA SOLDABEL 50 M	UNIDADE	KRONA	70	1,90	133,00
209	LUVA SOLDABEL COM ROSCA 25X1/12	UNIDADE	KRONA	65	0,94	61,10
210	LUVA SOLDABEL COM ROSCA 25X3/4	UNIDADE	KRONA	80	0,72	57,60
211	MACACO DE 30T PNEUMATICO	UNIDADE	WOOKER	3	234,17	702,51
213	MANGUEIRA 1/2X2	METRO	AMAFLEX	840	0,68	571,20
214	MANGUEIRA 1X3	METRO	AMAFLEX	840	1,89	1.587,60
215	MANGUEIRA 3/4 2,5	METRO	AMAFLEX	1.000,00	1,04	1.040,00
216	MANGUEIRA CURTA 1/2	METRO	WOOKER	600	1,86	1.116,00
217	MANGUEIRA CURTA 3/4	METRO	WOOKER	820	3,39	2.779,80
219	MARRETA 1 KG	UNIDADE	MONFORT	14	16,47	230,58
220	MARRETA 2 KG	UNIDADE	MONFORT	24	29,14	699,36
223	MASSA ADESIVA	UNIDADE	CORAL 18 LT	232	98,18	22.777,76
224	MASSA CORRIDA 18 LTS	UNIDADE	EUCATEX	5	59,00	295,00
230	NIPEL ½	UNIDADE	KRONA	105	0,37	38,85
231	NIPEL ¾	UNIDADE	KRONA	95	0,55	52,25
232	PA C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	42	19,37	813,54
234	PARAFUSO MADEIRA 4.5 X 50	UNIDADE	NEG	200	0,08	16,00
235	PARAFUSO MADEIRA 4.5X20	UNIDADE	NEG	200	0,06	12,00
236	PARAFUSO MADEIRA 4.8 X 50	UNIDADE	NEG	200	0,09	18,00
237	PARAFUSO PARA DOBRADICA	UNIDADE	NEG	430	0,02	8,60
238	PARAFUSO PARA WC	UNIDADE	NEG	230	1,70	391,00
239	PARAFUSO SHIP PHILIPS 4.0 X 40	UNIDADE	NEG	200	0,04	8,00
240	PARAFUSO SHIP PHILIPS 4.5 X 40	UNIDADE	NEG	200	0,04	8,00
241	PARAFUSO SHIP PHILIPS 4.5 X 60	UNIDADE	NEG	200	0,07	14,00
242	PEDRA BRITA N 1	METRO	PEDREIRA COLIDER	810	138,00	111.780,00
243	PEDRA BRITA N 2	METRO	PEDREIRA COLIDER	75	138,00	10.350,00
244	PEDRISCO (TONELADA)	UNIDADE	PEDREIRA COLIDER	740	139,80	103.452,00
253	PICARETA	UNIDADE	TRAMONTINA	27	30,52	824,04
254	PINCEL 01	UNIDADE	TRIGRE	75	1,20	90,00
255	PINCEL ½	UNIDADE	TIGRE	78	1,10	85,80
257	PLACA DE PINHO (PINO) 30 X 80 CM	UNIDADE	PINHO	25	258,45	6.461,25
260	PNEU 80/90-18 BORRACHUDO	UNIDADE	RINALDI	15	110,00	1.650,00
265	PREGO 12 X 12	KILO	BELGO MINEIRO	250	9,01	2.252,50
266	PREGO 13x15	KILO	BELGO MINEIRO	280	8,57	2.399,60
267	PREGO 15X15	KILO	BELGO MINEIRO	320	6,71	2.147,20
268	PREGO 17x27	KILO	BELGO MINEIRO	350	6,20	2.170,00
269	PREGO 18X27	KILO	BELGO MINEIRO	370	6,20	2.294,00
270	PREGO 19X36	KILO	BELGO MINEIRO	760	6,20	4.712,00
271	PREGO 22X48	KILO	BELGO MINEIRO	480	6,20	2.976,00
272	PREGO 24X60	KILO	BELGO MINEIRO	60	7,90	474,00
273	PREGO 25X72	KILO	BELGO MINEIRO	2.060,00	8,30	17.098,00
275	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA C/12 UNI	UNIDADE	MADEIRA SIMPLES	22	0,83	18,26
276	PUXADOR GAVETA MEDEIRA COM PARAFUSO	UNIDADE	NEG	100	0,65	65,00
279	REGISTRO ESFERA 25 MM METAL	UNIDADE	CLASSIC	25	7,91	197,75
281	REGISTRO SOLDABEL 20 MM	UNIDADE	MARRON	50	5,35	267,50
283	REGUA ALUMINIO 2 MT	UNIDADE	NEG	75	24,51	1.838,25
285	RESINA PARA SOLVENTE 18 LTS	UNIDADE	CORAL	45	241,23	10.855,35
288	ROLO DE ESPUMA 29 CM	UNIDADE	ATRAZ	115	11,60	1.334,00
292	ROLOS DE ARAME LISO	UNIDADE	GERDAU	2	294,00	588,00
293	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 8 CM	UNIDADE	PLASTICO	100	0,10	10,00
295	SERRA FITA	UNIDADE	STARRET	24	49,00	1.176,00
296	SERRA LAMINA	UNIDADE	STARRET	69	3,99	275,31
306	TE 100 100 X 50 60 MM COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	KRONA	20	5,70	114,00
307	TE 100 110 MM COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	KRONA	20	5,98	119,60
308	TE 25 MM	UNIDADE	KRONA	20	0,40	8,00
309	TE 50 60 MM COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	KRONA	20	14,65	293,00
310	TE 75 80 X 50 60 MM COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	AKROS	20	11,16	223,20
311	TE ESGOTO 100 M	UNIDADE	KRONA	95	5,70	541,50
312	TE ESGOTO 40 M	UNIDADE	KRONA	4.080,00	0,93	3.794,40
313	TE ESGOTO 50 M	UNIDADE	KRONA	90	2,65	238,50
314	TE ESGOTO 75 M	UNIDADE	KRONA	130	5,89	765,70
315	TE SOLDABEL 25	UNIDADE	KRONA	90	0,40	36,00
316	TE SOLDABEL 40	UNIDADE	KRONA	80	3,99	319,20
317	TE SOLDABEL 50	UNIDADE	KRONA	70	3,94	275,80
318	TELA 1 MT	METRO	MORLAN	400	5,41	2.164,00
319	TELA 1,5 MT	METRO	MORLAN	1.000,00	3,01	3.010,00
320	TELA 1,8 MT	METRO	MORLAN	300	3,34	1.002,00
321	TELA DE ARAME 1,5 M ALTURA 2,4 MM	METRO	MORLAN	2	150,55	301,10
331	TINTA 18L ACRILICA BRANCO	UNIDADE	EUCATEX	190	109,00	20.710,00
360	TINTA P/ PARA PISO 18 LTS AMARELA	UNIDADE	EUCATEX	40	155,00	6.200,00
361	TINTA P/ PISO 18 LTS AZUL	UNIDADE	EUCATEX	50	155,00	7.750,00
362	TINTA P/ PISO BRANCA 18 LTS	UNIDADE	EUCATEX	40	155,00	6.200,00
363	TINTA P/ PISO VERMELHA	UNIDADE	EUCATEX	40	155,00	6.200,00
364	TINTA PISO AMARELA 18 LTS	UNIDADE	EUCATEX	30	155,00	4.650,00
365	TINTA PISO VERDE 18 LTS	UNIDADE	EUCATEX	10	159,42	1.594,20
366	TINTA PLASTICA FOSCA VERDE MUSGO 400 ML	UNIDADE	ARTE GRAFFITTE	5	23,50	117,50
367	TINTA PRETA DE ASFALTO DE 18 LTRS	UNIDADE	MAXIVINIL	58	227,30	13.183,40

389	TORNEIRA 3/4 PVC/PBA	UNIDADE	HERK	20	2,25	45,00
391	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE	UNIDADE	HERK	90	2,25	202,50
392	TRELICA	UNIDADE	GERDAU	50	46,80	2.340,00
401	TUBO PVC 200 MM	UNIDADE	AMANCO	21	172,00	3.612,00
405	VALVULA LAVATORIO	UNIDADE	KRONA	55	1,55	85,25
406	VALVULA PARA PIA	UNIDADE	KRONA	55	1,55	85,25
409	VASSOURAO	UNIDADE	VONDER	217	10,36	2.248,12
412	VERGALHAO 4.2	UNIDADE	GERDAU	100	6,65	665,00
413	VERGALHAO 5/16	UNIDADE	GERDAU	100	20,88	2.088,00
421	VITRO BASCULANTE 49 X 60	UNIDADE	AÇOFER	18	127,18	2.289,24
Valor total da Licitação R\$ 855.502,09 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dois reais e nove centavos).						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;
- 7.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 7.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 7.5. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 09 – Dotação 436 – Natureza de despesa 3390300000000;

Órgão 03 – Dotação 79 – Natureza de despesa 3390300000000;

Órgão 06 – Dotação 267 – Natureza de despesa 3390300000000;

Órgão 04 – Dotação 145 – Natureza de despesa 3390300000000;

Órgão 12 – Dotação 592 – Natureza de despesa 3390300000000;

Órgão 08 – Dotação 385 – Natureza de despesa 3390300000000;

Órgão 05 – Dotação 217 – Natureza de despesa 3390300000000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 019/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes, 22 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

SERGIO APARECIDO DA SILVA-EPP

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:55CFA78B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAGALHÃES COMERCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 07.459.959/0001-39, localizado na Travessa Santa Helena, nº 22, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Senhor: **JOSE MESSIAS PEREIRA DE AGUILAR**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG. nº. 876.668 e do CPF. N.º.513.649.801-34, residente e domiciliado na Rua São Paulo, centro, na cidade de nova bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item e qualidade, atendendo as

condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 019/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais para construção para atender as diversas secretarias do município de Nova Bandeirantes/MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MAGALHÃES COMERCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 07.459.959/0001-39

ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA HELENA, Nº22, CENTRO, NOVA BANDEIRANTES/MT

TELEFONE: 663572 1090

ITEM	SEQ	DESC	UNIDADE	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	332410	ADAPITADOR 75 85X60 DE 50 PVC/PBA	UNIDADE	2	TIGRE	86,00	172,00
2	332490	ADAPTADOR P/ PEAD 1/2	UNIDADE	2	TIGRE	4,28	8,56
4	332191	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	UNIDADE	102	KRONA	1,05	107,1
10	332493	ANEL 100 MM PBA	UNIDADE	2	KRONA	10,00	20,00
11	225297	ANEL 50 MM PBA	UNIDADE	2	KRONA	6,15	12,30
14	17057	ANEL DE VEDACAO	UNIDADE	140	DURIN	9,50	1.330,00
21	223285	ARCO SERRA	UNIDADE	33	STANLEY	32,00	1.056,00
2	323071	AREIA M2	METRO	1.280	GM	65,00	83.200,00
23	332626	AREIA MEDIA	METRO	115	GM	65,00	7.475,00
24	332291	ARGAMASSA 20 KILOS	KILO	380	QUARTZOLIT	13,50	5.130,00
29	19169	ASPESSOR P/JARDIM 1/2 E 3/4 CH 1 METRO	UNIDADE	20	ARAUJO	40,50	810,00
32	227075	BALAINHO 15X22 cm	UNIDADE	100	PLASTBOM	0,08	8,00
37	332433	BARRA CANO 75 85MM C/ BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	10	TIGRE	120,00	1.200,00
38	332436	BARRA CANO BRANCO 3/4 PVC/PBA	UNIDADE	10	TIGRE	48,00	480,00
39	332426	BARRA DE CANO 100 100MM C/ BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	10	TIGRE	148,00	1.480,00
72	323350	CALHA TUBULAR 2 X 20	UNIDADE	16	INTRAL	14,00	224,00
74	323108	CANALETA	UNIDADE	126	PRLEX	4,60	579,60
76	323114	CAP SOLDAVEL 25	UNIDADE	81	KRONA	0,50	40,50
77	332263	CAP SOLDAVEL 25	UNIDADE	125	KRONA	0,50	62,50
79	332285	CAPA DE CIMENTO	UNIDADE	300	DAPARE	8,10	2.430,00
91	225282	CERAMICA PI - 5	UNIDADE	550	KARINA	15,45	8.497,50
97	231606	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	UNIDADE	25	LORENZETI	45,80	1.145,00
98	323356	CHUVEIRO ELETRICO 220 V	UNIDADE	25	LORENZETI	45,80	1.145,00
103	323126	COLA PVC 0,75 G	UNIDADE	150	TIGRE	5,68	852,00
104	332448	COLAR DE TOMADA 100 X 3/4 PVC/PBA	UNIDADE	40	TIGRE	17,20	688,00
105	332450	COLAR DE TOMADA 40 X 3/4 PVC/PBA	UNIDADE	40	TIGRE	13,20	528,00
106	332452	COLAR DE TOMADA 60 X 3/4 PVC/PBA	UNIDADE	40	TIGRE	15,00	600,00
107	332455	COLAR DE TOMADA 75 X 3/4 PVC/PBA	UNIDADE	40	TIGRE	16,00	640,00
110	332178	CONJUNTO SANITÁRIO	UNIDADE	53	LUZARTE	270,00	14.310,00
112	332465	COTOVELO BRANCO C/ ROSCA 3/4	UNIDADE	20	KRONA	1,69	33,80
118	323137	DESEMPENADEIRA PLASTICA CM ESPUMA 18X30	UNIDADE	39	CANAL	16,80	655,20
122	230205	DOBRADICA 3 1/2	UNIDADE	236	ROCHA	1,15	271,40
123	323151	DOBRADICA 3,5 AVULSA	UNIDADE	192	ROCHA	1,15	220,80
124	323153	DOBRADICA 4	UNIDADE	176	ROCHA	1,85	325,60
126	323158	EMENDA P/ FORRO	METRO	750	FORTPLAST	4,75	3.562,50
137	10241	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	195	ALIANÇA	30,50	5.947,50
138	10825	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	215	ALIANÇA	24,90	5.353,50
139	323173	FECHADURA PARA W.C	UNIDADE	195	ALIANÇA	27,50	5.362,50
152	4107	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNIDADE	220	LORENZETI	3,59	789,8
153	332475	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	UNIDADE	50	3M	6,00	300,00
154	323192	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UNIDADE	141	POLYFITA	1,90	267,90
156	332266	FORRO PVC 10 MM	METRO	1.600,00	FORTPLAST	13,90	22.240,00
157	332265	FORRO PVC 8 MM METRO 2	METRO	1.900,00	FORTPLAST	13,90	26.410,00
159	323197	HASTE ALUMINIO 40 M	UNIDADE	27	WORKER	4,30	116,10
160	323198	HASTE PARA ATERAMENTO 1/2 A 2,0	UNIDADE	116	INTELLI	22,90	2.656,40
162	323538	JANELA 1,50X100	UNIDADE	15	RAMASSOL	242,00	3.630,00
166	323202	JOELHO 4 ROSCA 25X1/2	UNIDADE	90	KRONA	2,50	225,00
171	323203	JOELHO COM ROSCA 25X3/4	UNIDADE	100	KRONA	1,39	139,00
175	323200	JOELHO PVC 25 M	UNIDADE	120	KRONA	0,60	72,00
177	332198	JUNCAO 100X100	UNIDADE	170	KRONA	12,50	2.125,00
178	332199	JUNCAO 100X50	UNIDADE	160	KRONA	9,45	1.512,00
180	332264	JUNCAO TUBO 100 X 75 MM	UNIDADE	20	KRONA	12,00	240,00
191	332307	LIXA EXTRA FINA P/ MADEIRA	UNIDADE	50	3M	1,57	78,50
193	332306	LIXA FINA PARA MADEIRA	UNIDADE	50	3M	0,79	39,50
196	332308	LIXA Nº 150	UNIDADE	10	3M	0,79	7,90
198	332181	LIXEIRA DE POSTE 100 LTS	UNIDADE	400	PLASTPLEX	280,00	112.000,00
0	332355	PARAFUSO 2,5 MM	UNIDADE	200	CISER	0,10	20,00
245	332566	PENEIRA P/ ARROZ 55 CM	UNIDADE	5	VITORIA	44,50	222,50
246	332571	PENEIRA P/ CAFE 80 CM	UNIDADE	5	VITORIA	62,00	310,00

247	21895	PENEIRA P/ CAFE 80CM	UNIDADE	20	VITORIA	62,00	1.240,00
248	323256	PENEIRA PARA ARROZ 55 CM	UNIDADE	20	VITORIA	44,50	890
249	323261	PIA MARMORE 1 MT	UNIDADE	18	MARNOL	79,00	1.422,00
250	323258	PIA MARMORE 1,2 MT	UNIDADE	18	MARNOL	95,00	1.710,00
251	323259	PIA MARMORE 1,5 MT	UNIDADE	16	MARNOL	125,0	2.000,00
252	323260	PIA MARMORE 1,8 MT	UNIDADE	17	MARNOL	200,00	3.400,00
256	323265	PINCEL 3	UNIDADE	75	ATLAS	8,90	667,50
258	225020	PLAFON	UNIDADE	30	PERFLEX	5,00	150,00
261	332287	PORTA DE FERRO 3,00 X 210	UNIDADE	12	GM	1.250,00	15.000,00
262	323268	PORTA FERRO 80X210	UNIDADE	56	RAMASSOL	450,00	25.200,00
263	323269	PORTA MADEIRA 70X210	UNIDADE	83	BENETI	105,00	8.715,00
264	323270	PORTA MADEIRA 80X210	UNIDADE	93	BENETI	105,00	9.765,00
267	328772	PREGO 15X15	KILO	320	GERDAU	6,20	1.984,00
274	13022	PREGO TELHEIRO 1830	KILO	1.130,00	GERDAU	16,50	18.645,00
	323266	PRUMO METAL	UNIDADE	49	WORKER	32,60	1.597,40
277	332267	RADA FORRO PVC	METRO	30	FORTPLAST	15,90	477
278	323284	RASTELO	UNIDADE	53	COLLINS	21,00	1.113,00
280	323286	REGISTRO METAL 3/4 MM	UNIDADE	22	ICO	45,00	990
282	20746	REGISTRO SOLDADAVEL 25M	UNIDADE	68	DURIN	6,10	414,8
284	323363	REJUNTE 1 KILO	UNIDADE	250	QUARTZOLIT	4,60	1.150,00
286	231699	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UNIDADE	118	ATLAS	7,10	837,8
287	22598	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UNIDADE	125	ATLAS	10,50	1.312,50
291	323292	ROLO DE LA 23 CM	UNIDADE	135	ATLAS	33,90	4.576,50
297	323297	SERRA MARMORE	UNIDADE	8	MAKITA	258,00	2.064,00
397	323330	TUBO ESGOTO 100	UNIDADE	1.055,00	TUBOZAN	54,64	57.645,20
398	323332	TUBO ESGOTO 40	UNIDADE	635	TUBOZAN	19,50	12.382,50
399	323333	TUBO ESGOTO 50	UNIDADE	635	TUBOZAN	37,27	23.666,45
400	323334	TUBO ESGOTO 75	UNIDADE	635	TUBOZAN	51,92	32.969,20
402	323335	TUBO PVC 25	UNIDADE	265	TUBOZAN	14,90	3.948,50
403	323336	TUBO PVC 40	UNIDADE	215	TUBOZAN	34,81	7.484,15
404	323337	TUBO PVC 50	UNIDADE	205	TUBOZAN	52,38	10.737,90
407	12390	VASO SANITARIO	UNIDADE	38	LUZARTE	129,00	4.902,00
410	323343	VEDA ALUMINIO	UNIDADE	70	SILOC	18,00	1.260,00
411	9609	VEDA CALHA	UNIDADE	75	SILOC	15,20	1.140,00
414	332279	VERGALHAO DE 1/4 12 METRO - BARRA	METRO	200	GERDAU	16,90	3.380,00
415	21239	VERGALHAO DE 1/4 12 METRO - BARRA	UNIDADE	30	GERDAU	16,90	507
418	323184	VERGALHAO DE 5/16 12 METRO - BARRA	METRO	1.070,00	GERDAU	31,00	33.170,00
419	332354	VERNIZ AMLTINO 1 LITRO	UNIDADE	5	SHER WILLIANS	22,00	110
420	332295	VERNIZ CRISTAL 1 LITRO	UNIDADE	2	SHER WILLIANS	18,00	36
422	332180	VIDRO GRANDE 100X100	UNIDADE	55	RAMASSOL	129,00	7.095,00
423	332593	VITRO BASC 0,40 X 0,60	UNIDADE	10	RAMASSOL	41,00	410
424	324592	VITRO BASC. 040X040	UNIDADE	49	RAMASSOL	34,00	1.666,00
425	332269	VITRO COM GRADE 100 X 1,20	UNIDADE	15	RAMASSOL	180,00	2.700,00
426	332272	VITRO COM GRADE 100 X 100	UNIDADE	15	RAMASSOL	129,00	1.935,00
427	332270	VITRO COM GRADE 100 X 2,00	UNIDADE	15	RAMASSOL	273,00	4.095,00
428	332271	VITRO COM GRADE 100 X 50	UNIDADE	15	RAMASSOL	168,00	2.520,00
Valor total da Licitação R\$ 648.506,86 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos).							

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;
- 7.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 7.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
- 7.5. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
- 11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 09 – Dotação 436 – Natureza de despesa 339030000000;

Órgão 03 – Dotação 79 – Natureza de despesa 339030000000;

Órgão 06 – Dotação 267 – Natureza de despesa 339030000000;

Órgão 04 – Dotação 145 – Natureza de despesa 339030000000;

Órgão 12 – Dotação 592 – Natureza de despesa 339030000000;

Órgão 08 – Dotação 385 – Natureza de despesa 339030000000;

Órgão 05 – Dotação 217 – Natureza de despesa 339030000000.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 019/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes/MT, 22 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

MAGALHÃES COMERCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:AFA734BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCOS PAULINO GOMES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 06.063.181/0001-81, localizada na Avenida Jose Francisco Otenio, n.º. 160, Bairro Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP 78.565-000, neste ato representado pelo senhor **MARCOS PAULINO GOMES**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n.º. 4.540.165-0 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º. 639.785.989-49, residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MARCOS PAULINO GOMES – ME.

CNPJ: 06.063.181/0001-81

ENDEREÇO: Avenida Jose Francisco Otenio, n.º. 160, Bairro Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP 78.565-000

TELEFONE: (66) 3572-1650

LOTE 01 – PEÇAS GENUÍNAS**GABINETE**

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHONETE	MUTSUBISHI	L 200 TRITON	3.2 TURBO		2014/2014	180 CV		DIESEL S10	24%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	UNO	FIAT	WEY	MILE FIRE		2013/2013	66 CV		GASOLINE	24%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	25%
02	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	25%
03	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	25%
04	ONIBUS	MERCEDES BENS	THANCO OF 1318	OM 366	1992 THANCO	136 CV	DIESEL	25,50%
05	ONIBUS	MERCEDES BENS	THANCO OF 1318	OM 366	1992 THANCO	136 CV	DIESEL	25,50%
06	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1318	OM 366	1990 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	25,50%
07	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1318	OM 366	1989 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	25,50%
08	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1315	OM 366	1990 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	25,50%
09	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S10	24,50%
10	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S 50	24,50%
11	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S 50	24,50%
12	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	24,50%
13	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	24,50%
14	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	24,50%
15	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2011	185 CV	DIESEL	24,50%
16	ONIBUS	VW	INDISCOR VOZ UFZ	MWM	2008/2009	185 CV	DIESEL	24,50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHÃO	FORD	F 12000	CUMINS	2000/2000	162 CV	DIESEL	20%
02	CAMINHONETE	MUTSUBISHI	L 200	2.8 L	2011/2011	135 CV	DIESEL	26%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIO	OM 366	1988/1988	136 CV	DIESEL	26%
02	UNO	FIAT	UNO	MILE FIRE	2008/2008	66 CV	GASOLINA	25%

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	24%
02	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	24%
03	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	24%
04	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1622	CUMINS SERIE C	1996/1996	215 CV	DIESEL	24%
05	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENS	X	MB 926	2014/2014	290 CV	DIESEL S10	24,50%
06	CAMINHÃO COMPACTADOR	FORD	CARGO 1722	CUMINS SERIE C	2010/2010	215 CV	DIESEL	24,50%
07	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	11.130	MWM 229	1985/1985	136 CV	DIESEL	24%
08	CAMINHONETE	CHEVROLET	CONQUEST	MAXION S4 T	1996/1996	115 CV	DIESEL	24%
09	UNO	FIAT	MILLE FIRE	MILE FIRE	2004/2004	55 CV	GASOLINA	24%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHONETE	CHEVROLET	S 10 ADVANCED	GM 2.4	2010/2011	147 CV	FLEX	26,5%
02	CAMINHONETE	CHEVROLET	S 10 ADVANCED	GM 2.4	2010/2010	147 CV	FLEX	26,5%
03	UNO	FIAT	MILLE FIRE	FIRE 1.0	2004/2004	66 CV	GASOLINA	24%
04	UNO	FIAT	WEY	EVO 1.4		88 CV	FLEX	24%
05	VW KOMBI	VW	KOMBI 1.4	VW	2004/2005	80 CV	GASOLINA	24%
6	RANGER	FORD	RANGER XLT	MAXION 2.5 HST	2000/2001	121 CV	DIESEL	26,5%
07	CAMINHONETE S 10	CHEVROLET	LS	GM 2.4	2014/2014	132 CV	FLEX	26,5%
08	FIORINO	FIAT	FURGÃO	FIRE 1.3	2010/2010	72 CV	FLEX	24%

LOTE 02- PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA

GABINETE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHONETE	MUTSUBISHI	L 200 TRITON	3.2 TURBO	2014/2014	180 CV	DIESEL S10	24%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	UNO	FIAT	WEY	MILE FIRE	2013/2013	66 CV	GASOLINE	24%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	27%
02	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	27%
03	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	27%
04	ONIBUS	MERCEDES BENS	THANCO OF 1318	OM 366	1992 THANCO	136 CV	DIESEL	25%
05	ONIBUS	MERCEDES BENS	THANCO OF 1318	OM 366	1992 THANCO	136 CV	DIESEL	25%
06	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1318	OM 366	1990 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	25%
07	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1318	OM 366	1989 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	25%
08	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1315	OM 366	1990 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	25%
09	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186-CV	DIESEL S10	25,5%
10	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S 50	25,5%
11	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S 50	25,5%
12	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	25,5%
13	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	25,5%
14	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	25,5%
15	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2011	185 CV	DIESEL	25,5%
16	ONIBUS	VW	INDISCOR VOZ U	MWM	2008/2009	185 CV	DIESEL	25,5%

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHÃO	FORD	F 12000	CUMINS	2000/2000	162 CV	DIESEL	27,50%
02	CAMINHONETE	MUTSUBISHI	L 200	2.8 L	2011/2011	135 CV	DIESEL	27,50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIO	OM 366	1988/1988	136 CV	DIESEL	24%
02	UNO	FIAT	UNO	MILE FIRE	2008/2008	66 CV	GASOLINA	24%

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	27%
02	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	27%
03	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	27%
04	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1622	CUMINS SERIE C	1996/1996	215 CV	DIESEL	30%
05	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENS	X	MB 926	2014/2014	290 CV	DIESEL S10	24,50%
06	CAMINHÃO COMPACTADOR	FORD	CARGO 1722	CUMINS SERIE C	2010/2010	215 CV	DIESEL	27%
07	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	11.130	MWM 229	1985/1985	136 CV	DIESEL	27%
08	CAMINHONETE	CHEVROLET	CONQUEST	MAXION S4 T	1996/1996	115 CV	DIESEL	25%
09	UNO	FIAT	MILLE FIRE	MILE FIRE	2004/2004	55 CV	GASOLINA	25%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHONETE	CHEVROLET	S 10 ADVANCED	GM 2.4	2010/2011	147 CV	FLEX	27%
02	CAMINHONETE	CHEVROLET	S 10 ADVANCED	GM 2.4	2010/2010	147 CV	FLEX	27%
03	UNO	FIAT	MILLE FIRE	FIRE 1.0	2004/2004	66 CV	GASOLINA	27%
04	UNO	FIAT	WEY	EVO 1.4		88 CV	FLEX	27%
05	VW KOMBI	VW	KOMBI 1.4	VW	2004/2005	80 CV	GASOLINA	27%
06	RANGER	FORD	RANGER XLT	MAXIOM 2.5 HST	2000/2001	121 CV	DIESEL	27%
07	CAMINHONETE S 10	CHEVROLET	L5	GM 2.4	2014/2014	132 CV	FLEX	27%
08	FIORINO	FIAT	FURGÃO	FIRE 1.3	2010/2010	72 CV	FLEX	27%

LOTE 03- PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA**GABINETE**

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHONETE	MUTSUBISHI	L 200 TRITON	3.2 TURBO	2014/2014	180 CV	DIESEL S10	24%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	UNO	FIAT	WEY	MILE FIRE	2013/2013	66 CV	GASOLINE	24%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	25%
02	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	25%
03	MICRO ÔNIBUS	MB LO 812	MARCOPOLO VICINO ESC	OM 364 LA	2010	115 CV	DIESEL	25%
04	ONIBUS	MERCEDES BENS	THANCO OF 1318	OM 366	1992 THANCO	136 CV	DIESEL	26%
05	ONIBUS	MERCEDES BENS	THANCO OF 1318	OM 366	1992 THANCO	136 CV	DIESEL	26%
06	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1318	OM 366	1990 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	26%
07	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1318	OM 366	1989 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	26%
08	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIA 1315	OM 366	1990 CAIO VITORIA	136 CV	DIESEL	26%
09	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S10	26%
10	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S 50	26%
11	ONIBUS	VW	15.190 EOD E. HD ORE 3	MAN	2013/2013	186 CV	DIESEL S 50	26%
12	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	26%
13	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	26%
14	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2012	185 CV	DIESEL	26%
15	ONIBUS	VW	15.190 CAIO FOZ SUPER	MWM	2011/2011	185 CV	DIESEL	26%
16	ONIBUS	VW	INDISCOR VOZ U	MWM	2008/2009	185 CV	DIESEL	26%

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHÃO	FORD	F 12000	CUMINS	2000/2000	162 CV	DIESEL	26%
02	CAMINHONETE	MUTSUBISHI	L 200	2.8 L	2011/2011	135 CV	DIESEL	26%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	ONIBUS	MERCEDES BENS	CAIO VITORIO	OM 366	1988/1988	136 CV	DIESEL	26%
02	UNO	FIAT	UNO	MILE FIRE	2008/2008	66 CV	GASOLINA	26%

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	26%
02	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	26%
03	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	EURO 3 WORKER	CUMINS SERIE C	2009/2010	218 CV	DIESEL	26%
04	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1622	CUMINS SERIE C	1996/1996	215 CV	DIESEL	26%
05	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENS	X	MB 926	2014/2014	290 CV	DIESEL S10	26%
06	CAMINHÃO COMPACTADOR	FORD	CARGO 1722	CUMINS SERIE C	2010/2010	215 CV	DIESEL	26%
07	CAMINHÃO BASCULANTE	VW	11.130	MWM 229	1985/1985	136 CV	DIESEL	26%
08	CAMINHONETE	CHEVROLET	CONQUEST	MAXION S4 T	1996/1996	115 CV	DIESEL	26%
09	UNO	FIAT	MILLE FIRE	MILE FIRE	2004/2004	55 CV	GASOLINA	26%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	CAMINHONETE	CHEVROLET	S 10 ADVANCED	GM 2.4	2010/2011	147 CV	FLEX	26%
02	CAMINHONETE	CHEVROLET	S 10 ADVANCED	GM 2.4	2010/2010	147 CV	FLEX	26%
03	UNO	FIAT	MILLE FIRE	FIRE 1.0	2004/2004	66 CV	GASOLINA	26%
04	UNO	FIAT	UEY	EVO 1.4		88 CV	FLEX	26%
05	VW KOMBI	VW	KOMBI 1.4	VW	2004/2005	80 CV	GASOLINA	26%
06	RANGER	FORD	RANGER XLT	MAXIOM 2.5 HST	2000/2001	121 CV	DIESEL	26%
07	CAMINHONETE S 10	CHEVROLET	L5	GM 2.4	2014/2014	132 CV	FLEX	26%
08	FIORINO	FIAT	FURGÃO	FIRE 1.3	2010/2010	72 CV	FLEX	26%

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Executar o fornecimento, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados, quando da efetivação do pedido;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital, bem como o preço pesquisado pela Administração à que o fornecedor está sujeito para aplicar o desconto;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão – 09 – Dotação 436 - Natureza da despesa 3390300000000;

Órgão – 03 – Dotação 79 - Natureza da despesa 3390300000000;

Órgão – 06 – Dotação 290 - Natureza da despesa 3390300000000;

Órgão – 04 – Dotação 130 - Natureza da despesa 3390300000000;

Órgão – 12 – Dotação 608- Natureza da despesa 3390300000000;

Órgão – 08 – Dotação 385 - Natureza da despesa 3390300000000;

Órgão – 05 – Dotação 217 - Natureza da despesa 3390300000000;

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- A fiscalização Ata de Registro de Preços será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 030/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Bandeirantes-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 23 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

MARCOS PAULINO GOMES - ME

Contrada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:5993F763**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2014.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr^ª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.838.209/0001-78, localizada na Avenida Da FEB, n.º 2222, Bairro Jardim Cerrado, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-805, neste ato representado pela senhora, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO** brasileira, portadora da cédula de Identidade RG n.º 4043362 DGPC/GO, e do CIC/CPF n.º 885.384.431-00, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande/MT nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**CNPJ:** 07.838.209/0001-78**ENDEREÇO:** Avenida Da FEB, n.º 2222, Bairro Jardim Cerrado, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-805**TELEFONE:** (65) 3682-3592**LOTE 01 – PEÇAS GENUÍNAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM 4X4	2011/2012	115 CV	DIESEL	25,50%
02	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM	2008/2009	115 CV	DIESEL	25,50%
03	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM	2009/2010	115 CV	DIESEL	25,50%
04	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V6L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM EULENT	2008/2009	147 CV	DIESEL	25,50%
05	MICRO ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C16	F-1C TURBO	2010/2011	155 CV	DIESEL	23,50%

PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM 4X4	2011/2012	115 CV	DIESEL	25%
02	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM	2008/2009	115 CV	DIESEL	25%
03	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM	2009/2010	115 CV	DIESEL	25%
04	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V6L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM EULENT	2008/2009	147 CV	DIESEL	25%
05	MICRO ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C16	F-1C TURBO	2010/2011	155 CV	DIESEL	25%

LOTE 03- PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Seq	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO DO MOTOR	ANO/MODELO	POTÊNCIA DO MOTOR	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM 4X4	2011/2012	115 CV	DIESEL	26%
02	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM	2008/2009	115 CV	DIESEL	26%
03	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM	2009/2010	115 CV	DIESEL	26%
04	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V6L	MARCOPOLO VICINO ESC	MWM EULENT	2008/2009	147 CV	DIESEL	26%
05	MICRO ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C16	F-1C TURBO	2010/2011	155 CV	DIESEL	26%

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Executar o fornecimento, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados, quando da efetivação do pedido;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital, bem como o preço pesquisado pela Administração à que o fornecedor está sujeito para aplicar o desconto;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão – 09 – Dotação 436 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 03 – Dotação 79 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 06 – Dotação 290 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 04 – Dotação 130 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 12 – Dotação 608- Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 08 – Dotação 385 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 05 – Dotação 217 - Natureza da despesa 339030000000;

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- A fiscalização Ata de Registro de Preços será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 030/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 23 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

Contrada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B25C3C94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TRATOMAQ AUTO PEÇAS LDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.574.100/0001-85, localizada na Avenida Jose Francisco Otenio, nº. 359S, Bairro Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP 78.565-000, neste ato representado pelo senhor **IVALDO MIRANDA DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº. 1424231-1 SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 942.334.461-53, residente e domiciliado na Cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: TRATOMAQ AUTO PEÇAS LDA – ME, CNPJ: 10.574.100/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Jose Francisco Otenio, nº. 359S, Bairro Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP 78.565-000

TELEFONE: (66) 3572-1777

PEÇAS GENUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	IVECO			75 CV		DIESEL	22%
02	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 3840	IVECO			60 CV		DIESEL	22%
03	RETRO ESCAVADEIRA	RANDON	RD 406 ADVANCED 4X4	MWM		2012/2012	84 HP		DIESEL	20%

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA 200	CUMINS SERIE B		2009/2010	160 CV		DIESEL	20,50%
02	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR	930 H	CATERPILAR		1993/1993	120 CV		DIESEL	30%
03	MOTONIVELADORA	CATERPILAR	120 X	C 7.2 ACERT XHX 1-E		2013/2013	160 CV		DIESEL S10	20,5%
04	MOTONIVELADORA	KOMATSU	GD 555	CUMINS SAA6D102E-2		2009/2010	160 CV		DIESEL	20%
05	TRATOR	NEW ROLAND	7630	GENISES		2000/2001	120 CV		DIESEL	20,5%
06	TRATOR	MASSEY	283	P 4000 PERKINS		1995/1996	120 CV		DIESEL	22%

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Executar o fornecimento, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados, quando da efetivação do pedido;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital, bem como o preço pesquisado pela Administração à que o fornecedor está sujeito para aplicar o desconto;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão – 09 – Datação 436 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 03 – Datação 79 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 06 – Datação 290 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 04 – Datação 130 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 12 – Datação 608- Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 08 – Datação 385 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 05 – Datação 217 - Natureza da despesa 3390300000000;

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- A fiscalização Ata de Registro de Preços será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 030/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 23 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

TRATOMAQ AUTO PEÇAS LTDA

Contrada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller

C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:44402525

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 70.430.558/0001-92, localizada na Avenida Miguel Sutil, n.º 3031, Bairro Bosque da Saúde, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.015-100, neste ato representado pelo senhor **ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n.º 0098206-7 SSP/MT, e do CIC/CPF n.º 201.824.901-06, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.

CNPJ: 70.430.558/0001-92,

ENDEREÇO: localizada na Avenida Miguel Sutil, nº. 3031, Bairro Bosque da Saúde, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.015-100.

TELEFONE: (65) 3624-9300

SECRETARIA GENUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TL 75E	IVECO			75 CV		DIESEL	26,50%
02	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TL 75E	IVECO			75 CV		DIESEL	26,50%

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA 180 B	CUMINS SERIE B		2004/2004	127 CV		DIESEL	24,50%
02	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 G	CATERPILLAR		2004/2004	280 CV		DIESEL	28%

LOTE 02– PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TL 75E	IVECO			75 CV		DIESEL	26%
02	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TL 75E	IVECO			75 CV		DIESEL	26%
03	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	IVECO			75 CV		DIESEL	27%
04	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 3840	IVECO			60 CV		DIESEL	27,50%
05	RETRO ESCAVADEIRA	RANDON	RD 406 ADVANCED 4X4	MWM		2012/2012	84 HP		DIESEL	26%

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA 180 B	CUMINS SERIE B		2004/2004	127 CV		DIESEL	27%
02	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA 200	CUMINS SERIE B		2009/2010	160 CV		DIESEL	27,50%
03	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR	930 H	CATERPILAR		1993/1993	120 CV		DIESEL	26%
04	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 X	C 7.2 ACERT XHX 1-E		2013/2013	160 CV		DIESEL S10	26%
05	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 G	CATERPILLAR		2004/2004	280 CV		DIESEL	28%
06	MOTONIVELADORA	KOMATSU	GD 555	CUMINS SAA6D102E-2		2009/2010	160 CV		DIESEL	27,50%
07	TRATOR	NEW ROLAND	7630	GENISES		2000/2001	120 CV		DIESEL	27,50
08	TRATOR	MASSEY	283	P 4000 PERXINS		1995/1996	120 CV		DIESEL	26%

LOTE 03– PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TL 75E	IVECO			75 CV		DIESEL	26%
02	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TL 75E	IVECO			75 CV		DIESEL	26%
03	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	IVECO			75 CV		DIESEL	26%
04	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 3840	IVECO			60 CV		DIESEL	26%
05	RETRO ESCAVADEIRA	RANDON	RD 406 ADVANCED 4X4	MWM		2012/2012	84 HP		DIESEL	26%

SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

Seq.	VEÍCULO	MARCA	MODELO	MARCA/MODELO MOTOR	DO	ANO/MODELO	POTÊNCIA MOTOR	DO	COMBUSTÍVEL	DESCONTO OFERTADO (%)
01	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA 180 B	CUMINS SERIE B		2004/2004	127 CV		DIESEL	26%
02	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	WA 200	CUMINS SERIE B		2009/2010	160 CV		DIESEL	26%
03	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR	930 H	CATERPILAR		1993/1993	120 CV		DIESEL	26%

04	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 X	C 7.2 ACERT XHX 1-E	2013/2013	160 CV	DIESEL S10	26%
05	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 G	CATERPILLAR	2004/2004	280 CV	DIESEL	26%
06	MOTONIVELADORA	KOMATSU	GD 555	CUMINS SAA6D102E-2	2009/2010	160 CV	DIESEL	26%
07	TRATOR	NEW ROLAND	7630	GENISES	2000/2001	120 CV	DIESEL	26%
08	TRATOR	MASSEY	283	P 4000 PERXINS	1995/1996	120 CV	DIESEL	26%

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Executar o fornecimento, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados, quando da efetivação do pedido;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital, bem como o preço pesquisado pela Administração à que o fornecedor está sujeito para aplicar o desconto;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão – 09 – Dotação 436 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 03 – Dotação 79 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 06 – Dotação 290 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 04 – Dotação 130 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 12 – Dotação 608- Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 08 – Dotação 385 - Natureza da despesa 339030000000;

Órgão – 05 – Dotação 217 - Natureza da despesa 339030000000;

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- A fiscalização Ata de Registro de Preços será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 030/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 23 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

Contrada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5AD08BA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 591/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **NELSON DE SANTANA ALVES 09598691829**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 03/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FABRICAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E MANILHAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 03/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: NELSON DE SANTANA ALVES 09598691829

CNPJ: 19.073.079/0001-09

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
1	37979	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO DE MANILHA DE CIMENTO 0,60 CM	UND	300	35,50	10.650,00
2	37980	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO DE MANILHA DE CIMENTO 1,00 METRO	UND	500	91,00	45.500,00
3	37981	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO DE POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO 12/12 DE 3 MTS	UND	500	12,00	6.000,00
4	37982	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA	METRO CORRIDO	350	1.790,00	626.500,00
					TOTAL	688.650,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2.** Os itens licitados/serviços contratados deverão ser entregues/executados na sede, nos distritos e comunidades do município de Nova Monte Verde-MT.
- 5.3.** A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas;
- 5.4.** As ferramentas de trabalho que serão utilizadas na prestação dos serviços é responsabilidade do detentor do preço registrado e a falta destas não justificará atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.5.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.8.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.10.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.11.** Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço/Entrega;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2** A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 7.3** A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.
- 7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

10 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento

002 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0018 - INVESTIMENTOS EM INFRA ESTRUTURA

1 034 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REF. DE PONTES E BUEIR

497 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 03/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

NELSON DE SANTANA ALVES

09598691829

19.073.079/0001-09

Contratada

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:77950172

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO N° 001/2014 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida Mutum, n ° 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, torna público através de sua CPL, o resultado do **Leilão n ° 001/2014**, do qual foram arrematantes:

ITENS	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	PLACA/CHASSI/Nº DE SÉRIE	SECRETARIA	ARREMATANTES	VALOR ARREMATADO R\$
01	REBOQUE ÔNIBUS JULIETA - 1980/1980 - BRANCO	JYI-4909/MR4692B	OBRAS	IVO PEDRO CALEGARO	R\$ 3.300,00
02	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 4 PORTAS-FLEX- 2010/2011 -BRANCO	NJV-8754/9BD15844AB6453343	OBRAS	CLÉSIO SOUZA DA SILVA	R\$ 10.000,00
04	CAMINHÃO VW-13130 CARROCERIA ABERTA - 1982/1982 - BEGE	ACE-8597/V002366	OBRAS	ADEMIR FELIPE	R\$ 12.200,00
06	CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 815S	X	OBRAS	PAULO DA SILVA PARAIBA	R\$ 300,00
08	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E - 2003/2003 - PRETA	JZP-9803/9C6KE043030002548	OBRAS	CLÉSIO SOUZA DA SILVA	R\$ 1.500,00
09	ÔNIBUS (10) M. BENZ OF/1620 - 1995/1995 - BRANCO	LBB-2183/9BM384087SB073515	EDUCAÇÃO	GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 7.000,00
11	VAN KIA BESTA SV - 1995/1995 - AZUL	BAR-9595/KNHTP736S6202221	EDUCAÇÃO	WILIAM ROBSON DA SILVA MAGALHÃES	R\$ 3.000,00
15	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON - 2011/2011 - PRATA	NPD - 4213/93PB40E3PBC037867	ESPORTE E LAZER	JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO	R\$ 50.000,00
16	ÔNIBUS (20) M. BENZ O-364 CARROCERIA NIELSON - PLATAFOR 1983/CARROCERIA 1992 - AZUL	CLH-1366/36417311043901	AÇÃO SOCIAL	CERÂMICA CENTRO NORTE LTDA – EPP	R\$ 10.100,00

Nova Mutum – MT, 22 de maio de 2014.

IVONE TEREZINHA SANDI ARGENTON

Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C38A5D66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 076/2014

DATA: 06 de maio de 2014

SÚMULA: Cancela restos a pagar dos exercícios de 2012 e 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com os artigos 36, 37 e 38 da Lei 4.320/64;

DECRETO:

Art. 1º. Determinar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Diretoria de Administração Contábil, o cancelamento dos Restos a pagar do exercício de 2012 e 2013 inscritos no exercício de 2014.

Art. 2º. O limite dos saldos apurados em 06 de maio de 2014 totalizaram o montante de R\$ 250.376,92 (Duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição de Despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta da dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. A relação dos Restos a Pagar ora cancelados integram a presente, na forma do Anexo I.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretario de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 076/2014
RELAÇÃO DE EMPENHOS CANCELADOS

EXERCÍCIO 2012

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
03. Administração	Construlogo Engen. E Constr. Ltda	05/12/2012	13489/00	285,43	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 285,45 (Duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
11. Educação	Espaço Finger Móveis Planej. Ltda	11/07/2012	08959/00	4.284,00	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Milanflex Ind. E Com. De Móveis	17/08/2012	10379/01	550,00	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Milanflex Ind. E Com. De Móveis	09/03/2012	03269/00	17.490,00	Material não entregue	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO R\$ 22.324,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais).						
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS DE 2012 R\$ 22.609,45 (Vinte e dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).						

EXERCÍCIO 2013

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
02. Gabinete	CEMAT S/A	01/10/2013	11877/01	21,64	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13198/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
02. Gabinete	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13202/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
02. Gabinete	OI S/A	01/07/2013	07695/06	47,45	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	União Centro-Oeste Brasileira	19/12/2013	14958/00	980,00	Serviço não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	CEMAT S/A	01/07/2013	07880/02	626,04	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	H. de Matos Comércio – ME	11/12/2013	14833/00	84,60	Serviços não utilizados	Não Processado
02. Gabinete	Inviolável Sinop Ltda – ME	02/05/2013	05320/08	439,42	Serviços não executados	Não Processado
02. Gabinete	IOMAT	03/12/2013	14518/00	5.666,39	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13210/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
02. Gabinete	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13185/00	147,00	Serviços não executados	Não Processado
02. Gabinete	OI S/A	01/07/2013	07696/06	5,51	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	OI S/A	01/07/2013	07697/06	46,07	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	SAAES	20/12/2013	15035/00	1,40	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	SAAES	20/12/2013	15034/00	6,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	CEMAT S/A	02/12/2013	14435/00	10,67	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13200/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
02. Gabinete	SAAES	01/01/2013	00109/06	21,26	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13199/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
02. Gabinete	CEMAT S/A	22/11/2013	13828/01	72,99	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
02. Gabinete	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13201/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
02. Gabinete	SAAES	20/12/2013	15036/00	1,68	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DO GABINETE R\$ 8.619,72 (Oito mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
03. Administração	Sally Cristine P. Wille & Cia Ltda	23/09/2013	11301/00	91,96	Serviço não executado	Não Processado
03. Administração	Transerra Min. E Mat. p/ Const.	04/12/2013	14553/00	29,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cop. Alug. E Man.	01/08/2013	09418/01	369,22	Liquidado em Duplicidade	Processado
03. Administração	CEMAT S/A	13/11/2013	13427/00	2.670,27	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
03. Administração	F.A. de Oliveira & Santos Ltda	22/08/2013	10104/00	850,00	Serviços não executados	Não Processado
03. Administração	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13181/00	147,00	Serviços não executados	Não Processado
03. Administração	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13180/00	220,50	Serviços não executados	Não Processado
03. Administração	SAAES	20/12/2013	15032/00	322,57	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 4.700,52 (Quatro mil setecentos reais e cinquenta e dois centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
04. Sec. Finanças	CEMAT S/A	01/07/2013	07888/02	183,97	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não processado
04. Sec. Finanças	CEMAT S/A	01/07/2013	07887/06	435,57	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	CEMAT S/A	02/12/2013	14423/00	570,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13220/00	294,00	Serviços não executados	Não Processado
04. Sec. Finanças	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13219/00	294,00	Serviços não executados	Não Processado
04. Sec. Finanças	OI S/A	01/07/2013	07706/06	465,49	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	SAAES	01/07/2013	07844/05	23,38	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	SAAES	01/07/2013	07844/06	36,82	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	SAAES	03/12/2013	14526/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE FINANÇAS R\$ 2.303,83 (Dois mil trezentos e três reais e oitenta e três centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
05. Div. Cultural	CEMAT S/A	01/07/2013	07890/01	39,70	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não processado
05. Div. Cultural	CEMAT S/A	08/10/2013	12084/01	912,88	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	CEMAT S/A	01/11/2013	13059/01	35,68	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	Faça Web Sites Ltda	02/09/2013	10644/04	125,23	Serviços não executados	Não Processado
05. Div. Cultural	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13223/00	147,00	Serviços não executados	Não Processado
05. Div. Cultural	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13222/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
05. Div. Cultural	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13221/00	147,00	Serviços não executados	Não Processado
05. Div. Cultural	OI S/A	02/12/2013	14416/00	30,46	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	VIVO S/A	01/07/2013	07828/04	61,99	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	SAAES	04/11/2013	13135/00	19,88	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	SAAES	07/11/2013	13335/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	SAAES	20/12/2013	15028/00	29,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	SAAES	20/12/2013	15027/00	58,94	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL R\$ 1.681,86 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
06. Sec. Esportes	CEMAT S/A	01/07/2013	07892/01	1.257,31	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	CEMAT S/A	02/12/2013	14436/00	1.893,02	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Faça Web Sites Ltda	02/01/2013	00866/12	163,39	Serviços não executados	Não Processado
06. Sec. Esportes	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13224/00	147,00	Serviços não executados	Não Processado
06. Sec. Esportes	Nalevaiko Auto Mec. E Auto Elet. Ltda	25/06/2013	07306/03	71,66	Serviços não executados	Não Processado
06. Sec. Esportes	Nalevaiko Auto Mec. E Auto Elet. Ltda	25/06/2013	07306/02	99,99	Serviços não executados	Não Processado
06. Sec. Esportes	OI S/A	07/11/2013	13327/01	391,51	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Vivo S/A	01/07/2013	07829/02	1,44	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado

06. Sec. Esportes	SAAES	06/11/2013	13293/00	4,21	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	SAAES	07/11/2013	13336/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	SAAES	20/12/2013	15031/00	240,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ESPORTES E LAZER R\$ 4.270,13 (Quatro mil duzentos e setenta reais e treze centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
07. Sec. Obras	Paraná Mat. De Construções Ltda	18/12/2013	14913/00	296,00	Material não entregue	Não Processado
07. Sec. Obras	Sangaletti Sangaletti e Cia Ltda	03/12/2013	14504/00	2.976,01	Material não entregue	Não Processado
07. Sec. Obras	CEMAT S/A	01/01/2013	00049/06	94,36	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	CEMAT S/A	10/10/2013	12174/01	4,10	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	G. Cardoso Jr Telecomunicações Ltda	17/12/2013	14659/00	2.470,00	Serviços não executados	Não Processado
07. Sec. Obras	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00202/12	439,42	Serviços não executados	Não Processado
07. Sec. Obras	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00203/05	439,42	Serviços não executados	Não Processado
07. Sec. Obras	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13184/00	220,50	Serviços não executados	Não Processado
07. Sec. Obras	José P. do Nascimento & Cia Ltda	19/12/2013	14941/00	148,00	Serviços não executados	Não Processado
07. Sec. Obras	OI S/A	01/07/2013	07718/06	65,35	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	CEMAT S/A	28/06/2013	07613/06	10.019,54	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	SAAES	04/11/2013	13139/00	0,20	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	SAAES	20/12/2013	15033/00	0,20	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 17.173,10 (Dezessete mil cento e setenta e três reais e dez centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
08. Sec. Trânsito	CEMAT S/A	01/07/2013	07897/02	875,18	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13182/00	147,00	Serviços não executados	Não Processado
08. Sec. Trânsito	OI S/A	02/12/2013	14417/00	12,62	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	SAAES	06/11/2013	13296/00	0,20	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
09. Sec. Agricultura	CEMAT S/A	02/09/2013	10640/01	241,49	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	CEMAT S/A	01/11/2013	13060/01	457,63	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13186/00	73,50	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13187/00	147,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	OI S/A	02/12/2013	14419/00	0,35	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	SAAES	07/11/2013	13338/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE AGRICULTURA R\$ 920,57 (Novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
10. Meio Amb.	Marmeleiro Auto Posto Ltda	15/05/2013	05838/00	100,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
10. Meio Amb.	CEMAT S/A	01/07/2013	07900/02	36,21	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
10. Meio Amb.	OI S/A	01/07/2013	07721/06	139,53	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
10. Meio Amb.	OI S/A	01/07/2013	07881/05	0,87	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
10. Meio Amb.	SAAES	20/12/2013	15037/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
10. Meio Amb.	SAAES	20/12/2013	15038/00	10,23	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE R\$ 287,44 (Duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
11. Sec. Educação	Clair Perlin ME	07/11/2013	13307/00	1.146,21	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Comercial HF Com. Prod. Desc.	11/10/2013	12212/00	104,00	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Royal Comércio e Serv. Ltda	24/04/2013	04814/00	432,60	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Royal Comércio e Serv. Ltda	17/07/2013	08614/00	249,30	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Royal Comércio e Serv. Ltda	17/07/2013	08605/00	125,70	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Royal Comércio e Serv. Ltda	13/11/2013	13437/00	3.869,70	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Marmeleiro Auto Posto Ltda	15/05/2013	05802/00	166,19	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	Orion Turismo Ltda	08/10/2013	12064/00	182,52	Serviço não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	Ademir Muller e Cia Ltda	24/06/2013	07252/05	71,50	Serviços não executados	Não Processado
11. Sec. Educação	Ademir Muller e Cia Ltda	24/06/2013	07252/06	204,00	Serviços não executados	Não Processado
11. Sec. Educação	Ademir Muller e Cia Ltda	04/12/2013	14549/00	971,45	Serviços não executados	Não Processado
11. Sec. Educação	Água da Vida Cópias Alug. E Manut.	02/01/2013	00756/10	221,68	Serviços não executados	Não Processado
11. Sec. Educação	Água da Vida Cópias Alug. E Manut.	24/06/2013	07250/06	1.035,00	Serviços não executados	Não Processado
11. Sec. Educação	CEMAT S/A	08/10/2013	12085/01	6.403,28	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	CEMAT S/A	04/11/2013	13144/01	18.762,95	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	CEMAT S/A	02/12/2013	14409/01	1.905,06	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	OI S/A	01/07/2013	07726/06	1.011,89	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	OI S/A	01/07/2013	07725/06	1.301,76	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	OI S/A	02/12/2013	14420/00	18,66	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	Vivo S/A	01/01/2013	00177/04	130,55	Liquidado erroneamente e em duplicidade	Processado
11. Sec. Educação	SAAES	07/11/2013	13340/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	SAAES	29/11/2013	14263/00	5.976,80	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	SAAES	20/12/2013	15026/00	2.449,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	SAAES	20/12/2013	15025/00	4.448,56	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
11. Sec. Educação	AKDD Eletr. E Papelaria Com. E Rep.	03/12/2013	14503/00	1.379,00	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Bahnert Ind. De Móveis Ltda	06/11/2013	13271/00	364,90	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Bahnert Ind. De Móveis Ltda	05/12/2013	14584/00	19.878,00	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Bahnert Ind. De Móveis Ltda	05/12/2013	14583/00	984,90	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Bahnert Ind. De Móveis Ltda	05/12/2013	14578/00	14.089,00	Material não entregue	Não Processado
11. Sec. Educação	Viória Mat. p/ Construção Ltda	13/11/2013	13440/00	6.256,00	Material não entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO R\$ 94.140,76 (Noventa e quatro mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
12. Assist. Social	ASBE – Assist. Soc. Benef. Evangélica	01/03/2013	02932/08	2.200,00	Irregularidade nas prestações de contas	Não Processado
12. Assist. Social	ASBE – Assist. Soc. Benef. Evangélica	01/03/2013	02932/09	2.400,00	Irregularidade nas prestações de contas	Não Processado
12. Assist. Social	Assoc. Vasos do Oleiro de Sinop	16/10/2013	12355/03	4.500,00	Irregularidade nas prestações de contas	Processado
12. Assist. Social	Papelaria Pantanal Ltda	02/12/2013	14338/00	111,56	Material não entregue	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	01/01/2013	00070/02	200,91	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	01/07/2013	07912/01	158,10	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	04/10/2013	12008/01	86,41	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado

12. Assist. Social	CEMAT S/A	11/10/2013	12213/01	168,39	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	01/11/2013	13028/01	112,77	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	04/11/2013	13143/01	357,12	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	02/12/2013	14424/00	400,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	02/12/2013	14425/00	293,41	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	02/12/2013	14439/00	900,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Centro de Integ. Emp. Escola CIEE	01/11/2013	13070/00	283,33	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Caça Web Sites Ltda	02/01/2013	00859/12	163,39	Serviços não executados	Não Processado
12. Assist. Social	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13189/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
12. Assist. Social	OI S/A	01/07/2013	07729/06	417,35	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	OI S/A	01/07/2013	07730/06	57,34	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	OI S/A	01/07/2013	07731/06	38,17	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	OI S/A	01/07/2013	07732/06	54,02	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	Vivo S/A	06/11/2013	13298/00	547,09	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	SAAES	01/11/2013	13056/00	156,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	SAAES	01/11/2013	13076/00	20,41	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	SAAES	07/11/2013	13341/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	SAAES	07/11/2013	13305/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	SAAES	29/11/2013	14321/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	SAAES	20/12/2013	15029/00	0,66	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	CEMAT S/A	01/01/2013	00071/06	333,56	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assist. Social	SAAES	20/12/2013	15030/00	1,54	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 14.036,83 (Quatorze mil trinta e seis reais e oitenta e três centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
13. Ind. Com.	CEMAT S/A	04/10/2013	12007/01	317,22	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	CEMAT S/A	04/11/2013	13142/01	2.964,44	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	CEMAT S/A	02/12/2013	14437/00	344,71	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Geforseg Segurança Privada Ltda	12/11/2013	13403/00	7.430,00	Serviços não executados	Não Processado
13. Ind. Com.	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13183/00	147,00	Serviços não executados	Não Processado
13. Ind. Com.	OI S/A	02/12/2013	14421/00	70,34	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	SAAES	08/11/2013	13370/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE INDÚSTRIA E COM. R\$ 11.274,31 (Onze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).						

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
14. Saúde	PMH Prod. Médicos Hospitalares Ltda	20/02/2013	02326/00	586,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	PMH Prod. Médicos Hospitalares Ltda	04/04/2013	04232/00	3.514,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Brasil Distrib. De Produtos p/ Saúde	02/09/2013	10592/00	4.023,20	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Clair Perlin ME	22/11/2013	13722/00	344,31	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Injex Ind. Cirúrgicas Ltda	17/10/2013	12371/00	4.290,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Injex Ind. Cirúrgicas Ltda	04/11/2013	13119/00	960,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Machado & Silva Ltda	14/10/2013	12245/00	3.979,50	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	PMH Prod. Médicos Hospitalares Ltda	08/02/2013	02071/00	6.024,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Brasil Distrib. De Produtos p/ Saúde	21/10/2013	12498/00	20,70	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Injex Ind. Cirúrgicas Ltda	22/10/2013	12510/00	220,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muller & Cia Ltda	02/01/2013	00753/11	1.125,33	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muller & Cia Ltda	19/09/2013	11190/00	39,66	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	01/07/2013	07917/04	97,08	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	09/10/2013	12141/01	14,82	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Sauer & Cia Ltda	05/09/2013	10776/00	357,00	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Viação Rosa Ltda	02/01/2013	00655/06	2.960,00	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	22/04/2013	04728/08	37,53	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	01/07/2013	07918/05	1.570,13	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	01/10/2013	11878/01	8,70	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	09/10/2013	12140/01	364,49	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	02/12/2013	14426/00	205,33	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	02/12/2013	14427/00	51,50	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	19/02/2013	02248/02	523,11	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	19/02/2013	02248/03	523,11	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	20/06/2013	07125/01	523,11	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	20/06/2013	07125/02	523,11	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	20/06/2013	07125/03	523,11	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	20/06/2013	07125/04	523,11	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	01/07/2013	07736/06	203,19	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	01/07/2013	07735/06	1.188,47	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	01/07/2013	07820/06	62,88	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	02/12/2013	14434/00	2,18	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Rodrigo Camozzato Fiel & Cia Ltda	01/11/2013	13002/00	1.886,95	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	02/12/2013	14428/00	500,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Clair Perlin ME	10/12/2013	14726/00	695,56	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Debiasi & Mello Ltda	02/01/2013	00625/06	174,41	Liquidado em duplicidade	Processado
14. Saúde	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso	27/11/2013	13991/00	1.669,00	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00192/10	627,74	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00186/10	439,42	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Nalevaiko Auto Mec. E Auto Elet. Ltda	18/04/2013	04657/02	975,56	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	01/07/2013	07737/06	53,66	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Rodrigo Camozzato Fiel & Cia Ltda	01/07/2013	07929/06	2.201,04	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	01/07/2013	07901/05	27,61	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	03/06/2013	06500/07	121,07	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00188/10	397,57	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00188/11	397,57	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	D.Z. Locação de Imóveis Ltda	28/02/2013	02247/00	7.500,00	Serviços não utilizados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00191/11	439,42	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	02/12/2013	14422/00	4,05	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Clair Perlin ME	18/11/2013	13531/00	719,55	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Moto Ideal Ltda	28/08/2013	10178/00	72,00	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	CEMAT S/A	01/07/2013	07896/04	2.625,33	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Clair Perlin ME	22/11/2013	13780/00	295,82	Serviços não executados	Não Processado

14. Saúde	Clair Perlin ME	22/11/2013	13779/00	95,94	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	03/06/2013	06503/04	763,96	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00187/11	397,57	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Visuart Comunic. Visual Ltda	11/11/2013	13386/00	155,00	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda	01/01/2013	00190/11	439,42	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	OI S/A	07/11/2013	13324/01	42,19	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	E.G.P da Silva – ME	19/04/2013	04708/00	1.840,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	E.G.P da Silva – ME	19/04/2013	04709/00	2.291,50	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	SAAES	01/08/2013	09331/05	5,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	SAAES	08/11/2013	13371/00	0,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	SAAES	20/12/2013	15039/00	1,36	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	SAAES	25/09/2013	11329/03	484,16	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	SAAES	04/11/2013	13141/00	10,60	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
14. Saúde	SAAES	08/11/2013	13373/00	214,20	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE SAÚDE R\$ 63.953,49 (Sessenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)						

18. Sec. Planej.	Alda F. Garcia Sullas – ME	01/10/2013	11848/00	2.379,75	Serviços não executados	Não Processado
18. Sec. Planej.	CEMAT S/A	04/11/2013	13145/01	5,28	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
18. Sec. Planej.	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13197/00	73,50	Serviços não executados	Não Processado
18. Sec. Planej.	José P. do Nascimento & Cia Ltda	05/11/2013	13196/00	147,00	Serviços não executados	Não Processado
18. Sec. Planej.	José P. do Nascimento & Cia Ltda	02/12/2013	14357/00	740,00	Serviços não executados	Não Processado
18. Sec. Planej.	OI S/A	02/12/2013	14430/00	0,42	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
18. Sec. Planej.	SAAES	03/12/2013	14515/00	23,96	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO R\$ 3.369,91 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS DE 2013 R\$ 227.767,47 (Duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS R\$ 250.376,92 (Duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:51E67AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

BALANCETE FINANCEIRO 04-2014

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE ABRIL DE 2014.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.151.345,74	16.479.011,77	29.630.357,51	Judiciária	29.951,14	102.174,38	132.125,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.026.084,24	880.336,21	1.906.420,45	Essencial à Justiça	335.937,18	115.092,41	451.029,59
RECEITA PATRIMONIAL	447.853,14	164.692,48	612.545,62	Administração	10.734.637,82	2.026.275,67	12.760.913,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.694,00	299,00	1.993,00	Segurança Pública	4.612,60	6.060,04	10.672,64
RECEITAS DE SERVIÇOS	258.898,44	59.484,95	318.383,39	Assistência Social	2.810.262,94	382.648,93	3.192.911,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.896.825,64	14.670.303,51	57.567.129,15	Saúde	19.884.375,31	4.543.884,06	24.428.259,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.835.257,67	716.386,08	2.551.643,75	Trabalho	147.455,39	6.555,63	154.011,02
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	18.168.799,06	8.112.246,39	26.281.045,45
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	379.388,64	72.097,16	451.485,80
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	7.528.569,23	71.512,83	7.600.082,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	763.931,82	405.366,23	1.169.298,05	Habitação	478.523,76	0,00	478.523,76
				Gestão Ambiental	602.263,03	136.115,72	738.378,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	467.473,89	101.064,19	568.538,08
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Indústria	663.872,20	56.475,59	720.347,79
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Comércio e Serviços	401.174,95	8.381,21	409.556,16
				Transporte	4.395.253,17	302.637,13	4.697.890,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	1.173.705,11	310.988,87	1.484.693,98
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	2.823.759,43	0,00	2.823.759,43
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				SOMA. . . :	71.030.014,85	16.354.210,21	87.384.225,06
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.132.232,76)	(2.571.740,79)	(3.703.973,55)				
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(90,50)	0,00	(90,50)	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	14.239.124,47	175.376,92	14.414.501,39
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(81,00)	0,00	(81,00)	Depósitos			
DEDUÇ. REC. P/ FORMAC. FUNDEB-TRANSF.	(4.712.523,03)	(1.724.754,56)	(6.437.277,59)	Consiguação - Assermusi	3.606,82	1.225,15	4.831,97
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(110.237,42)	(56.518,15)	(166.755,57)	Consiguação - Bco BMC	35.322,14	11.420,14	46.742,28
SOMA. . . :	54.426.725,98	29.022.866,73	83.449.592,71	INSS - PESSOA FISICA	171,16	38,50	209,66
				Consiguação - Bco do Brasil	9.859,80	3.819,12	13.678,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Repasse Bc. Schahin	42.446,70	13.747,19	56.193,89
Restos a Pagar				Previdência-Contr.do Funcionalismo	2.002.009,27	694.721,10	2.696.730,37
C/ Empenhos a Pagar	34.415.191,90	1.063.570,44	35.478.762,34	Imposto de Renda Retido na Fonte	1.648.340,72	532.308,63	2.180.649,35
Depósitos				Salários não Reclamados	279,72	0,00	279,72
Consiguação - Assermusi	3.672,07	1.213,07	4.885,14	Mensalidade Sindical	166.809,48	292.006,97	458.816,45
Consiguação - Bco BMC	34.785,14	11.775,69	46.560,83	Consiguação (Vale Compras)	620.928,34	212.678,45	833.606,79
INSS - PESSOA FISICA	206,66	0,00	206,66	Vale Transporte	3.413,99	1.276,30	4.690,29
Consiguação - Bco do Brasil	9.313,88	3.819,12	13.133,00	Pensão Alimentícia	26.549,19	9.547,96	36.097,15
Financiamento - Bc. Schahin	41.253,75	12.368,65	53.622,40	Penhora de Numerário - Judicial	4.424,01	3.778,12	8.202,13
Previdência - Contr.Funcionalismo	2.084.201,23	706.671,11	2.790.872,34	DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	632,22	0,00	632,22
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.648.065,42	532.308,63	2.180.374,05	FUNPREV-MT	423,06	0,00	423,06
Salários não reclamados	18.171,48	0,00	18.171,48	Repasse ao INSS - Funcionalismo	327.520,22	122.867,39	450.387,61
Mensalidade Sindical	405.093,79	56.722,35	461.816,14	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	476.513,63	163.029,47	639.543,10
Consiguação (Vale Compras)	624.626,78	222.459,26	847.086,04	Repasse ao INSS - Empresas	176.633,74	38.913,25	215.546,99
Consig. Vale Transporte	3.328,06	1.314,65	4.642,71	Consiguação Bonsucesso	106.497,44	33.812,60	140.310,04
Pensão Alimentícia	26.549,19	9.547,96	36.097,15	Mensalidade Sindical SINTEP	27.581,75	6.608,71	36.190,46
Penhora de Numerário - Judicial	6.900,01	3.778,12	10.678,13	Consiguação - Caixa Econômica Federal	2.034.474,89	704.975,56	2.739.450,45
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	403,28	0,00	403,28	Consiguação PANAMERICANO	520.967,95	171.894,82	692.862,77
Caução - Aplicação Financeira	9.087,82	3.313,57	12.401,39	Banco Votorantin	76.344,82	24.725,31	101.070,13

INSS - Funcionalismo	335.098,97	124.587,31	459.686,28	SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	1.011.153,42	555.550,77	1.566.704,19
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	481.670,72	164.568,30	646.239,02	CONSIG. SALÁRIO ESTADO	16.775,20	6.873,74	23.648,94
Retenções INSS - Empresas	176.633,74	38.913,25	215.546,99	ISSQN - Prefeitura	270.746,60	65.272,91	336.019,51
Conservação Bonsucesso	104.770,24	34.252,53	139.022,77	IRRF PF/PJ - Prefeitura	53.527,39	26.487,74	80.015,13
Mensalidade Sindical SINTEP	27.378,82	8.471,72	35.850,54	Banco Daycoval S/A	5.341,09	2.334,19	7.675,28
Conservação - Caixa Econômica Federal	2.072.030,22	712.619,63	2.784.649,85	Conservação Diversas.	0,00	84.184,18	84.184,18
Conservação PANAMERICANO	518.906,86	169.567,67	688.474,53	Transferências Financeiras			
Banco Votorantin	75.322,17	23.083,54	98.405,71	Câmara Municipal	2.062.500,00	687.500,00	2.750.000,00
SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	997.106,87	1.234.658,99	2.231.765,86	SAAES	0,00	173.757,71	173.757,71
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	20.621,22	6.873,74	27.494,96	SOMA. . . :	25.970.919,23	4.822.732,90	30.793.652,13
RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ISSQN - Prefeitura	270.746,60	65.272,91	336.019,51				
IRRF PF/PJ - Prefeitura	53.527,39	26.487,74	80.015,13	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Banco Daycoval S/A	5.980,72	3.886,97	9.867,69	DISPONÍVEL			
Conservação Diversas	0,00	84.184,18	84.184,18	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	22.418.148,20	22.418.148,20
SOMA. . . :	44.470.645,00	5.326.291,10	49.796.936,10	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	9.067.427,67	9.067.427,67
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.762.503,79	2.762.503,79
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.412.475,28	5.412.475,28
DISPONÍVEL				Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
TESOURARIA	0,00	45.535,50	45.535,50	REALIZÁVEL			
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	12.119.034,53	12.119.034,53	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	4.812.683,12	4.812.683,12	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.488.103,42	2.488.103,42	SOMA. . . :		39.788.758,51	39.788.758,51
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.126.546,75	5.126.546,75	TOTAL :	97.000.934,08	60.965.701,62	157.966.635,70
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57				
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		24.720.106,89	24.720.106,89				
TOTAL :	98.897.370,98	59.069.264,72	157.966.635,70				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

DINA BORDULIS
Contadora

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:ED5E7A5B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARCO/2013 A FEVEREIRO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.310.751,52	1.189.851,44	1.300.452,57	1.283.252,23	1.300.130,87	1.290.687,63	1.175.309,48	1.297.221,92	1.264.810,63	1.539.288,31	1.606.859,49	1.384.682,74	15.943.298,83	15.813.500,00
Receita Tributaria	201.854,60	87.110,43	74.305,65	75.314,67	76.333,25	71.285,25	66.388,12	61.734,29	72.930,38	63.523,00	86.228,25	134.659,49	1.071.667,38	870.879,24
IPTU	96.889,58	17.559,51	11.963,00	6.761,79	6.338,21	6.085,00	4.599,61	2.232,95	4.140,57	3.340,62	502,81		160.413,65	170.000,00
ISS	32.290,45	25.445,16	29.500,05	32.903,23	32.829,63	30.927,39	30.251,87	30.934,10	42.713,43	35.528,84	35.334,90	24.817,95	383.477,00	356.000,00
ITBI	16.831,47	23.595,77	14.824,97	11.877,15	13.728,47	14.556,47	10.305,89	10.309,51	9.973,23	8.188,13	3.605,44	15.250,95	153.047,45	100.000,00
IRRF	17.662,63	14.022,75	14.237,12	21.923,69	20.684,67	16.331,79	19.464,95	16.118,97	15.233,86	15.078,77	2.253,25	30.146,09	203.158,54	140.000,00
Outras Receitas Trib.	38.180,47	6.487,24	3.780,51	1.848,81	2.752,27	3.384,60	1.765,80	2.138,76	869,29	1.386,64	44.531,85	64.444,50	171.570,74	104.879,24
Receita Contribuicoes	36.117,64	35.912,02	37.293,65	36.738,87	33.560,16	37.393,59	36.894,14	35.862,13	36.587,99	37.417,51			363.777,70	460.000,00
Receita Patrimonial	3.365,92	3.758,74	3.768,59	3.617,32	4.188,60	3.980,24	4.216,17	6.292,77	5.870,86	6.278,77	5.141,52	7.313,30	57.792,80	36.500,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.044.325,63	1.032.580,40	1.159.399,71	1.121.157,20	1.153.796,09	1.141.313,47	1.032.415,66	1.167.780,74	1.126.101,52	1.388.046,09	1.500.674,50	1.230.179,25	14.097.770,26	14.133.580,76
Cota-Parte do FPM	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	5.341.959,73	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	176.042,20	197.460,01	185.748,62	172.815,48	237.286,46	211.145,24	173.406,72	241.689,20	194.721,28	205.274,00	242.245,44	161.807,88	2.399.642,53	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.245,68	69.508,10	55.504,14	58.839,80	46.723,57	37.432,73	27.475,93	17.989,37	13.662,42	10.624,66	25.976,58	67.024,58	475.007,56	630.000,00
Cota-Parte do ITR	445,57	2.380,86	397,38	1.598,23	149,47	1.601,80	5.056,76	63.276,67	11.313,92	11.623,90	7.452,15	458,05	105.754,76	80.000,00
Transf. LC 87/1996		4.794,77	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.156,04	1.156,04	16.696,37	15.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	230.947,31	185.999,76	195.005,81	165.075,48	192.649,91	186.789,77	156.315,95	207.037,97	178.643,95	192.035,89	253.847,45	193.868,71	2.338.217,96	2.218.824,85
Outras Transf. Corr.	257.831,56	213.189,75	205.355,77	290.976,62	369.108,16	302.166,27	337.098,89	304.721,04	264.939,87	270.878,81	403.401,53	200.823,08	3.420.491,35	2.689.755,91
Outras Receitas Corr.	25.087,73	30.489,85	25.684,97	46.424,17	32.252,77	36.715,08	35.395,39	25.551,99	23.319,88	44.022,94	14.815,22	12.530,70	352.290,69	312.540,00
DEDUCOES (II)	136.127,59	135.768,40	157.914,74	148.950,21	128.625,28	142.918,94	119.169,04	139.218,59	143.739,86	153.254,99	171.483,74	167.849,08	1.745.020,46	1.923.500,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	136.127,59	135.768,40	157.914,74	148.950,21	128.625,28	142.918,94	119.169,04	139.218,59	143.739,86	153.254,99	171.483,74	167.849,08	1.745.020,46	1.923.500,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.174.623,93	1.054.083,04	1.142.537,83	1.134.302,02	1.171.505,59	1.147.768,69	1.056.140,44	1.158.003,33	1.121.070,77	1.386.033,32	1.435.375,75	1.216.833,66	14.198.278,37	13.890.000,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:352A0D0C

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2013 A ABRIL/2014															
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.300.452,57	1.283.252,23	1.300.130,87	1.290.687,63	1.175.309,48	1.297.221,92	1.264.810,63	1.539.288,31	1.606.859,49	1.384.682,74	1.162.366,39	1.405.140,85	16.010.203,11	15.813.500,00	
Receita Tributaria	74.305,65	75.314,67	76.333,25	71.285,25	66.388,12	61.734,29	72.930,38	63.523,00	86.228,25	134.659,49	103.381,71	79.476,97	965.561,03	870.879,24	
IPTU	11.963,00	6.761,79	6.338,21	6.085,00	4.599,61	2.232,95	4.140,57	3.340,62	502,81			891,76	46.856,32	170.000,00	
ISS	29.500,05	32.903,23	32.829,63	30.927,39	30.251,87	30.934,10	42.713,43	35.528,84	35.334,90	24.817,95	25.660,58	34.485,09	385.887,06	356.000,00	
ITBI	14.824,97	11.877,15	13.728,47	14.556,47	10.305,89	10.309,51	9.973,23	8.188,13	3.605,44	15.250,95	6.290,09	24.784,54	143.694,84	100.000,00	
IRRF	14.237,12	21.923,69	20.684,67	16.331,79	19.464,95	16.118,97	15.233,86	15.078,77	2.253,25	30.146,09	796,39	16.010,00	188.279,55	140.000,00	
Outras Receitas Trib.	3.780,51	1.848,81	2.752,27	3.384,60	1.765,80	2.138,76	869,29	1.386,64	44.531,85	64.444,50	70.634,65	3.305,58	200.843,26	104.879,24	
Receita Contribuicoes	37.293,65	36.738,87	33.560,16	37.393,59	36.894,14	35.862,13	36.587,99	37.417,51				38.472,80	330.220,84	460.000,00	
Receita Patrimonial	3.768,59	3.617,32	4.188,60	3.980,24	4.216,17	6.292,77	5.870,86	6.278,77	5.141,52	7.313,30	8.271,25	8.890,14	67.829,53	36.500,00	
Receita Agropecuaria															
Receita Industrial															
Receita Servicos															
Transf. Correntes	1.159.399,71	1.121.157,20	1.153.796,09	1.141.313,47	1.032.415,66	1.167.780,74	1.126.101,52	1.388.046,09	1.500.674,50	1.230.179,25	1.042.021,31	1.247.740,14	14.310.625,68	14.133.580,76	
Cota-Parte do FPM	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	5.416.438,80	6.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	185.748,62	172.815,48	237.286,46	211.145,24	173.406,72	241.689,20	194.721,28	205.274,00	242.245,44	161.807,88	182.321,72	231.645,86	2.440.107,90	2.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	55.504,14	58.839,80	46.723,57	37.432,73	27.475,93	17.989,37	13.662,42	10.624,66	25.976,58	67.024,58	61.093,99	68.613,71	490.961,48	630.000,00	
Cota-Parte do ITR	397,38	1.598,23	149,47	1.601,80	5.056,76	63.276,67	11.313,92	11.623,90	7.452,15	458,05	280,61	110,29	103.319,23	80.000,00	
Transf. LC 87/1996	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.198,69	1.156,04	1.156,04		1.156,04	13.057,64	15.000,00	
Transf. LC 61/1989															
Transferencias FUNDEB	195.005,81	165.075,48	192.649,91	186.789,77	156.315,95	207.037,97	178.643,95	192.035,89	253.847,45	193.868,71	174.422,41	215.127,72	2.310.821,02	2.218.824,85	
Outras Transf. Corr.	205.355,77	290.976,62	369.108,16	302.166,27	337.098,89	304.721,04	264.939,87	270.878,81	403.401,53	200.823,08	264.995,29	321.454,28	3.535.919,61	2.689.755,91	
Outras Receitas Corr.	25.684,97	46.424,17	32.252,77	36.715,08	35.395,39	25.551,99	23.319,88	44.022,94	14.815,22	12.530,70	8.692,12	30.560,80	335.966,03	312.540,00	
DEDUCOES (II)	157.914,74	148.950,21	128.625,28	142.918,94	119.169,04	139.218,59	143.739,86	153.254,99	171.483,74	167.849,08	121.096,08	152.511,85	1.746.732,40	1.923.500,00	
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.															
Comp.Financ.Reg.Prev.															
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	157.914,74	148.950,21	128.625,28	142.918,94	119.169,04	139.218,59	143.739,86	153.254,99	171.483,74	167.849,08	121.096,08	152.511,85	1.746.732,40	1.923.500,00	
RECEITA CORRENTE															
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.142.537,83	1.134.302,02	1.171.505,59	1.147.768,69	1.056.140,44	1.158.003,33	1.121.070,77	1.386.033,32	1.435.375,75	1.216.833,66	1.041.270,31	1.252.629,00	14.263.470,71	13.890.000,00	

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:80658B54